DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....6
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM....6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....7
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....13
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....24
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....26
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....60
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....66
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....70
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....96
POLÍCIA MILITAR - PM....96
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....113
POLÍCIA CIVIL - PC....131
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....135
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....140
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....141
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC....151
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....153
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....153
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....351
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....352
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....353
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI....355
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....356
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....375
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....377
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....378
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....380
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....384
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....384
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....385
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....386
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....393
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO....393
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....394
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....398
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....398
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD....411
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS....413
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO....414

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... 414
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 414
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA..... 415
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA..... 415
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS..... 416
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 416
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA..... 418
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM..... 419
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA..... 419
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA..... 419
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM..... 425
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO..... 425
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO..... 426
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI..... 426
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO..... 427
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL..... 427
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI..... 428
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO..... 428
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS..... 429
CASSIO ANTONIO FERNANDES..... 429

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 26 de agosto de 2025 Edição 161

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 30.583, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública as áreas que especifica, para fins de instituição de servidão administrativa, no município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica declarada de utilidade pública as áreas indicadas no art. 2°, para fins de instituição de servidão administrativa, com fulcro no art. 5°, *caput*, inciso XXIV, da Constituição Federal, nos art. 2° e art. 5°, *caput*, alíneas “d”, “e”, “g”, “h” e “i”, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, que “Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública.”, com o objetivo de implantar emissário de esgoto no município de Ji-Paraná.

Art. 2°A faixa de servidão administrativa de que trata este Decreto incide sobre parte dos lotes rurais n° 42 a 55, 60 a 69 e 94 a 99, todos originários da Secção Riachuelo, da Gleba Pyrineos, matrícula n° 10.969, pertencentes à Empresa PAZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 06.261.189/0001-52, com sede na rua Brilhante, n° 141, bairro Urupá, em Ji-Paraná, não alcançadas pela desapropriação anteriormente promovida pelo Estado.

§ 1°A faixa de servidão corresponde a uma extensão de 972 (novecentos e setenta e dois) metros de comprimento por 5 (cinco) metros de largura, fixada a partir do eixo do tubo, emissário sanitário, implantado, cujo traçado conecta-se com a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE instalada em área de titularidade do Estado, vinculada à matrícula n° 15.794.

§ 2°A localização da faixa destinada à servidão está situada nas coordenadas geográficas aproximadas de latitude 10°50’22.011”S e longitude 61°53’21.442”W.

§ 3°O traçado e os limites da faixa de servidão estão definidos na planta e memorial descritivo constante no Anexo Único.

Ar. 3° A área descrita no art. 2° tem por finalidade atender à necessidade e ao interesse público, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme Termo de Compromisso n° 424.393-19/2014, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná.

Art. 4°A proprietária da área atingida pelo ônus da servidão administrativa se limitará ao uso e gozo da propriedade, no que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática de quaisquer atos que causem danos ao imóvel, tais como edificar construções, fazer plantações de elevado porte e transitar com veículos pesados.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

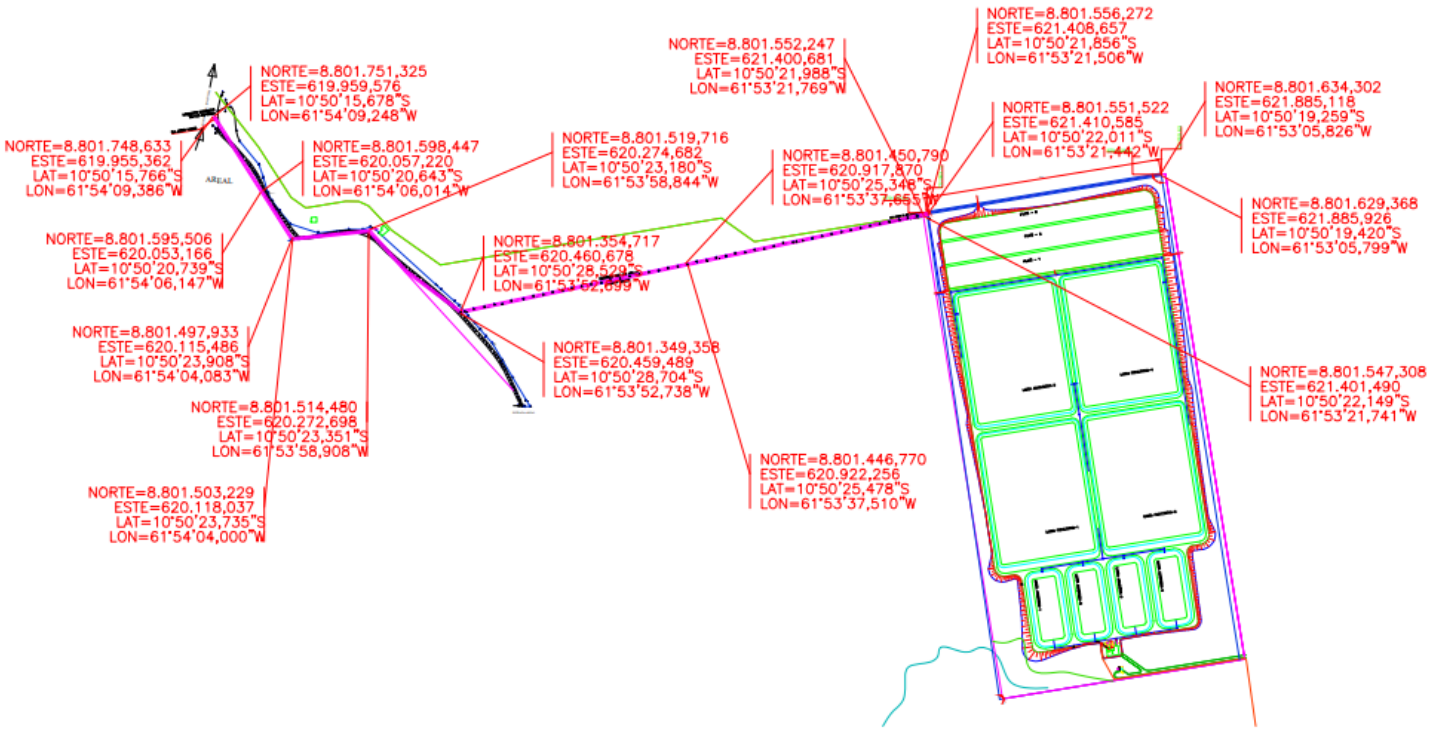

Protocolo 0061705812

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de agosto de 2025, LEONILDO FLORENCIO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063640150

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de agosto de 2025, MANOEL MARCOS LIMA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063640100

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de agosto de 2025, MANOEL MARCOS LIMA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063640044

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de agosto de 2025, JOSIANE GARCIA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063639970

Portaria nº 297 de 25 de agosto de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0027.000556/2025-64.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 21 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Luiza Amanda Paiva Ferro, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessora XI, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado de Comunicação - Secom.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0063628315

Portaria nº 298 de 25 de agosto de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0036.039670/2025-75.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 20 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Elizabete Cristina Lima da Silva, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 02, de Assessora II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0063630646

Portaria nº 299 de 25 de agosto de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 1 de agosto de 2025, a disposição do servidor Marcos da Silva Pereira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0063636917

CASA CIVIL

Portaria nº 637 de 25 de agosto de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 16998/2025/PC-NADIICC – Processo nº 0019.024674/2025-67; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 19 de agosto de 2025, o servidor **JACKSON SOUSA DE ARAUJO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Polícia Civil - PC - Instituto de Identificação Civil e Criminal (IICC/PC-RO).

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0063627514

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 44 de 25 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - Secom, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE n. 151 de 12/08/2025.

R E S O L V E:

CONVALIDAR a licença por motivo de casamento, pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 1º de agosto de 2025, ao servidor **MATEUS SILVA GONÇALVES,** Assessor VIII, matrícula n. ******402,lotado na Secretaria de Estado de Comunicação - Secom.

RENAN FERNANDES BARRETO

Secretário de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0063628494

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 764/2025/PGE-DERADM; **2 - CONTRATANTE**: DER/RO; **3 - CONTRATADO**: M W G DO CARMO; **4 - DO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SERVIDAS EM VASILHAMES ADEQUADOS, PARA ATENDER AS RESIDÊNCIAS REGIONAIS E USINAS DE ASFALTOS DESTE DER/RO [...]; **5 - DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES; **6 - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: R$167.262,48 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) - U.O 11025 / 14011; P.T 26.782.2106.1386; F.R. 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.501.0.08103 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028; N.D 33.90.30; **7 - PROCESSO:** 0009.008303/2025-57; **8 - DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2025.

Protocolo 0063649403

EXTRATO

1 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 766/2025/PGE-DERADM; **2 - CONTRATANTE**: DER/RO; **3 - CONTRATADA**: PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. **4 - DO OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS RODOVIAS ESTADUAIS DE COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER NO QUE DIZ RESPEITO A PEQUENOS REPAROS, CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **5 - DA VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DIOF). **6 - DA EXECUÇÃO:** O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, ENCAMINHADO PELA COORDENADORIA DE LOGÍSTICA. **7 - DO VALOR:** O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 100.920,35 (CEM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **8 -DA DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: 26.782.2106.1515; 330; 1.500.0.00001/1.501.0.00001/1.720.0.000011.899.0.00001/2.500.0.00001/2.899.0.00001; 110025; 33.90.30; 9 - PROCESSO: 0009.008466/2025-30; **10: DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2025.

Protocolo 0063659285

EXTRATO

1 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 771/2025/PGE-DERADM; **2 - CONTRATANTE**: DER/RO; **3 - CONTRATADA**: A J DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS; **4 - DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ, EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO; **5 - DA VIGÊNCIA**: 1 (UM) ANO; **6 - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: R$ 1.238.713,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS) CONFORME DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA ID. 0062977904; **7 - PROCESSO:** 0009.008414/2025-63; **8 - DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2025;

Protocolo 0063660101

EXTRATO

1 - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 332/2024/PGE-DERADM; **2 - CONCEDENTE**: DER/RO; **3 - CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO; **4 - CLÁUSULA PRIMEIRA:** FICA AUTORIZADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 332/2024/PGE-DERADM, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA)

DIAS, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2026, COM EFEITO, A PARTIR DE 26 DE AGOSTO DE 2025. **5 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0009.009272/2023-90; **6 - DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2025.

Protocolo 0063661457

Portaria de férias nº 11488 de 26 de agosto de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA CARVALHO DE ARAÚJO,** PGE - Assessor VI - CDS-06*, matrícula ******193, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (02/09/2025 a 11/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (24/09/2025 a 03/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC46261

Portaria de férias nº 11489 de 26 de agosto de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULLA POLLYANY BARBOSA SOUSA IMMICH,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******598, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC46262

Portaria de férias nº 11490 de 26 de agosto de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA RAYARA BARROSO CONCEICAO,** PGE - Assessor VI - CDS-06*, matrícula ******739, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/07/2025 a 01/08/2025) e (04/09/2025 a 13/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/07/2025 a 01/08/2025) e (03/09/2025 a 12/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC46263

Portaria de férias nº 11491 de 26 de agosto de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO BRANDALISE MACHADO,** PGE - Assessor VI - CDS-06*, matrícula ******611, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(05/05/2025 a 19/05/2025) e (15/09/2025 a 29/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/05/2025 a 19/05/2025) e (02/09/2025 a 16/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC46264

Portaria de férias nº 11492 de 26 de agosto de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******636, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(21/07/2025 a 30/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/10/2025 a 19/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/07/2025 a 30/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/08/2025 a 15/09/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC46265

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACOOP Nº 64/2025/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a supressão de nome das servidoras que estavam disponibilizadas para o Município [tabela]. **5-PROCESSO:** 0029.006120/2025-69. **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025.

Protocolo 0063669342

EXTRATO

1 - EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 215/2021/PJ/DER-RO; **2 - CONCEDENTE:** DER/RO; **3 - CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO; **4 - CLÁUSULA PRIMEIRA** - FICA AUTORIZADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 215/2021/PJ/DER-RO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 2 DE NOVEMBRO DE 2025, COM EFEITO, A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.; **5 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0009.593151/2021-51; **6 - DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2025.

Protocolo 0063666514

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 093/SEDUC/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 01.266.058/0001-44. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 250 dias, a contar de 09/09/2025. **5-PROCESSO:** 0029.100456/2022-74. **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2025.

Protocolo 0063674008

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 98/2024/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio ou Acordo de Cooperação por mais 130 dias, a contar de 25/08/2025. **5-PROCESSO:** 0029.073345/2023-69. **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2025.

Protocolo 0063673039

EXTRATO

1 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 41/2024/PGE-DERADM; 2 - CONCEDENTE: DER/RO; **3 - CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO; **4 - CLÁUSULA PRIMEIRA** - FICA AUTORIZADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 41/2024/PGE-DERADM, POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 28 DE AGOSTO DE 2026, COM EFEITO, A PARTIR DE 28 DE AGOSTO DE 2025. PARÁGRAFO ÚNICO: FICAM UNIFICADOS O CAPUT DA CLÁUSULA SEGUNDA E O SEU PARÁGRAFO PRIMEIRO, CONSTANTES DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 41/2025. **5 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0009.012996/2023-11; **6 - DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2025

Protocolo 0063672743

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV/263/SEAS/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº: 04.914.925/0001-07. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio por 365 dias, a contar de 25 de outubro de 2025. **5-PROCESSO:** 0005.001314/2023-84. **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025.

Protocolo 0063671649

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 311/2024/PGE-SEAGRI. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRA GRANDE - ASPRUSEG, CNPJ/MF Nº: 05.769.940/0001-63. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do item 3.2 do Termo de Fomento por mais 180 dias, a contar de 23/08/2025. **5-PROCESSO:** 0025.002087/2024-57. **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025.

Protocolo 0063671013

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 800/2025/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** FEASE **3-CONTRATADA:** BOUE & RUIZ LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.714.017/0001-07 **4-OBJETO:** Serviços para realização de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por tomografia computadorizada com seus respectivos laudos, de forma complementar, para atender as necessidades dos usuários da Região de Saúde Madeira Mamoré. **5-VALOR:** R$ 2.117.510,54 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001500001002, 00001600000001 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.035872/2025-48 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/103/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025.

Protocolo 0063679604

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 002/EMATER/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** EMATER **3-CONTRATADA:** PAULO DELFINO DE CARVALHO, CPF/MF Nº: 003.***.***-06 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO por mais 12 meses, a contar de 01/09/2025. O valor mensal do contrato reajustado passar a ser de R$ 2.750,89, e o valor anual de R$ 33.010,68. **5-PROCESSO:** 0011.071104/2022-93 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2025.

Protocolo 0063679499

Portaria nº 481 de 25 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024, considerando o que consta no processo o 0020.009497/2024-79;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 03 (três) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **GABRIEL CARVALHO SIMOES**, matrícula n. xxxxxx576, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, **nos dias 29.09 a 01.10.2025,** por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 21.06.2023, 21.10.2023, 18.04.2024 e 21.05.2024, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0063605587

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO INDENIZATORIO Nº 4/2025/PGE-PA **2-VINCULANTE:** PGE-RO **3-VINCULADO(A):** AB MOURÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 12.858.187/0001-48. **4-OBJETO:** A EMPRESA reconhece o valor de R$ 42.768,81 como devido à PGE/RO, em decorrência dos valores a serem ressarcidos apurados na medição final do Contrato nº 0428/PGE-2023. O valor reconhecido será restituído em 12 parcelas mensais e sucessivas, conforme manifestação expressa da CONTRATADA, devidamente acrescidas dos encargos legais previstos, mediante Documento de Arrecadação (DARE) a ser emitido pela PGE/RO, com vencimento no dia 30 de cada mês, a contar do mês subsequente à assinatura deste Termo. **5-PROCESSO:** 0020.020017/2024-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025.

Protocolo 0063677191

Portaria nº 485 de 26 de agosto de 2025

Dispõe sobre substituição de membros de comissão de fiscalização de contratação continuada a serviço da PGE/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 25.08.2025, para atuarem na gestão, acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados com a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, cujo objeto seja a contratação de agente de integração para prestação de serviços de recrutamento e gestão do Programa de Estágio para ensino superior e médio, de até 250 estagiários, distribuídos em especialidades e lotações definidas pela Procuradoria Geral do Estado:

GESTORES DO CONTRATO		
Nome	**Membro**	**Matrícula**
FRANCISCA LAUDIENE GOMES	Titular	******238
PRISCILA MONTEIRO LOPES	Suplente	******389

FISCAIS DO CONTRATO		
Nome	**Membro**	**Matrícula**
FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA JACAÚNA	Titular	******152
ADRIANA PEREIRA CRUZ	Suplente	******929

Art. 2º O gestor é o responsável pelo gerenciamento do contrato de forma geral, com o objetivo de assegurar que sua execução esteja em plena conformidade com as cláusulas acordadas, atendendo às exigências legais, buscando garantir os interesses da administração públicade forma transparente e eficaz.

Art. 3º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 4º Os fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar aos Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 6° Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 489 de 04 de setembro de 2024.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0063671182

Portaria nº 482 de 25 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.007510/2025-36:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, no dia **02.09.2025,** à servidora **LETÍCIA RAYANA BARROSO CONCEIÇÃO**, matrícula funcional n° xxxxxx739, lotada na Procuradoria Geral do Estado, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024.

Parágrafo único – Conforme declaração do TRE/RO, a servidora fazia jus a um total de 04 (quatro) dias de folga. Já usufruída anteriormente 02 (dois) dias, restando01 (um) dia para posterior usufruição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0063632432

Portaria nº 483 de 26 de agosto de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.004879/2025-97;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVALIDAR a designação do servidor **ELIABES NEVES,** matrícula n. xxxxxx962, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** na função de **Diretor da Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado do Obras e Serviços Públicos (PGE-SEOSP)** e na Procuradoria Geral junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia (PGE-JUCER), no período de **25 a 29.08.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0063644410

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 364/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 27/08/2025. **5-PROCESSO:** 0036.319925/2020-76 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025.

Protocolo 0063676405

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
0013/2025/SUGESP/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.001606/2025-32

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público aos interessados a realização da contratação direta, conforme o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e o Decreto Estadual n.º 28.874/2024, com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de licença de software de acesso remoto, por 36 meses, com características técnicas equivalentes ou superiores às encontradas no software Anydesk, utilizado aqui apenas como referência de desempenho, funcionalidades e requisitos mínimos desejáveis, para acesso remoto seguro e eficiente a dispositivos de informática, visando o suporte técnico remoto e manutenção dos equipamentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Licença de Software Standard de acesso remoto, por 36 (trinta e seis) meses, com características técnicas equivalentes ou superiores às encontradas no software Anydesk, **utilizado aqui apenas como referência** de desempenho, funcionalidades e requisitos mínimos desejáveis, para acesso remoto seguro e eficiente a dispositivos de informática, visando o suporte técnico remoto e manutenção dos equipamento. **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS** **Licença de Uso** • Licença vinculada a 1 (um) usuário/técnico, permitindo acesso remoto ilimitado a múltiplos dispositivos, sem restrição quanto ao número de conexões estabelecidas ao longo do período contratado. **Funcionalidades Obrigatórias** • Acesso remoto compatível com sistemas operacionais Windows, macOS, Linux, Android e iOS; • Transferência de arquivos entre dispositivos durante as sessões remotas;	UND	1

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

	• Suporte a múltiplos monitores e alta resolução; • Personalização da interface com a marca da contratante (branding); • Registro de logs e histórico das conexões para auditoria; • Controle de permissões durante o acesso remoto, garantindo a segurança do usuário final. **Segurança** • Criptografia de ponta a ponta (end-to-end encryption) em todas as conexões; • Autenticação segura para evitar acessos não autorizados; • Conformidade com normas internacionais e boas práticas de segurança da informação. **Suporte Técnico e Atualizações** • Disponibilização de atualizações, correções e melhorias durante toda a vigência da licença; • Suporte técnico oficial, com atendimento remoto e por canais digitais, em horário comercial; • Fornecimento de documentação técnica em português. **Requisitos Operacionais** • Compatibilidade com redes corporativas, incluindo suporte a NAT, firewalls e proxies; • Otimização do uso da largura de banda para garantir baixa latência e alta performance. O software deverá estar em conformidade com a Política de Segurança da Informação da SUGESP e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a privacidade e a proteção dos dados acessados remotamente. **Itens que Compõem a Solução** Para atender plenamente à demanda de acesso remoto seguro e eficiente, a solução deverá contemplar os seguintes componentes: • **Licenças de software de acesso remoto** (quantidade conforme necessidade da área requisitante), com funcionalidades equivalentes ou superiores às do software Anydesk. • **Serviço de implantação e configuração inicial**, incluindo integração com os sistemas internos de autenticação e segurança. • **Atualizações e manutenção do software**, assegurando a continuidade do serviço e o cumprimento de requisitos de segurança. • **Documentação técnica completa**, incluindo manuais, guias de uso e procedimentos de segurança.		

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Será de **3 (três) dias úteis**, após a publicação deste Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA: A participação no presente processo de dispensa de licitação e o acesso ao Termo de Referência com suas especificações detalhadas, ocorrerá por meio do envio das propostas via e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, até o prazo estipulado na forma prevista neste aviso.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A proposta deverá constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, serviços, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

Deverá conter também o prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

Para mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, ou pelo telefone: **(69) 99949-1093**.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Protocolo 0063609819

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.042344/2025-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, à cidade de São Paulo-SP, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, com a finalidade de participar, na condição de aluno, da Etapa do Processo Seletivo para frequentar o Curso de Operações Especiais da PMESP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-2º SGT PM RE ***133 - **WELLINGTON DE BRITO LEMOS**

- AL SGT PM RE ***620 - **YVES KAUÊ DA SILVEIRA SEUBERT**

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063611538

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.006682/2025-73.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO,** Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - Coordenador, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, complementação de Brasília/DF à cidade de Porto Velho-RO, no período de 19 a 20 de agosto de 2025, o qual participou de reunião Presencial do Pré-Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, com ônus para fonte 1.759.0.08004 - recursos vinculados a fundos - FUNDAT.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063631284

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0031.004178/2025-29.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do congresso CONSAD Gupos de Trabalho de Trabalho Gestão de Pessoas, Saúde e Segurança Servidor, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUÇAS - COORDENADORA GESTAO RECURSOS HUMANOS

- ALVARO MORAES DO AMARAL -CHEFE NUCLEO

- LUCIANA FERREIRA FIALHO - GERENTE DE PERICIAS MÉDICAS

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063613638

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0043.001721/2025-05.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO,** Diretora Executiva, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, à cidade de Brasília-DF, no período de 31 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

agosto a 6 de setembro de 2025, com a finalidade de participar do 2° Curso de Elaboração de Artefatos de Planejamento da Contratação por meio de Inteligência Artificial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063589411

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.002642/2025-32.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA,** Coordenadora Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro, lotado na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Fortaleza-CE**,** no período de 7 a 15 de setembro de 2025, com a finalidade de participar da 7ª FENACCE Feira Nacional de Artesanato e Cultura do Ceará, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063610929

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.002669/2025-16.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas**,** lotadas na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 25 a 30 de agosto de 2025, com a finalidade de participar da Assembleia Geral da Associação ProconsBrasil, 36ª Reunião da SENACON com o SNDC e Congresso do Ministério Público do Consumidor, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- OSVANILDA VELAME BORGES SOARES - COORDENADORA ESTADUAL DO PROCON

- LETICIA NINA GOVEIA - ASSESSORA

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063589233

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.002598/2025-61.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **BRUNO SOARES DA SILVA,** Controlador Interno, lotado na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Foz do Iguaçu-PR**,** no período de 21 a 25 de setembro de 2025, com a finalidade de participar da 5ª Edição do Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, promovido pelo Instituto NP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063610015

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.002656/2025-47.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **SANMARA LETÍCIA NUNES DE SOUZA**, Assessora, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 30 de agosto de 2025,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

a qual participou dos cursos **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)”**, e **“Gestão, Monitoramento e Avaliação do MROSC (Decreto nº 11.948/2024)”**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063627478

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.027573/2025-28.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Boa Vista-RR, no período de 24 a 29 de agosto de 2025, os quais realizaram visita técnica a ser realizada no Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, ocorre em virtude da necessidade de apresentar e detalhar o modelo de gestão adotado pelo DETRAN/RR nas áreas de pátios, guarda, remoção e leilão de veículos, com ênfase no serviço terceirizado de pátio, promovendo o intercâmbio de práticas administrativas e o fortalecimento da cooperação entre nossas Autarquias, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR - DIRETOR EXECUTIVO

- JOICILENE SARAIVA DE LIMA - CHEFE DO NÚCLEO DAS CIRETRANS E POSTOS AVANÇADOS

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063614333

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0052.002825/2025-10.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 20 a 24 de agosto de 2025, as quais participaram do evento “PBM para o todos – A hora é agora”, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- GABRIELE MOREIRA GASPAR - PRESIDENTE FHEMERON

- DANIELE CAMPOS FONTES NEVES - MÉDICO

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063609310

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0043.001747/2025-45.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES**, Coordenador de Contratos e Convênios, lotado na Governadoria - GOV à cidade de Brasília-DF, no período de24 a 30 de agosto de 2025, os qual participou do XIV Congresso CONSAD de Gestão Pública e cumprimento de agenda oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063589332

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.007223/2025-15.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **DEBORA RAHAL,** Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Natal-RN, no período de 1º a 3 de setembro de 2025, com a finalidade de participar da Cerimônia de Assinatura dos Novos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) do Programa Mulher Cidadã – cidadania fiscal para mulheres, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063608868

Portaria nº 343 de 26 de agosto de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato e o processo administrativo devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo devem ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.004763/2025-08 bem como a solicitação no Memorando nº 61/2025/SUGESP-GAB(0063614310).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados a baixos no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **Fiscais do Processo Administrativo** de que trata a Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL do processo administrativo referente ao objeto especificado no **§ 2.º,** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***GISELLE FERNANDES MACHADO**, cargo de Assessora, matrícula n.º xxx.xxx.303, sendo Fiscal;

***GERLUCE BARROS COSTA DE ALENCAR**, cargo de Assessora, matrícula n.º xxx.xxx.118, sendo fiscal substituto.

§ 2.º, Processo Administrativo/Nota de Empenho:

*Processo Administrativo(0042.004763/2025-08)Nota de Empenho(0063484495), cujo objeto versa acerca da contratação de empresa objetivando a participação de 03 (três) servidoras no curso de FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE RISCOS, GOVERNANÇA E COMPLIANCE - Teoria e Prática com Estratégias Integradas para Transparência, Eficiência e Integridade na Administração Pública, de forma presencial, idealizado pelo CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, previsto para ocorrer no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, na cidade de Fortaleza – CE.

Art. 2° - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função: I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais: a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências; b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato. IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais: a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais. § 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso. § 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024. § 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

Ordenador de Despesa Substituto

Portaria n.º 163/2023/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 0063650084

Portaria nº 342 de 25 de agosto de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à Eudinéia Coelho Galvão, ocupante do cargo assessora X, matrícula n.º ******688, CPF n.º ***114.942.-**, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R$ 3.390,00** (três mil trezentos e noventa reais), conforme o Plano de Aplicação (0063556620) e Errata (0063602404), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme as Nota de Empenho n.º **2025NE000977** (0063631504).

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2087	3390-30-96	R$ 3.390,00
TOTAL			**R$ 3.390,00**

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos n.º 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e n.º 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 0063637303

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

AVISO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
014/2025/SUGESP/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.005229/2025-19

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público aos interessados a realização da contratação direta, conforme o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e o Decreto Estadual n.º 28.874/2024, com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de elementos diversos de Proteção Contra Incêndio e Pânico - PCIP sob a forma de locação,** para o evento Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro do ano de 2025, a ser realizado na Avenida Santos Dumont, S/N, Bairro Nova Esperança, em Porto Velho/RO.

GRUPO ÚNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de elementos diversos de Proteção Contra Incêndio e Pânico - PCIP sob a forma de locação,** para o evento Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro do ano de 2025, a ser realizado na Avenida Santos Dumont, S/N, Bairro Nova Esperança, em Porto Velho/RO, para atender as necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. A referida contratação deverá contemplar: • **14 (quatorze) placas de Saída de emergência a esquerda,** fixado em uma altura visível a todos, com dimensões de H=126 mm e L=252 mm tendo símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004. • **14 (quatorze) placas de Saída de emergência a direita**, fixado em uma altura visível a todos, com dimensões de H=126 mm e L=252 mm tendo símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004. • **13 (treze) placas de escada de emergência a esquerda**, fixado em uma altura visível a todos, com dimensões de H=158 mm e 316 mm tendo símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004. • **13 (treze) placas de escada de emergência a direita**, fixado em uma altura visível a todos, com dimensões de H=158 mm e L=316 mm tendo símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004. • **02 (duas) placas de Saída de emergência (saída final)**, fixado em uma altura visível a todos, com dimensões de H=126 mm e L=252 mm tendo símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente, com altura de letra sempre > a 50mm, conforme NBR 13434-2:2004. • **04 (quatro) Placas de Extintor de incêndio de pó químico seco (PQS),** fixado a uma altura de 2,10 metros, com dimensão de L=268 mm, símbolo retangular, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004. • **18 (dezoito) Placas de Extintor de incêndio de pó químico seco (PQS)**, fixado a uma altura de 2,10 metros, com dimensão de L=447 mm, símbolo retangular, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004. • **04 (quatro) Placas de Extintor de incêndio de água pressurizada**, fixado a uma altura de 2,10 metros, com dimensão de L=268 mm, símbolo retangular, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004. • **16 (dezesseis) Placas de Extintor de incêndio de água pressurizada**, fixado a uma altura de 2,10 metros, com dimensão de L=447 mm, símbolo retangular, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004.	SERVIÇO	01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

	• **25 (vinte e cinco) extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com 8kg/30-B:C**, instalado a uma altura de h=1,60 metros do piso. • **23 (vinte e três) extintores de incêndio de água pressurizada, com 10L/2-A**, instalado a uma altura de h=1,60 metros do piso. • **12 (doze) Placas de Capacidade Máxima**, quantitativo máximo indicado de **700 pessoas sentadas**, fixado em uma altura visível a todos, com dimensões de H=158 mm e 316 mm tendo símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004.. • **02 (duas) Placas de Capacidade Máxima**, quantitativo máximo indicado de **516 pessoas sentadas**, fixado em uma altura visível a todos, com dimensões de H=158 mm e 316 mm tendo símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004.		

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Será de **3 (três) dias úteis**, após a publicação deste Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA: A participação no presente processo de dispensa de licitação e o acesso ao Termo de Referência com suas especificações detalhadas, ocorrerá por meio do envio das propostas via e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, até o prazo estipulado na forma prevista neste aviso.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A proposta deverá constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, serviços, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

Deverá conter também o prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

Para mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, ou pelo telefone: **(69) 99949-1093**.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Coordenador de Administração e Finanças
CAF/SUGESP/RO
Ordenador de Despesa Substituto
Portaria nº 163 de 21 de maio de 2024, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 94 (0048995625)

Protocolo 0063657599

AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica 90003/2025/SUGESP/RO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Complementar n.° 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180 de 14/03/2023, torna público aos interessados que a **Dispensa Eletrônica 90003/2025/SUGESP/RO** que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias e banheiros químicos, visando atender às necessidades operacionais e de apoio logístico durante a realização do Desfile Cívico de Sete de Setembro, referente ao processo administrativo n.º **0042.003199/2025-06**, fora **HOMOLOGADO** com base no inciso IV, art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21 c/c art. 73 do Decreto Estadual n.º 28.874/24, em favor da empresa:

1. LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N° 01.905.016/0001-06, vencedora do **LOTE 03**, no valor de **R$5.207,59 (cinco mil duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

Informamos, ainda, que os Lotes 01 e 02 restaram como **FRACASSADOS.**

Dessa forma, o valor total homologado do certame foi de **R$5.207,59 (cinco mil duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

Porto Velho, 26 de Agosto de 2025

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Coordenador de Administração e Finanças
CAF/SUGESP/RO
Ordenador de Despesa Substituto
Portaria nº 163 de 21 de maio de 2024, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 94 (0048995625)

Protocolo 0063667936

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
0011/2025/SUGESP/RO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo n.º 0042.004518/2025-92** que foi dispensada a licitação objetivando contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para utilização de servidores atuantes na unidade do Tudo Aqui no município de Cacoal-RO, na unidade do Tudo Aqui do IG SHOPPING em Porto Velho-RO, bem como outros eventos que estão sendo organizados pela SUGESP, tanto na capital quanto no interior do Estado de Rondônia. A empresa vencedora foi:

1. LUZINETE MIRANDA GENUINO, CNPJ Nº 30.401.305/0001-76, vencedora dos **GRUPOS 1 e 2**, totalizando o valor de **R$14.000,00 (quatorze mil reais)**;

Com entrega conforme Termo de Referência.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$14.000,00 (quatorze mil reais)**, com base no parecer acostado aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Coordenador de Administração e Finanças
CAF/SUGESP/RO
Ordenador de Despesa Substituto
Portaria nº 163 de 21 de maio de 2024, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 94 (0048995625)
Protocolo 0063665619

Portaria nº 339 de 22 de agosto de 2025

Designa os membros da Comissão de Inovação e Gestão Administrativa das Unidades do Tudo Aqui, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 113 da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicação em 31/12/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 251 (0034798602);

CONSIDERANDO a Portaria 337 (0063488380), que institui as competências da Comissão de Inovação e Gestão Administrativa das Unidades do Tudo Aqui, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO a necessidade estratégica de aprimoramento da qualidade dos atendimentos realizados no Tudo Aqui no Estado, bem como dos mecanismos que viabilizem o exercício pleno da cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão de Inovação e Gestão Administrativa das Unidades do Tudo Aqui, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Adriana Aguiar de Souza	***.502.732-**	Presidente
Maria Eduarda Ramos	***.460.492-**	Membro
Vinicius Seji Nakahati	***.692.762-**	Membro

Art. 2º. São atribuições dos membros desta comissão:

I – comunicar à Coordenação os problemas detectados que possam interferir na execução dos serviços prestados nas unidades do Tudo Aqui;

II – acompanhar, analisar e tramitar processos administrativos relativos às unidades, garantindo legalidade, celeridade e eficiência;

III – auxiliar os gerentes locais, subsidiando com informações estratégicas para desenvolvimento e aprimoramento das atividades de suas respectivas unidades;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

IV – planejar, em conjunto com as chefias, a distribuição dos atendentes de acordo com o volume de demandas, visando otimizar recursos e melhorar a qualidade do atendimento;

V – apoiar a fiscalização dos contratos que englobam o Tudo Aqui, supervisionando a execução de serviços e entrega de bens vinculados às unidades;

VI – organizar e manter atualizada a documentação administrativa e operacional das unidades.

Art. 3º Caberá ainda à Comissão propor medidas de inovação e modernização dos fluxos administrativos e de atendimento ao cidadão, observando os princípios da eficiência, economicidade e accountability, em consonância com o Planejamento Estratégico da SUGESP 2024–2027.

Art. 3º. O primeiro membro atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do presidente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente

Protocolo 0063573712

Portaria nº 337 de 20 de agosto de 2025

Dispõe sobre a instituição, a composição e as competências da Comissão de Inovação e Gestão Administrativa das Unidades do Tudo Aqui, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 113 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei n.º 20.007, de 04 de agosto de 2015, na qual Institui a Política de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Central de Atendimento ao Cidadão - TUDO AQUI e das suas Unidades, bem como constitui instâncias responsáveis pela implementação e acompanhamento na Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual n.º 1.025, de 14 de junho de 2019, a qual dispôs sobre a transferência da Coordenadoria da Central de Atendimento ao Cidadão - TUDO AQUI para esta Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Rondônia tem como primazia o princípio da eficiência, garantindo aos indivíduos mecanismos que viabilizem o exercício da cidadania, dentre as quais destacamos o Centro de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui/SUGESP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inovação e Gestão Administrativa das Unidades do Tudo Aqui, com a finalidade de apoiar, propor e executar ações voltadas ao fortalecimento da gestão administrativa e à melhoria contínua dos serviços prestados.

Art. 2º Compete a esta Comissão:

I – atuar, de forma colaborativa com a Coordenação, na análise de indicadores de desempenho para implementação de melhorias visando aprimorar a execução dos serviços prestados nas unidades do Tudo Aqui;

II – analisar e monitorar os processos administrativos, procedendo de forma diligente e responsiva, garantindo legalidade, celeridade e eficiência nas respostas;

III – auxiliar as gerências regionais do Tudo Aqui no desenvolvimento de suas atividades e responder pela gerência, quando designado;

IV – planejar, em conjunto com as chefias, a distribuição dos atendentes de acordo com o volume de demandas, visando otimizar recursos e melhorar a qualidade do atendimento;

V – organizar e manter atualizada a documentação administrativa e operacional das unidades.

Art. 3º Caberá ainda à Comissão propor medidas de inovação e modernização dos fluxos administrativos e de atendimento ao cidadão, observando os princípios da eficiência, economicidade e accountability, em consonância com o Planejamento Estratégico da SUGESP 2024–2027.

Art. 4º O exercício das funções nesta comissão é considerado serviço público relevante e não enseja remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0063488380

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 11386 de 25 de agosto de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/08/2025 a 29/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEUS DEVAL DE LIMA DOS REIS**, **SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula ******429, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/08/2025 a 29/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

Protocolo DOC46244

Portaria nº 542 de 26 de agosto de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM, Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**150.000,00**
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	150.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**62.725,59**
11.025.26.782.2106.1515	REALIZAR INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE OBRAS DE ARTE NA MALHA VIÁRIA	449051	1.720.0	62.725,59

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**3.080,00**
13.001.04.121.2184.4154	PROMOVER E APRIMORAR A GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	339030	1.711.0	3.080,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**45.500,00**
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	5.500,00
23.001.08.244.2112.2509	PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA	339048	1.500.0	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			**22.427,00**
23.013.08.243.2115.2093	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	339030	1.500.0	22.427,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM			**97.273,86**
23.016.08.244.2116.2267	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	339030	1.500.0	84.200,00
		339014	1.500.0	5.728,00
		339032	1.500.0	3.000,00
		339039	1.500.0	4.345,86
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**185.000,00**
32.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	10.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339032	2.501.0	150.000,00
32.001.27.812.2094.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE – PROCAP	339032	2.501.0	25.000,00
TOTAL				**R$ 566.006,45**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**150.000,00**
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	150.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**R$ 62.725,59**
11.025.26.782.2106.1515	REALIZAR INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE OBRAS DE ARTE NA MALHA VIÁRIA	449030	1.720.0	62.725,59
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**R$ 3.080,00**

13.001.04.121.2184.4154	PROMOVER E APRIMORAR A GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	339032	1.711.0	3.080,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 45.500,00**
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	1.500.0	5.500,00
23.001.08.244.2112.2509	PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA	339039	1.500.0	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			**R$ 22.427,00**
23.013.08.243.2115.2093	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	339014	1.500.0	22.427,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM			**R$ 97.273,86**
23.016.08.244.2116.2267	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	339033	1.500.0	97.273,86
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 185.000,00**
32.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	10.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339033	2.501.0	150.000,00
32.001.27.812.2094.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE – PROCAP	339014	2.501.0	25.000,00
TOTAL				**R$ 566.006,45**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0063669668

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 6689 de 25 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.027055/2025-16,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIÂNGELA DE PAULA VENDRAMEL SOUZA**, Fonoaudiologo, matrícula n. ******707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Ariquemes, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025, 1.10.2025 a 31.10.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.6.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063628909

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Portaria nº 6687 de 25 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0050.012081/2023-08,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELOIZA RIBEIRO DE LIMA**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.1.2025 a 31.1.2025, 1.2.2025 a 28.2.2025 e 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 2º quinquênio de 18.8.2015 a 17.2.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063627464

Portaria nº 6683 de 25 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.036893/2024-20,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 1722 de 26.2.2025,** à servidora **ROSENILDE BARROS DE MOURA**, Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117, Matrícula n. ******571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2025 a 30.4.2025, **1.9.2025 a 30.9.2025** e 1.3.2026 a 31.3.2026, referente ao 5º quinquênio de 17.10.2009 a 16.12.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2025 a 30.4.2025, **1.10.2025 a 31.10.2025** e 1.3.2026 a 31.3.2026, referente ao 5º quinquênio de 17.10.2009 a 16.12.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063626025

Portaria nº 6679 de 25 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.029576/2025-16,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADENILSO DA SILVA FERNANDES**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Buritis, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 3º quinquênio de 29.4.2017 a 28.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063623573

Portaria nº 6676 de 25 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.009209/2025-49,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLERIO BRESSAN CORDINI**, Medico 40h, matrícula n. ******167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025 e 1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 3º quinquênio de 9.11.2019 a 8.12.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063622015

Portaria nº 6669 de 25 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0050.006751/2025-19,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ENIVALDO MARTINS CORREIA**, SESAU- Motorista, matrícula n. ******775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025, 1.10.2025 a 31.10.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 3º quinquênio de 5.4.2017 a 4.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063617985

Portaria nº 6660 de 25 de agosto de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0057903890), a Certidão n. 2238, GBP/SEGEP (0063538472), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0033.007263/2025-29;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0033.007262/2025-84 ;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **VANDER PIRES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n.******947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a exclusão das verbas e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e prodressão fucional, a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0063609946

Portaria nº 6665 de 25 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.025598/2025-07,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZINETH DA CONCEICAO SOUZA**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******717,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025, 1.10.2025 a 31.10.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.9.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063615818

Portaria nº 6658 de 25 de agosto de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0060091580) e a Certidão n. 2223/SEGEP-GBP (0063532093), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.026381/2025-03;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.025517/2025-50;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **CLAUDIONALDO GONÇALVES GUIMARÃES,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063605003

Portaria nº 6693 de 25 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 498/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 25 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 063/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de agosto de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063633726

Portaria nº 6694 de 25 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 483/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 4 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/PAD/IDEP/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 de agosto de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063634068

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Portaria nº 6695 de 25 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 486/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 25 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 124/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de agosto de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063634286

Portaria nº 6697 de 25 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 586/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 22 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 107/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063635716

Portaria nº 6698 de 25 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 587/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 22 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 108/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063635859

Portaria nº 6699 de 25 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 281/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 25 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063636055

Portaria nº 6700 de 25 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 282/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 25 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Protocolo 0063636159

Portaria nº 6701 de 25 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 283/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 25 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063636253

Portaria nº 6702 de 25 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 284/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 25 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 073/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063636365

Portaria nº 6688 de 25 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1958 SESAU-NDC (0063554152) e, conforme constam no Processo n. 0036.007810/2025-46,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ERIANE LEMOS DE LIMA	
Matricula: xxxxxx492	Data Admissão: 14/05/2002
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 12

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
10	14/05/2018 - 13/05/2020	14/05/2020
11	14/05/2020 - 13/05/2022	14/05/2022
12	14/05/2022 - 13/05/2024	14/05/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063627693

Portaria nº 6666 de 25 de agosto de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, **"**caput**",** da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, **"**caput**",** do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, **"**caput**",** e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18, **"**caput**",** e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016:

Considerando o que consta da Decisão exarada no JULGAMENTO Nº 52/2025/SEGEP-JUDICIAL (Id 0063568598), no qual resta consignadp que não se vislumbra qualquer elemento que justifique a imposuição de sanção disciplinar ao servidor Acusado, razão pela qual se impõe a sua absolvição da acusação que lhe foi formulada no Processo SEI nº 0036.027688/2024-43:

R E S O L V E:

ACOLHER a sugestão contida no RELATÓRIO FINAL Id 0063512547 e **ABSOLVER** o servidor **JOÃO LOPES DE CAMPOS, Agente Administrativo,** Matrícula siape nº ****192 e CPF nº ***.366.882-**, considerando que não restou comprovada a prática de qualquer irregularidade administrativa passível de reprimenda no âmbito disciplinar, determinando ainda o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025/CPADS/SEGEP/RO, objeto do Processo SEI nº 0031.003591/2025-76.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

de Rondônia - SEGEP/RO

Protocolo 0063615915

Portaria nº 6671 de 25 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1964 SESAU-NDC (0063560512) e, conforme constam no Processo n. 0050.008901/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DEIVID JARDIM PEREIRA	
Matricula: xxxxxx740	Data Admissão: 07/07/2015
Cargo: Motorista	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	07/07/2023 a 06/07/2025	07/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063618551

Portaria nº 6661 de 25 de agosto de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata SEFIN-GPRO (0063600059) e, conforme constam nos autos do Processo n. 0030.007281/2025-31,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 6326 de 11 de agosto de 2025, publicada no DOE n. 150 de 11 de agosto de 2025, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
xxxxxx646	**NADJA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA**	Auditor Fiscal	REF3	REF4	03/08/2025

Leia-se:

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
xxxxxx157	**NADJA PERERIRA SAPIA**	Auditor Fiscal	REF3	REF4	03/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063613713

Portaria nº 6672 de 25 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1957 SESAU-NDC (0063551232) e, conforme constam no Processo n. 0049.007336/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VANGELA MAIA FRANÇA PEREIRA	
Matricula: xxxxxx976	Data Admissão: 28/09/1995
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	
Referência Atual: 14	Referencia Pretendida: 15

REFERÊNCIA	INTERSTÍCO	A CONTAR DE:
15	28/09/2021 - 27/09/2023	28/09/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063620044

Portaria nº 6673 de 25 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1962 SESAU-NDC (0063557346) e, conforme constam no Processo n. 0036.024307/2025-55,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	
Matricula: xxxxxx581	Data Admissão: 02/07/2010
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	02/07/2022 - 01/07/2024	02/07/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063620752

Portaria nº 6675 de 25 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1966 SESAU-NDC (0063568750) e, conforme constam no Processo n. 0036.020001/2025-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANTONINA LEHUM DO VALLE	
Matricula: xxxxxx853	Data Admissão: 24/04/2013
Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	24/04/2019 a 23/04/2021	24/04/2021
06	24/04/2021 a 23/04/2023	24/04/2023
07	24/04/2023 a 23/04/2025	24/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063621587

Portaria nº 6682 de 25 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1970 SESAU-NDC (0063575843) e, conforme constam no Processo n. 0036.019498/2025-33,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JULIO CESAR DA ROCHA	
Matricula: xxxxxx998	Data Admissão: 09/04/2015
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	09/04/2023 - 08/04/2025	09/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063625278

Portaria nº 6684 de 25 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1971 SESAU-NDC (0063576628) e, conforme constam no Processo n. 0036.019244/2025-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx390	Data Admissão: 09/04/2015
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	09/04/2021 - 08/04/2023	09/04/2023
06	09/04/2023 - 08/04/2025	09/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063626229

Portaria nº 6685 de 25 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1960 SESAU-NDC (0063556432) e, conforme constam no Processo n. 0036.015293/2025-89,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx899	Data Admissão: 27/03/2013
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	27/03/2023 - 26/03/2025	27/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063627041

Portaria nº 6686 de 25 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1967 SESAU-NDC (0063572732) e, conforme constam no Processo n. 0036.010031/2025-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA	
Matricula: xxxxxx963	Data Admissão: 02/08/2018
Cargo: Farmaceutico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
03	02/08/2021 a 01/08/2022	02/08/2022
04	02/08/2022 a 01/08/2024	02/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063627301

EDITAL Nº 190/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 19468/2025/SEDUC-GPLAD (0063127428), constante do Processo n. 0029.049456/2023-54, **torna público a vigésima primeira convocação**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 117/2024/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 204/2024/SEGEP-GCP, para a contratação de **Analista Educacional/Assistente Social**, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para o envio de documentação, objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

A candidata deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **12/8/2025 a 21/8/2025**.

Porto Velho – RO, 11 de agosto de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação Candidata Convocada:

A candidata deverá enviar os documentos para a contratação em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota.

ANALISTA EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTAFINAL	CLAS.
59474	FATIMA ALVES DE MORAES	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	70	5º

Item 2. Endereço/E-Mail SUPER/SEDUC:

SEUPER/SEDUC	ENDEREÇO/TELEFONE	EMAIL
Alta Floresta do Oeste	Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000 / Telefone: (69) 3212-8261.	creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;

d) Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão, para os cargos que couberem;

e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

i) Título de Eleitor;

j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI;

l) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

m) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;

q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;

r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar; **(No caso de a certidão não estiver disponivel para emissão, em função de inoperância do sitema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)**;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **(No caso de a certidão não estiver disponivel para emissão, em função de inoperância do sitema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelicido neste Edital)**;
u) Atestado de Sanidade Física e Mental;
v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item "a" ao item "v"), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

EDITAL Nº 191/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 20248/2025/SEDUC-GPLAD (0063445993), constante do Processo n. 0029.034888/2024-41, **torna público a segunda convocação para assinatura de contrato e início imediato das atividades**, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC 2025, regido pelo Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 175/2025/SEGEP-GCP, para a contratação de **Engenheiros, Arquitetos e Desenhistas Cadistas**, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, nas demandas de acompanhamento e fiscalização dos serviços das obras, realizadas nas Escolas da Rede Pública Estadual.

De acordo com o Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP, os candidatos ora convocados deverão seguir a seguintes orientações:

Eventos	Prazos
Para candidatos manifestarem interesse ou não por assumir a vaga ou solicitar reclassificação. Devendo preencher a Declaração de Interesse (Item 2) e enviá-la através do e-mail: contrato.coinfra@seduc.ro.gov.br	25/8/2025 a 29/8/2025
Para candidatos que manifestarem interesse em assumir a vaga enviarem a documentação exigida à contratação e a ela anexar novamente a Declaração de Interesse.	25/8/2025 a 3/9/2025

Os candidatos que manifestarem interesse na contratação imediata, tendo obedecido o prazo de 25/8/2025 a 29/8/2025, mediante o envio da Declaração de Interesse, deverão seguir a seguinte orientação:

a) Terão prazo até o dia 3/9/2025 para enviar a Documentação para Contratação (item 3) e a ela anexar a Declaração de Interesse (item 2) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), todos esses documentos em único arquivo em PDF. Destinando-os ao e-mail: contrato.coinfra@seduc.ro.gov.br.

b) Se necessário, para maiores informações, entrar em contato através do seguinte endereço: Setor GPLAD/Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Guaporé, à Rua Padre Chiquinho, S/N, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470, Porto Velho – RO.

Porto Velho – RO, 20 de agosto de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação Candidatos Convocados:

ARQUITETOS E ENGENHEIROS / AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
74967	NATHALIA DE VASCONCELOS CÂNDIDO	Não	Não	Arquiteto - Orçamento/SEDUC/SEDE	SEDUC/SEDE	63,5	5º
75246	JULIO CEZAR AYMOTO VALENTE	Não	Não	Arquiteto - Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico/PPCIP/SEDUC/SEDE	SEDUC/SEDE	67,3	5º
75023	ATANILDA BORGES DE OLIVEIRA CAMPOS	Não	Não	Arquiteto - Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico/PPCIP/SEDUC/SEDE	SEDUC/SEDE	65,3	6º
75073	ABEL LOPES PEREIRA	Não	Não	Engenheiro Civil - Orçamento/SEDUC/SEDE	SEDUC/SEDE	90	5º
73943	ELIOMAR FERREIRA BASTOS	Não	Não	Engenheiro Civil - Projetos Gerais/SEDUC/SEDE	SEDUC/SEDE	85	6º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

73854	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO	Não	Não	Engenheiro Civil - Projetos Gerais/SEDUC/SEDE	SEDUC/SEDE	84,5	7º
74985	WILLEX ALVES DOS SANTOS	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/ARIQUEMES	SUPER/ARIQUEMES	77	2º
73818	LAYS CRISTINA ROCHA LEITE	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/BURITIS	SUPER/BURITIS	70,5	2º
74810	ALEXANDRE SIPRIANO DE ARAUJO	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/MACHADINHO DO OESTE	SUPER/MACHADINHO DO OESTE	73,7	1º
75207	LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/PORTO VEHO	SUPER/PORTO VEHO	88,1	3º
73878	ALEX SANDRO MENDONCA	Não	Não	Engenheiro Mecânico - Projetos Gerais/SEDUC/SEDE	SEDUC/SEDE	72,9	3º
74788	VITOR CARVALHO VIU	Não	Não	Engenheiro Mecânico - Projetos Gerais/SEDUC/SEDE	SEDUC/SEDE	70,4	4º
74161	MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO	Não	Não	Engenheiro Eletricista - Projetos Gerais/SEDUC/SEDE	SEDUC/SEDE	90	3º
74030	LUCCA BALBINO DOMINGUES	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/CACOAL	SUPER/CACOAL	59,3	2º
73816	DAÍNE DE SOUZA DA SILVA	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/EXTREMA	SUPER/EXTREMA	67	2º
75011	ELIEZER DOS SANTOS SOUZA	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/MACHADINHO DO OESTE	SUPER/MACHADINHO DO OESTE	40	1º
74261	EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/VILHENA	SUPER/VILHENA	80	1º

ARQUITETOS E ENGENHEIROS / VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
74506	ANDRESSA DUARTE EMENERGILDO	Sim	Não	Arquiteto - Projetos Gerais/SEDUC/SEDE	SEDUC/SEDE	58,5	2º
74539	ROSANIA NOVAIS MARQUES	Sim	Não	Engenheiro Civil - Projetos Gerais/SEDUC/SEDE	SEDUC/SEDE	75,3	2º

ARQUITETOS E ENGENHEIROS / VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
73987	LUIZ HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	Não	Sim	Engenheiro Civil - Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico/PPCIP/SEDUC/SEDE	SEDUC/SEDE	44	4º
74919	LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK	Não	Sim	Engenheiro Eletricista - Projetos Gerais/SEDUC/SEDE	SEDUC/SEDE	88,7	1º

DESENHISTA CADISTA / VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

75400	LUIZ CARLOS CHAVES KLIPEL JÚNIOR	Não	Sim	Desenhista Cadista/SEDUC/SEDE	SEDUC/SEDE	91,5	3º

Item 2. Decração de Interesse na Contratação ou na Reclassificação:
DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____, inscrito (a) sob o n. _____, convocado (a) para contratação temporária no cargo de _____, com lotação na localidade de _____, conforme Edital n. 179/2025/SEGEP-GCP, referente ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC/COINFRA, regido pelo Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP, vinculado ao Processo n. 0029.034888/2024-41, venho, por meio desta, manifestar meu interesse na seguinte opção:

( ) Contratação imediata.

( ) Reclassificação, conforme os termos dos subitens 19.9 ao 19.13, do Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP, a seguir citado:

[Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP...

19.9. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a vaga para qual foi convocado, poderá solicitar reclassificação para o final da lista dos aprovados para concorrer a novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

19.10. Os candidatos que forem convocados para assinatura de contrato terão prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da notificação via e-mail, para manifestar interesse ou não por assumir a vaga ou solicitar reclassificação.

19.11. Passado o prazo, descrito no item 19.10, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a dar continuidade ao chamamento dos demais candidatos, respeitando a sequência de ordem de classificação.

19.12. Os candidatos que irão assumir a vaga terão prazo de 10 (dez) dias corridos para enviar a documentação exigida à contratação.

19.13. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado, não apresentar o requerimento de reclassificação ao final da lista dos aprovados, será desclassificado, sem direito a novo chamamento.]

Porto Velho-RO, _____/_____/_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Podendo ser assinatura eletrônica gov.br

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;

d) Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão, para os cargos que couberem;

e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

i) Título de Eleitor;

j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

l) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);

m) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

n) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

p) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;
q) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
r) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar; **(No caso de a certidão não estiver disponivel para emissão, em função de inoperância do sitema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)**;
s) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **(No caso de a certidão não estiver disponivel para emissão, em função de inoperância do sitema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)**;
t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
u) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item "a" ao item "u"), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail contrato.coinfra@seduc.ro.gov.br.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0063467560

EDITAL Nº 192/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (0063439717), referente ao Edital n. 181/2025/SEGEP-GCP (0062927847), constantes do Processo n. 0029.071140/2023-49, **torna público o resultado da décima segunda mudança de opção de localidade de vaga**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 88/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 74, de 23 de abril de 2024, para a contratação temporária de **Professor Classe C-Graduações Diversas** e **Técnico Educacional Nível II/Intérprete de Libras**, conforme a seguir:

CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA MUDANÇA DE OPÇÃO DE LOCALIDADE DE VAGA – DEFERIDOS

PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS

SUPER/ SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	LOCALIDADE ORIGINAL DE OPÇÃO DE VAGA CONFORME EDITAL N. 29/2024/ SEGEP-GCP	MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE CONFORME EDITAL N. 181/2025/ SEGEP-GCP	NOTA FINAL	CLAS.
ALTA FLORESTA DO OESTE	43132	TAINARA ARAUJO DOS SANTOS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	MACHADINHO DO OESTE/ Machadinho do Oeste e Extensões	ALTA FLORESTA DO OESTE/ Alto Alegre dos Parecis	75	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	39876	JANE COSTA SATO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/ São Francisco do Guaporé	ALTA FLORESTA DO OESTE/Alto Alegre dos Parecis	72,5	2º
ALTA FLORESTA DO OESTE	54283	CLEBERSON VIEIRA TORRES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	JI-PARANÁ/ Ji-Paraná	ALTA FLORESTA DO OESTE/Alto Alegre dos Parecis	72,5	3º
ARIQUEMES	50637	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	JI-PARANÁ/ Ji-Paraná	ARIQUEMES/ Rio Crespo	75	1º
ARIQUEMES	39675	CAREN LARISSA ROCHA DE SOUZA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Porto Velho	ARIQUEMES/ Rio Crespo	70	2º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

ARIQUEMES	52065	JESSICA SOARES TEIXEIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	ESPIGÃO DO OESTE/ Espigão do Oeste	ARIQUEMES/ Rio Crespo	70	3º
BURITIS	48411	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Física	ARIQUEMES/ Alto Paraíso	BURITIS /Buritis e Extensões	72,5	1º
BURITIS	51485	MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Porto Velho	BURITIS/ Distrito de Rio Branco	70	1º
BURITIS	45852	ADRIELE LAURINDO SOBREIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Química	PORTO VELHO/Porto Velho	BURITIS/ Campo Novo de Rondônia	75	1º
BURITIS	53627	FILIPE DOUGLAS SOARES BARBOSA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Química	BURITIS/ Buritis e Extensões	BURITIS/ Campo Novo de Rondônia	72,5	2º
BURITIS	40545	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Química	PORTO VELHO/Porto Velho	BURITIS/ Campo Novo de Rondônia	70	3º
BURITIS	39833	BISMARCK BISPO DOS SANTOS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Química	BURITIS/ Buritis e Extensões	BURITIS/ Campo Novo de Rondônia	70	4º
BURITIS	40646	CLERISTON DOS SANTOS SOUZA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Química	ARIQUEMES/]Rio Crespo	BURITIS/ Campo Novo de Rondônia	70	5º
BURITIS	41134	AECIO TORRES MORAIS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Supervisor	PIMENTA BUENO/ Pimenta Bueno	BURITIS/ Buritis e Extensões	85	1º
BURITIS	41291	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Supervisor	PORTO VELHO/ Distrito de São Carlos	BURITIS/ Buritis e Extensões	75	2º
BURITIS	50738	ADÉLIA PEREIRA SANTOS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Supervisor	PORTO VELHO/ Porto Velho	BURITIS/ Buritis e Extensões	72,5	3º
BURITIS	53759	ANA LÚCIA DE AGUIAR	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Supervisor	ESPIGÃO DO OESTE/ Espigão do Oeste	BURITIS/ Buritis e Extensões	35	4º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

CEREJEIRAS	41417	MARIA RUTH BERALDO SILVA BARBOSA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	VILHENA/ Vilhena	CEREJEIRAS/ Corumbiara	72,5	1º
CEREJEIRAS	41976	FRANK DOS SANTOS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	VILHENA/ Vilhena	CEREJEIRAS/ Corumbiara	72,5	2º
CEREJEIRAS	54618	SUELEN PELIZZARI MENDES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	CEREJEIRAS/ Colorado do Oeste	CEREJEIRAS/ Corumbiara	72,5	3º
EXTREMA	54635	NAILDES MELO DE OLIVEIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	PORTO VELHO/Porto Velho	EXTREMA/ Distrito de Nova Califórnia	75	1º
EXTREMA	48924	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	PORTO VELHO/Porto Velho	EXTREMA/ Distrito de Nova Califórnia	72,5	2º
EXTREMA	44155	JUCILEDE CUNHA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	PORTO VELHO/ Distrito de Triunfo	EXTREMA/ Distrito de Nova Califórnia	72,5	3º
EXTREMA	39840	DIEGO ROGÉRIO DE OLIVEIRA FREITAS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	PORTO VELHO/Porto Velho	EXTREMA/ Distrito de Nova Califórnia	72,5	4º
EXTREMA	40386	PEDRO PABLO DA SILVA NETO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	PORTO VELHO/Porto Velho	EXTREMA/ Distrito de Nova Califórnia	70	5º
GUAJARÁ MIRIM	39869	LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	PORTO VELHO/Porto Velho	GUAJARÁ MIRIM/ Guajará Mirim	72,5	1º
GUAJARÁ MIRIM	48242	EDVAN ANDRADE FROES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	PORTO VELHO/Porto Velho	GUAJARÁ MIRIM/ Guajará Mirim	70	2º
GUAJARÁ MIRIM	40914	JULIANA MAURÍCIO SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	PORTO VELHO/Porto Velho	GUAJARÁ MIRIM/ Guajará Mirim	70	3º
GUAJARÁ MIRIM	46971	ELHONILDA DA CONCEIÇÃO SERPA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	ARIQUEMES/ Ariquemes	GUAJARÁ MIRIM/ Guajará Mirim	32,5	4º
PORTO VELHO	53912	FRANCISCO CARLOS SARAIVA SÁ FILHO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim	PORTO VELHO/ Distrito de Calama	70	1º
PORTO VELHO	51165	AMANDA MARTINS DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Porto Velho	PORTO VELHO/ Distrito de Calama	70	2º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/INTÉRPRETE DE LIBRAS

SUPER/ SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	LOCALIDADE ORIGINAL DE OPÇÃO DE VAGA CONFORME EDITAL N. 29/2024/ SEGEP-GCP	MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/ LOCALIDADE CONFORME EDITAL N. 181/2025/ SEGEP-GCP	NOTA FINAL	CLAS.
EXTREMA	45785	ALEXANDRO PINHEIRO NUNES	Não	Não	Técnico Educacional Nível II/Interprete De Libras	PORTO VELHO/ Porto Velho	EXTREMA/ Distrito Nova Califórnia	100	1º

Porto Velho – RO, 20 de agosto de 2025.
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063475277

EDITAL Nº 193/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 20277/2025/SEDUC-GPAD (0063454036), constante do Processo n. 0029.071140/2023-49, **torna público a quadragésima quarta convocação**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEP- GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 41, de 5 de março de 2024, homologado por intermédio do Edital n. 88/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 74, de 23 de abril de 2024, para contratação de **Professor Classe C/Graduações Diversas, Técnico Educacional Nível II/Cuidador** e **Técnico Educacional Nível II/Intérprte de Libras**, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

Os (As) candidatos (as) convocados (as) deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, no período de **21/8/2025 a 1/9/2025**.

Porto Velho – RO, 20 de agosto de 2025.
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação de Candidato (a) Convocado (a):

A candidata deverá enviar os documentos para a contratação em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota.

PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS / AMPLA CONCORRÊNCIA

SUPER/ SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
ALTA FLORESTA DO OESTE	43132	TAINARA ARAUJO DOS SANTOS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	ALTA FLORESTA DO OESTE/ Alto Alegre dos Parecis	75	1º
ARIQUEMES	50637	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	ARIQUEMES/ Rio Crespo	75	1º
BURITIS	42813	EDIMARA ALVES DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	BURITIS/Buritis e Extensões	75	9º
BURITIS	48411	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Física	BURITIS/Buritis e Extensões	72,5	1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

BURITIS	41345	FABIO DA CRUZ SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	BURITIS/Buritis e Extensões	75	11º
BURITIS	41134	AECIO TORRES MORAIS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Supervisor	BURITIS/Buritis e Extensões	85	1º
BURITIS	47984	RUTE SANTOS PEREIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	BURITIS/Campo Novo de Rondônia	75	5º
BURITIS	45852	ADRIELE LAURINDO SOBREIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Química	BURITIS/Campo Novo de Rondônia	75	1º
BURITIS	54087	MARLY BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	BURITIS/Distrito de Jacinópolis	72,5	10º
CACOAL	46808	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	CACOAL/Cacoal	75	30º
CEREJEIRAS	46526	RUTICLEI NOGUEIRA VIEIRA PORTO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	CEREJEIRAS/ Distrito de Vitória da União/ Corumbiara	75	4º
CEREJEIRAS	41417	MARIA RUTH BERALDO SILVA BARBOSA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	CEREJEIRAS/ Corumbiara	72,5	1º
CEREJEIRAS	44166	FRANCINETE DE BRITO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	CEREJEIRAS/ Pimenteiras do Oeste	75	4º
ESPIGÃO DO OESTE	54879	LOIANE ROOS SCHRODER	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Geografia	ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste	75	5º
ESPIGÃO DO OESTE	43730	CARLA CAMILA MATIAS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste	70	20º
EXTREMA	43115	ABDIAS COSTA DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Artes	EXTREMA/ Distrito de Nova Califórnia	72,5	1º
EXTREMA	54369	MARIA DAS DORES DE LIMA CARDOSO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Sociologia	EXTREMA/ Distrito de Vista Alegre do Abunã	30	4º
EXTREMA	54635	NAILDES MELO DE OLIVEIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	EXTREMA/Distrito de Nova Califórnia	75	1º
GUAJARÁ MIRIM	39869	LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim	72,5	1º
GUAJARÁ MIRIM	48242	EDVAN ANDRADE FROES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim	70	2º
GUAJARÁ MIRIM	45975	IONE DE OLIVEIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Sociologia	GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim	35	4º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

JI-PARANÁ	52824	ORMINDA MONTOVANELI LOPES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Inglesa	JI-PARANÁ/ Ji-Paraná	70	8º
JI-PARANÁ	53707	TAMIRES LYRA DE ASSIS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	JI-PARANÁ/ Ji-Paraná	75	16º
JI-PARANÁ	41174	SUELI AGUIAR	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	JI-PARANÁ/ Ji-Paraná	75	9º
JI-PARANÁ	40966	STEPHANIE JEDOZ STEIN	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Química	JI-PARANÁ/ Ji-Paraná	72,5	15º
MACHADINHO DO OESTE	40755	AMANDA DE OLIVEIRA POLETTO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Sociologia	MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste e Extensões	30	10º
MACHADINHO DO OESTE	55065	CÉLIA CESPEDES TOSUE	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	MACHADINHO DO OESTE/Vale do Anari	70	3º
PORTO VELHO	51932	MARIA TEREZA DA SILVA CRUZ	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Inglesa	PORTO VELHO/ Porto Velho	80	4º
PORTO VELHO	53912	FRANCISCO CARLOS SARAIVA SÁ FILHO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Distrito de Calama	70	1º
PORTO VELHO	50289	ANDRÉ DE SOUSA AGUIAR	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Distrito de União Bandeirantes	75	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	54197	OZELI BAZILIO DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Artes	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ /São Miguel do Guaporé	75	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	50156	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/ São Miguel do Guaporé	72,5	7º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	45232	ROSICLER DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Sociologia	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/ Seringueiras	70	3º
VILHENA	44243	MARIA DONIZETE DE BRITO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Orientador	VILHENA/Vilhena	72,5	10º
VILHENA	40164	NATALIA SILVA RUEBENICH CAMPAGNOLLI	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	VILHENA/ Chupinguaia	75	11º

PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS / VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SUPER/ SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/ LOCALI DADE	NOTA FINAL	CLAS.
PORTO VELHO	40953	FRANCIDALVA SOUSA DE CASTRO	Sim	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Espanhola	PORTO VELHO/ Porto Velho	72,5	1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II – CUIDADOR /AMPLA CONCORRÊNCIA

SUPER/ SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/ LOCALI DADE	NOTA FINAL	CLAS.
ESPIGÃO DO OESTE	52541	NATIELI CRUZ SANTOS	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/ NIVEL II - CUIDADOR	ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste	50	35º
JI-PARANÁ	54844	IDENI DOMINGOS PEREIRA	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/ NIVEL II - CUIDADOR	JI-PARANÁ/Ji-Paraná	65	278º
JI-PARANÁ	48041	SONIA MARIA DA SILVA	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL /NIVEL II - CUIDADOR	JI-PARANÁ/Ji-Paraná	65	279º
JI-PARANÁ	49324	FAYE REGO HOLANDA MELO	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/ NIVEL II - CUIDADOR	JI-PARANÁ/Ji-Paraná	65	280º

TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - INTÉRPRETE DE LIBRAS / AMPLA CONCORRÊNCIA

SUPER/ SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/ LOCALI DADE	NOTA FINAL	CLAS.
EXTREMA	45785	ALEXANDRO PINHEIRO NUNES	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/ NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS	EXTREMA/ Nova Califórnia	100	1º

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER (S)-SEDE (S):

LOCALI DADE/ SEDE	ENDEREÇO	E-MAILS SUPERS/SEDUC	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000	creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8261
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	seletivosuperarq@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8263
Buritis	Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000	rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8265
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8267
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8269
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8273
Extrema	Avenida Principal, 570, Centro, CEP: 76847-000.	renextrema@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8275
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8277
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	renjiparana@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8281

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	rhcremdo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8283
Porto Velho	Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146	superpvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8239
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.	seletivocresfg@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8292
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000	crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8294

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo poderá ser expedido via site credenciado;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;

d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil;

e) Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, somente para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" – Educação Física;

f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (Sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

i) Título de Eleitor;

j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k) Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);

l) Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, apresentar cópia do contrato de locação);

m) Se possuir, apresentar comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará a não implantação em folha de pagamento);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;

q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br

r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar **(No caso de a certidão não estiver disponivel para emissão, em função de inoperância do sitema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)**;

t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia: https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/;

u) Atestado de Sanidade Física e Mental;

v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item "a" ao item "v"), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos

procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0063478921

EDITAL Nº 196/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 20376/2025/SEDUC-GPAD (0063492706), constante do Processo n. 0029.071140/2023-49, com ênfase ao disposto no subitem 2.3, do Edital n. 029/2024/SEGEP-GCP, em consequência do não suprimento de vaga, por ausência de candidatos suficientemente inscritos e/ou aprovados, para determinadas localidades de vagas, ofertadas através do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, para a contratação temporária de **Professor Classe C-Graduações Diversas**, disponibiliza aos candidatos aprovados do presente certame, **no período de 26/8/2025 a 4/9/2025**, que se encontram a título de cadastro reserva, **a optarem pela mudança de**

opção de localidade de vaga, na mesma área que está inscrito no certame, com vistas ao provimento imediato, para não causar descontinuidade do ano letivo, evitando- se prejuízo à classe estudantil estadual, conforme disponíveis vaga a seguir:

Vagas Disponíveis: PROFESSOR CLASSE C – 40 HORAS

SUPERS/ SEDUC	LOCALIDADES DE VAGA	DISCIPLINAS										
		Artes	Educação Religiosa	Filosofia	Física	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Química	Supervisão	Total
ARIQUEMES	Ariquemes							1				1
	Monte Negro							1				1
BURITIS	Buritis e Extensões		1				1					2
CEREJEIRAS	Cerejeiras				1						1	2
	Cabixi				1							1
	Corumbiara								1		1	2
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim					1						1
JI-PARANÁ	Alvorada do Oeste									1		1
	Presidente Médici							1				1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste e Extensões							1				1
	5º BEC								1			1
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste				2							2
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura							1				1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé			1				1				2
	Seringueiras	1			1							2
VILHENA	Chupinguaia							1				1
TOTAL		**1**	**1**	**1**	**5**	**1**	**1**	**7**	**2**	**1**	**2**	**22**

1.DA MUDANÇA DE OPÇÃO DE LOCALIDADE DE VAGA

1.1. O presente edital disponha sobre a possibilidade de candidatos, devidamente aprovados no referido certame, de outras localidades de vagas, que não foram ainda convocados para assinatura de contrato, em razão de se encontrarem fora do número de vagas ofertado, a optarem, exclusivamente, pela mudança de localidade de vaga, conforme Quadros de Disponibilidade de Vagas (item 1, deste Edital).

1.2. A mudança de opção de vaga refere-se exclusivamente a localidade, não incluindo a possibilidade de qualquer outra alteração. Qualquer solicitação fora do presente contexto, não será analisada.

1.3. A proposta de mudança de opção de vagas não se aplica a candidatos já convocados para assinatura de contrato neste certame. Por isso os formulários enviados por esses candidatos não serão analisados.

1.4. Os candidatos interessados deverão imprimir o Formulário do Anexo Único/Formulário Mudança de Opção de Vaga/Localidade, preenchê-lo devidamente e enviá-lo para Superintendência Regional de Educação-SUPER/SEDUC, correspondente a vaga que deseja aderir a mudança e opção de vaga, através do e-mail, conforme a seguir:

SEUPER/SEDUC	ENDEREÇO/TELEFONE	EMAIL

Alta Floresta do Oeste	Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000 / Telefone: (69) 3212-8261	creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852 / Telefone: (69) 3212-8263	seletivosuperarq@seduc.ro.gov.br
Buritis	Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000 / Telefone: (69)3212-8265	rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000 / Telefone: (69) 3212-8269	seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000 / Telefone: (69) 3212- 8277	cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572 / Telefone: (69) 3212-8281	renjiparana@seduc.ro.gov.br
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000 / Telefone:(69) 3212-8283	rhcremdo@seduc.ro.gov.br
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000 / Telefone: (69) 3212-8285	processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000 / Telefone: (69) 3212-8290	processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000 / Telefone: (69) 3212-8292	seletivocresfg@seduc.ro.gov.br
Vilhena	Rua Marques Henrique, esq. com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000 / Telefone: (69) 3212-8294	crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

1.5. candidato que optar pela referida mudança deixa de concorrer pela opção inicial, mesmo que já tenha aderido outra mudança de opção de vaga e não tenha sido contratado.

1.6. O candidato que não optar pela referida mudança, continuará concorrendo sem prejuízo de sua classificação, em função da mudança de opção de candidatos que com ele concorreram na opção de vaga original.

1.7. O preenchimento do formulario que não contemple a proposta deste edital resultará o indeferimento.

1.8. O resultado dos pedidos de mudança de localidade de vaga será divulgado no site www.rondonia.ro.gov.br e demais veículos de comunicação pertinentes, em data oportuna, por ocasião da conclusão dos trabalhos relacionados à reclassificação dos optantes.

1.9. Os candidatos optantes serão reclassificados de acordo os critérios de avaliação e de desempate, regimentados pelo Edital n. 29/2024/SEGEP-GCP.

1.10. O Estado de Rondônia não se responsabilizará por quaisquer indenizações e/ou auxílios equivalentes a deslocamento de candidato que optar pela mudança de localidade de vaga. Ressalvados os direitos legalmente previstos.

Porto Velho – RO, 25 de agosto de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE

(Professor Classe C)

Eu, _____ candidato (a), inscrição: _____ CPF:_____, residente e domiciliado à: Rua/Avenida: _____n._____, Bairro: _____, Cidade:_____, Estado: _____, na qualidade de candidato(a) ao cargo de:_____, localidade de vaga original:_____, aprovado (a) do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEP- GCP, homologado através do Edital n. 88/2024/SEGEP-GCP. Venho aderir a nova opção de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

vaga para a localidade: _____, na Disciplina: _____, ofertada através do Edital n. 196/2025/SEGEP-GCP, visando lotação em Unidade Escolar, sob a administração da Superintendência Regional de Educação SUPER/SEDUC: _____.

De acordo com o item 1.2, deste Edital, a mudança de opção de vaga refere-se exclusivamente a localidade. Qualquer solicitação fora do presente contexto, não será analisada.

Não há a necessidade de envio de documentação complementar, seja de títulos e/ou de identificação. O presente formulário já é suficiente para a análise da solicitação.

Diante da presente mudança de opção de localidade de vaga, declaro está ciente de que a mesma é de **caráter irreversível**.

_____, _____ de _____de 2025.

Local Data

_____

Assinatura do (a) Candidato (a):

Protocolo 0063596451

Portaria nº 6714 de 26 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 484/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 038/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de agosto de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063660233

Portaria nº 6716 de 26 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 502/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 26 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 115/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de agosto de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063661168

Portaria nº 6670 de 25 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1986 SESAU-NDC (0063597735) e, conforme constam no Processo n. 0053.002733/2025-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EMERSON REGIS DA COSTA	
Matricula: ******827	Data Admissão: 24/07/2013
Cargo:- Tecnico em Informatica	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	24/07/2021 - 23/07/2023	24/07/2023
07	24/07/2023 - 23/07/2025	24/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063618107

Portaria nº 6663 de 25 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1995 SESAU-NDC (0063608953) e, conforme constam no Processo n. 0049.011786/2025-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

AGRIPINO GOMES	
Matricula: ******780	Data Admissão: 02/05/1997
Cargo: Vigilante	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	
Referência Atual: 14	Referencia Pretendida: 15

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
15	02/05/2023 - 01/05/2025	02/05/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063615254

Portaria nº 6667 de 25 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1992 SESAU-NDC (0063604146) e, conforme constam no Processo n. 0049.011561/2025-44,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARTA JERUSA DE SOUZA	
Matricula: ******803	Data Admissão: 15/05/2013
Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	15/05/2023 - 14/05/2025	15/05/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063616149

Portaria nº 6674 de 25 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1988 SESAU-NDC (0063602010) e, conforme constam no Processo n. 0049.006892/2025-62,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELEN REGINA VIEIRA RODRIGUES SANTANA	
Matricula: ******857	Data Admissão: 12/05/2015
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	12/05/2018 - 11/05/2019	12/05/2019
04	12/05/2019 - 11/05/2021	12/05/2021
05	12/05/2021 - 11/05/2023	12/05/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063621016

Portaria nº 6681 de 25 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1984 SESAU-NDC (0063586073) e, conforme constam no Processo n. 0059.000417/2025-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CARLOS ROBERTO SANTOS DE AZEVEDO	
Matricula: ******902	Data Admissão: 09/04/2007
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/SESAU	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	09/04/2023 - 08/04/2025	09/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063624776

Portaria nº 6690 de 25 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1996 SESAU-NDC (0063609154) e, conforme constam no Processo n. 0036.015299/2025-56,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SIMONE MARIA SEBASTIAO	
Matricula: ******904	Data Admissão: 27/03/2013
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	27/03/2023 - 26/03/2025	27/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063630953

Portaria nº 6691 de 25 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1969 SESAU-NDC (0063575210) e, conforme constam no Processo n. 0036.010318/2025-58,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SUELI VAELANTE DOS SANTOS	
Matricula: ******653	Data Admissão: 25/08/2010
Cargo:Tecnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

06	25/08/2018 - 24/08/2020	25/08/2020
07	25/08/2020 - 24/08/2022	25/08/2022
08	25/08/2022 - 24/08/2024	25/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063632589

Portaria nº 6720 de 26 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 503/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 26 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 110/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de agosto de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063664256

Portaria nº 6719 de 26 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 508/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 26 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 055/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063663863

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0029.042252/2025-54, bem como consta no Processo n. 0031.004585/2025-36,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 6105, de 1º de agosto de 2025, publicada no DOE n. 144, de 01 de agosto de 2025, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6643 de 22 de agosto de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063581566

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000074/2025-53,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Cessar, a contar de 12 de agosto de 2025, os termos do Decreto de 30.1.2025, que **Cedeu,** a partir da data da publicação, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **LUÍS CARLOS MORAIS ALFAIA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******958, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste.**

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063532670

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.004820/2025-88,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 15 de agosto de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **SANDRA FERNANDES WATERKEMPER PORFIRO**, matrícula n.***56-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria Executiva Regional de Ouro Preto do Oeste - SERIV do Gabinete do Governador.**

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063532539

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.010639/2025-52, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.004474/2025-20,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6591 de 21 de agosto de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063515932

Portaria nº 6723 de 26 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 506/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 26 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 075/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Protocolo 0063665178

Portaria nº 6737 de 26 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 510/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 26 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar- Sumaríssimo nº 002/PAD-S/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de agosto de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063676681

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90300/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0021.073612/2024-59/PM/RO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos (ração) destinados à nutrição dos cães adultos e filhotes utilizados nas atividades operacionais da PM/RO, visando atender as necessidades das Organizações Policiais Militares (OPM).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 190 de 18 de julho de 202,** informa que elaborou **Adendo Modificador I Id. (0063307351)**, motivado pela Unidade Requisitante e Pedido de Impugnação apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE nº 90300/2025/SUPEL/RO.

Assim, em atenção ao art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica agendado para o dia 08 de setembro de 2025, às 10h (horário de Brasília - DF)**, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: **coseg1.supel@gmail.com**, bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2025.

NADIANE DA COSTA LAIA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG/SUPEL/RO

Portaria n. 190 de 18 de julho de 2025

Protocolo 0063307417

AVISO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90154/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.010417/2023-45

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VIATURAS: VEÍCULO TIPO VAN,** visando atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO e demais órgãos e/ou entidades participantes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeado na Portaria nº 174/2025/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 8 de julho de 2025, vem neste ato informar ao público, que a abertura do certame será **ADIADA para a data de 27/08/2025 às 12h00min. (Horário de Brasília- DF), para fins de tempo hábil de manifestação/publicação de resposta ao pedido de esclarecimento enviado ao certame.** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 pelo e-mail: **coseg2.supel@gmail.com**, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 25 de agosto de 2025.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 174 de 7 de julho de 2025

Protocolo 0063610366

AVISO

DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90259/2024/**SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0021.021317/2024-17

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de copa e cozinha, destinados a atender às necessidades da PMRO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 74/2025/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 14 de maio de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que ocorreu na abertura da licitação **problema sistêmico**, **o qual ocasionou a impossibilidade de realizar *login* e registrar lances por parte dos participantes**. Diante disso, por ficar demonstrado que houve **mitigação** ao princípio da **competitividade** e em respeito à **Súmula 473** do **Supremo Tribunal Federal**, decide-se por **ANULAR** o presente Pregão Eletrônico.

Adicionalmente, a SUPEL-COEDU informa que os demais atos deste Processo administrativo serão aproveitados para fins de nova publicação de Edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: supelcoedu@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2025.

RÓGER CARDOSO

Pregoeiro SUPEL-COEDU

Protocolo 0063617970

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90388/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0016.000339/2025-01

Objeto: Registro de Preços para eventuais contratações e/ou locações de itens com o propósito de estruturar os eventos promovidos por este Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon.

Tipo: Menor Preço por Lote. Para os **LOTES 1, 2 e 9,** aplica-se a **AMPLA CONCORRÊNCIA sem reserva de cota de até 25%** para as **ME/EPP,** Para os **DEMAIS LOTES** adota-se a **exclusiva** participação para as **ME/EPP** e equiparadas.

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R$ 868.118,25 (oitocentos e sessenta e oito mil cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos) .

Data de Abertura: 11 de setembro de 2025 às 10H00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2025.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Pregoeiro - COGEN3
Portaria nº 54/2025/GAB/SUPEL/RO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0062673207

Portaria nº 203 de 25 de agosto de 2025

A Diretora Executiva da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria de 28 de abril de 2025, publicada no DOE n. Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, em 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a análise constante no id. (0063441923), a qual esclarece os fatos relacionados à fruição e à remarcação das férias da servidora;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**, matrícula n.° ******582, que pertencia ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do período de **(29/10/2025 a 17/11/2025)**, referente ao exercício de 2025, a qual ficou transferida para fruição nos período de **(07/04/2025 a 16/04/2025) e (22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento
Diretora Executiva / SUPEL
Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 0063613632

AVISO
DE REABERTURA

Pregão Eletrônico Nº. 90339/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0021.039586/2024-30

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas, aparelhos e equipamentos (CHALEIRA ELÉTRICA,FORNO DE MICROONDAS,AR-CONDICIONADO,FREEZER,FOGÃO 6 BOCAS e outros), para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 174/2025/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 8/07/2025, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o EDITAL, que o pedido de esclarecimento/impugnação foi analisado e respondido, tendo sido julgado como **IMPROCEDENTE**. Desta feita, considerando que a licitação encontrava-se suspensa, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **9 de setembro de 2025 às 10h:000min** (horário de Brasília - DF).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: coseg2.supel@gmail.com.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO
Portaria nº 174 de 7 de julho de 2025

Protocolo 0063649292

ERRATA
SOBRE Aviso de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90294/**2024/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.039286/2024-51

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens mobiliários em geral, visando atender as necessidades da Policia Militar do Estado Rondônia - PMRO

A Superintendência Estadual de Licitações, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas na **Portaria nº 174/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 8 de julho de 2025, torna público aos interessados, a errata do aviso de licitação disponível na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Onde se lê:

Data de Abertura: 01 de agosto de 2025 às 10h00 (horário de Brasília - DF).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Leia-se

Data de Abertura: 01 de setembro de 2025 às 10h00 (horário de Brasília - DF).

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 174 de 7 de julho de 2025

Protocolo 0063651036

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90169/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0088.000302/2025-21

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de distribuição gratuita e divulgação institucional, kits corporativos, arranjo de flores naturais, locação de estrutura para eventos, serviços de decoração e alimentação afim de promoção, valorização e reconhecimento dos profissionais de contabilidade, nas divulgações institucionais e datas comemorativas, eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas que serão promovidos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Tipo: Menor Preço por Lote

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R$ 174.612,92 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos).

Data de Abertura: 09/09/2025 às 10H00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2025.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR

Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4

Protocolo 0063655643

AVISO

ADENDO MODIFICADOR II

Pregão Eletrônico n.º 90116/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.036248/2024-76

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de equipamentos e licenças de softwares, para solução de proteção da rede de dados da SEDUC-RO, visando garantir a segurança da informação que possibilite a visibilidade e controle de tráfego e aplicações, prevenção contra ataques e ameaças avançadas e modernas, filtro de dados, VPN e controle granular de banda de rede, conforme condições e exigências, constantes deste instrumento.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 109/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 29 de maio de 2025, vem por meio deste informar aos interessados e em especial a empresa que retirou o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme análise da unidade demandante, o Termo de Referência, sofreu alteração, conforme **ADENDO MODIFICADOR II**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.go.br/supel.

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 11 de setembro de 2025, às 11h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, mantendo-se, contundo, os demais conteúdos do edital inalterados

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro - COGEN3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL/RO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0063617379

ADENDO
MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90222/2025/**SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0019.037051/2024-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada (com dois Postos de Serviço - 01 em Porto Velho e 01 em Ji- Paraná) para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Comissão, nomeadas nos termos da Portaria nº 117, de 04 de junho de 2025, publicada no DOE de 04 de junho de 2025, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedidos de esclarecimentos, houve alteração no item 6.2.3 do Termo de Referência. Dessa forma, o instrumento convocatório deverá ser considerado conforme **ANEXO I –** Adendo Modificador ao Termo de Referência (0063627356), integrante deste adendo. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, fica reagendada a sessão de abertura para o dia **1º de setembro de 2025 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)** no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cogen1.supel@gmail.com. Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2025. Publique-se.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 79 de 13 de maio de 2025

Protocolo 0063665167

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90139/2025/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Obras – COOBR/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº. 172 de 08 de julho de 2025,** torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar n.º 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTA**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90139/2025/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0004.014091/2024-14/CBM/RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA EM PORTO VELHO, localizada Endereço: AV. Governador Jorge Teixeira, Setor 10, Quadra 528, Bairro: Industrial, Porto Velho, Estado de Rondônia.

PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.2103.1275 – **FONTE**: 1.759.0.08026 e 2.759.0.08026 – **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.

VALOR ESTIMADO: R$ 18.415.018,84 (dezoito milhões, quatrocentos e quinze mil dezoito reais e oitenta e quatro centavos)

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 02 de outubro de 2025, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02 de outubro de 2025, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: coobr.supel@gmail.com, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Ed. Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 10 de junho de 2025.

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS

Presidente Substituto da Comissão de Obras - COOBR/SUPEL/RO

Protocolo 0063652722

AVISO

ADENDO MODIFICADOR I

Pregão Eletrônico n.º 90390/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0042.000737/2025-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de sonorização, iluminação, painéis de LED, maquinas simuladoras e aquisição de materiais gráficos e decoração natalina para a decoração interior do Palácio Rio Madeira e a abertura do evento "Natal de Luz 2025".

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 109/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 29 de maio de 2025, vem por meio deste informar aos interessados e em especial a empresa que retirou o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme análise da unidade demandante, o Termo de Referência, sofreu alteração, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.go.br/supel.

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 11 de setembro de 2025, às 10h:30min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, mantendo-se, contundo, os demais conteúdos do edital inalterados

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro - COGEN3

Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0063672580

Portaria nº 204 de 26 de agosto de 2025

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria de 28/04/2025, publicada no DOE Decreto n.º 80, de 28 de abril de 2025, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Análise nº 33/2025/SUPEL-RH id. (0063614371), que identificou a necessidade de interrupção das férias do servidor **Weyder Pego de Almeida**, a partir de 05 de maio de 2025, assegurando o gozo de 7 (sete) dias de férias e o registro de 3 (três) dias remanescentes para usufruto futuro;

RESOLVE:

CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO, a contar de **05/05/2025**, por motivo de superior interesse público, do gozo de férias do servidor **WEYDER PEGO DE ALMEIDA**, **matrícula nº ******559**, servidor pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de 2025, previamente marcadas para o período de **28/04/2025 a 07/05/2025.** Restando **3 (três) dias** a serem gozados em data oportuna, a ser oportunamente definida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento

Diretora Executiva / SUPEL

Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 0063673818

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 165/2025//SEPAT (0062379953), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Antonivaldo Souza, e** Pedro Jorge Nunes Bernardo**no** valor total de R$ 8.455,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais .), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0063576456

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-CI, através do Despacho 0063478303 e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Rui Gomes de Oliveira, Jucicleide Theodoro da Silva, Efraim Marques de Souza Guimarães, Antonio Rito Costa Farias, Fábio Ludgero e Rodrigo dos Anjos Souza,** no valor total de R$ 20.425,50 (vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0063523531

Portaria nº 188 de 14 de agosto de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho SEPAT-DIREX (0062966293), Portaria Interrupção (0063244705)constante no Processo SEI 0036.035865/2025-46 .

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Art. 1º CONCEDER a conversão do gozo de (20 dias) de férias em PECÚNIA da servidora ALINE ALVES DE FREITAS, Assessor X , matrícula n.° ******549, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s): (01-08-2025 *a* 20-08-2025), referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0063305142

Portaria de férias nº 11486 de 26 de agosto de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MÁRCIO FÁBIO ALVES DA SILVA JÚNIOR,** SEPAT - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******330, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/08/2025 a 19/08/2025) e (20/08/2025 a 29/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/08/2025 a 29/08/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC46259

AUTORIZAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do **art. 74, inciso I**, e do **art. 72, parágrafo único**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e em consonância com os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.001647/2025-71, **AUTORIZO**, a contratação direta, mediante **inexigibilidade de licitação** com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento do **Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT), modelo Drone Spectral 2,** com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT.

A contratação será formalizada com a empresa **Nuvem UAV Indústria de Aeronaves S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 14.854.552/0001-71**, pelo valor global de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Ademais, nos termos do art. 72, parágrafo único, do mesmo diploma legal:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Assim, em estrito cumprimento ao disposto na legislação de regência, após análise jurídica da PGE, este ato de autorização, bem como o extrato do contrato dele decorrente, serão devidamente divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Diário Oficial e Portal Nacional de Contratações Públicas), em observância aos princípios da publicidade e da transparência que norteiam a Administração Pública.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0063623229

Portaria nº 200 de 26 de agosto de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando a Autorização 0063470614, portaria de interrupção0063662494 constante no Processo SEI 0064.001691/2025-81.

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER** o gozo de férias da servidora Eleni Nogueira Caetano**,** ocupante do cargo de Assessor X, matrícula n.º ******410, do(s) período(s)**: 21.01.2025 a 30.01.2025 (10 dias)** referente ao exercício de **2025,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º CONCEDER a conversão do gozo de (20 dias) de férias em PECÚNIA da servidora Eleni Nogueira Caetano**,** ocupante do cargo de Assessor X, matrícula n.º ******410, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**: 21.01.2025 a 30.01.2025 (10 dias) e 22.07.2025 a 31.07.2025 (10 dias),** referente ao **exercício de 2025.**

Art.3º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0063662555

Portaria nº 199 de 26 de agosto de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando a Autorização 0063470614, constante no Processo SEI 0064.001691/2025-81.

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER** o gozo de férias da servidora Eleni Nogueira Caetano**,** ocupante do cargo de Assessor X, matrícula n.º ******410, do(s) período(s)**: 22.01.2024 a 31.01.2024 (10 dias) e 05.08.2024 a 14.08.2024 (10 dias)** referente ao exercício de **2024,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º CONCEDER a conversão do gozo de (20 dias) de férias em PECÚNIA da servidora Eleni Nogueira Caetano**,** ocupante do cargo de Assessor X, matrícula n.º ******410, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**: 22.01.2024 a 31.01.2024 (10 dias) e 05.08.2024 a 14.08.2024 (10 dias),** referente ao **exercício de 2024.**

Art.3º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0063661208

Portaria nº 201 de 26 de agosto de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando a Autorização 0063460526, constante no Processo SEI 0064.001771/2025-36.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER** o gozo de férias da servidora Silvia Rosas de Queiroz**,** ocupante do cargo de Coordenador X, **matrícula** n.º ******155, do(s) período(s)**:01.05.2025 a 20.05.2025 (20 dias)** referente ao exercício de **2025,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º CONCEDER a conversão do gozo de (20 dias) de férias em PECÚNIA da servidora Silvia Rosas de Queiroz**,** ocupante do cargo de Coordenador X, **matrícula** n.º ******155, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**: 01.05.2025 a 20.05.2025,** referente ao **exercício de 2025.**

Art.3º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0063670773

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO n° 07/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, CNPJ 29.581.876/0001-50, situada na Av. Abunã, nº. 1759 - Bairro São João Bosco, CEP 76.803-749, Porto Velho/RO, representada neste instrumento por seu Diretor Executivo o Sr. **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, doravante denominada **CEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO** inscrita no CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, nº. 237, Bairro Centro, CEP 76.801-045, Porto Velho/RO, representada neste instrumento por seu Secretário Sr. **SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO,** doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis mediante as condições abaixo especificadas.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título precário, o pleno uso do bem móvel a seguir:

Item	Descrição	Tombamento	Chassi
01	Caminhonete L-200 Triton, cabine dupla 4x4, cor branca, tração 4x4, motor turbo diesel com injeção eletrônica direta	422.380	93XLNKB8TECD83456

PARÁGRAFO ÚNICO: O bem acima descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deve ser utilizado exclusivamente pela **CESSIONÁRIA.**

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: Compete à CESSIONÁRIA as seguintes obrigações:

a) Receber, guardar e conservar o veículo;

b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação;

c) Responsabilizar-se pelo correto uso do bem;

d) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso do veículo cedido; e

e) Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, o bem deverá ser restituídos à CEDENTE nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo é de 03 (três) meses, a contar da data de sua celebração.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: Este Termo poderá ser rescindido se a CESSIONÁRIA deixar de cumprir qualquer das obrigações mencionadas.

5-CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A CEDENTE poderá realizar vistorias a seu critério quanto ao uso do veículo cedido para constatar o correto cumprimento das obrigações deste termo.

6-CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente termo.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Cedente
SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO
Cessionário

Protocolo 0063510628

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 789 de 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0057114506), constante no Processo Sei n° 0030.000173/2024-56.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula ******396, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **25/08/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais, referente às Eleições Gerais de 2022 no município de Pimenta Bueno, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/08/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0063560139

Portaria nº 800 de 25 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0062497885), constante no Processo Sei n° 0030.013679/2024-25.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **PÂMELA DA SILVA TITON**, matrícula ******228, ocupante do cargo de Assessor VI, lotada no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual - GAB/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **16/10/2025 a 17/10/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º mesário, referente às Eleições Municipais de 2024 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0063606236

Portaria nº 801 de 25 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0063544798), constante no Processo Sei n° 0030.013045/2024-72.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor ANDREY PHILIPE KERBER, matrícula ******865, ocupante do cargo de Analista Tributário Da Receita Estadual, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - SEFIN/PFWS, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no período de **25/09/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de função de Monitor, referente às Eleições Municipais de 2020 em Cerejeiras/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0063614505

Portaria nº 804 de 25 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 77/2025/SEFIN-NGP (0063497324), constante no Processo Sei n° 0030.007620/2025-89 .

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a contar de 19 de agosto de 2025, a servidora **FLAVIANNE SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessora III, matrícula nº ******577, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP/GAF, para substituir a servidora **CAROLINE ARLINDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessora IV, matrícula nº ******464, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP/GAF, para responder pelas atividades nos períodos de ausências e impedimentos legais.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/08/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0063630295

Portaria nº 802 de 25 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto n° 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora**JULIANA FURINI REGINATO,** CARGO: AFTE/Delegada Regional- 6ª DRRE, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto
SEFIN-RO

Protocolo 0063627277

Portaria nº 803 de 25 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **JULIANA FURINI REGINATO,** CARGO: AFTE/Delegada Regional- 6ª DRRE, Suprimento de Fundos, no valor de R$ 2.000,00 **(dois mil reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2025, recursos da UG: 14001.

Programação: 14.001.04.122.1015.2087 **- Fonte: 1.500.0.00001.**

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos 2025NE000607 e 2025NE000608 - Processo nº 0030.007491/2025-29.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96: R$ 1.200,00
339039-96: R$ 800,00
Total: **R$ 2.000,00**

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0063627958

Instrução Normativa nº 36/2025/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, **caput**, do RICMS/RO,

D E T E R M I N A:

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. (Lei nº 688/96, art. 18, § 6º)

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I

DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no art. 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I

PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	**3.211,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	3.023,00	32/2025	1º/08/2025
Boi gordo	02.01.02	cb	**5.102,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	4.883,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	**800,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	784,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	**933,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	911,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	**1.865,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	1.840,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	**2.038,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	1.994,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	**2.211,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	2.148,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	**1.133,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	1.179,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	**1.381,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	1.335,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	**3.128,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	3.159,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	**3.438,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	3.436,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	**3.748,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	3.643,00	32/2025	1º/08/2025
LEITEIRO/CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	**680,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	666,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	**793,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	774,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	**1.585,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	1.564,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	**1.732,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	1.695,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	**1.880,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	1.826,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	**1.010,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	1.002,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	**1.174,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	1.134,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	**2.126,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	2.194,00	32/2025	1º/08/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	**2.338,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	2.336,00	32/2025	1º/08/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Bovino, mestiço/cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	**2.549,00**	**36/2025**	**01/09/2025**	2.477,00	32/2025	1º/08/2025
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	23/2016	11/08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.200,00	02/2015	01/09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	4.000,00	23/2016	11/08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	720,00	01/2015	16/03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	1.160,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	1.120,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	370,00	01/2015	16/03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	290,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	520,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	790,00	01/2015	16/03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	450,00	01/2015	16/03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	680,00	01/2015	16/03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	180,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	310,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	960,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.400,00	02/2011	01/01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	400,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	190,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	1/01/2012	1.020,00	02/2011	1/01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	88,00	01/2015	16/03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	71,00	01/2015	16/03/2015

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO
Subseção I
Produtos Agrícolas

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	10,00	06/2024	1º/01/2024	1,80	18/2015	01/01/2016
Castanha do Brasil	03.04.02	Hl	500,00	95/2023	1º/01/2024	45,00	30/2017	10/11/2017
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Carioquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	12,00	15/2016	08/06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta Seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra Unidade Federativa.

Subseção II

Laticínios e Extrativismo

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

PRODUTO	Código	Unid.	VALOR / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	3.09							

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Queijo Caseiro	03.09.01	kg	15,14	24/2024	1º/05/2024	7,50	01/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	18,16	24/2024	1º/05/2024	9,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	22,20	24/2024	1º/05/2024	11,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	21,19	24/2024	1º/05/2024	10,50	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	4,24	24/2024	1º/05/2024	2,10	01/2011	02/01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

SEÇÃO III

PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º Pauta Fiscal de preços mínimos de pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro "velho barreiro"/champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	120,00	01/2004	05/03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarara/jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012
Pirapitinga/surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
Piauçú	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017
Curimatã/Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004

SEÇÃO IV
MINÉRIOS

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de minérios.

PRODUTO	CÓDIGO	UND	PAUTA ATUAL / IN			PAUTA ANTERIOR		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	92,93	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	116,32	06/2024	1º/02/2024	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	47,17	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	26,29	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	265,00	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	123,53	06/2024	1º/02/2024	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	89,76	06/2024	1º/02/2024	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.01.09	m³	82,49	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.01.10	m³	105,27	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.01.11	m³	106,56	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a25,0 mm)	07.01.12	m³	100,00	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	84,05	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	77,43	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	91,75	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	104,68	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	142,38	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	27,85	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	73,95	06/2024	1º/02/2024	70,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.02.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	80,78	06/2024	1º/02/2024	65,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.02.09	m³	118,90	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.02.10	m³	162,15	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.02.11	m³	164,30	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a25,0 mm)	07.02.12	m³	164,97	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	134,95	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	113,31	06/2024	1º/02/2024	30,00	01/2004	05/03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármores Boleados (acabados) acrescentar R$ 5,00/m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	06/2024	1º/02/2024	1.900,00	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	164,30	06/2024	1º/02/2024	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	06/2024	1º/02/2024	75,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, deve-se adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R$ 118,90 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R$ 162,15 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R$ 164,30 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R$ 164,97 m³,

V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R$ 134,95 m³.

SEÇÃO V

ABATE DE SUÍNOS E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 8º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de suínos e outros produtos de origem animal.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
SUÍNO	08.01							
Suíno abatido	08.01.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suino abatido sem cabeça e sem pé	08.01.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.02							
Cascos e chifres	08.02.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.02.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.02.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.02.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.02.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.02.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.02.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.02.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.02.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.02.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.02.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.02.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/Bruto –(NCM-15021011)	08.02.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/Industrial –(NCM-15021012)	08.02.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.02.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.02-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.03							
Couro bovino verde natural	08.03.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.03.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.03.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.03.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO VI
MADEIRA

Art. 9º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

Subseção I
Identificação da Madeira

Nome: Madeira(conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianenis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU-DA-MATA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereculia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

Subseção II

Cortes

Tipo 1

Madeiras beneficiadas

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo “brancal” e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

Tipo 2

Madeiras compensadas

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

Tipo 3

Madeira simplesmente serrada e ou aparelhada

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS – Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS – Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO – Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ – Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA – Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO – Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLESMENTE SERRADA – Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLESMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA– Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS – Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLESMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS – 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4

Madeira “in natura”

Tipo 4 Toras

Subseção III

Valores

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr. R$	N º	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	780,00	24/2024	1º/05/2024	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	845,00	24/2024	1º/05/2024	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	923,00	24/2024	1º/05/2024	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.323,40	24/2024	1º/05/2024	1.018,00	01/2012	17/09/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.586,26	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	780,00	24/2024	1º/05/2024	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.140,00	24/2024	1º/05/2024	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	1.833,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	494,00	24/2024	1º/05/2024	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	548,60	24/2024	1º/05/2024	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	598,00	24/2024	1º/05/2024	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	1.014,00	24/2024	1º/05/2024	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	494,00	24/2024	1º/05/2024	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	897,00	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	1.001,00	24/2024	1º/05/2024	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.521,00	24/2024	1º/05/2024	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.521,00	24/2024	1º/05/2024	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	838,00	24/2024	1º/05/2024	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	975,00	24/2024	1º/05/2024	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	1.254,50	24/2024	1º/05/2024	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.534,00	24/2024	1º/05/2024	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	2.034,50	24/2024	1º/05/2024	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	2.034,50	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	838,50	24/2024	1º/05/2024	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	546,00	24/2024	1º/05/2024	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	559,30	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	637,00	24/2024	1º/05/2024	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	793,00	24/2024	1º/05/2024	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	1.020,50	24/2024	1º/05/2024	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.677,00	24/2024	1º/05/2024	1.290,00	01/2012	17/09/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	1.677,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	546,00	24/2024	1º/05/2024	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.530,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.560,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.755,00	24/2024	1º/05/2024	1.350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.980,00	24/2024	1º/05/2024	1.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	2.080,00	24/2024	1º/05/2024	1.600,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.772,90	24/2024	1º/05/2024	2.133,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	2.772,90	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.560,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	897,00	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	1.157,00	24/2024	1º/05/2024	890,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	1.209,00	24/2024	1º/05/2024	930,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.690,00	24/2024	1º/05/2024	1.300,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.885,00	24/2024	1º/05/2024	1.450,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	1.885,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	600,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	528,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	580,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	698,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	863,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	606,67	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	586,67	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	590,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	718,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	873,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	760,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	770,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	813,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	853,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	793,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	1.018,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	871,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	785,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	795,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	838,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	879,50	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	1.043,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	871,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	855,40	24/2024	1º/05/2024	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	1.059,50	24/2024	1º/05/2024	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	1.205,10	24/2024	1º/05/2024	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	2.015,00	24/2024	1º/05/2024	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	3.393,00	24/2024	1º/05/2024	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	855,40	24/2024	1º/05/2024	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.761,50	24/2024	1º/05/2024	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.937,00	24/2024	1º/05/2024	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.966,80	24/2024	1º/05/2024	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.730,00	24/2024	1º/05/2024	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.784,36	24/2024	1º/05/2024	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	1.469,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	688,65	24/2024	1º/05/2024	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	737,25	24/2024	1º/05/2024	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	797,75	24/2024	1º/05/2024	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	873,45	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

DO GRUPO 5	1.13.5	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.666,60	24/2024	1º/05/2024	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.632,95	24/2024	1º/05/2024	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	677,30	24/2024	1º/05/2024	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	410,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	250,00	24/2024	1º/05/2024	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							

DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	830,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	660,00	24/2024	1º/05/2024	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	500,00	24/2024	1º/05/2024	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-	-	-	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	510,00	24/2024	1º/05/2024	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m³	610,20	24/2024	1º/05/2024	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m³	641,80	24/2024	1º/05/2024	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m³	830,75	24/2024	1º/05/2024	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m³	893,11	24/2024	1º/05/2024	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m³	863,20	24/2024	1º/05/2024	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.368,92	24/2024	1º/05/2024	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.929,27	24/2024	1º/05/2024	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m³	485,40	24/2024	1º/05/2024	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	602,80	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	584,83	24/2024	1º/05/2024	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	713,13	24/2024	1º/05/2024	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	803,70	24/2024	1º/05/2024	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	818,50	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.032,73	24/2024	1º/05/2024	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.950,00	24/2024	1º/05/2024	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	449,00	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	773,50	24/2024	1º/05/2024	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	1.072,50	24/2024	1º/05/2024	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	1.163,50	24/2024	1º/05/2024	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	1.235,00	24/2024	1º/05/2024	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.999,40	24/2024	1º/05/2024	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.816,58	24/2024	1º/05/2024	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	773,50	24/2024	1º/05/2024	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	643,50	24/2024	1º/05/2024	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	695,50	24/2024	1º/05/2024	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	890,50	24/2024	1º/05/2024	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	968,50	24/2024	1º/05/2024	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	1.033,50	24/2024	1º/05/2024	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.664,00	24/2024	1º/05/2024	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	2.346,50	24/2024	1º/05/2024	1.805,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	643,50	24/2024	1º/05/2024	495,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	156,00	24/2024	1º/05/2024	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	195,00	24/2024	1º/05/2024	150,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	208,00	24/2024	1º/05/2024	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	301,60	24/2024	1º/05/2024	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	364,00	24/2024	1º/05/2024	280,00	01/2012	17/09/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	429,00	24/2024	1º/05/2024	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	799,50	24/2024	1º/05/2024	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	156,00	24/2024	1º/05/2024	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	223,60	24/2024	1º/05/2024	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	299,00	24/2024	1º/05/2024	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	318,50	24/2024	1º/05/2024	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	461,50	24/2024	1º/05/2024	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	559,00	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	656,50	24/2024	1º/05/2024	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	980,00	24/2024	1º/05/2024	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	223,60	24/2024	1º/05/2024	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	684,50	24/2024	1º/05/2024	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	717,00	24/2024	1º/05/2024	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	833,67	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	940,33	24/2024	1º/05/2024	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	998,00	24/2024	1º/05/2024	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.215,00	24/2024	1º/05/2024	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.980,00	24/2024	1º/05/2024	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	816,00	24/2024	1º/05/2024	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.186,25	24/2024	1º/05/2024	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.087,50	24/2024	1º/05/2024	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.366,00	24/2024	1º/05/2024	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.685,87	24/2024	1º/05/2024	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.589,50	24/2024	1º/05/2024	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	2.580,00	24/2024	1º/05/2024	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.750,00	24/2024	1º/05/2024	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.495,00	24/2024	1º/05/2024	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	386,10	24/2024	1º/05/2024	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	490,00	24/2024	1º/05/2024	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	538,20	24/2024	1º/05/2024	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	573,30	24/2024	1º/05/2024	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	950,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	363,00	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	386,10	24/2024	1º/05/2024	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	496,60	24/2024	1º/05/2024	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	538,20	24/2024	1º/05/2024	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	573,30	24/2024	1º/05/2024	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	970,00	24/2024	1º/05/2024	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	432,40	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	454,53	24/2024	1º/05/2024	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	590,29	24/2024	1º/05/2024	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	627,63	24/2024	1º/05/2024	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	633,80	24/2024	1º/05/2024	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	979,28	24/2024	1º/05/2024	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.270,00	24/2024	1º/05/2024	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	373,60	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	432,40	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	454,53	24/2024	1º/05/2024	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	590,29	24/2024	1º/05/2024	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	627,63	24/2024	1º/05/2024	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	633,80	24/2024	1º/05/2024	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	979,28	24/2024	1º/05/2024	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.270,00	24/2024	1º/05/2024	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	373,60	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	150,00	24/2024	1º/05/2024	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	75,00	24/2024	1º/05/2024	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	76,50	24/2024	1º/05/2024	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	90,00	24/2024	1º/05/2024	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	106,50	24/2024	1º/05/2024	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	106,50	24/2024	1º/05/2024	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	161,00	24/2024	1º/05/2024	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	205,00	24/2024	1º/05/2024	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	75,00	24/2024	1º/05/2024	66,00	01/2012	17/09/2012

SEÇÃO VII
TRANSPORTE

Art. 10. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS será encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel Outros x Índice

PESO: carga em toneladas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no Sistema de Divulgação de Informações Econômicas – SIDIEC, da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou pairem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;

II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º Para as prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO, considerar-se-ão os índices aplicáveis à carga transportada, conforme “coluna A” e "coluna b" da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

BC transporte aquaviário = Peso x Diesel Outros x Distância x 0,0405

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no Sistema de Divulgação de Informações Econômicas – SIDIEC, da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Araří	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Inicio da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitarí	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macuríipe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçáras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 11. Fica revogada a Instrução Normativa nº 32/2025/GAB/CRE, de 23 de junho de 2025.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual Substituto
Portaria nº 271, de 15 de abril de 2024
(id. 0047746521)

Protocolo 0063602775

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.° 90354/2024.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **ADJUDICA E HOMOLOGA ,** nos termos do Inciso IV, art. 71 da Lei no 14.133, de 2021, o resultado da **CONCORRÊNCIA n.° 90354/2024** cujo objeto é a Construção do Centro de Treinamento para as Forças de Segurança Pública "Capitão Sílvio", localizado na Av. Capitão Sílvio, 3354 – Bairro Setor das Grandes Áreas – CEP 76876-684 – Ariquemes/RO, no valor de **R$ 3.950.000,00** (três milhões novecentos e cinquenta mil reais) em favor da empresa **ENGERAL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34.719.674/0001-62**, de acordo com o Despacho 0063461828 (SUPEL-COOBR) e demais documentos do Processo Administrativo nº. 0037.002359/2024-80.

Publique-se no Diário Oficial.

Porto Velho, Rondônia - 21 de agosto de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0063503813

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 6808 de 20 de agosto de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia"; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 6567, de 12 de agosto de 2025 (0063178790), inserta no Processo SEI nº 0021.047148/2025-26,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** ******976 CRISTIANO SERGIO **ALVES** da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 8º Batalhão de Polícia Militar - **8º BPM** (Jaru/RO), a contar de **22 de julho de 2025**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento da gratificação de motorista que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0063501877

Portaria nº 6809 de 20 de agosto de 2025

Dispõe sobre a Designação de Praça para exercer a Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia", e

CONSIDERANDO a Portaria nº 6486, de 07 de agosto de 2025 (0063040447), inserta no Processo SEI nº 0021.044762/2025-36,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CB QPPM** ******976 CRISTIANO SERGIO **ALVES** na função de condutor de veículo motorizado, no âmbito do 5º Batalhão de Polícia Militar - **5º BPM** (Porto Velho/RO), a contar de **26 de julho de 2025**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0063501879

Portaria nº 6846 de 21 de agosto de 2025

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, matrícula ******8617, FRANCIWALDER DOS SANTOS **MENDES** por ser deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI n.º 0021.049409/2025-42, em conformidade com o artigo 10 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Centro de Ensino de Polícia Militar - CEPM (Porto Velho - RO) que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0063539726

Portaria nº 6816 de 21 de agosto de 2025

Dispõe sobre reversão de Praça PM do Quadro Especial (QE) no âmbito da Polícia Militar de Rondônia para o Quadro de Praças Policial Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e,

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.199518/2020-03, em que o **SD PM** ******703 **J**ANDIRSON VIEIRA **MAIA**, foi agregado e transferido em **16 de junho de 2020** para o Quadro Especial por meio da Portaria nº 4150 de 22 de maio de 2020 (0011670019), por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, inválido**.**

CONSIDERANDO o item III do Parecer n.º 45/2022/PGE-PCDS (0030134873) da Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor - PGE-PCDS que opinou pela: "**(i) POSSIBILIDADE JURÍDICA** do militar integrante do quadro especial tratado na Lei n° 3.514/2015 desistir, via requerimento expresso, do processo de transferência para reserva remunerada **DESDE QUE** a) não ultimada a transferência por meio de ato do Governador ou do Comandante-Geral (art. 89, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei n. 09-A/1982) ou; b) nas hipóteses do art. 7° da Lei 5.245/2022 (vigência estado de guerra, de sítio, mobilização ou caso de emergente necessidade de segurança pública); ''

CONSIDERANDO a Informação n.º 533/2022/PGE-PCDS (0033585622) da Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor - PGE-PCDS que opinou pela: ''**(iv) IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA** de pagamento de retroativos oriundos dos auxílios-fardamento (rubrica 0660) e alimentação (rubrica 0634) aos policiais dispensados das funções e aguardam a conclusão do processo de transferência à reserva remunerada''; **(vi) IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA** de cômputo do período em que o militar aguarda a conclusão do processo de transferência para reserva remunerada e **esteja dispensado das funções**, para fins da promoção por tempo de serviço prevista na Lei 2.687/2012''; ''**(vii) IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA** de cômputo do período em que o militar aguarda a conclusão do processo de transferência para reserva remunerada e **esteja dispensado das funções,** para fins de concessão de licença especial''; e ''**(viii) IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA** de cômputo do tempo em que o militar aguarda a conclusão do processo de transferência para reserva remunerada e **esteja dispensado das funções,** para fins de concessão de férias'';

CONSIDERANDO ainda a Informação n.º 392/2023/PGE-PCDS (0041915399) que retificou a conclusão registrada no item 3, subitem "**(i)**" da Informação n. 533/2022/PGE-PCDS (ID 0033585622) bem como **CONFIRMANDO** entendimento emitido nos subitens "**(ii)**", "**(iii)**", "**(iv)**" e "**(vi)**" daquele opinativo, este aprovado por meio do Despacho (0044998240) da Procuradoria Geral do Estado - PGE, assim como do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania conforme Despacho (0048363931);

CONSIDERANDO o requerimento id 0060016241 em que o **SD PM** ******703 **J**ANDIRSON VIEIRA **MAIA** requereu o retorno à atividade Policial Militar.

CONSIDERANDO as inúmeras manifestações da Procuradoria Especializada (0018120593), (0053052248), (0053431267) (0057693459), (0059797382) e (0062146611) o Despacho SESDEC-GAB (0062376741), o Despacho PGE-SPSM (0063325406), Despacho SESDEC-GESPM (0063457251), o militar foi submetido à nova inspeção de saúde conforme Ata de Inspeção nº 057/2025 (ID 0063144364) e considerado capaz para serviço policial militar.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Art. 1º Reverter o **SD PM** ******703 **J**ANDIRSON VIEIRA **MAIA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, consoante com subitem (**i**) do item III do Parecer n.º 45/2022/PGE-PCDS (0030134873) da Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor - PGE-PCDS.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle, escrituração e demais atos administrativos relacionados ao não cômputo para fins da promoção por tempo de serviço, férias e licença especial do período em que o militar esteve afastado das funções transferido para Quadro Especial, enquanto tramitava o processo de reforma.

Art. 3º Classificar o aludido militar no 7º Batalhão de Polícia Militar - 7º BPM (Ariquemes/RO), em conformidade com o inciso 1 do § 1º do art. 5° combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0063509264

Portaria nº 6873 de 25 de agosto de 2025

Dispõe sobre designação de agente suprido e concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005, e bem assim com fulcro no Parágrafo único do Art. 5º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro 2003, que regulamentou a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis nº 2095, de 2 de julho de 2009 e nº 3.636, de 25 de setembro de 2015, e

Considerando a instrução processual promovida nos autos do PA SEI Nº 0021.040286/2025-84, especialmente a autorização dada pelo Ordenador de Despesas (0063248095),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Subtenente QPPM CLEBER DA SILVA **NUNES**, ******723, CPF.: 571.***.***-00 para realização de despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) no ano corrente.

Art. 2º Conceder ao Subtenente QPPM CLEBER DA SILVA **NUNES**, em sede de regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), a importância de R$ 10.953,40 (dez mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), destinada ao custeio da construção de nova fossa séptica no quartel da Polícia Militar de Rondônia localizado no município de Theobroma – 3º Grupamento, 1ª Companhia do 8º Batalhão de Polícia Militar, incluindo o esgotamento e aterramento da estrutura antiga, conforme consta da Justificativa 0062019298, Relatório Fotográfico (0062019301) e do Plano de Aplicação 0062019307, que acompanham o pedido formulado, devendo o valor ser liberado obedecendo à seguinte classificação de despesa: 33.90.30 P/A 06.181.1015.2087 (ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE) e elemento de despesa 33.90.39 P/A 06.122.1015.4123 (MANTER E REFORMAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS), pela UG 150005 e fonte 1.500.0.00001. Tudo conforme a Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA 2025), estabelecida pela Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, conforme a Declaração de Adequação Orçamentária anexa (0063307121).

Art. 3º O prazo para utilização do adiantamento deverá ser em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, não podendo o suprido deixar de efetuar gastos por 2 (dois) meses consecutivos, sob pena de cancelamento do saldo em cartão e devolução à conta-única do Tesouro.

Art. 4º A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, conforme preconiza o Art. 11 do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 5º O responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, em conformidade com as normas do citado Decreto nº 10.851/2003.

Art. 6º A Diretoria de Orçamento e Finanças deverá examinar preliminarmente a prestação de contas, encaminhando-a a seguir ao Órgão de Controle Interno competente para fins de análise e emissão de Parecer e, consequentemente, posterior devolução ao Ordenador de Despesas para as providências que couberem.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0063596710

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX – Cacoal, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 349 (ID 0062915796), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063062019) e o Resultado da Análise (ID 0063062701), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TOIGO E TOIGO LTDA ME	PÃO FRANCÊS	R$ 13.092,80
2	EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI	----------	---------
3	RODOLFO & MARQUES LTDA	----------	---------
Valor Total			R$ 13.092,80

Cacoal/RO, 22 de agosto de 2025.

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Diretora Geral do CTPM IX
Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

Protocolo 0063062190

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV
CONTRATADA: LT VOLLBRECHT LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 43.577.021/0001-87
OBJETO: É objeto desta contratação AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA.
VALOR: R$ 6.566,04 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
ASSINAM: Francinei Batista do Vale - LAYSA TELES VOLLBRECHT

Protocolo 0063553023

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV
CONTRATADA: MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: **02.448.919/0001-78**
OBJETO: É objeto desta contratação AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA.
VALOR: R$ 8.613,51 (oito mil seiscentos e treze reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
ASSINAM: Francinei Batista do Vale - **ANDERSON GARCIA GONZALES**

Protocolo 0063553372

Portaria nº 6782 de 20 de agosto de 2025

Altera a Portaria nº 8938, de 31 de outubro de 2024, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2024 programadas para o ano de 2025 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do

Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006; e

Considerando as alterações na Portaria nº 8480, de 14 de outubro de 2024 (id. 0053777376), esta que dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2025, referente ao exercício de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do art. 3º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
67	3º SARGENTO PM	******002	DIEGO DOUGLAS DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	Março	01/03/2025	10/03/2025

Art. 2º Excluir do art. 4º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
11	CABO PM	******203	ALEXANDRO GONÇALVES DE SOUZA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	Abril	01/04/2025	10/04/2025
47	1º SARGENTO PM	******014	CLEILSON BISPO DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	Abril	01/04/2025	10/04/2025

Art. 3º Excluir do art. 5º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
7	3º SARGENTO PM	******784	ADRIANO RODRIGUES GULARTI	PM / CRP II / 11º BPM	Maio	01/05/2025	10/05/2025
84	SUBTENENTE PM	******179	FRANCINÉLIO ALCÂNTARA DE SOUZA	PM / CRP I / 5º BPM	Maio	01/05/2025	10/05/2025
92	3º SARGENTO PM	******411	GILDO TAVARES DE CARVALHO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Maio	01/05/2025	10/05/2025
138	CABO PM	******092	JUNIOR ONOFRE DE VETTE	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	Maio	01/05/2025	10/05/2025
200	3º SARGENTO PM	******754	REGIVANE BARBOSA DOS SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	Maio	01/05/2025	10/05/2025
376	2º SARGENTO PM	******668	SANDRA MARLISE THEIS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	Maio	01/05/2025	10/05/2025

Art. 4º Excluir do art. 6º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
54	CABO PM	******246	DANIEL MOZART DOS SANTOS SALES	PM / EMG / DINFO	Junho	01/06/2025	10/06/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

224	1º TENENTE PM	******454	RENE FERREIRA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	Junho	01/06/2025	10/06/2025

Art. 5º Excluir do art. 7º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
68	CABO PM	******240	BRUNO HENRIQUE ZANIOLI	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	Julho	01/07/2025	10/07/2025
341	2º SARGENTO PM	******895	LUIZ CARLOS DE SOUZA NOBRE	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	Julho	01/07/2025	10/07/2025
441	CABO PM	******759	RONDINELLY FERNANDES LEITE DE SIQUEIRA	PM / COORDEN / CEPM	Julho	01/07/2025	10/07/2025

Art. 6º Excluir do art. 8º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
25	2º SARGENTO PM	******780	ANTONILDO EURÍPEDES DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
56	3º SARGENTO PM	******800	DAVID SARAIVA DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
86	1º SARGENTO PM	******653	ELTON QUEQUE AYALA MENDES	PM / CPE / BPTRAN	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
254	2º SARGENTO PM	******288	SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	Agosto	01/08/2025	10/08/2025

Art. 7º Excluir do art. 9º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
194	SOLDADO PM	******432	LEONARDO FRANÇA DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Setembro	01/09/2025	10/09/2025
241	SOLDADO PM	******315	PEDRO JUNIO DE AZEVEDO FRANÇA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 4º GP PO DE	Setembro	01/09/2025	10/09/2025
256	CABO PM	******135	ROMILDO LORET	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	Setembro	01/09/2025	10/09/2025
283	CABO PM	******478	WELLINGTON BRITO MOTA	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	Setembro	01/09/2025	10/09/2025

Art. 8º Excluir do art. 10 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
5	CABO PM	******190	ADRIANO TIMOTIO DE ANDRADE	PM / CRP II / 2º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

12	CABO PM	******148	ALESSANDRO CARDOSO DE SOUZA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
13	CABO PM	******986	ALESSANDRO DE SOUZA TEIXEIRA DE AGUIAR	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
17	3º SARGENTO PM	******860	ALEX PINHEIRO	PM / BPA / 3º CIA PA	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
18	CABO PM	******906	ALEXANDRO BEZERRA DE MOURA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
22	1º SARGENTO PM	******910	ALOIR FERREIRA DA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
24	CABO PM	******927	ANDERSON PINTO SOARES	PM / CRP IV / 7º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
30	CABO PM	******230	ANTONIO CARLOS WANZELLER DOS JUNIOR	PM / CRP IV / 7º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
31	CABO PM	******231	ARI ALVES MENDONCA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
45	CABO PM	******015	DIEGO DOS SANTOS DE SOUSA	PM / BPA / 1º CIA PA / 2º PEL PA	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
51	CABO PM	******051	EDSON ARAÚJO DE LIMA	PM / CRP III / 3º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
64	CABO PM	******071	ELIEL VASCONCELOS PENA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
65	CABO PM	******318	ELTON GALDINO DA SILVA	PM / CRP IV / 8º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
68	3º SARGENTO PM	******688	EUDES CAVALCANTE SIQUEIRA	PM / COORDEN / CEPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
69	CABO PM	******105	FÁBIO ENGELHARDT	PM / CRP III / 4º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
71	CABO PM	******110	FÁBIO OLIVEIRA MONTEIRO	PM / CPE / BPFRON	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
100	CABO PM	******004	JEAN CARLOS DE PAULA	PM / CRP II / 2º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
101	CABO PM	******229	JEAN OLIVEIRA DE FARIAS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
104	CABO PM	******246	JEVERSON DA SILVA SCHULZE	PM / CRP III / 10º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
108	CABO PM	******255	JOÃO ADRIANO DA SILVA ANTUNES	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
123	1º SARGENTO PM	******006	LEDA CLAUDIA PENHA ARCOS	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
126	CABO PM	******451	LUCAS GUIMARAES BONIN	PM / CRP III / 3º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

139	1º SARGENTO PM	******413	MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA SIATICOSKI	PM / CRP III / 3º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
140	3º SARGENTO PM	******634	MARCOS PEREIRA RIOS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
151	CABO PM	******498	PATRICIA DIAS PENA	PM / CRP II / 2º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
157	3º SARGENTO PM	******780	RAFAEL RIBEIRO DE ARAÚJO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
172	CABO PM	******644	ROSELINO FIRMINIANO CAVALCANTE	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
174	CABO PM	******549	ROSIEL FRANCISCO DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
196	CABO PM	******571	VALDINEI PACHECO COELHO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
199	CABO PM	******583	VERONICA SANTOS SAMPAIO	PM / CRP IV / 7º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
200	CABO PM	******580	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025

Art. 9º Excluir do art. 11 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
16	CABO PM	******914	AMILTON ANTONIO MACHADO	PM / COORDEN / CEPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
26	2º SARGENTO PM	******815	ANDREIA ELIANE LASSEN	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
32	3º SARGENTO PM	******219	CARLOS BARRETO DE CARVALHO	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
126	CABO PM	******266	JOÃO RODRIGUES BERBES	PM / COORDEN / CEPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
127	CABO PM	******271	JOHN KENNEDY CONTE	PM / COORDEN / CEPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
147	CABO PM	******990	LILIAN ANGELICA RAMOS PETRY	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
184	3º SARGENTO PM	******725	OZEQUIEL FERREIRA CELESTINO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
201	CABO PM	******076	RENATO SILVA DINIZ	PM / BPA / 2º CIA PA	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
223	CABO PM	******564	VAGNER PEREIRA DE ALCANTARA	PM / COORDEN / CEPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Art. 10 Excluir do art. 12 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

158	2º SARGENTO PM	******160	GIGIRIVER FIGUEIREDO DA SILVA	PM / CRP IV / 8º BPM	Dezembro	01/12/2025	10/12/2025
209	MAJOR PM	******173	JOÃO BATISTA FRANCELINO DOS SANTOS	PM / CRP III / 10º BPM	Dezembro	01/12/2025	10/12/2025
343	SOLDADO PM	******329	THIAGO ALVES MACIEL	PM / CRP III / 10º BPM	Dezembro	01/12/2025	10/12/2025

Art. 11 Incluir no art. 9º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
324	3º SARGENTO PM	******002	DIEGO DOUGLAS DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	Setembro	01/09/2025	10/09/2025

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores das conversões em comento já foram pagos no mês de fevereiro de 2025.

Art. 12 Incluir no art. 9º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
325	1º SARGENTO PM	******014	CLEILSON BISPO DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	Setembro	01/09/2025	10/09/2025

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores das conversões em comento já foram pagos no mês de março de 2025.

Art. 13 Incluir no art. 10 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
208	CABO PM	******203	ALEXANDRO GONÇALVES DE SOUZA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	Outubro	01/10/2025	10/10/2025

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores das conversões em comento já foram pagos no mês de março de 2025.

Art. 14 Incluir no art. 10 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, a policial militar abaixo relacionada, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
209	2º SARGENTO PM	******668	SANDRA MARLISE THEIS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	Outubro	01/10/2025	10/10/2025

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de abril de 2025.

Art. 15 Incluir no art. 10 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca dos seus meses de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
210	CABO PM	******246	DANIEL MOZART DOS SANTOS SALES	PM / EMG / DINFO	Outubro	01/10/2025	10/10/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

211	1º TENENTE PM	******454	RENE FERREIRA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	Outubro	01/10/2025	10/10/2025

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de maio de 2025.

Art. 16 Incluir no art. 10 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
212	CABO PM	******240	BRUNO HENRIQUE ZANIOLI	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	Outubro	01/10/2025	10/10/2025

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores das conversões em comento já foram pagos no mês de junho de 2025.

Art. 17 Incluir no art. 10 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca dos seus meses de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
213	1º SARGENTO PM	******653	ELTON QUEQUE AYALA MENDES	PM / CPE / BPTRAN	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
214	2º SARGENTO PM	******288	SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	Outubro	01/10/2025	10/10/2025

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de julho de 2025.

Art. 18 Incluir no art. 10 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
215	CABO PM	******478	WELLINGTON BRITO MOTA	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	Outubro	01/10/2025	10/10/2025

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de agosto de 2025.

Art. 19 Retificar o art. 5º da Portaria nº 6095 de 21 de julho de 2025, publicada no DIOF nº 138, de 24 de julho de 2025, retirando da relação o CABO PM ******276 JONAS DE LIMA TORRES, na ordem com a numeração 124, tendo em vista o que está contido nos arts. 2º e 9º da Portaria nº 5021 de 11 de junho de 2025, publicada no DIOF nº 114, de 18 de junho de 2025.

Art. 20 Retificar o art. 24 da Portaria nº 6095 de 21 de julho de 2025, publicada no DIOF nº 138, de 24 de julho de 2025, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 24 Tornar sem efeito o Parágrafo Único do art. 17 da Portaria nº 4332, de 20 de maio de 2025, publicada no DIOF nº 95, de 22 de maio de 2025, que altera o art. 7º da Portaria nº 8938, de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024." (NR)

Art. 21 Incluir no art. 8º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
316	SOLDADO PM	******480	WESLEY MAIKO DA SILVA SOUZA	PM / CRP IV / CIPO	Agosto	01/08/2025	10/08/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Art. 22 Incluir no art. 9º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca dos seus meses de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
326	2º SARGENTO PM	******299	AGNALDO FERREIRA COSTA	PM / 2º BPM	Setembro	01/09/2025	10/09/2025
327	3º SARGENTO PM	******219	CARLOS BARRETO DE CARVALHO	PM / 10º BPM	Setembro	01/09/2025	10/09/2025
328	CABO PM	******362	CAROLAINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	Setembro	01/09/2025	10/09/2025
329	CABO PM	******271	JOHN KENNEDY CONTE	PM / COORDEN / CEPM	Setembro	01/09/2025	10/09/2025
330	CABO PM	******560	LÍCIA APARECIDA ALENCAR PEIXOTO	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	Setembro	01/09/2025	10/09/2025

Art. 23 Incluir no art. 10 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca dos seus meses de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
216	2º SARGENTO PM	******815	ANDREIA ELIANE LASSEN	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
217	CABO PM	******926	ANDRESSA RAMOS DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
218	SUBTENENTE PM	******495	ARIVALDO SOARES DA COSTA	PM / CRP I / 5º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
219	1º SARGENTO PM	******531	AUCILANDE CUSTÓDIO FERREIRA	PM / CRP I / 9º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
220	3º SARGENTO PM	******939	BENÍCIO LUIS SILVA CAVALCANTE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
221	1º SARGENTO PM	******606	CLEBER TRAPPEL DE CARVALHO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
222	3º SARGENTO PM	******991	DÉBORA SANTIAGO SANCHEZ	PM / CRP I / 1º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
223	CABO PM	******331	FABIO MEDEIROS SANTIAGO DAVID	PM / CRP I / 6º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
224	2º SARGENTO PM	******160	GIGIRIVER FIGUEIREDO DA SILVA	PM / CRP IV / 8º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
225	3º SARGENTO PM	******986	GILSON DOMINGOS FERREIRA	PM / CRP III / 4º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
226	CABO PM	******366	HARRISSON GARCIA VARGAS SILVESTRINI DE ANDRADE	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
227	3º SARGENTO PM	******468	ISMAEL MENDES VIANA	PM / CRP I / 1º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

228	MAJOR PM	******173	JOÃO BATISTA FRANCELINO DOS SANTOS	PM / CRP III / 10º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
229	3º SARGENTO PM	******266	JOÃO RODRIGUES BERBES	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
230	3º SARGENTO PM	******578	JOSIMAR GOMES	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
231	CABO PM	******990	LILIAN ANGELICA RAMOS PETRY	PM / CRP III / 4º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
232	CABO PM	******039	LUCAS RAPHAELL MANGUEIRA LIMA	PM / CRP III / 4º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
233	CABO PM	******939	LUCIANA SOARES CANDEIA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
234	CABO PM	******455	LUIZ CARLOS DA ROCHA JUNIOR	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
235	1º SARGENTO PM	******124	MACSON DINIZ E SILVA	PM / CPO / CRP II	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
236	3º SARGENTO PM	******686	MARCELO FEITOSA TEODORO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
237	3º SARGENTO PM	******661	MAX THOMAS PIANA	PM / CRP IV / 7º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
238	CABO PM	******577	PATRÍCIA DE SOUZA PATEZ CASTILHO	PM / CRP II / 2º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
239	3º SARGENTO PM	******779	RAFAEL DA COSTA LIMA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
240	CABO PM	******076	RENATO SILVA DINIZ	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
241	CABO PM	******875	ROBERTO FARIAS DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
242	CABO PM	******321	ROGÉRIO AFONSO OLIVEIRA	PM / CRP I / 5º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
243	3º SARGENTO PM	******759	RONDINELLY FERNANDES LEITE DE SIQUEIRA	PM / CPE / BPA	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
244	CAPITÃO PM	******784	SANAIK PORTELA BATISTA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
245	CABO PM	******329	THIAGO ALVES MACIEL	PM / CRP III / 10º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
246	CABO PM	******950	VERA LÚCIA SAMPAIO RAMOS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
247	3º SARGENTO PM	******917	WELINTON DA SILVA BARROS	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	Outubro	01/10/2025	10/10/2025

Art. 24 Após publicação, encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Art. 25 Depois de autorizada a despesa, encaminhe-se a presente retificação à SEGEP para fins de inclusão da verba do abono pecuniário em favor dos policiais militares citados nos artigos 21, 22 e 23 desta Portaria, bem como para fins de exclusão da verba do abono pecuniário em desfavor dos policiais militares citados nos artigos 1º ao 10, caso não estejam dentro das inclusões ocorridas nos artigos 21, 22 e 23.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0063474551

Portaria nº 6815 de 21 de agosto de 2025

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando ainda que o militar foi considerado CAPAZ para exercer as atividades previstas nos Grupos II, III e V do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, consoante ao parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde para Fins de Reversão de Agregação da Sessão nº 054 (0063073220), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 08 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM** ******467 VALDECIR DA **SILVEIRA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **17 de julho de 2025**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0063508949

AVISO

CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO SEI Nº 0021.047541/2025-10

Objeto: **Material de Consumo - Material Educativo e Esportivo.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/08/2025 à 29/08/2025, das 07:00 as 13:30, seja físico ou por e-mail. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 13:30 DO DIA 29/08/2025.**

O**Conselho Escolar Tiradentes VIII**, C.N.P.J nº 00.710.795/0001-21, localizado na Avenida Cecília Meireles, nº 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura/RO, Cep 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de consuno - Material Educativo e Esportivo**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 à 29/08/2025 até as 13h:30min**, pelo endereço eletrônico: ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

executora no endereço Avenida Cecília Meireles, nº 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação deMaterial de consuno - Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **26/08/2025 à 29/08/2025** até as **13h:30min**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, dentro do prazo de **26/08/2025 à 29/08/2025** até as **13h:30min**, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tiradentes VIII, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, data e assinatura do sistema.

GLEITON GUIMARÃES ALVES

Presidente da Comissão de Contratação

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0063238821

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV
CONTRATADA: M.J. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **61.664.765/0001-10**
OBJETO: É objeto desta contratação AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA.
VALOR: R$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
ASSINAM: Francinei Batista do Vale - **MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA**

Protocolo 0063553550

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025/PNAE (0063662077)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II
CONTRATADA:COOPPEIXE - COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ Nº 31.556.997/0001-94.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Filé de Pirarucu in Natura - congelado) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 4.374,00 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais)
PROCESSO: 0021.022558/2025-64
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 27 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025
ASSINAM:

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA - **MAJ QOPM**
Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar RO - Unidade II
NARA REGINA DE SOUZA CRUZ
Representante da COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPPEIXE

Protocolo 0063666146

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EDITAL Nº 29/2025/CBM-CP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO DOS AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS, E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DE TRABALHO DOS AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS
EDITAL Nº 29/2025/CBM-CP DE 23 DE AGOSTO DE 2025

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) torna público a Convocação para a Capacitação dos Agentes Temporários Ambientais, e Divulgação do Resultado da Análise dos Documentos Obrigatórios para a Assinatura de Contrato de Trabalho para Contratação posterior a Realização da Capacitação de Agentes Temporários Ambientais que atuarão no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), conforme a seguir especificado.

1. CLASSIFICADOS E CONVOCADOS:

AMPLA CONCORRÊNCIA				
PORTO VELHO				
Ordem	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO

1	77713	GABRIEL DE SOUZA	21/07/1993	CLASSIFICADO
2	77395	JHON GLEIDSON SILVA DE SOUZA	28/06/1994	CLASSIFICADO
3	77627	JOSEMILSOM DA COSTA BARROS	11/12/1982	CLASSIFICADO
4	77572	FELIPE ALEXANDRE CARNEIRO SILVA	06/01/1996	CLASSIFICADO
5	77574	PEDRO FRANK SOUZA ALVES	29/06/1993	CLASSIFICADO
6	77357	CARLOS CRISTIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	29/12/1977	CLASSIFICADO
7	77693	ANTONIO BENICIO DA SILVA FERREIRA	28/10/1987	CLASSIFICADO
8	77736	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	04/05/1995	CLASSIFICADO
9	77509	CLOVIS PINHEIRO COELHO	28/11/1988	CLASSIFICADO
10	77744	IAN SOUZA CAULA E CARBONE	17/12/1997	CLASSIFICADO
11	77195	DEVANILSON AIRES	04/05/1988	CLASSIFICADO
12	77298	GIOVANNE LIMA SOARES	25/12/1997	CLASSIFICADO
13	77350	MARCOS MURIEL PINHEIRO DIAS	13/05/1991	CLASSIFICADO
14	77645	SEBASTIÃO SIRQUEIRA DA SILVA	02/02/1995	CLASSIFICADO
VAGA DE COTA RACIAL				
PORTO VELHO				
Ordem	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77758	GEILSON GOMES SANTOS	26/09/1977	CLASSIFICADO
2	77208	JOAO VICTOR ALMEIDA NERY	26/02/2000	CLASSIFICADO
3	77604	LUCAS JEFFREYS DE SOUZA LIMA	21/02/1994	CLASSIFICADO
4	77683	VICTOR EWALDO PEREIRA BORGES	26/08/2005	CLASSIFICADO

GUAJARÁ-MIRIM				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77207	BRUNA ALMEIDA DA SILVA	10/02/1995	CLASSIFICADO
2	77302	IVANIA VALQUÍRIA DE SOUZA OLIVEIRA	10/08/1997	CLASSIFICADO
3	77640	MARCUS ANTONIO TRAJANO DA SILVA	28/05/1975	CLASSIFICADO
4	77597	MILIANE LARISSA PANTOJA DE FREITAS	13/10/2002	CLASSIFICADO
5	77269	VANISCLEI DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	22/08/1993	CLASSIFICADO
6	77282	FABRICIO FERREIRA DO NASCIMNTO	24/11/1983	CLASSIFICADO
7	77486	ALEXSANDRO MENDES CORRÊIA	27/02/1994	CLASSIFICADO
8	77594	RAIANE CAROLINE TORRES DÁCIO	22/03/1993	CLASSIFICADO
9	77554	MACIEL DA PAZ PINHEIRO	27/09/1982	CLASSIFICADO
10	77762	WLADIMIR ALVAREZ DO NASCIMENTO	04/02/1987	CLASSIFICADO
11	77262	MAXSUEL DE LIMA GONÇALVES	04/08/1995	CLASSIFICADO
12	77347	JOÃO PAULO MONTEIROS FERREIRA	03/11/1987	CLASSIFICADO
13	77358	SANDRIANE COUTEIRO DE SOUZA REIS	25/02/1991	CLASSIFICADO
14	77240	GERMAN FALEH TOLEDO	19/06/2000	CLASSIFICADO
15	77260	DOUGLAS CARLOS DA COSTA	21/05/1995	CLASSIFICADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

VAGA DE COTA RACIAL				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77575	EMIZAEL DE SOUZA MIRANDA	17/09/2001	CLASSIFICADO
2	77379	MATHEUS PAES DE FARIAS	23/06/2024	CLASSIFICADO
3	77266	LANA KALYNE GOMES MENDES	16/06/1993	CLASSIFICADO

VILHENA				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77253	RUAN CHARLES RODRIGUES RIBEIRO	02/03/1989	CLASSIFICADO
2	77454	DIEGO APARECIDO DA SILVA BORTOLINI	12/10/1999	CLASSIFICADO
3	77610	VILSON FARIAS VIEIRA	30/06/1976	CLASSIFICADO
4	77231	SHEILA CRISTINA MACHADO PEREIRA	01/05/1993	CLASSIFICADO
5	77570	LUCAS HENRIQUE GOMES TORRES DE ARAÚJO	20/04/2003	CLASSIFICADO
6	77186	THALIA TEODORO MELO PISSINATE	22/01/1997	CLASSIFICADO
7	77506	HEBER DIONE RODRIGUES PEREIRA	31/07/1994	CLASSIFICADO
8	77421	RICARDO ALVES RAIZEL	28/04/1984	CLASSIFICADO
9	77698	DIÓGENES WASHINGTON COUTO DE ARAÚJO	21/04/1978	CLASSIFICADO
10	77205	GABRIELA BRASNIESKI GOIS	20/03/1992	CLASSIFICADO
VAGA DE COTA RACIAL				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77380	JANDERSON LUIZ COSTA DE SOUZA BANDEIRA	04/05/1981	CLASSIFICADO
2	77406	RAUL PAZIN DE SOUZA	15/04/1994	CLASSIFICADO

ROLIM DE MOURA				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77664	GERSON VASQUES SENA	24/05/1988	CLASSIFICADO
2	77343	WELINTON DUARTE DE ANDRADE	13/02/2001	CLASSIFICADO
3	77225	ANDERSON SOARES SANTANA	25/10/1993	CLASSIFICADO
4	77352	SAMIRA DA SILVA MARTINES DE BRITO	11/07/2002	CLASSIFICADO
5	77354	DOUGLAS AUGUSTO ROQUE	13/06/1988	CLASSIFICADO
6	77743	RAFAEL EMÍDIO DA SILVA DOS REIS MARIA	08/09/1983	CLASSIFICADO
7	77304	EMILY VITORIA ROCHA ALVES	22/11/2006	CLASSIFICADO
8	77256	ADENILSON DA SILVA INERIO	26/09/1999	CLASSIFICADO
9	77518	DIOGO RODIGHERO NICOLINI	21/04/2003	CLASSIFICADO
10	77601	ADILSON FERREIRA DE JESUS	09/08/1991	CLASSIFICADO
11	77437	PAMELA CAMILA ALCANTARA VICENTE	30/09/1993	CLASSIFICADO
VAGA DE COTA RACIAL				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77504	ANA LAURA SILVINO GONÇALVES DE ASSIS	13/10/1991	CLASSIFICADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

2	77377	SUELEN MARA ANDRADE DOS SANTOS VIEIRA	04/02/1997	CLASSIFICADO
3	77292	HELLEN AISHA LIMA DE OLIVEIRA SALLES	27/02/2002	CLASSIFICADO
4	77524	WELINTON SIQUEIRA DA SILVA	07/04/1998	CLASSIFICADO

MACHADINHO D' OESTE

AMPLA CONCORRÊNCIA

Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77501	JOSIANA TEIXEIRA BATISTA	17/10/1979	CLASSIFICADO
2	00077374*	RIVELINO JÚNIOR MAGALHÃES	10/09/1981	CLASSIFICADO
3	77577	JOSÉ FURTADO NETO	19/09/1981	CLASSIFICADO
4	77362	EDNALDO CARVALHO DA SILVA PAIXÃO	31/01/1979	CLASSIFICADO
5	77360	JOSE CARLOS DE CARVALHO DA SILVA	30/11/1988	CLASSIFICADO
6	77675	JOSIEL AMARAL DOS SANTOS	30/04/1990	CLASSIFICADO
7	77525	MAIZA NAIARA BARROSO DA SILVA	21/06/1995	CLASSIFICADO
8	77702	MATHEUS DE OLIVEIRA PONCE	23/09/1996	CLASSIFICADO
9	77516	LEANDRO LACERDA FERREIRA	28/04/1983	CLASSIFICADO
10	77261	PAULO SERGIO DA SILVA	22/02/1976	CLASSIFICADO
11	77622	ALAN FARIAS MACHADO	15/10/1996	CLASSIFICADO
12	77409	EDSON FERNANDO VIEIRA	29/06/1979	CLASSIFICADO
13	77671	IZABEL MERCÊS DE SOUZA	03/06/1990	CLASSIFICADO
14	77586	ANTONIO MARCOS ANDRADE DE SA	23/06/2006	CLASSIFICADO

JARU

AMPLA CONCORRÊNCIA

Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77277	WILLIAM CEZAR MORAIS	03/11/1997	CLASSIFICADO
2	77184	LOURIVAL FERREIRA FORTE	01/03/1987	CLASSIFICADO
3	77689	LUCILENE RODRIGUES SOUSA	24/01/1990	CLASSIFICADO
4	77475	RAILAN RAMALHO DIAS DO NASCIMENTO	10/09/1996	CLASSIFICADO
5	77398	ANGELA KEGLER SCHOTTEN	06/08/1981	CLASSIFICADO
6	77415	RUBIANA VOITENA	07/06/1984	CLASSIFICADO
7	00077643*	WEVERTON GONÇALVES RAMOS	06/11/2001	CLASSIFICADO
8	77414	PRISCILA DA SILVA GONZAGA	25/01/1994	CLASSIFICADO
9	77658	KEZIA BARBOA DA SILVA NUNES	21/02/1995	CLASSIFICADO

CACOAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77220	DEIVED WILLIAN DOS SANTOS PESSOA	15/06/1997	CLASSIFICADO
2	77200	CRISTIAN LUCAS OLSEN	05/09/1987	CLASSIFICADO
3	77306	FRANCISCO JOCIELMO DE OLIVEIRA SILVA	03/07/1990	CLASSIFICADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

4	77616	PEDRO GUILHERME DE JESUS CAVALCANTE	27/06/2001	CLASSIFICADO
5	77190	DAVI JOSÉ DOS SANTOS	25/071976	CLASSIFICADO
6	77236	ALINE SILVA SARTORO	13/09/1994	CLASSIFICADO
7	77179	CLEYTON SOUZA FREIRE	22/11/2005	CLASSIFICADO
8	77401	MÔNICA VALIM DA SILVA	05/08/1989	CLASSIFICADO
9	77385	JHONATAS CARANHA SILVA	05/03/2002	CLASSIFICADO
10	77211	ARTUR VITOR BARROS PIVETA	29/05/2005	CLASSIFICADO
11	77700	LUIZ FREITAS SIMINHUK	10/11/2005	CLASSIFICADO
12	77403	OYMAGETERED DÃN SURUÍ	15/07/2001	CLASSIFICADO
13	77408	ABEL LABAAN SURUÍ	21/09/1194	CLASSIFICADO
14	77598	VALERIA BEZERRA DA SILVA MENEZES	06/02/1999	CLASSIFICADO
VAGA DE COTA RACIAL				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77686	JUSSARA DE SOUZA DIAS	30/05/1981	CLASSIFICADO
2	77286	JOÃO HELDER FERNANDES	28/05/1994	CLASSIFICADO

CANDEIAS DO JAMARI				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77270	SUZETE DO NASCIMENTO BRAGA	24/04/1980	CLASSIFICADO
2	77222	WELINGTON IURY CELESTINO VAZ	08/05/1990	CLASSIFICADO
3	77444	ELIANA UCHOA DOS SANTOS	04/05/2001	CLASSIFICADO
4	77434	FRANCISCO BARROS DOS SANTOS	04/10/1980	CLASSIFICADO
5	77677	CLAUDIA MORAES SODRE	22/02/1992	CLASSIFICADO
6	77291	ADRIANO UCHOA DOS SANTOS	05/05/1992	CLASSIFICADO
7	77540	BEATRIZ DOS SANTOS FERNANDES	22/10/2005	CLASSIFICADO
VAGA DE COTA RACIAL				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77523	CRISTIANO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	08/11/1994	CLASSIFICADO

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77531	PEDRO JOSÉ BARRETO LOPES TEXIEIRA	04/06/2002	CLASSIFICADO
2	77756	JOSE HENRIQUE DA SILVA MORREIRA	02/06/2007	CLASSIFICADO
3	77392	LINDEMBERG MENDES ANDRADE	04/06/1991	CLASSIFICADO
4	77503	KAUE VICENTE SALES	22/09/2004	CLASSIFICADO
5	77353	WANDER TETZNER DOS SANTOS	12/08/2000	CLASSIFICADO
6	77508	CATIA MACHADO DA SILVA	23/03/1989	CLASSIFICADO
7	77483	JACIRA OLIVEIRA CORDEIRO	01/03/1985	CLASSIFICADO
8	77337	ROBSON DE BONI	15/04/1990	CLASSIFICADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

9	77359	GLEICE KELY ROCHA DE OLIVEIRA CARDOSO	14/06/2000	CLASSIFICADO
10	77203	MATHEUS OLIVEIRA SILVA	23/02/2002	CLASSIFICADO
11	77324	RODRIGO LOPES CIRILO	06/07/1995	CLASSIFICADO
12	77428	JOISCY KELLY SIMÕES DO CARMO	18/08/2007	CLASSIFICADO
13	77532	SANDIO MIRANDA ZEFERINO	22/01/1994	CLASSIFICADO

COLORADO DO OESTE

AMPLA CONCORRÊNCIA

Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77237	ROSSY PEDROSA DA SILVA ARAÚJO DE SOUSA	11/07/1981	CLASSIFICADO
2	77375	YURI ERICK STUR BARROS	08/08/2004	CLASSIFICADO
3	77387	HUGO LUIZ DOS SANTOS	10/11/2005	CLASSIFICADO
4	77615	CLEVERSON DA SILVA DOS REIS	19/05/1995	CLASSIFICADO

PIMENTA BUENO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77224	VITOR HUGO PEREIRA PEDROSO	28/07/2001	CLASSIFICADO
2	77638	ROGER FERMAU BRAGER	22/04/1997	CLASSIFICADO
3	77223	MATEUS MONTEIRO DE SOUZA	20/09/1987	CLASSIFICADO
4	77309	ROBSON SENA SALES DA SILVA	12/11/2002	CLASSIFICADO
5	77769	ADONISEDEQUE VIANA VERAS	19/12/1978	CLASSIFICADO
6	77480	VONEI RAIMUNDO BANDEIRA	21/11/2003	CLASSIFICADO
7	77189	MATEUS CORREIA DOS SANTOS	23/11/2004	CLASSIFICADO
8	77751	JEFFERSON HENRIQUE MARCONDES	14/06/1989	CLASSIFICADO
9	77393	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	13/08/1997	CLASSIFICADO
10	77382	JONAS CÂNDIDO NEVES	16/11/1999	CLASSIFICADO
11	77659	AGUINICLECIA MAURINA DA SILVA	21/11/1989	CLASSIFICADO

JI-PARANÁ

AMPLA CONCORRÊNCIA

Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77481	ARTUR DE SOUSA CORREIA	23/02/2001	CLASSIFICADO
2	77193	CLAITON LEITE DOS SANTOS	13/05/1987	CLASSIFICADO
3	77733	CREIDIANE FRAGANCE DA SILVA	04/02/1994	CLASSIFICADO
4	77259	AMILTON VIEIRA DOS SANTOS	21/03/1987	CLASSIFICADO
5	77557	MICKAEL GUSTAVO FERREIRA	15/01/2002	CLASSIFICADO

VAGA DE COTA RACIAL

Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77735	KELVIN KENID DE SOUZA COSTA	26/10/1999	CLASSIFICADO
2	77628	INÁCIO XIJAV BOHJ GAVIÃO	03/04/1997	CLASSIFICADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

3	77603	LUCAS XIJAV POHJ GAVIÃO	12/05/1998	CLASSIFICADO

CEREJEIRAS				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77537	CLÁUDIO ROBERTO MENDONÇA	31/08/1986	CLASSIFICADO
2	77191	LUCIANA TEIXEIRA CAVALCANTE	01/07/1988	CLASSIFICADO
3	77196	BEATRIZ FRANÇA DE PAULA	24/06/1999	CLASSIFICADO
4	77329	ESTER COSTA ALMEIDA	03/07/1987	CLASSIFICADO
5	77235	YHORAN FELIPHE SIMÕES DE SA	16/07/1994	CLASSIFICADO
6	77229	FERNANDA VARGAS QUINTÃO	20/03/1996	CLASSIFICADO

BURITIS				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77498	MAXUEL COSTA	17/11/1986	CLASSIFICADO
2	77474	ALECSANDRO SILVA DA COSTA	10/02/1989	CLASSIFICADO
3	77738	WELLINGTON MARCOS GOMES TAMANINI	06/09/1995	CLASSIFICADO
4	77669	ANTÔNIO JOSÉ LEOCADIO	29/11/1966	CLASSIFICADO
5	77495	MAIKON DA SILVA SOARES	19/10/2001	CLASSIFICADO
6	77496	MAIKSON DA SILVA SOARES	19/10/2001	CLASSIFICADO
7	77453	AMANDA JANAINA DA SILVA TEIXEIRA BARROS	04/07/2003	CLASSIFICADO
VAGA DE COTA RACIAL				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77737	MARIA JULIA PEREIRA DOS REIS	30/11/2002	CLASSIFICADO

ARIQUEMES				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77177	JEFFERSON SANCHES DA SILVA	24/10/1992	CLASSIFICADO
2	77176	ERIK GABRIEL ROSA SILVA	12/04/2005	CLASSIFICADO
3	77533	GERALDO DE JESUS PATRÍCIO	11/09/1983	CLASSIFICADO
4	77432	FRANCISCA NAYARA LIMA GOMES	08/08/1991	CLASSIFICADO
5	77720	JÉSSICA FRANCIELE DOS SANTOS	27/02/1993	CLASSIFICADO
6	77591	ADRIANO SILVA DE AZEVEDO	12/12/1998	CLASSIFICADO
7	77436	ISAC DO NASCIMENTO FERREIRA	14/03/1999	CLASSIFICADO
8	77283	JOSHUA DOS SANTOS SANSÃO	15/12/1997	CLASSIFICADO
9	77212	ALINE DA SILVA GERALDO	17/03/1999	CLASSIFICADO
10	77587	NILVANE DE SOUZA PORTO	18/01/1991	CLASSIFICADO
11	77197	JAQUELINE FAGUNDES SANTOS	18/12/1992	CLASSIFICADO
12	77217	GERCIANE LEONARDO DE SOUZA	07/08/1993	CLASSIFICADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

13	77763	EBERSON LOUBAK FELIZARDO	24/03/1986	CLASSIFICADO
14	77741	SANDRA MARIA DE JESUS SILVA	18/12/1986	CLASSIFICADO
15	77765	SUELI ASSUNÇÃO FERREIRA	02/05/1987	CLASSIFICADO
16	77705	WELISSON LOPES DA SILVA	14/11/1999	CLASSIFICADO
COTAS RACIAIS				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77423	JACKSON PEDRO DA SILVA	22/05/1983	CLASSIFICADO

ESPIGÃO D'OESTE				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77595	DIOGO APPOLONIO MACHADO	16/11/2003	CLASSIFICADO
2	77305	DIEGOS FERNANDO CANTARELLI	08/12/1986	CLASSIFICADO
3	77489	RAFAELA MOURA DA SILVA	18/02/1998	CLASSIFICADO
4	77198	JOICIVANDO DO CARMO SILVA	09/11/2002	CLASSIFICADO
5	77596	FREUQUIS DE SOUZA RODRIGUES	11/04/1998	CLASSIFICADO
VAGA DE COTA RACIAL				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77405	THIAGO SOUZA DE ARRUDA	01/07/2004	CLASSIFICADO

OURO PRETO				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77407	MOISES BENEVENUTO CHAVES	17/03/1997	CLASSIFICADO
2	77221	OSÉIAS BENEVENUTO CHAVES	11/07/1994	CLASSIFICADO
3	77527	ELVIS SENA DE SOUZA	23/08/1995	CLASSIFICADO
4	77560	GILSON LEITE NETO	03/06/1991	CLASSIFICADO
5	77517	RODRIGO DO ROSARIO GAIA	03/10/1992	CLASSIFICADO

2. DESCLASSIFICADOS E NÃO CONVOCADOS:

AMPLA CONCORRÊNCIA				
PORTO VELHO				
Ordem	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77730	RAJZEMAN ROSEMBERG DA SILVA BARBOSA	30/11/1986	DESCLASSIFICADO
2	77608	BISMARK LEANDRO GOMES CARVALHO PITA	03/05/1996	DESCLASSIFICADO

GUAJARÁ-MIRIM				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77493	EDGAR SANTANA DA SILVA	02/01/1993	DESCLASSIFICADO
2	77326	ANDERSON CALMONT DE SOUZA	17/08/1995	DESCLASSIFICADO

VILHENA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77656	ADRIANO AUGUSTO LIMA FRANCISCO	29/08/1988	DESCLASSIFICADO
2	77641	ERIK ADRIANO ARRIGO	19/08/1987	DESCLASSIFICADO

ROLIM DE MOURA				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77455	ANDREIA DE FREITAS APOLINÁRIO	10/09/1986	DESCLASSIFICADO
2	77772	TATIANE ANDRADE DOS SANTOS NASCIMENTO	19/09/1993	DESCLASSIFICADO
3	77386	LUCIELE GONÇALVES DA SILVA	07/10/1987	DESCLASSIFICADO
4	77746	JESSICA GONÇALVES DE ANDRADE FERREIRA	06/02/1991	DESCLASSIFICADO
5	77568	ADRIANO GONÇALVES TORRES	04/01/1988	DESCLASSIFICADO

JARU				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77544	IUDSON SALES APARECIDO	17/08/1989	DESCLASSIFICADO

CACOAL				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77313	OZIENI RODRIGUES MACHADO	22/08/1997	DESCLASSIFICADO
2	77443	VANESSA DA SILVA LEITE	05/03/1999	DESCLASSIFICADO

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77690	BOAVENTURA DOS SANTOS DE SOUZA	04/11/1982	DESCLASSIFICADO

COLORADO DO OESTE				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77411	PABLO THAWANN RAMOS	08/10/1993	DESCLASSIFICADO
2	77701	FABRÍCIO JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA	26/02/2007	DESCLASSIFICADO
3	77338	BRUNO SILVEIRA DE SOUZA	08/11/2003	DESCLASSIFICADO
4	77712	LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA DO CARMO	20/04/2000	DESCLASSIFICADO

PIMENTA BUENO				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77213	VALDINEI NUNES FERREIRA	06/02/1991	DESCLASSIFICADO
2	77438	COSMIVAL PEREIRA MEIRELLES	20/08/1996	DESCLASSIFICADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

VAGA DE COTA RACIAL				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77567	ANDERSON ARAÚJO DE LIMA	08/12/1983	DESCLASSIFICADO

JI-PARANÁ				
VAGA DE COTA RACIAL				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77612	EDUARDO MADJIH KUHJ GAVIÃO	21/04/1999	DESCLASSIFICADO

CEREJEIRAS				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77294	ADRIANO BOTELHO DE SOUZA	01/12/1988	DESCLASSIFICADO
2	77442	GREICY KELLY VITOR SHUASTZ	20/10/1982	DESCLASSIFICADO

BURITIS				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77431	ABDALLAS ASSIS DA SILVA	26/11/1999	DESCLASSIFICADO
2	77655	RODRIGO CRISTIAN DA CRUZ	06/10/1999	DESCLASSIFICADO
3	77667	JANAINA ARAUJO LOPES	20/09/1983	DESCLASSIFICADO
4	77635	ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA	03/01/1995	DESCLASSIFICADO

ARIQUEMES				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77365	MARCIANO DUTRA DE BARROS	13/08/1999	DESCLASSIFICADO
2	77745	MIRIAN RODRIGUES OLIVEIRA	24/03/1993	DESCLASSIFICADO
3	77754	YURI RODRIGUES DOS SANTOS	23/06/2006	DESCLASSIFICADO

OURO PRETO				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ord.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RESULTADO
1	77341	CARLOS EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA	12/09/2002	DESCLASSIFICADO
2	77719	REGINALDO DE SOUZA TEIXEIRA	03/11/1986	DESCLASSIFICADO
3	77695	JOSIANE CARDOSO ROSA JACONI	20/04/1987	DESCLASSIFICADO

OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A CAPACITAÇÃO DOS DIAS 25 A 29 DE AGOSTO DE 2025 DEVERÃO SE APRESENTAR NA DATA DE 25 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 07:30 HORAS, TRAJADOS DE CALÇA COMPRIDA DE TECIDO GROSSO (EXCETO LEGGING), BLUSA MANGA LONGA, CALÇADO FECHADO (BOTA OU COTURNO), CHAPÉU OU BONÉ, DE FORMA QUE A VESTIMENTA POSSA PROPORCIONAR MOBILIDADE DURANTE AS ATIVIDADES OPERACIONAIS NA CAPACITAÇÃO, CONFORME ENDEREÇO NA PLANILHA ABAIXO:

ENDEREÇOS PARA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DA CAPACITAÇÃO NA DATA DE 25 A 29 DE AGOSTO DE 2025.				
ORDEM	UNIDADE	SUBUNIDADE	CIDADE	ENDEREÇOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

1	1º GBM	1ºSGBM	Porto Velho	**1° GBM – PORTO VELHO** AV. ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA (ANTIGA ESTRADA DA PENAL), 4286 – FLODOALDO PONTES PINTO #CEP 76.820-710
2	1º GBM	2ºSGBM	Guajará Mirim	**2° SGBM/1° GBM – GUAJARÁ-MIRIM** AV. 15 DE NOVEMBRO, 3550 – 10 DE ABRIL # CEP76.850-000
3	1º GBM	3ºSGBM	Candeias do Jamari	**3° SGBM/1° GBM– CANDEIAS DO JAMARI** RUA AIRTON SENA, nº 192 – UNIÃO # CEP76.860-000
4	2º GBM	1ºSGBM	Ji-Paraná	**2° GBM – JI-PARANÁ** RUA BEIRA RIO CULTURAL, 06 – PRIMAVERA # CEP 76.908-000
5	2º GBM	2ºSGBM	Ouro Preto	**2° SGBM/2°GBM – OURO PRETO DO OESTE** AV. 15 de NOVEMBRO, 695 – UNIÃOPRAÇA DA LIBERDADE # CEP76.920-000
6	2º GBM	3ºSGBM	Jaru	**3° SGBM/2°GBM – JARU** RUA RICARDO CANTANHÊDE, 617 – SETOR III # CEP76.890-000
7	3º GBM	1ºSGBM	Vilhena	**3° GBM – VILHENA** RUA RICARDO FRANCO, 236 – CENTRO # CEP76.980-000
8	3º GBM	2ºSGBM	Cerejeiras	**2° SGBM/3° GBM – CEREJEIRAS** RUA ARACAJU, S/N – CENTRO # CEP76.997-970
9	3º GBM	3ºSGBM	Colorado do Oeste	**3° SGBM/3º GBM – COLORADO DO OESTE** AV. VILHENA, 5566 – INDUSTRIAL # CEP 76993-000
10	4º GBM	1ºSGBM	Cacoal	**4° GBM– CACOAL** AV. PRESIDENTE PRUDENTE, 1758 – INDUSTRIAL # CEP76.967-594
11	4º GBM	2ºSGBM	Pimenta Bueno	**2° SGBM/4° GBM – PIMENTA BUENO** RUA 24 DE NOVEMBRO, 240 – APIDIÁ # CEP76.970-000
12	4º GBM	3ºSGBM	Espigão do Oeste	**3° SGBM/4° GBM – ESPIGÃO DO OESTE** RUA RIO RIO GRANDE DO SUL, 2505- CENTRO # CEP 76.974-000
13	5º GBM	1ºSGBM	Ariquemes	**5° GBM – ARIQUEMES** AV. JK, 1459 – SETOR II # CEP76.873-156
14	5º GBM	2ºSGBM	Machadinho do Oeste	**2° SGBM/5°GBM – MACHADINHO DO OESTE** AV. COSTA E SILVA, 2994 – CENTRO # CEP76.868-970
15	5º GBM	3ºSGBM	Buritis	**3° SGBM/5°GBM – BURITIS** AV. PORTO VELHO, 800 – SETOR I # CEP76.880-000
16	6º GBM	1ºSGBM	Rolim de Moura	**6° GBM – ROLIM DE MOURA** AV. GOIANIA, 5440 – CENTRO # CEP76.940-000
17	6º GBM	2ºSGBM	São Miguel do Guaporé	**2° SGBM/6° GBM – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** AV. ANGELIM, ESQUINA COM A AV. MARECHAL RONDON, BAIRRO PLANALTO # CEP 76.932-000

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0063587940

Portaria nº 888 de 25 de agosto de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.005724/2025-76,

CONSIDERANDO ainda, o documento de indicação Despacho SEI nº 0063588051,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor TEN CEL BM RE **00-2 MARIO VERGOTTI como Fiscal do Termo de Contrato nº 10/2025/CBM-CPOFASSTEC (0062982851), que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), carga de 13kg, para reposição, com entrega mediante troca do vasilhame, devendo o produto atender às especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), incluindo tampa, lacre, rótulo com validade, procedência e demais características obrigatórias, visando atender as necessidades do CBMRO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo 1º SGT BM RE **58-9 ANTONIO BARBOZA SOUSA NERES.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Termo de Contrato 10 deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0063612715

Portaria nº 886 de 25 de agosto de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.008980/2025-15,

CONSIDERANDO ainda, o documento de indicação Despacho SEI nº 0063527811,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor STEN BM RE **06-0 **FÁBIO** MARTINS DE PAULA como Fiscal do Instrumento Contratual NE - Nota de Empenho 327 (0063432772), que tem como objeto a contratação de empresa especializada, por meio de inexigibilidade de licitação, para viabilizar a participação de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) em curso de capacitação técnica “Como Elaborar Concurso Público e Processo Seletivo”. A participação dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) visando a atualização legal, a melhoria da governança, bem como a redução de riscos e erros na organização, elaboração e execução de Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pela CB BM RE **04-3 **ISABELLA** SALDANHA DO NASCIMENTO.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Instrumento Contratual deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0063598480

Portaria nº 881 de 22 de agosto de 2025

Dispõe sobre Alteração, Inclusão e Exclusão de Bombeiros Militares do Plano Anual de Férias do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PLANAF/2025, referente ao exercício de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 da Lei n. 2204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o § 1º do Art. 63 do Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,e Art. 11 da Resolução nº 125, de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

Art. 1 º Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias de 2025 (PLANAF/2025) , do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, referente ao exercício de 2024, dos bombeiros militares, integrantes do efetivo do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA da ativa, abaixo relacionados:

GRADUAÇÃO	RE	Nome	Mês	NOVO MÊS DE TRANSFERÊNCIA PARA GOZO DAS FÉRIAS
SUBTENENTE BM	******026	KEYLA DURAN SIDON	Julho	Agosto - 2025
2º SARGENTO	******335	ANTÔNIO GEAN FERNANDES	Julho	Agosto -2025
3º SARGENTO	******711	ALCIDES JUNIOR SILVA BRITO	Julho	Setembro - 2025
SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	******679	BRUNO BEHENCK DE CARVALHO	Agosto	Setembro - 2025
2º TENENTE BM	******941	MARCOS ANTUNES CARVALHO	Março	Dezembro - 2025
CABO BM	******258	GILSON SOUZA SIMÕES	Agosto	Dezembro - 2025
CABO BM	******783	RAPHAEL ALVES DA SILVA	Julho	Dezembro - 2025
CABO BM	******205	GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA	Novembro	Setembro - 2025

Art. 2º Alterar as Portarias, que dispõem sobre Alteração, Inclusão e Exclusão de Bombeiros Militares do Plano Anual de Férias do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PLANAF/2025, referente ao exercício de 2024, são elas:

I **- Portaria N° 517,** de 20 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 101, de 30 de maio de 2025

II **- Portaria N° 617,** de 18 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 115, de 23 de junho de 2025

III **- Portaria N° 722,** de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 134, de 18 de julho de 2025

Art. 3° Determinar aos demais órgãos do Corpo de Bombeiros Militar que tomem conhecimento e adotem as medidas subsequentes.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0063584555

Portaria nº 887 de 25 de agosto de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando o processo principal sei n.º 0004.009203/2025-98 e o Despacho (0063587540);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora 1º SGT BM RE **51-3 ANE PRISCILA GONÇALVES, como Fiscal Técnico dos instrumentos contratuais, que tem como objeto a aquisição de Kit completo (Projetor, Computador, tela de projeção e demais objetos para instalação e fixação), para atender todas as unidades do CBMRO, conforme quadro abaixo:

ORD	CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO SEI	NOTA EMPENHO
1	09.298.794/0001-96	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	0004.009686/2025-21	2025NE000330 (0063458701)
2	03.655.629/0001-68	S & K INFORMÁTICA LTDA	0004.009689/2025-64	2025NE000331 (0063458923)

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, o mesmo será substituído pelo CB BM RE **13-5 MAC DOUGLAS MACHADO SILVA VIEIRA.

Art. 3º - Os servidores designados como titular de gestão e fiscalização técnica, deverão fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0063603329

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0063570633/2025

CONTRATANTE: O conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais)

PROCESSO: 0004.004905/2025-85

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2025.

Nara Regina de Souza Cruz
CONTRATADA
Moacyr De Paula Júnior, Ten Cel BM
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0063592850

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0063570501/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

CONTRATANTE: O conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69

CONTRATADA:COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (IOGURTE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.266,50 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0004.004905/2025-85

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2025.

Jonatas de Souza Xavier

CONTRATADA

Moacyr De Paula Júnior, Ten Cel BM

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0063592848

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº/2025

CONTRATANTE: O conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.;ABÓBORA CABOTIÁ;AÇAFRÃO (CONDIMENTO);POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA) -EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.;ALFACE CRESPA;ALFACE LISA;BANANA COMPRIDA (DA TERRA);BANANA NANICA;BANANA PRATA;CEBOLINHA;CHICÓRIA;COENTRO;COLORAU;COUVE;GOIABA – VERMELHA;LARANJA PERA;LIMÃO;MACAXEIRA (MANDIOCA);MELANCIA;MELÃO;PIMENTA DE CHEIRO;PIMENTÃO VERDE;REPOLHO VERDE;TANGERINA/PONCÃ;TOMATE;VAGEM) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.374,80 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0004.004905/2025-85

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Moacyr De Paula Júnior, Ten Cel BM

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0063656854

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I

DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0004.005372/2025-59

Objeto: Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/08/2025 a 29/08/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

O conselho Escolar do Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69 situado na Rua: Alexandre Guimarães, 3862, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-191, Porto Velho/RO,, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/08/2025 a 29/08/2025 até as 18:00 horas, pelo endereço eletrônico colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Alexandre Guimarães , nº 3862 , Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I**.**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0060026589** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 26/08/2025 a 29/08/2025 até as 18:00 horas- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta:0060026589
Porto Velho, 26 de Agosto de 2025.

Moacyr de Paula Júnior - Ten Cel-BM
Presidente do Conselho Escolar
Andreana Helena Torres Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0060136164

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 11378 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **POLIANE RODRIGUES DA ROCHA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******516, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(31/10/2025 a 19/11/2025) e (22/11/2025 a 01/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2025 a 10/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46215

ATO Nº 11/2025/PC-NCP
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº: 0019.042144/2024-10
Interessado: Polícia Civil do Estado de Rondônia
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender as demandas do Instituto Médico Legal da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PC/RO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 17, inciso VII, e ao art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e nos termos do parágrafo único do art. 72 da mesma Lei, bem como do art. 81 do Decreto Estadual de Rondônia n. 28.874/2024, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** e **RATIFICAÇÃO** de despesa para contratação direta, por **dispensa de licitação**, das empresas a seguir relacionadas, conforme a adjudicação por item no âmbito do processo administrativo em epígrafe:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL PROPOSTA
01	BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	12.051.059/0001-98	R$ 1.480,00
02	GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA	47.211.967/0001-86	R$ 13.095,00
03	EUGENIO DE OLIVEIRA LIMA	23.528.340/0001-95	R$ 10.873,374
05	JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA	57.390.381/0001-80	R$ 875,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

06	AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	12.516.438/0001-06	R$ 13.500,00
07	WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA	13.533.610/0001-00	R$ 1.550,00
08	52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES	52.950.079/0001-15	R$ 4.797,60

Sendo o valor total da aquisição de **R$ 46.170,974** (quarenta e seis mil cento e setenta reais e noventa e sete centavos)**,** conforme preço registrado no Relatório da Dispensa Eletrônica (ID. 0063608073).

Declaro, ainda, na qualidade de autoridade competente, que o caso concreto **se amolda perfeitamente aos fundamentos constantes da manifestação referencial adotada (Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024/PGE-GAB)** juntada aos autos, a qual demonstra o atendimento aos requisitos legais para a contratação direta e evidencia a **vantajosidade da contratação** para a Administração Pública.

A presente autorização observa os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e do interesse público, que regem as contratações públicas.

Publique-se o extrato da dispensa de licitação, conforme previsto no §1º do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO

Protocolo 0063628591

Portaria nº 813 de 25 de agosto de 2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, nomeada através da Portaria nº 2357 de 10 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29514 de 26 de setembro de 2024, que acresce dispositivos ao Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e revoga o Decreto n° 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar público que foi aberta 01 (uma) vaga para Classe Especial no cargo de Agente de Polícia, sendo distribuída, pela ordem de classificação publicada atraves da Portaria 755 (0063087648), a contar de 11/08/2025, em decorrência do Ato Concessório de Aposentadoria nº 454 de 07/08/2025 concedido ao servidor VAGNER PEREIRA SODRÉ, em cumprimento da decisão judicial proferida no processo nº 7014570-27.2021.8.22.0007 e Decisão nº 1755/2025/IPERON-PRES e será ocupada por TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO pelo critério de ANTIGUIDADE, com efeitos a contar de 11/08/2025 (DIOF edição 150 - 468).

MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão

MÁRCIA CRISTINA GAZONI
Delegada de Polícia Civil
Membro de Comissão

JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão

JOÃO CARLOS RAMOS
Escrivão de Polícia
Membro de Comissão

ANIELY MARQUES DUTRA
Agente de Polícia
Membro de Comissão

ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA
Escrivã de Polícia
Membro de Comissão

ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA
Agente de Polícia
Membro de Comissão

Protocolo 0063641890

Portaria nº 820 de 26 de agosto de 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **07.07.2025 a 26.07.2025** o servidor **SALOMÃO DE MATOS CHAVES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******849, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, Delegado Regional, **em substituição ao servidor RODRIGO SPIÇA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontrava-se de Férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0063656403

Portaria nº 821 de 26 de agosto de 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.06.2025 a 20.07.2025** o servidor **RODRIGO PIRKEL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******299, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Chefe de SEVIC, **em substituição ao servidor CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontrava-se em gozo de Licença Prêmio e Férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0063660174

Portaria nº 819 de 26 de agosto de 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **07.07.2025 a 26.07.2025** a servidora **LUANA CORSATO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº ******257, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Chefe de Cartório, **em substituição a servidora GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, que encontrava-se de Férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0063655313

Portaria de férias nº 11497 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENDA AFONSO TEIXEIRA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******515, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**04/08/2025 a 13/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**04/08/2025 a 13/08/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/12/2025 a 12/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46270

Portaria de férias nº 11500 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAN HUGO DO CARMO BRAGA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******501, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**01/08/2025 a 20/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/08/2025 a 20/08/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/08/2025 a 13/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46271

Portaria de férias nº 11499 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAN HUGO DO CARMO BRAGA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******501, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**01/08/2025 a 20/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/08/2025 a 20/08/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/09/2025 a 20/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Protocolo DOC46272

Portaria de férias nº 11498 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISAMARA ESTEVAO CABRAL,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******297, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(05/02/2025 a 19/02/2025) e (16/07/2025 a 30/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/02/2025 a 19/02/2025) e (15/09/2025 a 29/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46273

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3662 de 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.027592/2025-96.

Portaria Anual de férias nº 13645 de 01 de novembro de 2024 (0056170632)

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, a fruição de 30 dias de férias do servidor **PABLO EDUARDO MARINHO GOMES**, ASSESSOR III, matrícula ******767, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o mês de **JANEIRO/2025,** referente ao exercício de **2025**, em que foram usufruídas 10 (dez) dias em 06.01.2025 à 15.01.2025, 02 (dois) dias em 02.06.2025 à 03.06.2025, ficando **08 (oito) dias** para serem usufruídas no período de **19.08.2025 à 26.08.2025** e Abono Pecuniário trabalhados em 16.01.2025 à 25.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0063525066

Portaria de férias nº 11479 de 26 de agosto de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES ,** SEJUS - ASSESSOR X - CDS-10 *, matrícula ******057, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(09/09/2025 a 18/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/08/2025 a 05/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC46254

Portaria de férias nº 11481 de 26 de agosto de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2025 a 30/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELDO DA COSTA ABREU**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******348, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2025 a 30/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC46255

Portaria de férias nº 11482 de 26 de agosto de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER LUIZ PEREIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******249, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/01/2025 a 20/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2025 a 20/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2025 a 30/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Protocolo DOC46256

Portaria nº 3726 de 26 de agosto de 2025

O Diretor Geral da Polícia Penal, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Artigos 154 e 155 do Decreto 18.329/2013 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Comissões Processantes Disciplinares de Internos, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão no Núcleo Unificado de Processo Administrativo Disciplinar e Conselho Disciplinar de Internos na apuração de incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Porto Velho, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes.

Art. 2º A Primeira Comissão, será composta pelos servidores:

Presidente - **Tiago Afonso Barroso dos Santos** - matrícula ******432.

Primeiro Membro - **Cássia Cristiane Galindo** - matrícula ******242.

Secretária - **Lucicléia Gomes de Souza** - matrícula ******633.

Art. 3º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 4º - Esta portaria terá efeitos a partir de 13 de agosto de 2025, e revoga a Portaria nº 4410 de 13 de novembro de 2023 (0043461042) e Portaria nº 3715 de 25 de agosto de 2025 (0063607988).

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Diretoria Geral da Polícia Penal de Rondônia

Protocolo 0063663124

Portaria nº 3638 de 20 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0014.000054/2025-82**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na **Casa de Detenção de Pimento Bueno/SEJUS-CDPIB**, a partir de 15.08.2025, o servidor **WEDERSON OTINIEL DA SILVA**, matrícula ******529, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0063490342

Portaria nº 3634 de 20 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.025705/2025-19**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Classificação da Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-CICPEJTAA**, a partir de 18.08.2025, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA, o servidor **JANDERSON DA SILVA PARANHAS**, matrícula ******132, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0063480422

Portaria nº 3697 de 25 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.026707/2025-25**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais Cacoal/SEJUS-GAPECAC,** a partir de 01.09.2025, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal/SEJUS-CDCAC, a servidora **JAQUELINE ALVES BORGES**, matrícula ******184, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0063596529

Portaria nº 3644 de 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.027032/2025-31**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH, a partir de 01.09.2025, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé/SEJUS-CRVDG, o servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA, matrícula ******246, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0063505086

Portaria nº 3664 de 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, processo**0033.019753/2025-78.**

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 2518 (**0061168750**), que **Conceder Licença de 8 (oito) dias**, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, a servidora ***JUCILENE DA SILVA ROSSIN***, matrícula n. ******397, lotado na Secretaria de Estado da Justiça**, nos dias 03.09.2025 a 10.09.2025, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22.06.2024, 08.02.2025 e 07.05.2025, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

ONDE SE LÊ: matricula 397.

LEIA-SE:matriculas 397e471.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Protocolo 0063528743

Portaria nº 3647 de 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.027050/2025-13**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **AMAURY BARBOSA MARTINS NETO**, matrícula n. ******855, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 22.01.2026 a 29.01.2025, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **06.04.2024, 15.07.2024, 04.10.2024 e 28.12.2024,** totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0063507416

Portaria nº 3678 de 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.027145/2025-37**.

Com base no Art. 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 8 (oito) dias** consecutivos em razão de casamento, a contar de **13**.08.2025, ao servidor **CRISTIANO DA SILVA COELHO**, matrícula ******322, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0063565481

Portaria nº 3633 de 20 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.027258/2025-32**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **Leomar da Silva Rodrigues**, matrícula n. ******092, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 27.09.2025 a 04.10.2025, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **16.03.2023, 10.05.2023, 14.07.2023, 15.09.2023,** totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0063476696

Portaria nº 3702 de 25 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a Licença Paternidade pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, a partir do nascimento ocorrido em **08.08.2025,** ao servidor **DERICKE DA SILVA GAMA**, matrícula ******837, lotado na Secretaria Estado da Justiça - SEJUS**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0063600369

Portaria nº 3668 de 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **NÁDILA NAIMARA CRUZ LEVEL**, matrícula n. ******721, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 08.09.2025 a 15.09.2025, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **03.07.2024**, **07.11.2024 e 23.04.2025**, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0063531260

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 151 de 26 de agosto de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando oMemorando nº 84/2025/POLITEC-ADMCVLH (0063660593).

R E S O L V E:

Art. 1ºRecompor Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, indicamos os seguintes nomes para realização da atividade de inventário da POLITEC :

PRESIDENTE:

Francisco Barbosa da Rocha, Agente de Criminalística, matrícula n° ******804;

MEMBROS:

Ivaldo Vieira da Rosa dos Santos, Agente de Criminalística, matrícula n° ******529;

Juciane Rodrigues Antunes, Técnico em Laboratório, matrícula n° ******575;

Fabrício Melo de Almeida, Agente de Polícia, matrícula nº ******016;

Vinicius Sperb, Agente de Criminalística, matrícula n° ******970;

Tafnes Tavares Fernandes, Agente de Criminalística, matrícula n° ******920;

Samelius Silva de Oliveira, Perito Criminal, matrícula n° ******882;

Márcio Sousa Fernandes, Agente de Criminalística, matrícula n° ******283;

Nicoly Cruz Corrêa, Assessor I, matrícula n° ******183;

Francinaldo Paz da Silva, Agente de Crimininalística, matrícula nº ******119;

Daniel Sol Sol de Medeiros, Técnico em Laboratório, matrícula n°******755;

Rodrigo Vidal Torrico Alves, Assessor I, matrícula nº******855;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Ana Clara Oliveira Araújo, Assessor III, matrícula nº******854;
Hilquias Alexandre Silva, Agente de Criminalística, matrícula n° ******790;
Claudenir Targino da Silva Lessa, Agente de Criminalística, matrícula n° ******036.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Superintendente Adjunta de Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0063657140

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 11398 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA KASSIA COSTA DA SILVA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******816, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2025 a 01/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/10/2025 a 27/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46222

Resolução N. 712 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* N. 078/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de agosto, que aprova o Plano de ação nº 09032025-080127/2025, recurso de Transferência Especial, no valor de R$ 311.850,00 (trezentos e onze mil oitocentos e cinquenta reais) para aquisição de Unidade Móvel de Saúde tipo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, visando atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde Ivanicio Joaquim de Santana, CNES nº 9005234, localizada no município de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Considerando a Resolução *ad referendum* nº 024/2025 de 25 de agosto do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *ad referendum* N. 078/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de agosto, que aprova o Plano de ação nº 09032025-080127/2025, recurso de Transferência Especial, no valor de R$ 311.850,00 (trezentos e onze mil oitocentos e cinquenta reais) para aquisição de Unidade Móvel de Saúde tipo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, visando atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde Ivanicio Joaquim de Santana, CNES nº 9005234, localizada na rua Castanheira, s/n, Bairro Francisco Natalino, CEP 76.898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0063625053

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90.243/2025. UASG: 927502

Nº Processo: 0036.032557/2025-69

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa especializada em prestar serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial e recolhimento de resíduos grupos A, D, e E, para atender as necessidades do Centro de Diálise do Vale do Jamari - CDVJ, por um período de 1 (um) ano, ou até que se conclua o processo licitatório 0036.021467/2023-81, conforme estabelecido nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Data da sessão eletrônica: 01/09/2025

Horário da fase de lances:09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF)

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

- assinado eletronicamente -

ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA VIANA
Sub-Coordenador Administrativo
GAD/SESAU-RO

Protocolo 0063472476

Portaria nº 4996 de 22 de agosto de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.030300/2025-72.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS	******215	AUX. DE SERV. GERAIS	34,53
2	ALINE PRISCILA SOUZA COSTA	******766	AUX. DE SERV. GERAIS	24
3	EDLAINE LIMA PINHEIRO	******684	AGENTE EM ATIV.. ADM.	72
4	ELIELSON SILVA MUNIZ	******877	AGENTE EM ATIV.. ADM.	48
5	EUNICE SANTOS PEREIRA	******604	AUX. DE SERV. GERAIS	24
6	HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	******518	AUX. DE SERV. GERAIS	11,09
7	HUDSON VIEIRA SOUZA	******372	AUX. DE SERV. GERAIS	47,56
8	JOISCIMARA MORAIS DE ARAUJO	******524	AUX. DE SERV. GERAIS	96
9	MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	******822	AGENTE EM ATIV.. ADM.	48
10	MARIA LUCIENE PICANÇO DE SOUZA SAIGNER	******363	AUX. DE SERV. GERAIS	60
11	NAZARÉ CASTRO DE ARAÚJO	******050	AGENTE EM ATIV.. ADM.	72
12	NELSINA RAMOS BOTELHO	******861	AGENTE EM ATIV.. ADM.	84
13	PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	******611	AGENTE EM ATIV.. ADM.	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

14	UALISSON SANTOS BEZERRA	******392	MOTORISTA	84
15	UÉLINTON QUINTÃO SILVÉRO	******724	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	47,35

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0063552716

Portaria nº 4980 de 21 de agosto de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0063.001184/2025-57.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARY ANNE SARAIVA BOTÊLHO	******077	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	44
2	VALDIR SILVA PIMENTEL	******509	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	25

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0063533705

Portaria nº 4978 de 21 de agosto de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0063.001183/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GELSIMAR PEREIRA LIMA	******894	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,25
2	MARILENE PINHEIRO AMARANTE	******869	ASSISTENTE SOCIAL	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

SESAU-RO

Protocolo 0063531908

Portaria nº 4972 de 21 de agosto de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.030110/2025-55.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELOM FERREIRA ALVES	******713	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	48
2	SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA	******737	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	28

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0063516421

Portaria nº 4970 de 21 de agosto de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.006642/2025-93

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALTEMIR SILVA MENDONCA	******120	MOTORISTA	96
2	ANDRÉ NEVES GOMES	******354	MOTORISTA	48
3	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	******249	MOTORISTA	96
4	DEIVID JARDIM PEREIRA	******740	MOTORIATA	48
5	DIOGO SONY RODRIGUES DE HOLANDA	******391	MOTORISTA	95,22
6	EFIGÊNIO FRANCISCO DE PAULO	******587	MOTORISTA	96
7	GERALDO DIOGENES FEITOSA	******112	MOTORISTA	48
8	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	******879	MOTORISTA	96
9	JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO	******992	MOTORISTA	96
10	JULIO DA COSTA PINHEIRO	******666	AGENTE EM ATIV. ADM.	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

11	MÁRCIO DOS SANTOS DE SOUZA	******951	MOTORISTA	96
12	MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL	******260	AUX. DE SERV. GERAIS	48
13	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	******808	MOTORISTA	95
14	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	******499	MOTORISTA	96
15	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHÃES	******727	MOTORISTA	95,59
16	ROBECY LAGO FERREIRA	******231	MOTORISTA	96
17	WALMIR PIEDADE DA SILVA	******736	MOTORISTA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0063515863

Portaria nº 4966 de 21 de agosto de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.030175/2025-09.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE /SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DIDIANE AFONSO GOMES VALMORBIDA	******401	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
2	GABRIELLE THAYSA PEREIRA QUEIROZ	******301	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	88,43
3	THELMA CARVALHO	******929	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	40,18

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0063510721

Portaria nº 4952 de 20 de agosto de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.006640/2025-02.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALINE PICANÇO COSTA	******227	MÉDICO	65,3
2	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	******382	MÉDICO	60
3	FABÍOLA LITZI RODRIGUEZ MONTERO	******309	MÉDICO	12
4	GLAUCIA MENDES SILVA	******528	MÉDICO	95,45
5	KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES	******754	MÉDICO	96
6	STELLA APARECIDA ALVES LEITE DE ANDRADE	******579	MÉDICO	72
7	THATIANE TANAKA OTA	******259	MÉDICO	72
8	WANDERSON AMARAL DE MORAES	******185	MÉDICO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0063484916

Portaria nº 4941 de 20 de agosto de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.006201/2025-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANNA KAROLINA GOMES RODRIGUES	******459	MÉDICO	72
2	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA	******312	MÉDICO	24
3	JÉSSICA MEIRELES NOGUEIRA	******569	MÉDICO	72
4	JOSÉ ARMIR DA COSTA NETO	******540	MÉDICO	48
5	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	******731	MÉDICO	94,06
6	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	******013	MÉDICO	48
7	PIRATAN ARAUJO NETO	******982	MÉDICO	36
8	WALTER ROCHA PASSOS NIETO	******832	MÉDICO	23,21

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0063473935

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.214118/2018-43

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Termo de Convênio: nº 414/PGE-2018
Objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassom
Valor do Repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Convenente: Convenente: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde(CNPJ/MF sob nº 12.756.355/0001-94)
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.214118/2018-43, referente ao Termo de Convênio n.º 414/PGE-2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0010960503);
- Relatório de Vistoria In Loco 18/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0038905049);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0038906481);
- Notificação nº 165/2025/SESAU-NAPC (0061542675) e
- Despacho SESAU-NEFI (0063371387).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa
CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 414/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0010960503);
- Relatório de Vistoria In Loco 18/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0038905049);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0038906481);
- Notificação nº 165/2025/SESAU-NAPC (0061542675);
- Despacho SESAU-NEFI (0063371387) e
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 64/2025/SESAU-NAPC (0061518788).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 414/PGE-2018, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 414/PGE-2018,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA
Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **414/PGE-2018**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0010960503);
- Relatório de Vistoria In Loco 18/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0038905049);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0038906481);
- Notificação nº 165/2025/SESAU-NAPC (0061542675);
- Despacho SESAU-NEFI (0063371387) e
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 64/2025/SESAU-NAPC (0061518788).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0063540287

Portaria nº 5041 de 24 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0049.011787/2025-45 e Certidão de óbito 0063529340.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA**, matricula nº *****283, ocupante do cargo de AUXÍLIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotada no Hospital de Base Ary Pinheiro - UTI, no período de **16/08/2025 a 23/08/2025,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0063594622

Portaria nº 4987 de 21 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0036.051031/2024-05.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo na **Comissão de Acompanhamento da Contratualização e Fiscais de Contrato do Termo de Contrato n.º 473/2025/PGE-SESAU (0060556033),** celebrado **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde** – SESAU –, apoiado pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02 e a empresa **NEGREIROS & VENTORIN SERVIÇOS MÉDICOS,** CNPJ/MF n. 40.796.959/0003-61, cujo objeto é a Prestação de **SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**, que contemplem **Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós-cirúrgica, com preços constantes na TABELA SIGTAP,** de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, com o intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS, **pelo período de 01 (um) ano**, consoante as especificações contida no Termo de Referência (0059848334), vinculado ao Edital de Chamamento Público n°. 90150/2024/CEL/SUPEL/RO **(**0048698544**)** e à proposta da CONTRATADA (0057332262 - fls. 04 à 09), independentemente de transcrição. Também se vincula ao Despacho 0059848679, que estabelece os quantitativos credenciados entre as contratadas.

1. Fiscais do Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Diego Oliveira Xavier	******4636	Biomédico	SESAU-GRS2	Fiscal de Contrato
Rayane Marques Costa	******173	Chefe de Setor	SESAU-GRS2 -	Suplente

2. Comissão de Acompanhamento da Contratualização:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Naiara Lucia Fabri	******124	Enfermeira	SESAU/ASTEC	Membro
Aline Aparecida Cabral dos Santos	******442	Assessor	SESAU/CRECSS	Membro
Chirlene Margotto Moron Gomes	******158	Assessor	SESAU/CRUE	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0063544261

Resolução N. 703/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2025.

Altera a Resolução CIB n.º 041, de 07 de março de 2024, que institui a tabela diferenciada para remuneração dos exames de Eletroneuromiografia (ENMG) e Eletroencefalograma (EEG), de forma complementar a Tabela Unificada do SUS, no âmbito do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.009584/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CIB n.º 041, de 07 de março de 2024, que institui a tabela diferenciada para remuneração dos exames de Eletroneuromiografia (ENMG) e Eletroencefalograma (EEG), de forma complementar a Tabela Unificada do SUS, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2ºO Anexo I da Resolução CIB n.º 041, de 07 de março de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Mariana Ayres Henrique Bragança

Secretária-Adjunta de Estado da Saúde

ANEXO I

VALORES COMPLEMENTARES PARA PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS POR ESPECIALIDADES

Código SIGTAP	Procedimento	Valor Complementar
02.11.05.008-3	Eletroneuromiograma (ENMG)	R$ 473,00
02.11.05.005-9	Eletroencefalograma quantitativo c/ mapeamento (EEG)	R$ 179,01
02.11.05.002-4	Eletroencefalografia em vigília com ou sem foto estímulo	R$ 153,49
02.11.05.003-2	Eletroencefalograma em sono induzido c/ou sem medicamento (EEG)	R$ 200,60
02.11.05.004-0	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ foto estímulo (EEG)	R$ 200,60

Protocolo 0063622236

Portaria nº 5075 de 25 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art.1º. INSTITUIR a Comissão Técnica de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, pela necessidade de garantir o acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde prestados de forma complementar no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). A referida Comissão atuará na Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde (CRECSS) e considerando o Decreto nº 9997 de 3 de julho de 2002 (0063519903) que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado da Saúde, estabelece as competências da Gerência de Programa de Informações, Estatísticas, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, conforme a Subseção IV:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Art. 37. À Equipe de Controle e Avaliação compete realizar a avaliação qualitativa e quantitativa dos dados produzidos pelo Sistema Único de Saúde inclusive a análise das informações rejeitadas pelo Sistema observando os motivos de rejeições e informando e orientando as respectivas unidades, bem como estabelecer o perfil das unidades cadastradas sugerindo a adequação da rede física instalada, a partir de estudos elaborados da demanda e dos serviços prestados e exercer outras competências necessárias, visando a operacionalização e maximização dose serviços de saúde.

Técnicos de Controle e Avaliação dos Serviços de Cirurgias Eletivas		
Nome	Cargo/Função	Matrícula
Júlia Gonçalves Bezerra	Chefe de Núcleo V	******173
Manuela Maria Barbosa Castrillon	Assessora III	******987
Técnicos de Controle e Avaliação dos Serviços de Hemodinâmica		
Nome	Cargo/Função	Matrícula
Adalto Ferreira Bonfim	Assessor Técnico	******004
Técnicos de Controle e Avaliação dos Serviços de Oftalmologia		
Nome	Cargo/Função	Matrícula
Wanessa Nayara Ramos Sanches	Assessor VII	******158
Josiana Silva Araújo Dias	Técnico em Enfermagem	******551
Técnicos de Controle e Avaliação dos Serviços de Oncologia		
Nome	Cargo/Função	Matrícula
Josilene Almeida de Barros	Chefe de Setor	******752
Michele Natalia Barbosa Lima	Assessor I	******432
Técnicos de Controle e Avaliação dos Serviços de Patologia Clínica		
Nome	Cargo/Função	Matrícula
Johanna Gleyce Carvalho Miranda	Chefe de Seção III	******564
Maria Sergiane Maia	Assessor Técnico	******917
Técnicos de Controle e Avaliação dos Serviços de Plantão Médico		
Nome	Cargo/Função	Matrícula
Armando Gonçalves Vieira Filho	Assessor V	******696
Técnicos de Controle e Avaliação dos Serviços de Radiodiagnóstico		
Nome	Cargo/Função	Matrícula
Maria José Oliveira da Silva	Chefe de Seção III	******955
Vanessa Titon	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******672
Gabriele Queiroz Ramos	Técnico em Enfermagem	******906
Técnicos de Controle e Avaliação dos Serviços de Reabilitação		
Nome	Cargo/Função	Matrícula
Débora Bezerra Moreira	Chefe de Setor	******032
Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	******372
Técnicos de Controle e Avaliação dos Serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS)		
Nome	Cargo/Função	Matrícula
Viviane Gomes Domingues	Assessor VII	******315
Márcia Conceição Ribeiro	Enfermeiro	******148
Técnicos de Controle e Avaliação dos Serviços de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Nome	Cargo/Função	Matrícula
Vanessa Porto de Lima	Enfermeiro	******056
Bárbara Leici Rodrigues Leal	Assessor III	******132

Art.2º. Revogar a Portaria nº 4717 de 07 de agosto de 2025, Diof. nº 149, publicada em 08 de agosto de 2025.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0063636833

Portaria de férias nº 11478 de 26 de agosto de 2025.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025,publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******549, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**20/01/2025 a 29/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**20/01/2025 a 29/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/09/2025 a 25/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC46252

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 11485 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA MONTEIRO CHAVES,** MÉDICO, matrícula ******428, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(15/09/2025 a 14/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 03/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Protocolo DOC46258

Portaria de férias nº 11496 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA MARALDI FREIRE,** MÉDICO, matrícula ******695, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(08/09/2025 a 07/10/2025) e (18/10/2025 a 16/11/2025) e (17/11/2025 a 16/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2025 a 07/10/2025) e (18/10/2025 a 16/11/2025) e (17/11/2025 a 16/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC46269

Portaria nº 65 de 26 de agosto de 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 37, de 23/05/2025, publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA MARALDI FREIRE,** MÉDICO, matrícula ******695, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(01/10/2025 a 30/10/2025),** referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2025 a 17/09/2025), (18/10/2025 a 27/10/2025)** e **(17/11/2025 a 26/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 26/08/2025.

-assinado eletronicamente-

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo 0063674559

Portaria nº 64 de 26 de agosto de 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 37, de 23/05/2025, publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES,** MÉDICO, matrícula ******854, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(04/10/2025 a 02/11/2025),** referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/09/2025 a 29/09/2025)** e **(26/01/2026 a 09/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 26/08/2025.

-assinado eletronicamente-

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo 0063668980

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 279 de 26 de agosto de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023,publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 85 (0063599114),constante nos autos do Processo 0002.003045/2025-82

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **25/08/2025 a 31/08/2025**, o (a) servidor (a) **EMÍLIO THEODORO FILHO**, Farmacêutico, matrícula n. ******983**, para responder coordenação estadual do CIEVS/AGEVISA, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular EDUARDO REZENDE HONDA, Coordenador, matrícula ******858**, estar em período de viagem a serviço para participar do 2º Módulo do **"Treinamento em Gestão de Emergências em Saúde Pública (TGESP-SUS)**", em Brasília-DF, conforme Autorização de Viagem ID: 0063605219

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos legais a 25.08.2025

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Geral/AGEVISA-RO
Diretor Geral em Substituição -Portaria nº 271 (0063430589)

Protocolo 0063643111

Portaria de férias nº 11483 de 26 de agosto de 2025.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES ROCHA,** ENFERMEIRO, matrícula ******750, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(07/04/2025 a 16/04/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/04/2025 a 16/04/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC46253

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 ID 0029.020815/2025-53 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0062591128 e o Resultado da Análise 0062591568, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Jessica Farias da Silva	Contratação de serviços especializados em prestação de serviços de limpeza e manutenção de AR Condicionado	R$8.510,00
		Valor Total	

Vilhena/RO,24/07/2025

Adeval Nunes Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062640479

Portaria nº 7979 de 04 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49 de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 16 a 30 de julho de 2025, aos profissionais do Magistério da Educação lotados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, excetuando-se os Diretores e Vice Diretores, bem como autorizar o pagamento do respectivo adicional de 1/6 (um sexto), conforme estabelece a Lei Complementar nº 680, de 07 de setembro de 2012.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
30*****25	DOMINGOS SAVIO LEAL NINA	Professor Classe C
30*****04	GRACIELA CARVALHO PAES	Professor Classe C
30*****16	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C
30*****61	OTAIDE NASCIMENTO GOMES	Professor Classe C
30*****37	SILVIA REGINA MARQUES DE MORAES	Professor Classe C
30*****02	LAZARO RODRIGUES TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch25
30*****13	ELIZANGELA PANTOJA DUARTE GOMES	Professor Classe C
30*****35	GILDO MARQUES DOS SANTOS	Professor Classe C
30*****31	WESLEY BARBOSA EVANGELISTA	Professor Classe C
30*****07	ELIZABETH RIVAROLA DE MENEZES FONTINELE	Professor Classe C
30*****81	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C
30*****96	AUDO DE BRITO	Professor Classe A - Ch20
30*****11	EDVALDO ROSA FERREIRA	Professor Classe C
30*****34	FRANCISCA AURELIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Professor Classe C
30*****44	GILSILENE DOS SANTOS GOMES	Professor Classe C
30*****43	JANETE DE FATIMA MORAES	Professor Classe C
30*****81	JOAO HILARIO MIRANDA RUIZ	Professor Classe C
30*****86	MARIA MARLI DE SOUSA OLIVEIRA	Professor Classe C
30*****14	VALDECIR RODRIGUES PEREIRA	Professor Classe C
30*****05	VICTORINA FREI DE MORAES	Professor Classe C
30*****55	ANDRESSA GOMES DE ARAUJO	Professor Classe C
30*****43	CLEBIA LILIA RIBEIRO TEIXEIRA	Professor Classe C
30*****61	GENIVANY ARROIO EVANGELISTA SCHWEIG	Professor Classe C
30*****40	JOSEFA APARECIDA BEZERRA FERNANDES	Professor Classe A - Ch20
30*****46	LENIZETE SOARES NOMERG DOS SANTOS	Professor Classe C
30*****89	LUIZA MAURO CARVALHO	Professor Classe A
30*****47	VILMAR KLUG	Professor Classe C
30*****33	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	Professor Classe C
30*****52	MARLENE DA SILVA VITOR DE FARIAS	Professor Classe C
30*****84	ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO	Professor Classe C

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

30*****45	GILBERTO CORREA FLORENCIO	Professor Classe C - Ch25
30*****40	GILBERTO CORREA FLORENCIO	Professor Classe C
30*****52	ADMIR SOSA PENHA	Professor Classe C
30*****95	AILUDE FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C
30*****67	EDVALDO ROSA FERREIRA	Professor Classe C - Ch20
30*****65	KEYLLA MENDES CARRATE	Professor Classe C
30*****11	EDVALDO ROSA FERREIRA	Professor Classe C
30*****37	ELESANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C
30*****48	JOSE ANTONIO BOLDRINI	Professor Classe C
30*****43	LUCINEIDE DE OLVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C
30*****39	MARIA DE JESUS BRITO LEITE	Professor Classe C
30*****55	MIRIAM CORREA SANTANA	Professor Classe C
30*****00	VALDECI CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C
30*****56	LEOCID GUTIERREZ PONHES	Professor Classe C
30*****01	TEREZINHA ANA DA SILVA	Professor Classe C
30*****91	CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	Professor Classe C
30*****47	SILENE BARRETO MARQUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C
30*****12	MARIA SONIA VIEIRA RODRIGUES	Professor Classe C
30*****46	MERIS CARVALHO PAES	Professor Classe C
30*****18	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA LONGHI	Professor Classe C
30*****46	ROSILAINE MENDES NERY	Professor Classe C
30*****05	ALINA JABUTI	Professor Classe B
30*****00	ANDRE JABOTI	Professor Classe B
30*****92	ARMANDO JABUTI	Professor Classe B
30*****25	BISMARQUE CUJUBIM	Professor Classe A
30*****98	JOSE ROBERTO JABOTI	Professor Classe B
30*****16	MARCOS JABOTI	Professor Classe A
30*****56	MARLENE WAJURU	Professor Classe A
30*****54	MARLI CUJUBIM	Professor Classe A
30*****12	TIAGO JABUTI	Professor Classe A
30*****42	CARLOS JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C
30*****36	FRANCINETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C
30*****77	MARLI JOSE DE SOUZA	Professor Classe C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0062881030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (ID 0063058684) Errata ID 0063464032, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063304847) e o Resultado da Análise (ID 0063304908), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	APOLO SOLUÇÕES E DISTR. LTDA	**********	R$ 0,0
2	PADIM E TONETO LTDA EPP	1	R$ 2.300,00
3	M.L. DA SILVEIRA LTDA	**********	R$ 0,0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Valor Total	R$ R$ 2.300,00

Jaru/RO, 25 de agosto de 2025.
Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0063345123

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cândido Portinari
CONTRATADA: Rolim Net Serviços & Internet Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 09.337.446/001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a internet fibra óptica 400 megas com instalação completa
VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA: oito meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025
ASSINAM: Rosiane Barbosa da Silva Taliari - Contratante
Alexandre Silverio - Contratada

Protocolo 0063161150

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025 (ID 0063269825)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE, CNPJ: 34.737.148/0001-25

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar -COOPER- RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: CASTANHA DO BRASIL - PARÁ, POLPA DE AÇAÍ CONGELADA e POLPA DE CUPUAÇÚ CONGELADA, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias (3 meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.562,20 (Hum mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.019981/2025-15

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2025

Hindira de Melo Mendes Araújo
Representante / Contratante
Hamilton Condack de Oliveira
Representante / Contratada

Protocolo 0063569870

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESCOLA EEF OSVALDO PIANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.037366/2025-82

Objeto: **Material de Copa e Cozinha**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 a 28/08/2025**

O Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana, C.N.P.J nº 00817.654/0001-02 localizado na Rua Miguel Luís dos Santos, Nº 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras/RO - CEP 76913-398, doravante Unidade Executora, aderente ao SEDUC/PROAFI ESCOLA, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Copa e Cozinha**, referente aos recursos repassados no programa

supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/08/2025 a 28/08/2025**, pelo endereço eletrônico, escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Miguel Luís dos Santos, Nº 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras/RO - CEP 76913-398, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Copa e Cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Oswaldo Piana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **25/08/2025 a 28/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do SEDUC/PROAFI/ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2025.

Vilma Pereira Luna

Presidente da Comissão de Contratação

Jucemara Butzke da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Protocolo 0062089330

Portaria de férias nº 11387 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECTRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******527, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**22/04/2025 a 01/05/2025 e 23/06/2025 a 02/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**22/04/2025 a 01/05/2025 e 23/06/2025 a 02/07/2025 e 22/04/2025 a 01/05/2025 e 23/06/2025 a 02/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/09/2025 a 19/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46216

Portaria de férias nº 11388 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECTRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/08/2025 a 23/08/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ROBERMARA MACEDO FALCAO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******625, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/08/2025 a 23/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46217

Portaria de férias nº 11389 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECTRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER CARNEIRO DOS SANTOS,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******011, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 22/01/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 22/01/2025) e (10/09/2025 a 19/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46218

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4208/2025 (ID 0061975709), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063595780) e o Resultado da Análise (ID 0063595861), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Proponente 4	
				4	
				ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI	
				Valor Unit.	Valor Total
1	Cilindro de Gás GLP 45kg	UND	10	R$ 440,00	R$ 4.400,00

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0063595960

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **22** dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:35 horas**,** por determinação da Secretária de Estado da Educação, reuniram-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – COINFRA, com a finalidade de realizar a análise técnica dos documentos de habilitação e das propostas de preços apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 0029.030525/2025-18, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e do Projeto de Acessibilidade,** considerando a proposta mais vantajosa por item, visando atender às necessidades da **EEEF SÃO PEDRO** localizada à Rua Três Irmãos nº. 407, bairro Parque São Pedro, JI PARANÁ - RO

Participaram do procedimento as seguintes empresas:

- A.A. DA SILVA SERVIÇO LTDA - CNPJ - 45.955.965/0001-76

- W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA - CNPJ - 01.530.472/0001-19

1. **ÁNALISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, informa o resultado da análise técnica da documentação de habilitação, com base no item 4 do Aviso de Contratação nº 01/2025 (0062591451), referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0029.029854/2025-16 OBJETO: Contratação de empresa **especializada na implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e do Projeto de Acessibilidade,** considerando a proposta mais vantajosa por item, visando atender às necessidades da **EEEF SÃO PEDRO** localizada à Rua Três Irmãos nº. 407, bairro Parque São Pedro, JI PARANÁ - RO.

1. **DA DECISÃO DA ANÁLISE TÉCNICA**:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

"[...]

- Empresa ***A.A. DA SILVA SERVIÇO LTDA*** **- CNPJ - 45.955.965/0001-76**, **(DESISTÊNCIA)**

"Carta de Desistência da Empresa(0063304125) "

OBSERVAÇÂO: Com base nas informações fornecidas e nos documentos apresentados, é possível identificar e detalhar as divergências apontadas em relação à Carta de Desistência apresentada pela empresa A.A. DA SILVA SERVIÇOS LTDA no âmbito do Processo SEI Nº 0029.030525/2025-18, levando em consideração que a Ata de Abertura registra que, durante a sessão de 14/08/2025, com assinaturas dos membros Srª. Lucia da Costa Rocha, Diretor(a) em 14/08/2025, às **18:27**, Professor(a) Senilda Idiolanda Domingos Rodrigues Amorim , em 14/08/2025, às **18:30** e Eduardo Cardozo da Silva, Auxiliar Administrativo, em 14/08/2025, às **18:30**,sendo representante da empresa A.A. DA SILVA SERVIÇOS LTDA, Sr. Aparecido Alves da Silva, **entrou em contato via WhatsApp pedindo a desistência da proposta e informou que oficializaria o pedido por e-mail**.

Salientando que Se a **Carta de Desistência** da A.A. DA SILVA SERVIÇOS LTDA foi assinada em horário posteriora Ata de Abertura (14/08/2025 - às **18:40**) , o que representa uma inconsistência.

O pedido formal por escrito, por sua natureza, deveria ser anteriora finalização da ATA de sessão pública, a fim de formalizar o que foi expresso informalmente.

◦ A **Carta de Desistência** da A.A. DA SILVA SERVIÇOS LTDA solicita a desistência da licitação "conforme dispõe o art. 43, I, §5 e §6 da **Lei Federal n° 8.666/93**".

◦ No entanto, o **Aviso de Contratação Nº 01/2025** referente a este processo (SEI Nº 0029.030525/2025-18) baseia diversos de seus requisitos e procedimentos na **Lei Federal nº 14.133/2021**. Por exemplo, a qualificação técnica é aferida conforme o Art. 67, inciso I da Lei Federal N°. 14.133/2021, e as declarações legais mencionam o art. 69, § 3°, Lei 14.133/2021, e o art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

◦ A Lei Federal nº 8.666/93 foi substancialmente revogada pela Lei nº 14.133/2021 (a Nova Lei de Licitações e Contratos). Portanto, a citação de uma lei revogada como base legal para o pedido de desistência em um procedimento regido pela legislação mais recente configura uma **divergência legal significativa**. O procedimento de desistência, se aplicável, deveria observar a legislação vigente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

- Empresa **W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA - CNPJ - 01.530.472/0001-19**, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0062591451) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"o Atestado de Capacidade Técnica (0062680622) fls. 15-18 , demostrou que executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado (PPCIP)"

- **OBSERVAÇÃO:** A classificação **APTA**, demostra que a empresas apresentou o atestado de capacidade com similitude de todos objetos da contratação (SPDA/ ACESSIBILIDADE/COMBATE A INCÊNDIO), quando o atestado não comprova todos os itens a classificação é **APTA PARCIAL**, o que **não desqualifica a mesmo de executar os objetos a serem contratados.**

"Durante a fase de análise da documentação de habilitação ***todas as empresa*** *apresentaram a* ***Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica****, expedida pelo* ***Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA*** *ou pelo* ***Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU****.*

Embora tal exigência ***não esteja expressamente prevista no Aviso de Contratação nº 01/2025 (0062591451)****, ela se fundamenta em normativo legal que estabelece a obrigatoriedade de registro para pessoas jurídicas que executam obras ou prestam serviços técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura, conforme dispõe o* ***Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/1966****:*

- *- no* ***Art. 59*** *da* ***Lei Federal nº 5.194/1966****, As firmas, sociedades, associações e empresas, públicas e privadas, que se utilizem, sob qualquer forma, dos serviços profissionais referidos nesta Lei, são obrigadas a efetuar o registro nos Conselhos Regionais, como pessoas jurídicas;*

- *- no* ***Art. 3º*** *e* ***Art. 4º*** *da* ***Resolução CONFEA nº 336/1989****, que dispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CREA;*

Dessa forma, a aprovação da empresa foi realizada ***sem ressalva****, e quanto à comprovação de regularidade perante o orgão de classe, devendo ser observada e considerada pelo Conselho Escolar da unidade executora no momento da deliberação final sobre a contratação."*

[...]"

2. **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO**

Considerando o valor estimado no Aviso de Contratação n° 01/2025 de **R$ 474.918,93 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos)** , publicado pelo **Conselho Escolar da E E E F SÃO PEDRO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 00798.221/0001-57, com sede à Rua Três Irmãos, Nº 407, Bairro Parque São Pedro, Município Ji-Paraná /RO - 76907-876.

Considerando que após a etapa de habilitação, a equipe técnica procedeu à análise das propostas de preços. Verificou-se que os valores apresentados são exequíveis e compatíveis com o mercado.

DEMONSTRATIVO DE ACORDO COM QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

ORDEM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R$	ID - PROPOSTA	DESCONTO %
1°	**A.A. DA SILVA SERVIÇO LTDA**	R$ 344.222,58	0063304236	**DESISTÊNCIA (0063304125)**
2°	**W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA**	R$ 470,763,33	0063321116	0,88 **%**

3. **CONCLUSÃO**

Conclui-se o procedimento conforme o quadro apresentado acima registrando o resultado da análise das propostas de preço e habilitação do procedimento simplificado de contratação de acordo com o Aviso e Contratação N°. 01/2025 (0062591451), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade na E E E F SÃO PEDRO JI PARANÁ -/RO**.

Salientamos que a referida análise **tem caráter técnico orientativo**, conforme disposto no item 6, alínea "g", do Aviso de Contratação N°. 01/2025 (0062591451), sendo a **decisão definitiva de competência exclusiva do Conselho Escolar da E E E F SÃO PEDRO,** o qual deverá deliberar e formalizar a escolha da proposta que entenda como mais vantajosa à luz dos critérios técnicos, legais e administrativos

Nada mais havendo a ser tratado, o Coordenador do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, orienta a publicar esta decisão nos meios de comunicação legais. Porto Velho/RO, **dia 22 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12:00 horas.**

Equipe Técnica

JUNIOR BARBOZA DA SILVA

Gerente de Projeto de Obras Escolares

GPOE/COINFRA/SEDUC

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Assessor /GEAP/COINFRA/SEDUC

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA

Gerente de Acompanhamento Processual

GEAP/COINFRA/SEDUC

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares

COINFRA /SEDUC

Protocolo 0063576046

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **25** dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:03 horas**,** por determinação da Secretária de Estado da Educação, reuniram-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – COINFRA, com a finalidade de realizar a análise técnica dos documentos de habilitação e das propostas de preços apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 0029.029259/2025-81, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**, visando atender às necessidades da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, localizada à Avenida Edson Lima do Nascimento, Nº 6345, Res. Capelasso - Municipío de Ji-Paraná-RO.

Participaram do procedimento as seguintes empresas:

-W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA - CNPJ: 01.530.472/0001-19

- GURGEL SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 51.578.858/0001-79

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

- EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:04.062.730/0001-78

1. **ÁNALISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, informa o resultado da análise técnica da documentação de habilitação, com base no item 4 do Aviso de Contratação nº 01/2025 (0060613476), referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0029.029259/2025-81, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade na **E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima**, localizada à Avenida Edson Lima do Nascimento, Nº 6345, Res. Capelasso - Municipío de Ji-Paraná-RO.

1. **DA DECISÃO DA ANÁLISE TÉCNICA**:

"[...]

- Empresa **W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA -** inscrita no CNPJ N°. 01.530.472/0001-19, **INAPTA** por não ter atendido as exigências previstas nos itens 4.3 do Aviso de Contratação (0060613476) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"o Atestado de Capacidade Técnica (0062463209) 20-28, não demostrou similaridade com a implantação do objeto a ser contratado (PPCIP/SPDA/Acessibilidade)"

"o Atestado de Capacidade Técnica (0062463209) fls 12-15,sua utilização é indevida, pois a Certidão de Acervo Técnico (CAT) sem o devido vínculo formal do profissional com a empresa junto ao CREA, está em desacordo com o art. 47 da Resolução CONFEA nº 1.137/2023"

- Empresa **GURGEL SERVIÇOS LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 51.578.858/0001-79, **INAPTA** por não ter atendido as exigências previstas nos itens 4.3 do Aviso de Contratação (0060613476) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

""o Atestado de Capacidade Técnica (0062464854) 55-73, não demostrou similaridade com a implantação do objeto a ser contratado (PPCIP/SPDA/Acessibilidade)""

- Empresa **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 04.062.730/0001-78, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0060613476) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"o Atestado de Capacidade Técnica (0062464307) 04-08, demostrou similaridade com a implantação do objeto a ser contratado (SPDA)"

- **OBSERVAÇÃO:** A classificação **APTA**, demostra que a empresas apresentou o atestado de capacidade com similitude de todos objetos da contratação (SPDA/ ACESSIBILIDADE/COMBATE A INCÊNDIO), quando o atestado não comprova todos os itens a classificação é **APTA PARCIAL**, o que **não desqualifica a mesmo de executar os objetos a serem contratados.**

*"Durante a fase de análise da documentação de habilitação **todas as empresa** apresentaram a **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica**, expedida pelo **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** ou pelo **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**.*

*Embora tal exigência **não esteja expressamente prevista no Aviso de Contratação nº 01/2025 (0060613476)**, ela se fundamenta em normativo legal que estabelece a obrigatoriedade de registro para pessoas jurídicas que executam obras ou prestam serviços técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura, conforme dispõe o **Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/1966**:*

- *- no **Art. 59** da **Lei Federal nº 5.194/1966**, As firmas, sociedades, associações e empresas, públicas e privadas, que se utilizem, sob qualquer forma, dos serviços profissionais referidos nesta Lei, são obrigadas a efetuar o registro nos Conselhos Regionais, como pessoas jurídicas;*

- *- no **Art. 3º** e **Art. 4º** da **Resolução CONFEA nº 336/1989**, que dispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CREA;*

*Dessa forma, a arpovação da empresa foi realizada **sem ressalva**, e quanto à comprovação de regularidade perante o orgão de classe, devendo ser observada e considerada pelo Conselho Escolar da unidade executora no momento da deliberação final sobre a contratação."*

[...]"

2. **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO**

Considerando o valor estimado no Aviso de Contratação n° 01/2025 de **R$ 474.918,93 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos),** publicado pelo **Conselho Escolar da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima -** inscrito(a) no CNPJ sob nº 84.651.520/0001-54, com sede à Avenida Edson Lima do Nascimento, Nº 6345, Res. Capelasso - Municipío de Ji-Paraná-RO

Considerando que após a etapa de habilitação, a equipe técnica procedeu à análise das propostas de preços. Verificou-se que os valores apresentados são exequíveis e compatíveis com o mercado, conforme Quadro Comparativo de Preços(0062634575):

DEMONSTRATIVO DE ACORDO COM QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

ORDEM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R$	ID - PROPOSTA	DESCONTO %
1°	**W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA**	344.596,97	0062965280	27,44%
2°	**GURGEL SERVIÇOS LTDA**	380.882,84	0062680663	19,80%
3°	**EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**	406087,82	0062680614	14,49%

3. **CONCLUSÃO**

Conclui-se o procedimento conforme o quadro apresentado acima registrando o resultado da análise das propostas de preço e habilitação do procedimento simplificado de contratação de acordo com o Aviso e Contratação N°. 01/2025 (0060613476), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**.

Salietamos que a referida análise **tem caráter técnico orientativo**, conforme disposto no item 6, alínea "g", do Aviso de Contratação N°. 01/2025 (0060613476), sendo a **decisão definitiva de competência exclusiva do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima**, o qual deverá deliberar e formalizar a escolha da proposta que entenda como mais vantajosa à luz dos critérios técnicos, legais e administrativos

Nada mais havendo a ser tratado, o Coordeandor do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, orienta a publicar esta decisão nos meios de comunicação legais. Porto Velho/RO, **dia 25 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12:18horas.**

Equipe Técnica

JUNIOR BARBOZA DA SILVA
Gerente de Projeto de Obras Escolares
GPOE/COINFRA/SEDUC

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA
Gerente de Acompanhamento Processual
GEAP/COINFRA/SEDUC

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO
Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares
COINFRA /SEDUC

Protocolo 0063413877

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **10/2025**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Força e Trabalho**

CONTRATADA: **JS Comércio de Água e Gás LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **29.387.557/0001-09**

OBJETO: **Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, (gás de cozinha), uso doméstico, acondicionado em cilindro de P - 13 - Botija de 13 kg.**

VALOR: **R$ 3.377,40 (Três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: **210 (duzentos e dez) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **22/08/2025**

ASSINAM:

Angela Cutolo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Presidente do Conselho Escolar
Jaime Queiroz da Cunha
Contratada

Protocolo 0063551354

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº15/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia
CONTRATADA: PADIM & TONETO LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 06.916.360/0001-14
OBJETO: **Material de processamento de dados**
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ASSINAM: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, e o Sr.Eduardo Cezar Toneto representante da empresa Contratada

Protocolo 0063603969

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.028514/2025-78
Objeto: Material de limpeza/Produtos de limpeza em geral
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 a 27/08/2025**
O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA, C.N.P.J nº 00.684.788/0001-00 localizado na Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de limpeza/Produtos de limpeza em geral, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/08/2025 a 27/08/2025**, pelo endereço eletrônico **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de limpeza/Produtos de limpeza em geral, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** dentro do prazo de **25/08/2025 a 27/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI- ESCOLA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU , Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso.
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Água sanitária 12x1 litros	cx	40		
2	Lava louça neutro 24x500ml	CX	20		
3	Papel Higienico 16x4x30mt	FD	25		
4	álcool vol. 70 500ml	CX	2		
5	Sabão em pó 24x500gr.	CX	10		
6	Desinfetante 6x2L	cx	30		
7	Limpa vidros 500ml	und	6		
8	Touca descartável 100un	FD	6		
9	luva de borracha (Tam. G)	und	50		
10	buxa para lavar louça	und	120		
11	limpa alumínio 12x500ml	cx	6		
12	saco de lixo 50 litros 25x10x50L	fd	8		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

13	Saco de lixo 100 litros 25x5x100L	fd	8		
14	Saco de lixo 30 litros 25X10X30L	fd	8		
15	Esponja de aço	und	80		
16	Flanela amarela 38x48cm	Und	25		
17	Balde de 50 litros	und	10		
18	Vassoura	Und	15		
19	Rodo grande 60cm	Und	15		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMA DE 60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 DIAS ÚTEIS
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: MÍNIMA DE 03 MESES
DATA DA EMISSÃO: ___/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
JARU/RO, 25 DEAGOSTO DE2025.
ELIANY ALONSO PAULA
Presidente da Comissão de Contratação
WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

Protocolo 0063589909

Portaria nº 5698 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.565841/2021-82**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JORGE DOS SANTOS AGUIAR**, matrícula XXXXXX789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/02/2018 a 06/09/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060289116

Portaria nº 5635 de 16 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.049177/2024-71**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JORGIANE RAMOS DE MELLO**, matrícula XXXXXX303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/12/2017 a 06/07/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060256062

Portaria nº 5525 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496188/2021-02.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE DE PAULO FELIPE**, matrícula **300011290**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º,4º,5º e 6º quinquênios de 15/06/1991 *a* 13/06/1996,14/06/1996 *a* 13/06/2001**,**14/06/2001 *a* 13/06/2006**,**14/06/2006 *a* 13/06/2011 e 14/06/2011 *a* 12/06/2016,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029248936

Portaria nº 4696 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.496188/2021-02**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE DE PAULO FELIPE**, matrícula XXXXXX290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 21/06/2016 a 21/01/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462069

Portaria nº 4791 de 24 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.604815/2021-87**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE DILSON MAIA SILVA,** matrícula XXXXXX272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 21/01/2017 a 21/08/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059514993

Portaria nº 5805 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.573059/2021-37**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE MAURICIO NERIS DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/06/2018 a 28/01/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060319847

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0062909947), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063591054) e o Resultado da Análise (ID 0063591062), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI - ME**	Sistema de Controle Anti Pombo	R$ 3.600,00
2	**PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI - ME**	Desratização - controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos roedores (pequenos roedores, ratos, camundongos etc.), com periodicidade, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	R$ 1.200,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

3	**PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI - ME**	Descupinização (1 aplicação)- controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos (cupins) com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	R$ 1.100,00
4	**PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI - ME**	Desinsetização (1 aplicação) - controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos rasteiros, voadores e aracnídeos (lacraia, mosquitos, baratas, formigas, pulgas, traças, aranhas, carrapatos, pombos, morcegos, etc), com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	R$ 1.500,00
5	**PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI - ME**	Manejo (1 aplicação)- controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos voadores (pombos e morcegos), com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	R$ 1.600,00
6	**PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI - ME**	Limpeza, Controle e monitoramento da qualidade da água de acordo com testes com reagentes, garantindo o bom funcionamento e a manutenção das instalações e dos reservatórios, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	R$ 800,00
Valor Total			R$ 9.800,00

Ji-Paraná/RO, 25 de Agosto de 2025.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Protocolo 0063591072

Portaria nº 5454 de 13 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.417980/2021-09**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE VANDERLEI MANETI**, matrícula XXXXXX816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060097420

Portaria nº 5571 de 15 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.582692/2021-16**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KARLA CAVALCANTE VENANCIO DE SOUZA**, matrícula XXXXXX993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,2º3º,4º e 5º quinquêniosde 02/02/1998 a 02/02/2003, 03/02/2003 a 03/02/2008, 04/02/2008 a 04/02/2013, 05/02/2013 a 05/02/2018 e 06/02/2018 a 06/09/2024**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060199425

Portaria nº 5641 de 16 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.569948/2021-08**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KATIUSCIA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/01/2017 a 17/08/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060256071

Portaria nº 8375 de 18 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo n.º **0029.043037/2025-71,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) Tatielle Aparecida Pinto Flores Morais, matrícula nº ******485, a partir de01/04/2025, de acordo com o Memorando de Lotação (0063196230).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0063610186

Portaria nº 5576 de 15 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.536725/2021-56**,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LAIDE MARIA ODICIO DA SILVA**, matrícula XXXXXX339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º**, **5º e 6º quinquênios de 25/03/2004 a 25/03/2009, 26/03/2009 a 26/03/2014 e 27/03/2014 a 27/03/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060199436

Portaria nº 2082 de 26 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536725/2021-56.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LAIDE MARIA ODICIO DA SILVA**, matrícula **300025339**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, quinquênio de *03/05/2002 a 03/05/2007***.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024324801

Portaria nº 5717 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053708/2024-21**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LEOCID GUTIERREZ PONHES**, matrícula XXXXXX156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060298509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 0063203255, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0063632709 e o Resultado da Análise 0063634981, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**POTENCIAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 26.944.027/0001-26**	Serviço de divisão de duas salas de aula, cada uma com 7 metros de largura por 6 metros de comprimento, construída em PVC com estrutura de apoio em madeira. A obra inclui portas em madeira com respectivos portais e fechaduras, além de mão de obra especializada e todos os materiais necessários para a execução.	R$ 4.600,00
2	**RAYUDE SOARES CNPJ: 22.963.049/0001-82**	-	R$ -
3	**ROBERSON SGAMATTI MARTINS CNPJ: 36.597.445/0001-48**	-	R$ -
Valor Total			R$ 4.600,00

Espigão do Oeste, 25 de Agosto de 2025.

Luziana Furtado da Cruz

Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0063635511

Portaria nº 5202 de 07 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.554583/2021-17**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIANA ALVES BRITO**, matrícula XXXXXX681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059893185

Portaria nº 9014 de 27 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554583/2021-17.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIANA ALVES BRITO, matrícula 300025681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1 no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de *04/05/2007 à 04/05/2012,e*** *05/05/2012 a 05/05/2017**,*** respectivamente.

Registra-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031635457

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULO SALDANHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033388/2025-73

Objeto: Material Elétrico e Eletrônico

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26.08.2025 a 28.08.2025

O Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima da Escola Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, inscrito no CNPJ: 84.632.900/0001-41, situada na Av. Getúlio Vargas, nº430, Bairro Centro, CEP 76.850-000 na cidade de Guajará-Mirim/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material Elétrico e Eletrônico** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26.08.2025 a 28.08.2025 , pelo endereço eletrônico paulosaldanha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, citado acima as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de Material Elétrico e Eletrônico,considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha**.**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulosaldanha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulosaldanha@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 26.08.2025 a 28.08.2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(0063595239)

Guajará-Mirim/RO, 25 de Agosto de 2025.

WANDERLEI AZOGUE SOARES
Presidente da Comissão de Contratação
SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO
Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

Protocolo 0063635641

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano
CONTRATADA: JB Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.004.231/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios Transporte Escolar
VALOR: R$ 283,07 (Duzentos e oitenta e três reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

ASSINAM: LUZIANA FURTADO DA CRUZ
Diretora /Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano
BRUNO BOVOLATO
Representante Legal da empresa JB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Protocolo 0063589806

EXTRATO

DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 PROAFI
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS
CONTRATADA: ANDREY MARQUES JACOVOZZY DA SILVA
OBJETO: Limpeza de aparelho de ar condicionado.
VALOR: 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025
VIGÊNCIA: 60 DIAS APÓS A ASSINATURA
ASSINA: Gleice Vânia Cusinato Santos- Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0063635521

Portaria nº 5451 de 13 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.517512/2021-25**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIENE DE ARAUJO SILVA**, matrícula XXXXXX613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/12/2015 a 02/07/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060094729

Portaria nº 6330 de 15 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.517512/2021-25.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIENE DE ARAUJO SILVA**, matrícula **300063613**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de *30/11/2005 a 30/11/2010 e 301/12/2010 a 01/12/2015,*** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029634223

Portaria nº 5649 de 16 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.510535/2021-17**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZIA DE MORAES**, matrícula XXXXXX905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 22/11/2017 a 22/06/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060256080

Portaria nº 5728 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.009458/2025-72**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAKANA AMONDAWA**, matrícula XXXXXX715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/12/2017 a 12/07/2024**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060309642

AVISO

CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.023350/2025-92

Objeto: **Gêneros Alimentícios**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 a 28/08/2025**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/08/2025 a 28/08/2025**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de **Gêneros Alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pcontaswilson@gmail.com a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo, aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventual anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pcontaswilson@gmail.com, dentro do prazo de **25/08/2025 a 28/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridas em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregas diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

6.6 - Proibido subcontratar.

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá a unidades executoras, através do gestor e demais agentes designadas, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos a serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (Entrar em contato via e-mail).
Vilhena/RO, 25 de agosto de 2025.
Kelly C. F. da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 0063636377

Portaria nº 13233 de 29 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.070947/2022-83**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARA LUCIA MATIAS CARVALHO**, matrícula XXXXXX414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/04/2018 a 06/11/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055252494

Portaria nº 9402 de 03 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.070947/2022-83.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARA LUCIA MATIAS CARVALHO, matrícula 300026414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de *04/04/2008 à 04/04/2013 e 05/04/2013 à 05/04/2018,*** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031837736

Portaria nº 5799 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.069777/2022-94**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA**, matrícula XXXXXX361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 23/02/2007 a 23/02/2012, 24/02/2012 a 24/02/2017 e25/02/2017 a 25/09/2023,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060319841

Portaria nº 5637 de 16 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.025949/2024-80**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA HELENA GOMES**, matrícula XXXXXX674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/02/2018 a 06/09/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060256065

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e depois de verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Contratação Nº **01/2025** ID 0063282516, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0063589936 e o Resultado da Análise ID 0063590063, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R$)
01	Comercial Girardello Ltda	Material Educativo e Esportivo	432,00
02	Salto Ind. e Com. e Rep. Ltda EPP	Material Educativo e Esportivo	1.862,72
Valor Total (R$): Dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos.			2.294,72

Vilhena/RO, 25 de agosto de 2025.
Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 0063636677

Portaria nº 5745 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.078090/2022-40**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA PERIN BONIN**, matrícula XXXXXX293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 13/03/2008 a 13/03/2013.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060309669

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira
CONTRATADA: INOVAÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 19.634.357/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: **R$ 11.918,00** (onze mil novecentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 120 (centoe vinte) dias letivos.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ASSINAM: Micele Albano de Moraes (Presidente do Conselho Escolar)
Cicero Carlos Ribeiro (Representante da contratada)

Protocolo 0062394056

Portaria nº 6591 de 24 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078090/2022-40.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA APARECIDA DE SOUZA PERIN BONIN, matrícula 300046293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Educação, cargo Professor Classe **C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 12/03/2003 *à* 12/03/2008**,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029885906

Portaria nº 5718 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052243/2024-91**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA COSTA**, matrícula XXXXXX624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060298511

EXTRATO

DE CONTRATO 09/2025

CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi
CONTRATADA:L. Forte Comércio de Gás e Transporte Ltda-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 05.692.947/0001-24
OBJETO: Contratação de Gás Engarrafado- Recarga em Botija de 13k
VALOR: R$ 1.664,00 (Hum Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:25/08/2025
ASSINAM:
Elisamar Ferreira Gomes
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi
Alfredo Luiz Forte
Contratada

Protocolo 0063636474

Portaria nº 5436 de 13 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.021637/2023-16**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA BRAZ MARTINS**, matrícula XXXXXX372, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060094688

Portaria nº 5433 de 13 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.036036/2024-99**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE MESQUITA RIBEIRO**, matrícula XXXXXX379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 10/10/2015 a 10/05/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060094679

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola São Francisco.
CONTRATADA: Empresa: Claudio Roberto de Oliveira Peres.
CNPJ DA CONTRATADA: 54.491.757/00001-54
OBJETO: É objeto desta contratação: Serviço de limpeza e instalação em ar condicionado, serviço de confecção e instalação de suporte para bebedouro industrial.
VALOR: R$ 3.060,00(Três mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ASSINAM: Deuzenir Ferreira eClaudio Roberto de Oliveira Peres.

Protocolo 0063557368

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0061589475/2025

CONTRATANTE: O Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ: 04.773.172/0001-59

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO);CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO);FRANGO CONGELADO, INTEIRO;FRANGO CONGELADO, PEITO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 10.245,72 (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

PROCESSO: 0029.018963/2025-16
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

Gracijames Paiva de Azevedo Braga
Presidente do Conselho Escolar
Tedy de Castro Magalhães
Representante Contratada

Protocolo 0062632799

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0061622648/2025
CONTRATANTE: O Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ: 04.773.172/0001-59
CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (ARROZ AGULHINHA (POLIDO);FEIJÃO CARIOQUINHA;MACARRÃO TIPO ESPAGUETE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 3.523,83 (três mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)
PROCESSO: 0029.018963/2025-16
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

Gracijames Paiva de Azevedo Braga
Presidente do Conselho Escolar
Nerci Natalino Szimanski
Representante Contratada

Protocolo 0062632804

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0061622709/2025
CONTRATANTE: O Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ: 04.773.172/0001-59
CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (ALHO NACIONAL BRANCO COMUM;CEBOLA NACIONAL BRANCA;CENOURA;MAÇÃ NACIONAL – VERMELHA;AÇÚCAR TIPO CRISTAL;AZEITE DE DENDÊ;CANELA EM PÓ;EXTRATO DE TOMATE;FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA;LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO;ÓLEO VEGETAL DE SOJA;SAL MARINHO IODADO REFINADO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 2.835,57 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
PROCESSO: 0029.018963/2025-16
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

Gracijames Paiva de Azevedo Braga
Presidente do Conselho Escolar
Rosa da Silva dos Santos
Representante Contratada

Protocolo 0062632807

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

EXTRATO DO CONTRATO Nº0061622760/2025

CONTRATANTE: O Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ: 04.773.172/0001-59

CONTRATADA: M. S. GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ N° 49.138.874/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (TORRADA INDUSTRIALIZADA;CREME DE LEITE - UHT;LEITE EM PÓ INTEGRAL;LEITE UHT INTEGRAL;MANTEIGA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.079,30 (três mil setenta e nove reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.018963/2025-16

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

Gracijames Paiva de Azevedo Braga

Presidente do Conselho Escolar

Marluce Soares Gonçalves

Representante Contratada

Protocolo 0062632808

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar do I.E.E.Carmela Dutra , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 03/2025 0060671713, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0063269034) e o Resultado da Análise, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ALBUQUERQUE COMER. VAREJ. PRODUT. ALIME. LTDA CNPJ: 22.847.545/0001-70	Cebola nacional (branca) ; Cenoura; Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Frango congelado, inteiro; Iogurte natural ; Leite integral UHT ; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Maçã nacional (vermelha) ; Ovo de galinha ; Óleo de soja vegetal	R$5.698,34
02	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída)	R$1.766,61
03	M.M DO NASCIMENTO-ME CNPJ: 04.318.241/0001-34	Manteiga	R$ 85,92
04	ACF SANTOS-ME CNPJ: 27.271.958/0001-73	Alho nacional branco; Extrato de tomate	R$ 99,00
Valor Total			R$7.649,87

Gracijames Paiva de Azevedo Braga

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar do I.E.E.C.D

Protocolo 0063269136

Portaria nº 5729 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.008597/2025-89**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO BARBOSA FIGUEIREDO**, matrícula XXXXXX193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 18/11/2005 a 18/11/2010 e 19/11/2010 a 19/11/2015**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060309644

Portaria nº 5188 de 07 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.010871/2024-07**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA SILVINA SILVA COSTA**, matrícula XXXXXX953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 13/01/2017 a 13/08/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059893147

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/25
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EEFM BRASÍLIA**
CONTRATADA: **TSI COM DE INFORMATICA E SERV EIRELE-ME**
CNPJ DA CONTRATADA: 02.251.574/0001-68
OBJETO: É objeto desta contratação aMATERIAL DE CONSUMO: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
VALOR: R$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025
ASSINAM:

CLARINA CARNEIRO DE MORAES
Presidente do Conselho Escolar EEEFM BRASÍLIA
JEAN CARLOS DELGADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

TSI COM DE INFORMÁTICA EIRELE ME

Protocolo 0063636007

Portaria nº 5182 de 07 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.004352/2025-82**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILEICA ROCHA GALVAO SIMAO**, matrícula XXXXXX812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/07/2018 a 26/02/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059893135

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.021380/2025-64

Objeto: Serviços de Limpeza e Conservação.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25.08.2025 a 28.08.2025

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF** SÃO SEBASTIÃO I, C.N.P.J nº 00.684.804/0001-57, localizado na Rua Castro Alves, nº5965, Bairro São Sebastião I- Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.801-620, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços Limpeza e Conservação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25.08.2025 a 28.08.2025, pelo endereço eletrônico escolasaosebastiao1@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Castro Alves, nº5965, Bairro São Sebastião I-Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.801-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviços de Limpeza e Conservação, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasaosebastiao1@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Proposta 0063636889**e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasaosebastiao1@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25.08.2025 a 28.08.2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF São Sebastião I, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Proposta0063636889.

Pesquisa de Preços / Proposta EEEF SÃO SEBASTIÃO I					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	SERVIÇO	01		
2	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO	SERVIÇO	01		
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA	SERVIÇO	01		
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BEBEDOURO	SERVIÇO	02		
Valor Total					

Porto Velho, RO, 25 de agosto de 2025.

MARLENE FIDELIS VICENTE AMARAL

matrícula nº ******853

Presidente da Comissão de Contratação

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063636900

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Portaria nº 5692 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.008587/2024-62**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA**, matrícula XXXXXX981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/07/2017 a 19/02/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060283612

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ CPF Nº 05.882196/0001-09**

CONTRATADA: **ROSILDA CALDEIRA FERREIRA CPF Nº. 007.***.***-00**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios. Contendo os descritos no contrato nº 012/2025, para suprir as necessidades do Conselho Escolar **PEDRO NUNES DA CRUZ** pelo período de 30 (trinta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.017418/2025-02**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela, Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.374,00 (um mil trezentos setenta quatro reais)

PROCESSO: 0029.017418/2025-02

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025

Marilene Maria dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

Rosilda Caldeira Ferreira

Contratado

Protocolo 0063637758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Con**selho Escolar da EEEFM Albino Buttner, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (0063089003), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0063629339) e o Resultado da Análise (0063629514), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24, 25, 28 e 29	321,49
2	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	01 ao 23, 26, 27, 30 ao 38	25.167,60
Valor Total			25.489,09

Candeias do Jamari/RO, 25 de Agosto de 2025.

Maria do Socorro Maciel Rocha

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0063630188

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Con**selho Escolar da EEEFM Albino Buttner, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (0063089386), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0063629384) e o Resultado da Análise (0063629583), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	01	3.980,00
Valor Total			3.980,00

Candeias do Jamari/RO, 25 de Agosto de 2025.
Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0063637379

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 06/2025 (ID 0063193215), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063637870) e o Resultado da Análise (ID 0063637925), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	SAMUEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 49.195.635/0001-80	Gás Engarrafado Botija P45kg	R$ 5.400,00
Valor Total			R$ 5.400,00

ANDERSON GOMES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Professor Orlando Freire**

Protocolo 0063638176

Portaria nº 5752 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.516309/2021-31**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI**, matrícula XXXXXX255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 24/08/2018 a 24/03/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060309681

Portaria nº 5431 de 13 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001537/2025-35**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIZINA CESAR KAXARARI DE SOUZA**, matrícula XXXXXX608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/12/2017 a 15/07/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060094668

Portaria nº 5195 de 07 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.107488/2022-09**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAURICIO RUBIO**, matrícula XXXXXX049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/01/2017 a 19/08/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059893163

Portaria nº 5426 de 13 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.006937/2025-37**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MENAHEM ABEN ATHAR**, matrícula XXXXXX338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 18/10/2010 a 18/10/2015 e 19/10/2015 a 19/05/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060094659

Portaria nº 5809 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.548544/2021-72**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MERLI DALAZEN CARNEIRO** matrícula XXXXXX556, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/07/2016 a 01/02/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060319851

Portaria nº 5332 de 28 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.548544/2021-72.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MERLI DALAZEN CARNEIRO**, matrícula **300111556**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *30/06/2011 a 30/06/2016***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029165886

Portaria nº 5429 de 13 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001631/2025-94**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MICHELE DO VALE BRASIL**, matrícula XXXXXX549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/07/2018 a 02/02/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060094665

Portaria nº 5721 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.566287/2021-51**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MIKAELA VIEIRA**, matrícula XXXXXX727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 04/07/2018 a 04/02/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060298520

Portaria nº 9450 de 03 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566287/2021-51.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MIKAELA VIEIRA, matrícula 300124727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *03/07/2013 a 03/07/2018***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031837784

Portaria nº 5575 de 15 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.540479/2021-37**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MILTON DRESCH**, matrícula XXXXXX324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 21/04/2017 a 21/11/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060199434

Portaria nº 5753 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.503188/2021-68**,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MIRIAM BISPO XAVIER PAVIM**, matrícula XXXXXX553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 13/12/2017 a 13/07/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060309682

Portaria nº 5455 de 13 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.063803/2024-32**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MONICA MARIA CUNHA SAMPAIO**, matrícula XXXXXX360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 01/01/2013 a 01/01/2018 e 02/01/2018 a 02/08/2024,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060098964

Portaria nº 5757 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.414242/2021-00**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NATALINA SENHORINHA DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060309691

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano
CONTRATADA: Isbrecht Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 15.393.289/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios Transporte Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

VALOR: R$402,00 (Quatrocentos e dois reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

ASSINAM: LUZIANA FURTADO DA CRUZ
Diretora /Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano
ADAIR ISBRECHT
Representante Legal da empresa ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Protocolo 0063590554

Portaria nº 5784 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.039406/2024-40**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEIDE MARIA QUEIROZ DOURADO**, matrícula XXXXXX355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/04/2017 a 28/11/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060319826

Portaria nº 5790 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.063225/2023-53**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEIDE RODRIGUES**, matrícula XXXXXX070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/02/2018 a 06/09/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060319832

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº Contrato 03/2025 (0063636102)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I.
CONTRATADA: MADEIRA PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 55.600.293/0001-30.
OBJETO: É objeto desta Contratação aquisição deMateriais de Expediente.
VALOR: R$14.964,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I

MAELIA VIEIRA SARAIVA

MADEIRA PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Contratado(a)

Protocolo 0063636113

Portaria nº 5736 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.016026/2024-37**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NELMA DOS SANTOS MACIEL PEREIRA**, matrícula XXXXXX635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º,4º e 5º quinquênios de 01/08/2007 a 01/08/2012, 02/08/2012 a 02/08/2017 e 03/08/2017 a 03/03/2024**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060309654

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: INVICTO TELECOM PROVEDOR DE INTERNET

CNPJ DA CONTRATADA: 48.549.632/0001-35

OBJETO: É objeto desta contratação de Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico

VALOR: R$ 1.827,08(um mil oitocentos e vinte sete reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA:22 /08/2025

ASSINAM:

NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063427228

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

PRORROGAÇÃO DE AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038764/2025-16

Objeto: Material de limpeza e conservação

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/08/2025 à 27/08/2025.**

O Conselho Escolar Cândido Portinari, C.N.P.J nº 00.664.815/0001-75 localizado na Avenida Fortaleza, Nº 5550, Bairro Centro - Rolim de Moura/RO - CEP 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material de limpeza e conservação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/08/2025 à 27/08/2025**, pelo endereço eletrônico soelemsantos@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Fortaleza, Nº 5550, Bairro Centro - Rolim de Moura/RO - CEP 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e conservação, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail soelemsantos@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail soelemsantos@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **21/08/2025 à 27/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cândido Portinari, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 25 de agosto de 2025.
Soélem Freitas dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Rosiane Barbosa da Silva Taliari
Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 0063636785

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0063021186/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Capitão Claudio Manoel da costa inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04.

CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (AGRIÃO;ALHO NACIONAL BRANCO COMUM;CEBOLA NACIONAL BRANCA;CENOURA;MAÇÃ NACIONAL;AÇÚCAR TIPO CRISTAL;AZEITE DE DENDÊ;CANELA EM PÓ;EXTRATO DE TOMATE;FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA;LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO;ÓLEO VEGETAL DE SOJA;SAL MARINHO IODADO REFINADO), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R$ 3.533,33 (três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

PROCESSO:0029.018962/2025-63

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2025.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva dos Santos

Representante Contratada

Protocolo 0063619659

AVISO

CONSELHO ESCOLARBEATRIZ FERREIRA DA SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.042199/2025-91

Objeto: Aquisição de Materiais para manutenção de bens móveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 a 28/08/2025**

O Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, C.N.P.J nº 84.651.504/0001-61 localizado na Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Aquisição de Materiais para manutenção de bens móveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/08/2025 a 28/08/2025**, pelo endereço eletrônico escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Materiais para manutenção de bens móveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br, dentro do prazo de **25/08/2025 a 28/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Finaceiro (PROAFI)serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Refil 10'' Carvão encaixe	UN	2		
2	Refil 10'' Pre filtro encaixe 20 M	UN	2		
3	REFIL CARVAO IBBL (WFS 027	UN	1		
4	TERMOSTATO BEB C/REGULAGEM STANDARD	UN	1		
5	MICRO MOTOR	UN	1		
6	TORNEIRA PAR IBBL BR QUADRADA	UN	2		
7	TORNEIRA MOVEL CROMADA WH	UN	1		
8	ENGATE BEBEDOURO INDUSTRIAL	UN	5		
9	TORNEIRA METAL	UN	4		
10	MANGUEIRA 1/4 IBBL	UN	3		
Valor Total					

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2025.
Maria Aaparecida Zago
Presidente da Comissão de Contratação
Elizabete Lima de Melo da Trindade
Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva

Protocolo 0063055760

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº0062707150/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Claudio Manoel da costa inscrito no CNPJ nº: 00.655.170/0001-04.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação: POLPA DE FRUTA, CAJÁ (CONGELADA);ABÓBORA CABOTIÁ;AÇAFRÃO (CONDIMENTO);POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ;POLPA DE FRUTA, ACEROLA;ALFACE CRESPA;BANANA PRATA;CEBOLINHA;COUVE;POLPA DE FRUTA, GOIABA;LARANJA PERA;LIMÃO;MACAXEIRA (MANDIOCA);MELANCIA;PIMENTA DE CHEIRO

VALOR: R$ 4.593,58 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 20 (VINTE) dias

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

ASSINAM:

Vanderlei Varini dos Santos
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Protocolo 0063285905

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0062835652/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Casa de Davi , CNPJ nº 03.876.684/0001-88

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA);ABÓBORA CABOTIÁ;AÇAFRÃO;POLPA DE FRUTA, ACEROLA;ALFACE CRESPA;ALFACE LISA;BANANA COMPRIDA;BANANA PRATA;CEBOLINHA;CHICÓRIA;COENTRO;COLORAU;COUVE; FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO) -EMBALAGEM DE 1KG;GOIABA – VERMELHA;IOGURTE;LARANJA PERA;LIMÃO;MACAXEIRA (MANDIOCA);MELANCIA;MELÃO;PIMENTA DE CHEIRO;PIMENTÃO VERDE;REPOLHO VERDE;TANGERINA/PONCÃ;TOMATE;VAGEM) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta)Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 7.556,50 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.023198/2025-48

VIGÊNCIA: 60 (sessenta)Dias

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2025.

Marcia Aparecida Amorim
Presidente do Conselho Escolar
Jonatas de Souza Xavier
representante legal

Protocolo 0062839543

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025 – PNAE
EDITAL Nº 002/2025/SEDUC-SUPERJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar **IMAXAMAJNANAGANÃ** e

CONTRATADO: Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo-ASPROGEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2025-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 982,64(Novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).Os preços contratuais não serão reajustados

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de dezembro de 2025 e ou até a entrega total dos gêneros alimentícios.

PROCESSO: 0029.045412/2025-17

ASSINAM: MARLI PEME ARARA

PEDRO JESUINO PENA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Protocolo 0063550884

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BERNARDO GUIMARÃES

CONTRATADA: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF Nº 06.151.921/0013-75

OBJETO: Constitui objeto do presente a compra de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** visando oferecer um ambiente de expediente que atenda as necessidades dos alunos matriculados na Unidade Escolar Bernardo Guimarães da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Apoio Financeiro – **PROAFI.**

VALOR: **R$ 8.575,00 (Oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**

PROCESSO: 0029.042054/2025-91

VIGÊNCIA: de sua assinatura até a entrega total dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

ASSINAM:

NILTON CÉSAR DA MATA - Presidente do Conselho Escolar

CARLOS EDUARDO GREGÓRIO/Representante Legal

Protocolo 0063595704

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BERNARDO GUIMARÃES

CONTRATADA: RTB COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA - CNPJ/MF Nº 34.477.133/0001-75

OBJETO: Constitui objeto do presente a compra de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** visando oferecer um ambiente de expediente que atenda as necessidades dos alunos matriculados na Unidade Escolar Bernardo Guimarães da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Apoio Financeiro – **PROAFI.**

VALOR: **R$ 6.417, 83 (Seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)**

PROCESSO: 0029.042054/2025-91

VIGÊNCIA: de sua assinatura até a entrega total dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

ASSINAM:

NILTON CÉSAR DA MATA - Presidente do Conselho Escolar

RITA TEIXEIRA BASTOS/Representante Legal

Protocolo 0063595753

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BERNARDO GUIMARÃES

CONTRATADA: CLIPÃO MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ/MF Nº 84.752.914/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente a compra de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** visando oferecer um ambiente de expediente que atenda as necessidades dos alunos matriculados na Unidade Escolar Bernardo Guimarães da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Apoio Financeiro – **PROAFI.**

VALOR: **R$ 206,22 (Duzentos e seis reais e vinte e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.042054/2025-91

VIGÊNCIA: de sua assinatura até a entrega total dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

ASSINAM:

NILTON CÉSAR DA MATA - Presidente do Conselho Escolar

SERGIO COARACY PONTES/Representante Legal

Protocolo 0063595743

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID 0063404688), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063636890) e o Resultado da Análise (ID 0063636890), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Net Way Informática LTDA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO DCPL5512DN 48PPM A4	R$3.749,58
2	Net Way Informática LTDA	IMPRESSORA SMART TANK 584	R$3.748,47
Valor Total			R$7.498,05

Pimenta Bueno, 25 de agosto de 2025.
Eber Ferreira Alves
Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Protocolo 0063638149

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EMTI PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.045807/2025-10

Objeto: **SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BEBEDOUROS E TROCA DE FILTROS D'AGUA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CX DE ÁGUA DE 10.000 MIL LITROS, DETETIZAÇÃO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/08/2025 a 28/08/2025

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37 localizado na Rua Aracajú, 3780 bairro Jorge Teixeira CEP: 76.912-645, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro Escolar - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Prestação de **SERVIÇO DEHIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BEBEDOUROS E TROCA DE FILTROS D'AGUA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CX DE ÁGUA DE 10.000 MIL LITROS,DETETIZAÇÃODE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS**,referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/08/2025 a 28/08/2025, entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aracajú, 3780 bairro Jorge Teixeira CEP: 76.912-645, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BEBEDOUROS E TROCA DE FILTROS D'AGUA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CX DE ÁGUA DE 10.000 MIL LITROS, DETETIZAÇÃO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37
;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União com autenticidade em anexo;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual com autenticidade em anexo;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor com autenticidade em anexo; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se darádentro do prazo de 26/08/2025 a 28/08/2025,devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - As propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37 com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro Escolar - **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

COTAÇÃO : Nº0063638160

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2025

DIANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação
SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063638159

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz
CONTRATADA: A. C. de Albuquerque IMP e EXP
CNPJ DA CONTRATADA: 02.278.249/0001-99
OBJETO: É objeto desta contratação de empresa para aquisição de Material de expediente *para atender os Setores Pedagógicos e Administrativos da* EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas). considerando o menor preço por item, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 5611/2025 e anexos.
VALOR: R$ 18.800,58 (dezoito mil, oitocentos reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ASSINAM: Alexandre Carvalho de Albuquerque e Bosco Moisés da Silva.

Protocolo 0063555289

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025 – PNAE
EDITAL Nº 002/2025/SEDUC-SUPERJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025

PARTES:
CONTRATANTE: Conselho Escolar **IMAXAMAJNANAGANÃ** e
CONTRATADO: Cooperativa de Pescadores e Aquicultores Do Estado De Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2025-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 5.113,80 (Cinco mil cento e treze reais e oitenta centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de dezembro de 2025e ou até a entrega total dos gêneros alimentícios.

PROCESSO : 0029.045412/2025-17

ASSINAM: MARLI PEME ARARA

Raimundo Umbelino das Neves,

Protocolo 0063550908

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.035645/2025-10

Objeto: RECARGA DE GÁS DE COZINHA(GLP) - 13kg

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/08 /2025 a 28 /08/2025

O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO** , C.N.P.J nº 00.67.2032/0001-33localizado na Linha 630 KM 25 Distrito de Santa Cruz da Serra Município de Jaru /RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI-ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Recarga de Gás de Cozinha(GLP)-13KG** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/08 /2025 a 28/08/2025, pelo endereço eletrônico **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Linha 630 KM 25 Distrito de Santa Cruz da Serra Município de Jaru /RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Recarga de Gás de Cozinha(GLP)-13KG**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br**a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br** dentro do prazo de 25/08 /2025 a 28 /08/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI- ESCOLA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU , Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ID: AVISO: 0063636358

JARU/RO, 25 DEAGOSTO DE2025

GREICE KELI SERAFIN DE MOLINER

Presidente da Comissão de Contratação

MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 0063636358

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (0063355595), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0063634109) e o Resultado da Análise ID(0063655160), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP	01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22 e 23	R$5.558,56
Valor Total			R$5.558,56

Rolim de Moura, 25 de agosto de 2025

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063639434

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 ID (0062957099), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0063269953) e o Resultado da Análise ID (0063276692), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	**TOTAL PRINTE-INFOMAX COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**	SERVIÇO CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTO ENTINTADO CONTENDO DADOS ESPECÍFICOS PARA IMPRESSÃO.	R$ 194,00
Total Geral: (cento e noventa e quatro reais)			**R$ 194,00**

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de agosto de 2025.

Wanderlei Aparecido Gabriel
Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 0063277972

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BERNARDO GUIMARÃES

CONTRATADA: PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA - CNPJ/MF Nº 84.553.452/0001-90

OBJETO: Constitui objeto do presente a compra de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** visando oferecer um ambiente de expediente que atenda as necessidades dos alunos matriculados na Unidade Escolar Bernardo Guimarães da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Apoio Financeiro – **PROAFI.**

VALOR: **R$ 1.489,05 (Um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.042054/2025-91

VIGÊNCIA: de sua assinatura até a entrega total dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

ASSINAM:

NILTON CÉSAR DA MATA - Presidente do Conselho Escolar

NAIR INES MALINI PEREIRA/Representante Legal

Protocolo 0063595715

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CAMPOS SALES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.037683/2025-07

Objeto: **Material de Copa e Cozinha**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/08/2025 á 28/08/2025**

O Conselho Escolar Campos Sales, C.N.P.J nº 63.789.770/0001-85 localizado na Rua Presidente Castelo Branco Nº 3776, Bairro Centro - São Francisco do Guaporé/ RO - 76935-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio financeiro, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Copa e Cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 á 28/08/2025**, pelo endereço eletrônico **prestacaodecontascampossales@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Presidente Castelo Branco Nº 3776, Bairro Centro - São Francisco do Guaporé/ RO - 76935-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Copa e Cozinha,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Campos Sales;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **prestacaodecontascampossales@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestacaodecontascampossales@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **26/08/2025 á 28/08/2025 até as 13:00** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Campos Sales, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI- Programa de Apoio Financeiro** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/ RO Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
- ID(0063638592)

São Francisco do Guaporé/ RO25 de agosto de 2025

Maria Lucia Rodrigues

Presidente da Comissão de Contratação

Rosangela Faé Gheno

Presidente do Conselho Escolar Campos Sales

Protocolo 0063639609

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.045554/2025-84

Objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CENTRAL DE AR CONDICIONADO).**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/08/2025 a 29/08/2025, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 29/08/2025.

O **CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA**, C.N.P.J nº 63.787.816/0001-27 localizado na Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CENTRAL DE AR CONDICIONADO)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/08/2025 a 29/08/2025, **das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA** 29/08/2025, pelo endereço eletrônico e.nilsonsilva@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Aquisição de* **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CENTRAL DE AR CONDICIONADO)**, **sendo eles dos setores administrativos e pedagógicos,** considerando o menor preço Total.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenao por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Nilson Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail e.nilsonsilva@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e.nilsonsilva@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/08/2025 a 29/08/2025, **das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA** 29/08/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Rolim de Moura/RO, 25 de Agosto de 2025.

Janileide Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Solange Santiago Matter
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063584291

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5492/2025 (ID 0063154088), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063154400) e o Resultado da Análise (ID 0063154449), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LA dos Santos Contabilidade EIRELI/ CNPJ: 14.123.066/0001-83	01	R$ 2.400,00
Valor Total			R$ 2.400,00

Santa Luzia D'Oeste/RO, 15 de agosto de 2025.
José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 0063156049

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 017/2025
CONSELHO ESCOLAR ALEJANDRO YAGUE MAYOR

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR
CONTRATADO: **ROSANGELA ALMEIDA DE ARAUJO** - Produtora Pertencente a Associação ASPROAJIR
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 2.629,90 (dois mil seiscentos e vinte nove reais e noventa centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.
Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.007167/2025-40

ASSINAM O CONTRATO:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS - CONTRATANTE E **ROSANGELA ALMEIDA DE ARAUJO -**CONTRATADA

Protocolo 0063641718

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 0062858008, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0062858010 e o Resultado da Análise 0062858012, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	L T VOLLBRECHT LTDA	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES NEUTRO 12 ROLOS 30 M	276,00
02	L T VOLLBRECHT LTDA	PAPEL HIGIÊNICO 08X300 MT	328,00
03	L T VOLLBRECHT LTDA	TAPETEAZUL CEU OVAL 40CMX60CM	64,00
04	L T VOLLBRECHT LTDA	SABÃO EM PO 5 KG	1.100,00
05	L T VOLLBRECHT LTDA	AGUA SANITARIA 5 LT	341,00
06	L T VOLLBRECHT LTDA	DETERGENTE GEL5 LT	490,00
07	L T VOLLBRECHT LTDA	PANO MULTIUSO MICROFIBRA AMARELO C/4 UN	54,00
08	L T VOLLBRECHT LTDA	SACO PLASTICO 30X40X135 UND 3 KG	260,00
09	L T VOLLBRECHT LTDA	DESINFETANTE PERFUMADO 5 LT	212,00
10	L T VOLLBRECHT LTDA	PANO DE PRATO 65X42	104,25
11	L T VOLLBRECHT LTDA	DETERGENTE LAVA LOUÇA 5 LT	95,60
12	L T VOLLBRECHT LTDA	PAPEL TOALHA500 GR	279,80
13	L T VOLLBRECHT LTDA	TABUA CORTE GG PLASTICO 42,6X26,5	52,50
14	L T VOLLBRECHT LTDA	ESPONJA DUPLA FACE 73X108X20	40,00
15	L T VOLLBRECHT LTDA	PAPEL HIGIÊNICO L12P11 60 MT FL S	722,25
16	L T VOLLBRECHT LTDA	VASSOURA NYLON S/CABO	36,00
17	L T VOLLBRECHT LTDA	VASSOURA CANTO USO GERAL SEM CABO	68,00
18	L T VOLLBRECHT LTDA	RODO PLASTICO 40 CM S/CABO	12,00
19	L T VOLLBRECHT LTDA	CABO METALICO 1,40 M	44,50
20	L T VOLLBRECHT LTDA	LUVA NITRILICA G	18,00
21	L T VOLLBRECHT LTDA	LUVA NITRILICA M	18,00
22	L T VOLLBRECHT LTDA	ESPONJA DUPLA FACE COLORIDA 110X70X20	19,50
23	L T VOLLBRECHT LTDA	DESINFETANTE 5 LT	18,00
24	L T VOLLBRECHT LTDA	TAPETE SANITIZANTE PRETO 38X58 CM	110,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

25	L T VOLLBRECHT LTDA	VINIL BR SILVER PRETO 40X6	46,00
26	L T VOLLBRECHT LTDA	SABÃO EM PO 02 KG	43,00
27	L T VOLLBRECHT LTDA	PANO MULTIUSO 30X30	174,50
28	L T VOLLBRECHT LTDA	PANO ATOALHADO MULTIUSO 73X	16,50
29	L T VOLLBRECHT LTDA	PANO MULTIUSO XADREZ 43X68	32,00
30	L T VOLLBRECHT LTDA	SACO LIXO 200 L 06 C/100 UND	360,00
31	L T VOLLBRECHT LTDA	LIXEIRA PLAST C/PEDAL13 LT	80,00
32	L T VOLLBRECHT LTDA	SACO PLASTICO 35X45X100 UND 5 KG	93,00
33	L T VOLLBRECHT LTDA	SACO DE LIXO 100 LC/5 UND	65,00
34	L T VOLLBRECHT LTDA	COPO PLA DESC TRAN 2500X180 ML	138,00
35	L T VOLLBRECHT LTDA	LIMPA ALUMINIO 500 ML	66,00
36	L T VOLLBRECHT LTDA	SABONETE LIQUIDO 5 LT LAVANDA	84,00
37	L T VOLLBRECHT LTDA	PANO DE PIA MICROFIBRA 40X40 CM	25,00
38	L T VOLLBRECHT LTDA	PANO DE CHÃO 80X90	55,00
39	L T VOLLBRECHT LTDA	FLANELA LARANJA 28X28	49,75
40	L T VOLLBRECHT LTDA	DESINFETANTE5 LT	36,00
41	L T VOLLBRECHT LTDA	GUARDANAPO 20X21,5	27,00
42	L T VOLLBRECHT LTDA	SABÃO EM PO 800 GR	840,00
43	L T VOLLBRECHT LTDA	DIFUSOR DE AROMAS 150 ML	100,00
44	L T VOLLBRECHT LTDA	PANO DE CHÃO 80X88	102,50
45	L T VOLLBRECHT LTDA	SABONETE LIQUIDO 500 ML FLORES E FRUTAS	33,00
46	L T VOLLBRECHT LTDA	SABONETE LIQUIDO 500 ML ORQUIDEAS BRANCAS	33,00
47	L T VOLLBRECHT LTDA	SABONETE LIQUIDO 500 ML FRESCOR DA MANHÃ	33,00
48	L T VOLLBRECHT LTDA	DISPENSER EM PLAST P/ PAPEL	270,00
49	L T VOLLBRECHT LTDA	SACO LIXO 200 L C/03 UND	52,00
50	L T VOLLBRECHT LTDA	DISPENSER EM PLAST PAPEL HIG 30/60 MT	70,00
51	L T VOLLBRECHT LTDA	SABÃO EM PO 500 GR	427,20
52	L T VOLLBRECHT LTDA	TAPETEROSA OVAL 40CMX60CM	64,00
Valor Total			8.143,67

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2025.
Rosana Aparecida Soares Cisconetti
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Tupã

Protocolo 0062858016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025 (ID 0063357918), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063206331) e o Resultado da Análise (ID 0063206339), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FORTE E CLEMENCIO LTDA - ME, CNPJ: 16.585.503/0001-06	-	**-**
2	**ECRESIO FAGUNDES - ME, CNPJ: 05.977.693/0001-90**	1,2,8,9,10,12,13	2.279,22
3	**J. DE A. PINTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E.P.P., CNPJ: 02.366.476/0001-76**	3,11	379,50
4	**FORTE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 44.557.021/0001-88**	4,5,6,7,14	2.234,05
Valor Total			**4.892,77**

Campo Novo de Rondônia/RO, 25 de agosto de 2025.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063206359

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. JOAO BENTO DA COSTA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033356/2025-78

Objeto: Serviço de Manutenção de Bens Imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25 a 27 de agosto de 2025

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. JOÃO BENTO DA COSTA**, C.N.P.J nº 02.531.922/0001-50, localizado na Rua das Camélias, 5301/ Bairro Jardim Eldorado/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.811-858, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de serviços de Manutenção de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25 a 27 de agosto de 2025, pelo endereço eletrônico escolajbc@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua das Camélias, 5301/ Bairro Jardim Eldorado/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.811-858, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços de Manutenção de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajbc@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajbc@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 25 a 27 de agosto de 2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. João Bento da Costa, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID: 0062680015)
Porto Velho,RO, 25 de agosto de 2025.

João Paulo Lopes Alves
Matrícula nº ******.....724
Presidente da Comissão de Contratação
Prof. Francisco Tadeu Reis de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062680001

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.045684/2025-17
Objeto: Serviço de Dedetização, limpeza do bebedouro e limpeza da Caixa de Água
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**26/08/2025 a 01/09/2025**
A Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, C.N.P.J nº 01.5559.188/0001-75 localizado na Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro- Alvorada do Oeste/RO - CEP: 76930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Dedetização, limpeza do bebedouro e limpeza da Caixa de Água**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 a 01/09/2025**, pelo endereço eletrônico **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro- Alvorada do Oeste/RO - CEP: 76930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Dedetização, limpeza do bebedouro e limpeza da Caixa de Água, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **26/08/2025 a 01/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- 0063618414 Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Alvorada do Oeste/RO, 25 de agosto de 2025.

Eliane Dias de Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Evandro Paulo Carneiro
Presidente da Associação Conselho Escolar
Euclides da Cunha

Protocolo 0063621347

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.028514/2025-78

Objeto: Manutenção e conservação de bens imóveis/Limpeza de fossas .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/08/2025 a 28/08/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA, C.N.P.J nº 00.684.788/0001-00 localizado na Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e conservação de bens imóveis/Limpeza de fossas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025**, pelo endereço eletrônico **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção e conservação de bens imóveis/Limpeza de fossas, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** dentro do prazo de**26/08/2025 a 28/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI- ESCOLA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU , Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso a cotação abaixo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS	Unid.	03		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: 03 MESES
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
JARU/RO, 26 de agosto de2025
ELIANY ALONSO PAULA
Presidente da Comissão de Contratação
WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

Protocolo 0063644602

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.028925/2025-63
Objeto: Uniformes para manipuladores de alimentos.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/08/2025 a 28/08/2025**

O Conselho Escolar Rui Barbosa, C.N.P.J nº 00.973.835/0001-28 localizado na Rua Independência Nº 2228, Bairro Centro - Nova União/RO - 76.924-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Uniformes para manipuladores de alimentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamariagoretti@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Independência Nº 2228, Bairro Centro - Nova União/RO - 76.924-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de uniformes para manipuladores de alimentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamariagoretti@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamariagoretti@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0063610534

Nova União/RO, 26 de agosto de 2025.

Sandra Fagundes da Silva Lenk
Membro da Comissão de Contratação
Maria Irene Delbone Haddad
Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Protocolo 0063613139

Portaria nº 6710 de 14 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.445183/2021-11**,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EZEQUIEL DA SILVA**, matrícula XXXXXX656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 05/04/2018 a 05/11/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061257670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5214 (ID 0062902608), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062902610) e o Resultado da Análise (ID 0062902612), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1,9,10,11,13,20,23	Beltrame & Valente Ind. e Com. de Produtos de Limpeza	Vassoura de palha, Água sanitária 5 litros, Detergente 5 litros, Desinfetante desincrostante 5 litros, Cera Líquida 5 litros, Álcool 70º 1 litro, Pá de plástico com cabo de 70cm.	R$ 2.779,00
2,5,6,7,8,12,14,17,18,19	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP	Luvas látex para limpeza, Saco de lixo 100 litros pacote com 10 unidades; Saco de lixo 50 litros pacote com 10 unidades; Papel higiênico 60m x12 unidades; Pano de chão grande; Desinfetante 2litros;Vassoura de nylon; Rodo 60cm; balde 12 litros; esponja de aço.	R$ 1.729,75
3,4,15,16,21,22	SUPERMERCADO MIRANDA LTDA	Sabão em pó; sabão em barra; esponja de lavar louça; flanelas para limpeza pequenas (30x40cm) ; álcool 96º 1 litro; Rastelo de plástico com cabo;.	R$ 903,30
24	PVH FERRAGENS E FERRAMENTA LTDA	Mangueira de Jardim trançada flex 3/4"	R$ 475,80
Valor Total			R$ 5.887,85

Pimenteiras do Oeste, 25 de Agosto de 2025.

LUCIVAN NERI BARBOSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062902615

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0063223890/2025

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98

CONTRATADA: Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores,Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: (FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO) -EMBALAGEM DE 1KG. De 1ª) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.033,80 (quatro mil trinta e três reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.021402/2025-96

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA:26.08.2025.

Nara Regina de Souza Cruz

CONTRATADA

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0063229218

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0063223925/2025

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA – COOPER – RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (CONGELADA) ORGÂNICA - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.;POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU (CONGELADA) –ORGÂNICA EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.;CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.952,60 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.021402/2025-96

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA:20.08.2025.

Hamilton Condack de Oliveira

CONTRATADA

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0063229249

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2025 (ID 0063645242)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA

CONTRATADA: COCICAL COMERCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ84.631.209/0001-43

OBJETO: É objeto desta contratação; aquisição de materiais eletricos, e manutenção de bens

VALOR: R$ 858,50 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CIQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: [180] (Cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA:26/08/2025

ASSINAM:

Roberto de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

ANTONIO ADILSON DE OLIVEIRA

Representante de contratada

Protocolo 0063644632

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
AVISO 5923 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO
PROCESSO SEI Nº 0029.045485/2025-17

Objeto:Material de Consumo: *Material paraManutençãode bens imóveis.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/08/2025 a28/08/2025**

O Conselho EscolarTancredo de AlmeidaNeves, C.N.P.J nº15.893.860.0001/79 localizado na Rua PanamáNº 2558, Bairro -Cerejeiras - 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Consumo -** *Material para Manutenção de bens imóveis.* , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025**, pelo endereço eletrônico etan@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Panamá Nº 2558, Bairro -Cerejeiras - 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação deMaterial de Consumo: *Material para Manutenção de bens imóveis.* , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.MTancredo de AlmeidaNeves;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail etan@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail etan@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(0063568976)

CEREJEIRAS/RO, 26de agostode 2025.

ANGÉLICA MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação
SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063568977

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes

CONTRATADA: Gráfica Brasil LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: nº 14.595.896/0001-03

OBJETO: É objeto desta Contratação de empresa especializada na Confecção de serviços Gráficos.

VALOR: R$ R$ 1.640,00 (mil e seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.

ASSINAM: Shirley Andrade de Souza

Mauro Narimatsu

Protocolo 0063646454

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA

E CONTRATADO: AFONSO JUNIOR BRITO DIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 653,95 (Seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.008550/2025-15

ASSINAM: ROSANGELA SEBBEN DA SILVAe **AFONSO JUNIOR BRITO DIAS**

Alvorada do Oeste/RO, 26 de agosto de 2025.

Protocolo 0063369904

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

PARTES
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA
E CONTRATADO: SRª TANIA MARCON VIEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 3.119,96(Três mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.008550/2025-15
ASSINAM: ROSANGELA SEBBEN DA SILVAe **TANIA MARCON VIEIRA**

Alvorada do Oeste/RO, 26 de agosto de 2025.
Protocolo 0063369903

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025
CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

PARTES
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA
E CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO -ASPROGEL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 483,00 (Quatrocentos e oitenta e três reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.008550/2025-15
ASSINAM: ROSANGELA SEBBEN DA SILVA e PEDRO JESUINO PENA

Alvorada do Oeste/RO, 26 de agosto de 2025.
Protocolo 0063369902

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025
CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

PARTES
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA

E CONTRATADO: SR. IRACEMA SMARSAGO GABRIEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.637,56 (Hum mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.008550/2025-15
ASSINAM: ROSANGELA SEBBEN DA SILVA e IRACEMA SMARSAGO GABRIEL

Alvorada do Oeste/RO, 26 de agosto de 2025.
Protocolo 0063369900

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025
CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

PARTES
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA
E CONTRATADO: SR. JOÃO BATISTA ELIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 4.299,53 (Quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.008550/2025-15
ASSINAM: ROSANGELA SEBBEN DA SILVAe **JOÃO BATISTA ELIAS**

Alvorada do Oeste/RO, 26 de agosto de 2025.
Protocolo 0063369899

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025 - PROAFI
PROCESSO SEI Nº 0029.044637/2025-56

Objeto: **Serviço de manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/08/2025 a 28/08/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

O Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, C.N.P.J nº 00.774.368/0001-07 localizado na Rua Xapuri, Nº 1866, Bairro Riachuelo, Ji-Paraná/RO - CEP 76.913-717, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025**, pelo endereço eletrônico eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Xapuri, Nº 1866, Bairro Riachuelo - Ji-Paraná/RO - CEP 76.913-717, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI - Programa de Apoio Financeiro** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(0063403107)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Ji-Paraná/RO, 26 de agosto de 2025.

Marli Sperandio
Presidente da Comissão de Contratação
Paulo Roberto Pires
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063403108

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5747/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.025148/2025-03

Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(Serviços de Limpeza, manutenção de máquinas e equipamentos - ar condicionado)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: Até o dia 29 de Agosto de 2025

O Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, C.N.P.J nº 01.511.045/0001-93 localizado na Av Presidente Dutra, Nº 3480, Cristo Rei – Alto Alegre Dos Parecis - RO – CEP 76952-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio Financeiro , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** (S**erviços de Limpeza e manutenção de máquinas e equipamentos - ar condicionado)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de**26/08/2025 a 29/08/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmartur@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Presidente Dutra, Nº 3480, Bairro Cristo Rei – Alto Alegre dos Parecis - RO – CEP 76952-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Serviços de Limpeza e manutenção de máquinas e equipamentos - ar condicionado, sendo eles nos seguintes endereços: 04 no Distrito de Flor da Serra, 02 na linha P26, 02 no distrito de Vila Bosco, 02 na P70 km 7 e o restante na Escola Artur da Costa e Silva)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

1.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

1.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

1.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmartur@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

1.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

1.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

1.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

1.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

1.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

1.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

1.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

1.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

1.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmartur@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **26/08/2025 a 29/08/2025** - ***(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

1.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

1.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

1.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

1.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

6.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – Programa de Apoio Financeiro** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

6.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

6.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

6.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

6.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

6.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

6.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

6.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

6.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

6.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

6.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o **foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.**

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Alto Alegre dos Parecis,26 de Agosto de 2025

PÂMELA LETÍCIA ANTUNES FERREIRA
Presidente da Comissão de Contratação
ANGELICA FREZZE DA SILVA PACHECO
Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063398752

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes
CONTRATADA: R.T.B. Comércio e Representações LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.477.133/0001-75
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Expediente.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.
ASSINAM: Shirley Andrade de Souza
Rita Teixeira Bastos

Protocolo 0063648382

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Valdir Monfredinho
CONTRATADA: ELIOMAR SILVA ALVES F 5 INFORMÁTICA
CNPJ DA CONTRATADA:Nº 23.969.376/00001-04
OBJETO: É objeto desta contratação Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.
VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 7 Meses (210) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ASSINAM: Ademir Sott Presidente do Conselho Escolar e Eliomar Silva Alves Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0062047406

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Valdir Monfredinho
CONTRATADA: NET WAY INFORMÁTICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:Nº 10.563.381/0002-51
OBJETO: É objeto desta contratação Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.
VALOR: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 7 Meses (210) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ASSINAM: Ademir Sott Presidente do Conselho Escolar e Ademir Mendes Santiago Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0063512187

EXTRATO

Extrato de Contrato, Referente ao Contrato 003/PROAFI/2025 0063557986 - Aviso de Processo Simplificado 003/PROAFI 2025 id 0063221335

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO
OBJETO:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO,* conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 002/PROAFI/2005 e anexos.
Contratada: **A TECH SOLUTION LTDA**, de ora em diante denominada Contratada, com sede em PORTO VELHO/RO, na AVENIDA PINHEIRO MACHADO, Nº 3905, BAIRRO EMBRATEL, CEP: 76.820-765, CNPJ nº **43.263.281/0001-88**, representada neste ato por seu(ua) representante legal o(a) Sr(a). ALEXANDRE FIGUEIREDO RAMOS, portador(a) do RG nº ****65-SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº ***.595.***-**.
VALOR: R$760,00 (setecentos e sessenta reais)
PROCESSO: 0029.038344/2025-30
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 08 (OITO) meses consecutivos, ou até a total execução dos serviços, contados da data de sua assinatura.

João Bosco Viana de Oliveira
Assinatura Eletrônica no SEI
(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)

Protocolo 0063649876

AVISO
CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.017861/2025-75

Objeto: A aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Impressora Laserjet Pro Duplex e Wireless para atender as necessidades da sala de planejamento dos professores.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/08/2025 à 29/08/2025** O Conselho Escolar Sete de Setembro, C.N.P.J nº 84.568.609/0001-51 localizado na Rua Suruí, Nº 2845, Centro - Espigão do Oeste/RO-CEP 76974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Equipamentos e Material Permanente - Impressora Laserjet Pro Duplex e Wireless, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/08/2025 a 29/08/2025,** pelo endereço eletrônico *7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Suruí, Nº 2845, Centro -Espigão do Oeste/RO-CEP 76974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - descrição: a aquisição de equipamentos e material permanente - impressora laserjet pro duplex , wireless mono, wifi, bluetooth , ethernet,usb. velocidade de impressão 40ppmA4 e 42 ppmCarta, impressão frente e verso visor

de painel de controle tela LCD retroiluminada de 2 linhas , capacidade de entrada (padrão /max) : até 350/900 folhas , volume mensal de paginasentre 750/4.000 páginas;compatível com suprimento w1030xTonner 151/152 w1030x; W1510A toner151A; W1510X toner 151X; com garantia de 1 ano.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Sete de Setembro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br*, dentro do prazo de 27**/08/2025 a 29/08/2025.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do PROAFI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 26 de agosto de 2025.

Eloá Ludtke dos Santos Jock
Presidente da Comissão de Contratação
Ivani Maria de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar 7 de Setembro

Protocolo 0063553435

Portaria de férias nº 11421 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECTRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS PEREIRA FERNANDES,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(22/07/2025 a 31/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/08/2025 a 29/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46245

Portaria de férias nº 11422 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECTRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIENE DE JESUS ANDREATTA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******638, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**02/05/2025 a 31/05/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/05/2025 a 31/05/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/11/2025 a 09/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46246

EXTRATO

CONTRATO Nº0063326674/2025
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA - CÍVICO-MILITAR,inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista Produtos de Alimentação LTDA Inscrito no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Agrião;Arroz agulhinha, tipo 1;Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1;Farinha de mandioca – (amarela/ branca);Feijão carioquinha;Frango congelado, inteiro;Leite integral UHT;Milho verde em conserva;Torrada industrializada
VALOR: R$ 20.453,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e três reais)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 15.08.2025.
ASSINAM:

Gerlliany Fernandes de Lima
Representante/Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representa Legal/ Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Protocolo 0063334136

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2025/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES, CNPJ nº 00.697.488/0001-58,
Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA – Cecília Meireles

CONTRATADA: COOPROHOROM, CNPJ: 28.182.572/0001-58

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.018481/2025-58, Chamada Pública nº 1/2025/SUPERRDMSEDUC Edital nº 01/2025/SUPERRDMGAB-GAPERF, para atender os alunos da rede Estadual de Educação do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA – Cecília Meireles, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE 2º Semestre de 2025.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 2.371,40 (Dois mil trezentos e setenta e um Reais e quarenta centavos) que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: 0029.024830/2025-71

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2025.***

DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

Claudio Pereira Gomes - Presidente do Conselho Escolar

Denes Nunes Pereira - Representante / Contratada

Protocolo 0063625317

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E BURITI

CONTRATADA: TURBO NET TELECOM LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: nº 09.391.548/0001-84

OBJETO: Serviço de Manutenção em computadores e impressoras

VALOR: R$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

ASSINAM: Sra. Maria Rosane Senn Machado

Srº. Ronaldo Sapateiro

Protocolo 0063413316

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.022161/2025-01

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Serviço de dedetização e desratização em toda área interna e externa da escola, salas de aula, setor administrativo, cozinha e refeitório, com laudo técnico (total da área 2.505,96 m²), conforme condições e serviço de limpeza de caixa d'agua, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/08/2025 a 28/08/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, C.N.P.J nº 00.734.884/0001-08, localizado na Rua: Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO, CEP 76.965-522, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Serviço de dedetização e desratização em toda área interna e externa da unidade escolar (total da área 2.505,96 m²), com laudo técnico e Serviço de Limpeza de Caixa d'agua com laudo técnico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de

Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025** pelo endereço eletrônico **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO, CEP 76.965-522, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Serviço de dedetização e desratização em toda área interna e externa da escola, salas de aula, setor administrativo, cozinha e refeitório, com laudo técnico (total da área 2.505,96 m²), conforme condições e Serviço de Limpeza de Caixa d'agua, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade **E.E.E.F.M. Paulo Freire/Cacoal**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com a **Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados**,** bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID (0060398851)

Cacoal,26 de Agosto de 2025.

LUCINETE VIEIRA MONTALVÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Presidente da Comissão de Contratação
IVETE MARIA DE JESUS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060398983

Portaria de férias nº 11423 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECTRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO,** SEDUC - Gestor de Contratos - CDS-07*, matrícula ******762, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/08/2025 a 23/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46247

Portaria de férias nº 11425 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECTRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LENI MARIA VIEIRA MARTINS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******447, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(13/10/2025 a 22/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/10/2025 a 29/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46248

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes
CONTRATADA: Escritório Contábil Eldorado Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: nº 14.612.774/0001-88
OBJETO: É objeto desta contratação empresa especializada em Serviço de Contabilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

VALOR: R$ R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.
ASSINAM: Shirley Andrade de Souza
Osmar Luiz Heidrick

Protocolo 0063609374

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.045840/2025-40

Objeto: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/08/2025 a 29/08/2025**

O Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz, C.N.P.J nº05.882.196/0001-09, localizado naRua Maira nº 103, Bairro Alvorada - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/08/2025 a 29/08/2025, pelo endereço eletrônico ceejaprofantonio@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua Maira s/n, Bairro Alvorada - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Limpeza e Produção de Higienização,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do CEEJA Professor Antônio de Almeida;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejaprofantonio@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejaprofantonio@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 27/08/2025 a 29/08/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de agosto de 2025.
Rodrigo Caetano de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Marilene Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

Protocolo 0063646234

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 007/2025 (ID 0062834628), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063650181) e o Resultado da Análise (ID 0063650652), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	VALDOMIRO DIAS DE CARVALHO CNPJ: 28.349.644/0001-09	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA EM CX D'ÁGUA	R$ 4.000,00
Valor Total			R$ 4.000,00

Liliany Aurora Moreira
Responsável pelo levantamento

Protocolo 0063652150

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025 0063652451
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
CONTRATADA: VALDOMIRO DIAS DE CARVALHO ME
CNPJ DA CONTRATADA: 28.349.644/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação é a Serviço de Manutenção em Bens Imóveis (Serviços de dedetização e limpeza de caixa d'agua)
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
ASSINAM: Liliany Aurora Moreira

Protocolo 0063653298

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2025/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES, CNPJ nº 00.697.488/0001-58,
Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA – Cecília Meireles

CONTRATADA: CARLOS BENEDITO MORAIS, CPF: ***.018.202-**.

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.018481/2025-58, Chamada Pública nº 1/2025/SUPERRDMSEDUC Edital nº 01/2025/SUPERRDMGAB-GAPERF, para atender os alunos da rede Estadual de Educação do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA – Cecília Meireles, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE 2º Semestre de 2025.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 1.045,46 (Um mil e quarenta e cinco Reais e quarenta e seis centavos) que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: 0029.024830/2025-71

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2025.***

DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

Claudio Pereira Gomes - Presidente do Conselho Escolar

Carlos Benedito Morais - Representante / Contratada

Protocolo 0063625209

ANÁLISE

Análise nº 6/2025/SEDUC-EEEFMCL

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025(0063355595), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0063634109), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	Extra Comércio de Tintas LTDA - EPP	01; 02; 03; 04;05; 06; 07; 08; 09; 10; 11, 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22 e 23	R$5.558,56	HABILITADO
2	Rolão Materiais para Construção LTDA	--	--	HABILITADO
3	Sugifer Materiais p/ Construção LTDA	--	--	HABILITADO
Valor Total			R$5.558,56	

Rolim de Moura/RO,25 de agosto de 2025.

Maria Marques Fagundes
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0063655160

Portaria nº 6611 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.435722/2021-04**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA**, matrícula XXXXXX045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da

Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 05/07/2018 a 05/02/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061166171

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 04/2025** (ID 0063359599), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0063416231) e o Resultado da Análise (ID 0063417217), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOEL DE SALES CNPJ:46.310.681/0001-95	Carga de gás engarrafado 13 Kg	3.200,00
Valor Total			3.200,00

Ariquemes/RO, 26 de agosto de 2025.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063417500

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

CONTRATADA: INOVAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 19.634.357/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: **R$ 41.677,60** (quarenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 120 (centoe vinte) dias letivos.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

ASSINAM: Micele Albano de Moraes (Presidente do Conselho Escolar)

Edevaldo de Paula Brizola (Representante da contratada)

Protocolo 0063635692

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2025 (0063591616)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia

CONTRATADA: CONTEXTO COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA, CNPJ DA CONTRATADA: 31.252.475/0001-07

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Expediente.

VALOR: R$ 15.002,10 (quinze mil dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 25 de Agosto de 2025.

Ivone Taufmann da Silva

Presidente do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia

Protocolo 0063641204

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2025 (0063624924)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia
CONTRATADA: R C L INFORMÁTICA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ DA CONTRATADA: 32.882.309/0001-49
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Processamento de Dados
VALOR: R$ 3.070,00 (três mil setenta reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 25 de Agosto de 2025.

Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia

Protocolo 0063641268

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2025 (0063626247)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA,
CNPJ DA CONTRATADA: 31.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização
VALOR: R$ 20.595,60 (vinte mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 25 de Agosto de 2025.

Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia

Protocolo 0063641280

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2025 (0063626632)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA,
CNPJ DA CONTRATADA: 31.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Equipamentos de Processamento de Dados
VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 25 de Agosto de 2025.

Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia

Protocolo 0063641283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0062972698), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062972704) e o Resultado da Análise (ID 0062972708), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Forte Comércio de Gás e Transportadora LTDA-EPP	Gás Engarrafado - Recarga em botija de 13 KG	3.200,00
Valor Total			**3.200,00**

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2024.

José Carlos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi

Protocolo 0062972712

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Portaria nº 5950 de 22 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.518770/2021-29**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO MARCELINO DA SILVA**, matrícula XXXXXX182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060462171

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025(ID0063311235), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063608023) e o Resultado da Análise (ID 0063617178), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	106,56
2	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	106,56
3	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CARTOLINA CORES VARIADAS	72,00
4	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	TELA DE PINTURA 20X30 SOUZA	139,40
5	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	COLA QUENTE BASTÃO GROSSA 11,2X30CM PACOTE 34 UNIDADES	133,16
6	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	COLA QUENTE BASTÃO SILICONE FINA 7,5X30CM PACOTE 84 UNIDADES	161,16
7	FARPASS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA -EPP	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS	150,00
8	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	TNT 40G 140CM CORES VARIADAS ROLO COM 50 METROS	619,80
9	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM CAIXA COM 50 UNIDADES	549,60
10	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PLACA DE EVA 40X48CM LISO CORES VARIADAS	106,00
11	FARPASS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA -EPP	TESOURA MULTIUSO 21CM	49,50
12	FARPASS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA -EPP	APONTADOR DUPLO DE METAL	100,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

13	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PAPEL FOTOGRAFICO 180G PACOTE COM 50 FOLHAS	169,90
14	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CLIPES Nº2/0 GALVANIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES	34,60
15	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX40M PACOTE COM 4 UNIDADES	353,10
16	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO AZUL CLARO	31,60
17	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PASTA CATALOGO 100 ENVELOPES FINOS 243X333MM DAC	506,40
18	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CAIXA ARQUIVO	274,50
19	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	EXTRATOR DE GRAMPOS	18,70
20	RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	BAILARINA PLÁSTICO	99,70
21	FARPASS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA -EPP	PAPEL SULFIT A4 210X297MM 75GM2 RESMA COM 500 FOLHAS	13.390,00
Valor Total			R$17.172,24

Fatima Garcia da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063653434

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IKOLOEHJ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.044161/2025-53

Objeto: Serviço de instalação de Kit Bateria Para dois Botijões P45 Regulador 12kg (incluso material); Serviço de confecção e instalação de Grade de ferro dimensões 45cmX90cmX200cm (incluso material).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 27/08/2025 a 29/08/2025

O CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IKOLOEHJ , C.N.P.J nº 03.178.635/0001-71 localizado ALDEIAIKOLEN, TERRA INDIGENA - IGARAPÉ LOUDES , doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para prestação de Serviços de instalação de Kit Bateria Para dois Botijões P45 Regulador 12kg e de confecção e instalação de Grade de ferro dimensões 45cmX90cmX200cm (inclusos materiais), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/08/2025 a 29/08/2025, pelo endereço eletrônicoou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 6 de maio, 1722 Casa Preta CEP 76.907-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de instalação de Kit Bateria para dois Botijões P45 Regulador 12kg e de confecção e instalação de Grade de ferro dimensões 45cmX90cmX200cm (inclusos materiais) à escola **EIEEFM Zawidiaj Xikóv Pí Póhv** pertencente a este conselho, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenajiprana@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 27/08/2025 a 29/08/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IKOLOEHJ , C.N.P.J nº 03.178.635/0001-71, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

AnexosIntegram o presente Aviso:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PESQUISA DE PREÇOS / PROPOSTA						
Proponente:						
CNPJ/CPF:						
Insc. Estadual/Mun.:						
Endereço:						
Cidade/ Estado:				CEP:		
Telefone:		E-mail:				
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total	
1	Serviços de instalação de Kit Bateria para dois Botijões P45 (incluso material);	Unid.	01			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

2	Serviço confecção e instalação de Grade de ferro dimensões 45cmX90cmX200cm (incluso material).	Unid.	01		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____DIAS FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( ) Crédito PRAZO DE ENTREGA: _____ PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx. DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____	ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2025

ZACARIAS GAVIÃO
Presidente da Comissão de Contratação
ROBERTO SORABAH GAVIÃO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063648336

Portaria nº 6598 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.503371/2021-63**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FREDSON DA SILVA LEITE**, matrícula XXXXXX690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 21/11/2017 a 21/06/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061166150

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **13/2025**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva**

CONTRATADA: **R.S. de Albuquerque & Cia LTDA-ME**

CNPJ DA CONTRATADA: **10.736.431/0001-74**

OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.**

VALOR: **R$ 29.945,41 (Vinte e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos**).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

ASSINAM: **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva e **Ricarda Alice Sabará da Silva** Contratada

Protocolo 0063349888

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadualde Ensino Médio 4 de Janeiro, CNPJ nº 01609406/0001-39, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0060124911), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0063075988) e o Resultado da Análise (ID0063076027), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Albuquerque Comer. Varej. Produt. Alime. LTDA CNPJ: 22.847.545/0001-70	Agrião ; Cebola nacional (branca) ; Cenoura ; Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada; Farinha de mandioca – (amarela/ branca) ; Feijão carioquinha ; Frango congelado, inteiro; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Maçã nacional (vermelha); Manteiga ; Óleo de soja vegetal ; Sal – marinho; Iogurte natural ; Ovo de galinha	R$ 3.404,00
02	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída); Carne bovina de 2ª (cubos) ; Frango congelado, peito – com osso	R$ 3.345,87
03	ACF Santos-ME CNPJ Nº27.271.958/0001-73	Açúcar ; Alho nacional branco ; Azeite de dendê ; Canela em pó ; Creme de leite - UHT homogeneizado; Extrato de tomate ; Leite de coco industrializado ; Leite integral UHT; Macarrão tipo espaguete ; Milho verde em conserva Enlato; Torrada industrializada	R$ 2.281,50
04	M.M. do Nascimento, Inscrita sob o CNPJ Nº 04.318.241/0001-34	Arroz agulhinha; Pão (francês) 50g	R$ 2.171,00
Valor Total			R$11.202,37

Francisca Aguiar da Silva
Presidente do Conselho Escolar
EEEM 4 de janeiro

Protocolo 0063076082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EMBURANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação ID 0063063425o Quadro Comparativo e de Análise ID**0063560613**Objetiva de Proposta IDResultado da Análise ID 0063604013 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Tijolo de 6 furos	1.200,00
2	Lidera Mat. ConstruçãoCNPJ: 55.559.569\0001-83	Cimento	540,00
3	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Cal para Reboco	63,96
4	Lidera Mat. ConstruçãoCNPJ: 55.559.569\0001-83	Prego 18\24	29,98
5	Lidera Mat. ConstruçãoCNPJ: 55.559.569\0001-83	Assento Sanitário	119,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

6	Lidera Mat. ConstruçãoCNPJ: 55.559.569\0001-83	Fechadura Externa	119,80
7	Lidera Mat. ConstruçãoCNPJ: 55.559.569\0001-83	Dobradiça para Porta	30,00
8	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Cano para Esgoto	79,90
9	Lidera Mat. ConstruçãoCNPJ: 55.559.569\0001-83	Tubo PVC marrom soldável 1/3	35,98
10	Lidera Mat. ConstruçãoCNPJ: 55.559.569\0001-83	Cola para cano	2,90
11	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Torneira jardim tipo esfera plático	25,80
12	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Tinta a base d'água	599,80
13	Lidera Mat. ConstruçãoCNPJ: 55.559.569\0001-83	Arame recozido	18,00
14	Lidera Mat. ConstruçãoCNPJ: 55.559.569\0001-83	Curva de 100 MM	15,00
15	Lidera Mat. ConstruçãoCNPJ: 55.559.569/0001-83	Barra de Ferro 5/16	195,00
16	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569-83	Caixa de descarga	49,90
Valor Total			3.125,82

Presidente Médici, 26 de agosto 2025.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar Emburana

Protocolo 0063660604

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Con**selho Escolar da EEEFM Albino Buttner, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (0063089940), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0063629433) e o Resultado da Análise (0063629643), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONTEXTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDAS	01 ao 67	22.993,47
Valor Total			22.993,47

Candeias do Jamari/RO, 25 de Agosto de 2025.
Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0063660738

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INDIGENA DE JARU, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 ID (0062281280), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0062305852) e o Resultado da Análise ID (0062878740), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor Total
1	ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R$3.777,41
2	JV. DA SILVA - EPP	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R$ 1.273,58
3	R. D. COM. GENEROS ALIM. LTDA. - EPP	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	-
Valor Total			R$5.050,99

Jaru/RO, 26 de Agosto de 2025.

LENI MARIA VIEIRA MARTINS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Presidente do Conselho Escolar Indígena de Jaru

Protocolo 0062883908

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº [001/2025]
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FIBIGER DE OLIVEIRA
CONTRATADA: COCICAL COMERCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.631.209/0001-43
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Consumo - Material para Manutenção de bens Imóveis.
VALOR: R$ R$ 12.896,94 (doze mil e oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA:07 meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
ASSINAM: Lucilene Gonçalves e Antônio Adilson Rodrigues de Oliveira

Protocolo 0062938431

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025 (ID 0061695054), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063081078) e o Resultado da Análise (ID 0063083173), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Visão Contabilidade e Assessoria Ltda	Serviço de Assessoria Contábil anual: Balanço e DRE, entrega de SPED ECF e DCTF, auxílio em Atas, Alterações estatutárias e/ou perante a Receita Federal.	1.518,00
Valor Total			1.518,00

Pimenta Bueno/RO, 26 de agosto de 2025.
Shirlei Maria Ventorin
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063084088

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 018/2025** 0063256647, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0063256648, e o Resultado da Análise 0063256649 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	JOÃO B. DA SILVA - ME	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas.	1.144,15
		Valor Total	**1.144,15**

Presidente Médici/RO, 26 de Agosto de 2025.

MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

Protocolo 0063256651

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025.
PROCESSO SEI Nº 0029.029527/2025-64

Objeto: **Material para Manutenção de Bens e Imóveis.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/08/2025 a 29/08/2025.

O Conselho Escolar EEEF Tancredo de Almeida Neves, C.N.P.J nº 01.700.030/00001-73 localizado na Av. Alta Floresta, Nº 2973, Bairro Princesa Izabel - Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para Manutenção de Bens e Imóveis,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/08/2025 a 29/08/2025, pelo endereço eletrônico etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Alta Floresta, Nº 2973, Bairro Princesa Izabel - Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material para Manutenção de Bens e Imóveis,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Tancredo de Almeida Neves;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, 0063557850,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 26/08/2025 a 29/08/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0063557850.

Alta Floresta D'Oeste/RO 26 de agosto de 2025.
Iolanda de Camargo Mello Gabriel
Presidente da Comissão de Contratação
Tiago Rafael Leal Guimarães
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063557989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 017/2025** 0063035127, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0063035133, e o Resultado da Análise 0063035144, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	MAZZA & MAZZA LTDA - MECNPJ 03.960.183/0001-85	Toner para Impressora HP Laser p1102W, HP Laser p1005 – 435A/436A/285A A universal nº de tomb: 000.106.218; 000.098.252.	174,50
02	AGENCIA NÍVEL BYTE LTDA CNPJ 08.267.103/0001-24	Toner Para Impressora Brother DPC L2540 DW – TN2340/2370 nº de tomb: 030.993.742, 030.189.383.	175,40
03	AGENCIA NÍVEL BYTE LTDA CNPJ 08.267.103/0001-24	Toner Para Impressora Brother DCP 1602 – TN 1000/1060 nº de tomb: 030.917.416.	131,40
04	MAZZA & MAZZA LTDA - MECNPJ 03.960.183/0001-85	Toner Para Impressora Brother MFC- 7860DW – TN 410/420/450 nº de tomb: 000.605.016	222,50
05	MAZZA & MAZZA LTDA - MECNPJ 03.960.183/0001-85	Toner Para Impressora Elgin Pantum M6550NW – PB 211/210 nº de tomb: 031.189.669; 31189662.	330,00
06	MAZZA & MAZZA LTDA - MECNPJ 03.960.183/0001-85	Tinta para Impressora Epson L396 – 664 BK Preta nº de tomb: 000.103.416.	99,50
07	MAZZA & MAZZA LTDA - MECNPJ 03.960.183/0001-85	Tinta para Impressora Epson L396 – 664 C Azul nº de tomb: 000.103.416.	59,70
08	MAZZA & MAZZA LTDA - MECNPJ 03.960.183/0001-85	Tinta para Impressora Epson L396 – 664 M Vermelha nº de tomb: 000.103.416.	59,70
09	MAZZA & MAZZA LTDA - MECNPJ 03.960.183/0001-85	Tinta para Impressora Epson L396 – 664 Y Amarela nº de tomb: 000.103.416.	59,70
10	MAZZA & MAZZA LTDA - MECNPJ 03.960.183/0001-85	Tinta para Impressora Epson L3250 – 544 BK Preta nº de tomb: 031.180.199, 030.617.773, 030.993.506.	99,50
11	MAZZA & MAZZA LTDA - MECNPJ 03.960.183/0001-85	Tinta para Impressora Epson L3250 – 544 C Azul nº de tomb: 031.180.199, 030.617.773, 030.993.506.	59,70
12	MAZZA & MAZZA LTDA - MECNPJ 03.960.183/0001-85	Tinta para Impressora Epson L3250 – 544 M Vermelha nº de tomb: 031.180.199, 030.617.773, 030.993.506.	59,70
13	MAZZA & MAZZA LTDA - ME CNPJ 03.960.183/0001-85	Tinta para Impressora Epson L3250 – 544 Y Amarela nº de tomb: 031.180.199, 030.617.773, 030.993.506.	59,70
		Valor Total	1.591,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Presidente Médici/RO, 26 de Agosto de 2025.

MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

Protocolo 0063035144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Con**selho Escolar da EEEFM Albino Buttner, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (0063089940), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0063629433) e o Resultado da Análise (0063629643), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA - DOCTOR INFO & CELL - CNPJ.: 16.371.302/0001-06	05 ao 08	699,86
2	AGENCIA NIVEL BYTE LTDA - CNPJ.: 08.267.103/0001-24	04	219,00
3	DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ.:48.167.137/0001-61	01 ao 03	5.868,00
Valor Total			6.786,86

Candeias do Jamari/RO, 25 de Agosto de 2025.
Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0063662756

EXTRATO

CONTRATO

CONTRATO Nº **08/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI**
CONTRATADA: **HEDER SANTO GOLDNER**
CPF DO CONTRATADO: 638.***.***-91
OBJETO: É objeto desta contratação o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: **R$** 179,73 (cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ASSINAM: ANA DEIZE ZANON - PRES. CONS. ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI
HEDER SANTO GOLDNER - FORNECEDOR

Protocolo 0063565194

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLA DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **004/PROAFI ESCOLA/2025**. (ID0063416916) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0063643660) e o Resultado da Análise (ID0063648681) , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MGR DA COSTA CARDOSO LTDA - CNPJ 35.444.726/0001-06	Gás de cozinha P45 de 45Kg (8 UND)	460,00
Valor Total			3.680,00

CANDEIAS DO JAMARI/RO 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0063652634

AVISO

CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.032198/2025-39

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/08/2025 - 29/08/2025**

O Conselho Escolar Braços Fortes, C.N.P.J nº00.659.636/0001-40, localizado na rua Onofre Duarte de Oliveira, nº 3290, setor 06, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 - 29/08/2025**, pelo endereço eletrônico escoladaysemarajaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na rua Onofre Duarte de Oliveira, nº 3290, setor 06, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. PROFª. Dayse Mara de Oliveira Martins;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escoladaysemarajaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escoladaysemarajaru@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **26/08/2025 - 29/08/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Braços Fortes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos I: Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta

Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	CHAPA DE ISOPOR 10 MM	UN	20		
02	PAPEL SULFITE A4 500 FLS	CX	30		
03	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	FLS	60		
04	PAPEL CREPON CHAPADO CORES VARIADAS	FLS	60		
05	PAPEL KRAFT MONOLUCIDO 60CM X100 MTS	RL	6		
06	PASTA SUSPENSA KRAFT ARAME C/ GP	UN	15		
07	PASTA G/T PLAST. TRANSP.	UN	50		
08	PASTA SANFONA A4 31 DIV.	UN	3		
09	PASTA CAT. 100 FLS MEDIO	UN	3		
10	PASTA CATALAGO 50 FLS GR PARAFUSO	UN	3		
11	GRAMPEADOR METAL 25 FLS 15,5CM	UN	3		
12	CANETA ESF. AZUL	CX	3		
13	LIVRO ATAS 100 FLS –LIVRO ATA, SEM MARGEM, ENUMERADAS, CAPA PRETA, 216 MM X 320 MM C/ 100 FOLHAS, TIPOGRAFICAMENTE	UN	3		
14	TINTA P/ MARCADOR QUADRO BRANCO 15ML AZUL	CX	10		
15	TINTA P/ CARIMBO 42ML AZUL	UN	2		
16	ALMOFADA P/ CARIMBO No 3 AZUL	UN	2		
17	CANETA CORRETIVA 8ML	UN	3		
18	COLA BRANCA 1000G	UN	3		
19	COLA ISOPOR 90 GR	UN	5		
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18X30	PCT	3		
21	FITA ADESIVA TRANSP. 45X40	PCT	8		
22	GRAMPO 106/6 C/5000	CX	1		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

23	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE AZUL	UN	4		
24	TNT 45 GRS CORES LISAS	RL	10		
25	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS	FLS	60		
26	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CORES VARIADAS	FLS	60		
27	PAPEL KRAFT BRANCO BOBINA 60 CM	RL	6		
28	PAPEL ESPECIAL 180GR BRANCO	PCT	3		
29	PAPEL FOTOGRAFICO 180G	PT	1		
30	PASTA A/E TRANSP. OFICIO AZUL	UN	15		
31	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO- AZUL	CX	12		
32	CARTOLINA ESCOLAR BRANCA	FLS	50		
33	TINTA QUADRO BRANCO 500ML PRETO -	UN	12		
34	PERCEVEJOS LATONADOS C/100	CX	3		
35	BARBANTE No 8 CRU 470M -	UN	2		
36	BORRACHABRANCA E COLOR	CX	2		
37	LAPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO ECOLOGICO	CX	5		
38	REGUA 30 CM	UN	5		
39	ALFINETE P/ MAPA REDONDO C/50	CX	2		
40	COLA BRANCA 90G	UN	5		
41	ENV. 240X340 KRAFT CX C/ 100 UND	CX	3		
42	GRAMPO 26/6 C/5000 GALVANIZADO	CX	6		
43	E.V.A 40X60 CORES LISO	FLS	60		
44	E.V.A 40X60 C/ GLITTER	FLS	60		
45	CHAPA DE ISOPOR 25 MM	UN	15		
46	PAPEL CARTAO FOSCO CORES VARIADAS	FLS	60		
47	PINCEL ATOMICO 1100-P AZUL	CX	10		
48	COLA QUENTE FINA 30 CM	PCT	5		
49	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO 150	UN	25		
50	COLA QUENTE GROSSA 30 CM	PCT	2		
51	CLIPS GALVANIZADO 4/0 C/50	CX	6		
52	CLIPS GALVANIZADO 6/0 C/50	CX	6		
53	CLIPS GALVANIZADO 8/0 C/25	CX	3		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( ) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 06 meses

DATA DA EMISSÃO: /08/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Jaru/RO, 26 de agosto de 2025.

DULCINEIA PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

JORDANE CELINA DA SILVA

Conselho Escolar Braços Fortes

Protocolo 0063610105

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.036522/2025-98

Objeto: **Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/08/2025 a 28/08/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, C.N.P.J nº 01.658.441/0001-48 localizado na Rua das Orquídeas, 2663, setor 01, Vale do Paraíso/RO , doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025**, pelo endereço eletrônico escolatubarao@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Orquídeas, 2663, setor 01, Vale do Paraíso/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.Tubarão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolatubarao@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolatubarao@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, ou transferência bancária, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Propostas.

Vale do Paraíso, 26 de Agosto de 2025.

Maura Aparecida Alves da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Juliana Borgesdos Santos
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**

Protocolo 0063670018

EXTRATO

CONTRATO Nº0063386040/2025
CONTRATANTE: O Conselho Escolar EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/MUNDO MÁGICO,inscrito no CNPJ nº 03.693.333/0001-31
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a : Carne bovina de 2ª (moída);Carne bovina de 2ª (cubos);Frango congelado, peito
VALOR: R$10.522,05 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 19.08.2025.
ASSINAM:

Sanderli Costa Felix
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0063413477

EXTRATO

CONTRATO Nº0063385965/2025
CONTRATANTE: O Conselho Escolar EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/MUNDO MÁGICO,inscrito no CNPJ nº 03.693.333/0001-31
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação a : Arroz agulhinha, tipo 1;Cenoura - 1ª qualidade;Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1.;Farinha de mandioca – (amarela/ branca);Frango congelado, inteiro;Pão (francês) 50g;Torrada industrializada
VALOR: R$8.516,60 (oito mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 19.08.2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

ASSINAM:

Sanderli Costa Felix
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 0063413246

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0062754055/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/MUNDO MÁGICO**,** inscrito no CNPJ nº 03.693.333/0001-31

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - Agrobom**,** CNPJ**:** 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (IOGURTE;PÃO (MASSA FINA) 50G) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.719,39 (dois mil setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.023409/2025-42

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 14.08.2025.

Jonatas de Souza Xavier
CONTRATADA
Sanderli Costa Félix
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0062790990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (ID 0063200061), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063200078) e o Resultado da Análise (ID 0063200125), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MARIA LUIZA DA SILVA ME, CNPJ: 04.214.231/0001-59	-	-
2	V. R. DA SILVA SOL. SERV. DE SISTEMAS DE PREVEN LTDA, CNPJ: 35.573.482/0001-53	1	2.040,00
3	RAMOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 46.098.895/0001-40	-	-
Valor Total			2.040,00

Campo Novo de Rondônia/RO, 25 de agosto de 2025.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063646616

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0062754025/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/MUNDO MÁGICO**,** inscrito no CNPJ nº 03.693.333/0001-31

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO) -EMBALAGEM DE 1KG) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais)

PROCESSO: 0029.023409/2025-42

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 14.08.2025.

Nara Regina de Souza Cruz
CONTRATADA
Sanderli Costa Félix
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0062790966

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **16/2025**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva**

CONTRATADA:**William Lucas Vasques de Oliveira**

CNPJ DA CONTRATADA: **14.078124/0001-02**

OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação De Máquinas e Equipamentos**.

VALOR: **R$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais)**.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

ASSINAM: **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva e **William Lucas Vasques de Oliveira** Contratada

Protocolo 0063360205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 08/2025** (ID0063396227), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0063397038) e o Resultado da Análise (ID0063347788), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem Lote	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ALBRICH COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	Recarga Extintor PÓ 6kg BC	2.206,00
		Recarga Extintor AP 10lt	
		Extintor completo PO 6kg BC	
		Placas indicativas para extintores	
		Recarga extintor CO^2 6kg	
		Suporte de parede	
		Mangueira 30cm	

Machadinho do Oeste/RO, 26 de agosto de 2025.

Elisabeth de Azevedo

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Protocolo 0063397123

EXTRATO

CONTRATO Nº 21/2025/SEDUC-EEEFARJ
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Apolônia Rossi Javarini
CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: **R$ 285,76** (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 3 (Três) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
ASSINAM: **ILDA DOS SANTOS SILVA** e **RENATO CRISTIANO DE SOUZA**

Protocolo 0063134535

EXTRATO

CONTRATO Nº 19/2025/SEDUC-EEEFARJ
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Apolônia Rossi Javarini
CONTRATADA: **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **27.743.468/0001-22**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: **R$ 2.224,58 (Dois mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 3 (Três) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
ASSINAM: **ILDA DOS SANTOS SILVA** e **RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO**

Protocolo 0063134389

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2025 (0063664766)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner.
CONTRATADA: DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.167.137/0001-61
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Processamento de Dados
VALOR: R$ 5.868,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Candeias do Jamari/RO, 25 de Agosto de 2025.

Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0063668998

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2025 (0063664245)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner.
CONTRATADA: CONTEXTO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 31.252.475/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Expediente
VALOR: R$ 22.993,47 (vinte e dois mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Candeias do Jamari/RO, 25 de Agosto de 2025.

Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0063665200

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2025 (0063664022)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner.
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Proteção e Segurança
VALOR: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Candeias do Jamari/RO, 25 de Agosto de 2025.

Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0063665134

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2025 (0063663744)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner.
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização
VALOR: R$ 27.303,40 (vinte e sete mil trezentos e três reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Candeias do Jamari/RO, 25 de Agosto de 2025.

Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0063664834

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **12/2025**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva**
CONTRATADA: **Duarte Energia e Pintura**
CNPJ DA CONTRATADA: **27.140.857/0001-63**
OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação De Máquinas e Equipamentos**.
VALOR: **R$ 15.969,00 (Quinze mil novecentos e sessenta e nove reais)**.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
ASSINAM: **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva e **Charles Duarte Ferreira** Contratada

Protocolo 0063220282

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e MédioShirlei Ceruti, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0062981311), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062309876) e o Resultado da Análise (ID 0062310256), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GAMMA SERV. DE CENTRAIS DE LTDA	01,03,04	1.540,00
2	**ATECH SOLUTION LTDA**	02	900,00
3	**PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI-ME**	05,06,07,08	3.189,94
Valor Total			5.629,94

Vilhena/RO, 26 de agosto de 20225.

Rosilene dos Santos Mellero

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061971945

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 018/2025** 0063256790, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0063256791, e o Resultado da Análise 0063256792, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	LEIDYMAR COMERCIAL EDISTRIBUIDORA LTDA	Serviço de manutenção e higienização em bebedores industriais com troca do elemento filtrante tomb. (000.092.751; 000.092.734)	620,00
02	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Serviço de manutenção e higienização em bebedor libel com troca do elemento filtrante tomb. (000.156.514)	297,00
03	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Serviço de manutenção e higienização em bebedouro acessível tomb. (031.003.229; 031.003.230)	878,00
04	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI ME	Serviço de Limpeza da Caixa d"água de 5.000 Litros	499,00
		Valor Total	2.294,00

Presidente Médici/RO, 26 de agosto de 2025.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

Protocolo 0063256794

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **05/2025** (ID 0063421577), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063551996) e o Resultado da Análise (ID 0063552117), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 06.151.921/0012-94)	Papel Sulfite A4	4.780,00
Valor Total			4.780,00

Ariquemes/RO, 26 de agosto de 2025.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063552339

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2025 (0063596095)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Gov. Paulo Nunes Leal
CONTRATADA: CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.492.137/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação o serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos:
VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PORTO VELHO/RO, 26de Agosto de 2025.
Tatiano de Vasconcelos Souza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 0063654769

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5751/2025 (ID 0063400340), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063637867) e o Resultado da Análise (ID 0063638212), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JORGE RODRIGUES DE ANDRADE	Serviço nos notebook: Formatação do HD e reinstalação do sistema operacional e instalação de programa (Antivirus). Tombamento: 030.616.287; 030.616.286; 030.616.285; 030.616.284; 030.616.283; 030.616.282; 030.616.281; 030.616.280; 030.616.279; 030.616.278; 030.616.277; 030.616.276; 030.616.275; 030.616.274 e 030.615.110.	3.000,00
Valor Total			3.000,00

Guajará-Mirim/RO, 26 de agosto de 2025.
BOSCO MOISÉS DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz

Protocolo 0063666323

Portaria nº 8657 de 26 de agosto de 2025

Presidente do Conselho Escolar Álvares de Azevedo da cidade de Vilhena - RO, delega competência para nomear a comissão de Licitação, Compras, Recebimento e Controle de Qualidade

A Presidente Lia Cristina do Prado em nome Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvares de Azevedo no uso de suas atribuições legais

resolve:

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho para atuar junto a execução e prestação de contas dos recursos PNAE, PEALE, PDDE e PDDE ações agregadas , PROAFI (regular ou adicional).

I - Comissão de Licitação e Compras.

Presidente: EMÍLIA NAIÁRA PINHEIRO DA MATA- Matrícula XXXXXX334 (TÉCNICO).

Membros: ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO - Matrícula XXXXXX682 (TÉCNICA).

ELAINE MOURA DAMASCENO– Matrícula XXXXXX095 (PROFESSORA).

Suplentes: EDEVAL BATISTA DE SOUZA – Matrícula XXXXX576 (PROFESSOR).

CLEIDIMAR VIEIRA DA SILVA - Matrícula XXXXXX392(PROFESSORA).

VANDERLEY FERNANDES SILVA- Matrícula XXXX662 (PROFESSOR).

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade.

Presidente: ROSANGELA BUENO DA CRUZ- Matrícula XXXXXX920 (TÉCNICA).

Membros: ADELIR FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula XXXXXX883 (TÉCNICA)

ANGÉLICA ALVES DE LIMA - Matrícula XXXXXX343 (PROFESSORA).

Suplentes: MARTA CAMILO DA SILVA GUARNIERI - Matrícula XXXXXX454 (PROFESSOR).

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA - Matrícula XXXXXX786(PROFESSORA).

TÂNIA APARECIDA CAMPOLIM DE OLIVEIRA Matrícula XXXXXX332 (PROFESSORA).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor de 26/08/2025 a 31/12/2025 e com efeito retroativo de 01/08/2025, a partir da assinatura da Presidente:

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LIA CRISTINA DO PRADO

Presidente do Conselho Escolar Alvares de Azevedo

Protocolo 0063660089

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.025129/2025-79

Objeto: Manutenção Recarga de extintores, dedetização, desratização e controle de outras pragas, serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água com coleta de água para analise físico -químicas com a emissão de certificados e laudos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 27/08/2025 a 04/09/2025

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES, C.N.P.J nº 00.717.893/0001-90 localizado na Rua Sobral nº 934, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Recarga de extintores, dedetização, desratização e controle de outras pragas,serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água com coleta de água para analise físico -químicas com a emissão de certificados e laudos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de , pelo endereço eletrônico escolabandeirantes@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Sobral nº 934,Bairro: Centro, CEP:76848-000, Nova California - Porto Velho - RO as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de manutenção geral e limpeza em 36 centrais de ar condicionado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM BANDEIRANTES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolabandeirantes@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolabaneirantes@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 27/08/2025 a 04/09/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **ProafiEscola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho - RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0063603463)
Nova Califórnia - RO, 22 de agosto de 2025.

Elizangela Machado do Nascimento
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0063666144

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2025/PNAE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES, CNPJ nº 00.697.488/0001-58,
Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA – Cecília Meireles
CONTRATADA: COOPERCACOAL, CNPJ: 08.436.366/0001-10
OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.018481/2025-58, Chamada Pública nº 1/2025/SUPERRDMSEDUC Edital nº 01/2025/SUPERRDMGAB-GAPERF, para atender os alunos da rede Estadual de Educação do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA – Cecília Meireles, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE 2º Semestre de 2025.
DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 790,44 (Setecentos e noventa Reais e quarenta e quatro centavos) que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PROCESSO: 0029.024830/2025-71
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2025.***
DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2025.
ASSINAM O CONTRATO:
Claudio Pereira Gomes - Presidente do Conselho Escolar
Valdemir de Oliveira - Representante / Contratada

Protocolo 0063625260

TERMO
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0062783106)

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL**, C.N.P.J nº 11.348.633/0001-01 localizado na Av. dos Imigrantes, s/n, Bairro, Centro,Distrito de União Bandeirantes município de Porto Velho, doravante Unidade Executora, representada pela Presidente do Conselho (Diretora) Sra. **IONAN SANTOS DE FARIA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigoArt. 49 da Lei nº 8.666/93, resolve:

REVOGAR a homologação do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0062783106) cujo objeto é Serviço de **Manutenção e Recarga com pintura,** em razão de conveniência administrativa.

A presente revogação fundamenta-se na reavaliação do objeto, ou seja, do serviço, ocasião em que se constatou a ausência de necessidade de sua execução no momento. Diante disso, a revogação doProcedimento, mostra-se medida necessária, tendo em vista a preservação do interesse público e a observância dos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando gastos desnecessários e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, lavra-se o presente Termo de Revogação, que segue assinado e datado

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

IONAN SANTOS DE FARIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Cesar Freitas Cassol

Protocolo 0063648160

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. LAURINDO RABELO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.045844/2025-28

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ESTA UNIDADE ESCOLAR.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/08/2025 a 30/08/2025

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. LAURINDO RABELO, C.N.P.J nº 00.670.367/0001-12 localizado na Rua Mário Luis Barboza,3218- CEP: 76862-000, centro, Alto Paraíso/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço **por ítem**, para a contratação de: EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/08/2025 a 30/08/2025 pelo endereço eletrônico escolalaurindo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Mário Luis Barboza,3218- CEP: 76862-000, centro, Alto Paraíso/RO , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO .

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora , E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail (escolalaurindo@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolalaurindo@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de 26/08/2025 a 30/08/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço global será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL PROAFI ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0063657267)
Alto Paraíso/RO 26 de agosto de 2025
JUSSARA BEATRIZ UZAI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063656742

EXTRATO

DE CONTRATO
CONTRATO Nº [001/2025]
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FIBIGER DE OLIVEIRA
CONTRATADA: V.F. DA SILVA & CIA LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 00.838.558/0001-40
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Consumo - Material de Processamento de Dados - Tonner
VALOR: **R$ 9.407,00 (nove mil, quatrocentos e sete reais)**
VIGÊNCIA: 10 meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
ASSINAM: Lucilene Gonçalves e Dienisson José de Jesus Silva

Protocolo 0061451832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (ID 0063352997), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063353001) e o Resultado da Análise (ID 0063353002), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Forte Comércio de Gás e Transp. LTDA - EPP CNPJ: 05.692.947/0001-24	**Carga de gás P 13.**	**2.560,00**
2			
3			
Valor Total			**2.560,00**

Ji-Paraná/RO, 26 de agosto de 2025.
VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Protocolo 0063353004

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5972/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.025148/2025-03

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar(kit de primeiros socorros)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: Até o dia 29 de Agosto de 2025

O Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, C.N.P.J nº 01.511.045/0001-93 localizado na Av Presidente Dutra, Nº 3480, Cristo Rei – Alto Alegre Dos Parecis - RO – CEP 76952-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio Financeiro , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Material Hospitalar** (kit de primeiros socorros**)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de**26/08/2025 a 29/08/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmartur@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Presidente Dutra, Nº 3480, Bairro Cristo Rei – Alto Alegre dos Parecis - RO – CEP 76952-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Material Hospitalar **(** kit de primeiros socorros**)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

1.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

1.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmartur@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

1.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

1.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

1.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

1.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e

quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

1.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

1.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

1.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

1.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

1.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmartur@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **26/08/2025 a 29/08/2025** - ***(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

1.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

1.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

1.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

1.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

6.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – Programa de Apoio Financeiro** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

6.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

6.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

6.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

6.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

6.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

6.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

6.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

6.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

6.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

6.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o **foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.**

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Alto Alegre dos Parecis,26 de Agosto de 2025

PÂMELA LETÍCIA ANTUNES FERREIRA
Presidente da Comissão de Contratação
ANGELICA FREZZE DA SILVA PACHECO
Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063622162

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0063007529), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063361133) e o Resultado da Análise (ID 0063363645), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F.A. FERNANDES REPARAÇÕES MANUT. DE REFRIGERAÇÃO	1-2-3-4-5	R$ 4.780,00
2	REFRIGERAÇÃO SÃO PAULO		-
3	JOSÉ ABILIO DE SOUZA		-
Valor Total			R$: 4.780,00

Buritis-RO, 26 de agosto de 2025.

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0063364289

ANÁLISE

Análise nº 3/2025/SEDUC-EEEFMFSG

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025, ID 0054730607, considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062673727), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	LÍDER DISTRIBUIDORA DE GÁS CNPJ: 44.909.986/0001-92	01		habilitado
Valor Total			R$ 5.440,00	

Distrito Rio Pardo - PVH/RO, 26 de agosto de 2025.

MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0063666749

EXTRATO

CONTRATO Nº0063263078/2025

CONTRATANTE: O Conselho da Escola Fundamental e Médio São Luiz, inscrito no CNPJ: 00.710.766/0001-60

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Arroz agulhinha;Agrião - Maço;Cenoura;Farinha de tapioca da região;Frango congelado, inteiro;Maçã nacional (vermelha);Manteiga;Óleo de soja vegetal – tipo 1;Torrada industrializada

VALOR: R$ 21.357,80 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
ASSINAM:

Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0063311143

Portaria nº 8574 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030597/2022-12**,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 9707 de 12 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 112 de 16/06/2023, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **ENIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula **XXXXXX190**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1,** no período já adquirido e não gozado.

ONDE SE LÊ: referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 22/06/1988 a 22/06/1993, 23/06/1993 a 23/06/1998, 24/06/1998 a 19/05/2009 e 20/05/2009 a 20/05/2014, respectivamente;**

LEIA-SE: referente ao **1º, 2º, 4º e 5º quinquênios de 22/06/1988 a 22/06/1993, 23/06/1993 a 23/06/1998, 19/05/2009 a 19/05/2014 e 20/05/2014 a 20/10/2019, respectivamente.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063620685

Portaria nº 8629 de 26 de agosto de 2025

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Contratação e Recebimento do Processo Referente ao Termo de Fomento nº 96/2025/PGE-SEDUC.

I – Comissão de Contratação:

Presidente: José Luiz Gonçalves Coelho- matrícula ******767;
Membros:Edilene Vieira Botelho - matrícula ******933;
Membros: Stefhane da Silva Maciel- matrícula ******893.

II – Comissão de Recebimentocomporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Termo de Fomento, ficará incumbida de:

Presidente: Maria Vanusa Santos de Souza , matrícula nº ******201;
Membros: Sebastiana Antônio de Paula , matrícula nº******417;
Membros:Maria Lúcia Araújo Menezes Monteiro , matrícula nº ******965.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar
EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0063650369

ERRATA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Na **Ata de sessão de abertura e julgamento da Chamada Pública Edital nº 8/2025/SUPERSFGGAB-GAPERF** de 21 de Julho de 2025, elaborada aos (11) onze dias domês de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO- São Francisco do Guaporé - RO, localizada na Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, neste município de São Francisco do Guaporé, RO. Reuniram-se, em reunião extraordinária a Comissão de Habilitação PNAE da Superintendência Regional de Educação, presidida pelo Senhor Marcelino Souza dos Santos, para ser realizada uma chamada pública para aquisição de **FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI**, como consta no **Edital nº 8/2025/SUPERSFGGAB-GAPERF de 21 de Julho de 2025**, para atender as Escolas Estaduais desta jurisdição E.E.E.F.M. Campos Sales; E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo; CEEJA Silvio Viana; E.E.E.F.M. Oswaldo Piana; E.E.E.F. Rui Barbosa de Oliveira; E.E.E.F.M. Princesa Isabel; E.E.E.F. Deonildo Caragnatto e CEEJA Getúlio Vargas, Conselho E.I.E.E.F.M Iria dos Reis Freitas, na modalidade CHAMADA PÚBLICA. O aviso ID 0062093577 foi divulgado por 20 dias no Diário Oficial do Estado de Rondônia para que os produtores pudessem solicitar o Edital e obter retorno via e-mail. Assim, foi solicitado via telefone e e-mail pela **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE RONDÔNIA - COOPPESCA.**

Onde se lê:

Diante de toda informação lavrada nesta ata, fica estabelecido que as unidades escolares enviarão os contratos com a quantidade a ser adquirida no período conforme seus projetos de vendas, e o fornecedor deverá gerar as notas fiscais conforme as guias de pedidos que deverão ser geradas conforme as demandas das Escolas com as quantidades a serem adquiridas quinzenalmente, mensalmente ou bimestralmente, conforme recurso disponível pelo Estado**.** Estabelece nesta também, que no ato da entrega, se o produto não suprir as exigências do edital, a unidade escolar deverá recusar o recebimento, sendo de caráter obrigatório que o fornecedor realize a troca do item com prazo de até **03 (Três) dias úteis**, caso não cumpra, o Fornecedor será notificado, ***informamos que, com três notificações, o Fornecedor será suspenso de entregas***. Com o aval de todos envolvidos na chamada pública, disponibiliza-se via SEI, onde este será assinado pelos interessados. Eu, Angélica Vieira Flores Menegon Guedes, lavrei esta Ata e dou por assinada por mim e por todos interessados.

Esta Ata terá validade de 12 meses após sua publicação.

Leia sê:

Diante de toda informação lavrada nesta ata, fica estabelecido que as unidades escolares enviarão os contratos com a quantidade a ser adquirida no período conforme seus projetos de vendas, e o fornecedor deverá gerar as notas fiscais conforme as guias de pedidos que deverão ser geradas conforme as demandas das Escolas com as quantidades a serem adquiridas quinzenalmente, mensalmente ou bimestralmente, conforme recurso disponível pelo Estado**.** Estabelece nesta também, que no ato da entrega, se o produto não suprir as exigências do edital, a unidade escolar deverá recusar o recebimento, sendo de caráter obrigatório que o fornecedor realize a troca do item com prazo de até **03 (Três) dias úteis**, caso não cumpra, o Fornecedor será notificado, ***informamos que, com três notificações, o Fornecedor será suspenso de entregas***. Com o aval de todos envolvidos na chamada pública, disponibiliza-se via SEI, onde este será assinado pelos membros da comissão de compras da Portaria nº 7136 de 01 de julho de 2025 ID 0063637460, Angélica Vieira Flores Menegon Guedes, Marcelino Souza dos Santos e Roseli Poiani. Eu, Angélica Vieira Flores Menegon Guedes, lavrei esta Ata e dou por assinada por mim e por todos interessados.

Esta Ata terá validade de 12 meses após sua publicação.

Presidente: Marcelino Souza dos Santos, Matrícula.:30*****66

Membro: Angélica Vieira Flores Menegon Guedes.: Mat.: 30*****83

Membro: Roseli Poiani 30*****29

São Francisco do Guaporé, 26 de Agosto de 2025.

Protocolo 0063672656

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 05/2025 (ID 0063192140), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063619312) e o Resultado da Análise (ID 0063620065), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

1	GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA CNPJ:20.221.687/0001-00	Sala dispensa Central de Ar 18.000 Btus (695.353), instalação, limpeza, troca de condensador com vazamento, carga de gás, material incluso; Refeitório piso teto, remoção de Central de Ar 58.000 Btus (697323) , reinstalação, limpeza, troca de Placa e Chave Contactora, material incluso; Refeitório piso teto, remoção de Central de Ar 58.000 Btus (697322), reinstalação, limpeza, material incluso; Serviço de Limpeza de Central de Ar 30.000 Btus Sl 07 (1288280/1288279), remoção, reinstalação em outro local com subistituição de tubulação material incluso; Serviço de Limpeza de Central de Ar 36.000 Btus Sl 19 (312044), remoção, reinstalação em outro local com subistituição de tubulação material incluso; Serviço de Limpeza de Central de Ar 60.000 Btus Sala de Informática(657738), Sala 01(626463), Sala 02 (626555) Sala 03(658345), Sala 04(658607) Sala 05 (626662), Sala 06(657398), Sala 10 (626400), remoção, reinstalação e troca de terminais material incluso	R$ 1.900,00
3	T DA SILVA MOREIRA LTDA CNPJ:47.840.870/0001-32	Serviço de Limpeza de Central de Ar 24.000 Btus Sl Professores (656843/400436), Sl 08 (656798/400534); Sl 09(658211/626505) Sl 11 (658111/626486), Sl 12 (658445/626583), Sl 13(658420/626586), Sl 14 (658554/626546), Sl 15 (658540/626634), Sl 16 (657829/626858), Sl 17 (312044/31.204.4), Sl 18 (312043/312044); Biblioteca (312044), Secretaria (312044) Cozinha(402402), retirando do lugar e limpando.; Serviço de Limpeza de Central de Ar 12.000 Btus Direção (398713), Vice direção (715070), Orientação (312044), Psicologia (312044), Sala de atendimento especial (312044), Rádio (312044), remoção, reinstalação, material incluso	R$ 2.545,00
4	P.J DOS SANTOS CNPJ:19.508.148/0001-60	Serviço de Carga Completa de Gás R22; Serviço de carga Comleta de gás R410; Serviço de Troca de Fiação Oxidada das Centrais de 60 Mil Btus por Fiação 6mm do quadro de energia ate as maquinas; Serviço de Troca e Subistituição com fornecimento de Chave Contactora que venha a dar problema; Serviço de Troca e subistituição de Sensor de Degelo e de Termperatura	R$ 4.352,00
Valor Total			R$ 8.797,00

ANDERSON GOMES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Professor Orlando Freire**

Protocolo 0063620142

Portaria nº 8627 de 26 de agosto de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 01/2025celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, CNPJ nº 01.304.225/0001-02, que tem por objeto a fiscalização docontrato 01/2025, (aquisição de gêneros alimentícios/ merenda escolar),a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso , localizada no município de Monte Negro.

1 - Neuziane da Silva de Araújo, matrícula nº ******251, Fiscal de Contrato;

2 -Debora Antônia Barbosa,matrícula nº ******377, Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marineide Rodrigues

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso

Protocolo 0063646011

EXTRATO

CONTRATO Nº0063184701/2025
CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA, inscrito no CNPJ: 10.313.739/0001-07
CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar - tipo cristal;Azeite de dendê;Cebola nacional (branca);Cenoura;Creme de leite - UHT homogeneizado;Extrato de tomate;Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1;Farinha de mandioca – (amarela/ branca);Leite integral UHT;Maçã nacional (vermelha);Macarrão tipo espaguete;Manteiga;Óleo de soja vegetal;Pão (francês) 50g;Sal – marinho
VALOR: R$ 4.977,33 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 26.08.2025.
ASSINAM:

Marcilene Ferreira da Silva
Representante / Contratante
Nerci Natalino Szimanski
Representante / Contratada

Protocolo 0063264899

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ALBERTO NEPOMUCENO
CONTRATADA: **IRMÃOS SILVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**
CNPJ DA CONTRATADA:**14.378.328/0001-50**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0062660786 , e o Termo de Homologação - Anexo II, com os resultado da aquisição (0063463161)
VALOR: R$1.682,87 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ASSINAM: Weliton Ramos Grachet (contratante) e Welington Marinho da Silveira (contratada).

Weliton Ramos Grachet
Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Machadinho D´Oeste, 25de agosto de 2025.

Protocolo 0063610144

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ALBERTO NEPOMUCENO
CONTRATADA: NOSSO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **46.954.583/0001-90**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (0062660786), e o Termo de Homologação - Anexo II, com os resultado da aquisição 0063463412
VALOR: R$12.421,12 (doze mil quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos) .
VIGÊNCIA: 180 dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
ASSINAM: Weliton Ramos Grachet (contratante) e Alice Franciele Barbosa Moura (contratada).

Protocolo 0063609519

EXTRATO

CONTRATO Nº0063235510/2025
CONTRATANTE: Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, inscrito no CNPJ: 001.609.406/0001-39
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO**,** inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Arroz agulhinha;Pão (francês) 50g
VALOR: R$ 2.171,00 (dois mil cento e setenta e um reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
ASSINAM:

Francisca Aguiar da Silva
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratado

Protocolo 0063660878

EXTRATO

CONTRATO Nº0063235461/2025
CONTRATANTE: Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, inscrito no CNPJ: 001.609.406/0001-39
CONTRATADA: ACF SANTOS ME, inscrita sob o CNPJ N.º 27.271.958/0001-73
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar - tipo cristal;Alho nacional branco;Azeite de dendê;Canela em pó;Creme de leite - UHT homogeneizado;Extrato de tomate;Leite de coco industrializado;Leite integral UHT;Macarrão tipo espaguete;Milho verde em conserva Enlato;Torrada industrializada
VALOR: R$ 2.281,50 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
ASSINAM:

Francisca Aguiar da Silva
Representante / Contratante
Antonio Cleicivando F. Santos
Representante / Contratado

Protocolo 0063660849

EXTRATO

CONTRATO Nº0063235421/2025
CONTRATANTE: Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, inscrito no CNPJ: 001.609.406/0001-39
CONTRATADA:ALBUQUERQUE COMER. VAREJ. PRODUT. ALIME. LTDA CNPJ:22.847.545/0001-70
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Agrião;Cebola nacional (branca);Cenoura;Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1;Farinha de mandioca – (amarela/ branca);Feijão carioquinha;Frango congelado, inteiro;Leite integral em pó (lata ou pacote);Maçã nacional (vermelha);Manteiga;Óleo de soja vegetal;Sal – marinho;Iogurte natural;Ovo de galinha
VALOR: R$ 3.404,00 (três mil quatrocentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
ASSINAM:

Francisca Aguiar da Silva
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Representante / Contratado

Protocolo 0063660829

EXTRATO

CONTRATO Nº0063235359/2025
CONTRATANTE: Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, inscrito no CNPJ: 001.609.406/0001-39
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne bovina de 2ª (moída);Carne bovina de 2ª (cubos);Frango congelado, inteiro
VALOR: R$ 3.345,87 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
ASSINAM:

Francisca Aguiar da Silva
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratado

Protocolo 0063660746

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2025 (0063663744)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner.
CONTRATADA: EXECELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização
VALOR: R$ 321,49 (trezentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Candeias do Jamari/RO, 25 de Agosto de 2025.

Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0063665059

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ANOMÃE TUPARI.
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6003/2025 ID 0063660260
PROCESSO SEI Nº 0029.026903/2025-69
Objeto: **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/08/2025 a 01/09/2025.**

O Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI, C.N.P.J nº 54.658.996/0001-56 localizado na Terra Indígena - Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 a 01/09/2025**, pelo endereço eletrônico **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos,** considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **e-mail [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br]** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0063650501** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **26/08/2025 a 01/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0063650501
Alta Floresta D'Oeste/RO, 26 de Agosto de 2025.
Raul Pat'Awre Tupari
Presidente da Comissão de Contratação
Geovane Tupari
Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI.

Protocolo 0063660260

ERRATA

Errata do contrato 14/2025 0063422403
Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2.1. As informações quanto as especificações do objeto, estão previstas no **Subitem 3.2, do Termo de Referência**, conforme dados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

1	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	Kg	Bernardo/ Primavera	65	20,90	**1.358,50**
	...					
4	AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/ agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	Unid.	Campilar	01	6,97	**6.97**

...

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 2.100,20 (Dois mil e cem reais e vinte centavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento da contratação do objeto referido na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Leia-se

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2.1. As informações quanto as especificações do objeto, estão previstas no **Subitem 3.2, do Termo de Referência**, conforme dados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	Kg	Bernardo/ Primavera	65	4,18	**271,70**
	...					

4	AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/ agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	Unid.	Campilar	10	6,97	**69,70**

...

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.076,13 (Um mil e setenta e seis reais e treze centavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento da contratação do objeto referido na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Alvorada do Oeste/RO, 26 de agosto de 2025.

Evandro Paulo Carneiro
Presidente da Associação Conselho Escolar
Euclides da Cunha

Mariza de Souza Oliveira
Representante da contratada
M.S. Distribuidora e Serviços LTDA

Protocolo 0063654948

TERMO

O (A) Presidente do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0063476108), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063459957) e o Resultado da Análise (ID 0063459958), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COIMBRA IMP. E EXP.LTDA	Geladeira Frost Free 480L	4.480,00
2	COIMBRA IMP. E EXP.LTDA	Geladeira Frost Free 340 L	2.920,00
Valor Total			7.400,00

Ji-Paraná/RO, 26 de agostode 2025.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
Presidente do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0063459960

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

EXTRATO

CONTRATO Nº 0063644524
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL.
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Alho nacional branco;Arroz agulhinha;Cebola nacional (branca);Cenoura;Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1;Frango congelado, inteiro;Leite de coco industrializado;Leite integral UHT;Leite integral em pó (lata ou pacote);Maçã nacional (vermelha);Óleo de soja vegetal;Pão (francês) 50g;Sal – marinho;Torrada industrializada
VALOR: R$ 4.394,00 (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 26.08.2025.
ASSINAM:

Claudia Rodrigues Portela
Presidente do Conselho Escolar
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante/Contratada

Protocolo 0063653103

EXTRATO

CONTRATO Nº 0063644479
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL.
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne Bovina de 2ª (Moida) Acém;Carne Bovina de 2º (Cubos);Frango congelado, peito
VALOR: R$ 3.521,24 (três mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 26.08.2025.
ASSINAM:

Claudia Rodrigues Portela
Presidente do Conselho Escolar
Têdy de Castro Magalhães
Representante/Contratada

Protocolo 0063644507

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01
CONTRATANTE: Conselho Escolar Indígena de Jaru
CONTRATADA: L. RODRIGUES DA SILVA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 54.704.229/0001-36
OBJETO: É objeto desta contratação a Carga de gás de cozinha
VALOR: R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
ASSINAM: **Leni Maria Vieira Martins e L Rodrigues da Silva LTDA**

Protocolo 0063065308

EXTRATO

CONTRATO Nº 0063644555
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL.
CONTRATADA: A C F Santos
CNPJ DA CONTRATADA: inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar - tipo cristal;Azeite de dendê;Canela em pó;Creme de leite;Extrato de tomate;Farinha de mandioca – (amarela/ branca);Feijão carioquinha;Macarrão tipo espaguete;Manteiga
VALOR: R$ 1.070,10 (um mil setenta reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
ASSINAM:

Claudia Rodrigues Portela
Presidente do Conselho Escolar
Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Representante/Contratada

Protocolo 0063653121

TERMO

O (A) Presidente do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0063476778), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063419860) e o Resultado da Análise (ID 0063419863), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Impressora multifuncional laser jet monocromático (imprime, copia e digitaliza), velocidade impressão A4; até 38 ppm; impressão frente e verso automática, copia e digitalização duplex automática; impressão via smarttphones e tablets; conectividade: usb: 3.0, wi-fi, rede ethernet, memória padrão, 256 mb, formatos dos arquivos digitalizados pdf, jpg, adf de	3.620,00
Valor Total			3.620,00

Ji-Paraná/RO, 26 de agosto de 2025

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
Presidente do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0063419864

EXTRATO

CONTRATO Nº 0063571825
CONTRATANTE: E.E.E.F.M Paulo Freire, CNPJ: 01.533.616/0001-90.
CONTRATADA: A C F SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA: inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Açúcar - tipo cristal;Extrato de tomate;Farinha de mandioca – (amarela/ branca);Feijão carioquinha - tipo 1;Milho verde em conserva;Leite integral em pó (lata ou pacote);Pão (massa fina) 50g
VALOR: R$ 11.421,90 (onze mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
ASSINAM:

Sandra Alves da Silva Nogueira
Representante / Contratante
Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Representante / Contratado

Protocolo 0063578331

EXTRATO

CONTRATO Nº 0063571389
CONTRATANTE: E.E.E.F.M Paulo Freire, CNPJ: 01.533.616/0001-90.
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ nº 08943974/0001-10
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Carne bovina de 2ª (moída) ;Carne bovina de 2ª (cubos);Frango congelado, peito

VALOR: R$ 18.483,05 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2025.
ASSINAM:

Sandra Alves da Silva Nogueira
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratado

Protocolo 0063578273

EXTRATO

CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar do "**CONSELHO ESCOLAR ÁLVARES DE AZEVEDO**"
CONTRATADO:ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLLI
CPF DO CONTRATADO: **41*.***.***-00.**
OBJETO: É objeto desta contratação o seguinte item: **ABACAXI.**
VALOR: **R$ 7.060,24** (Sete mil e sessenta reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo será de 02 (Dois) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025.
ASSINAM: **LIA CRISTINA DO PRADO e ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLLI.**

Protocolo 0063644228

EXTRATO

CONTRATO Nº 0063571304
CONTRATANTE: E.E.E.F.M Paulo Freire, CNPJ: 01.533.616/0001-90.
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Alho nacional branco;Agrião;Arroz agulhinha, tipo 1;Cenoura;Farinha de tapioca da região;Frango congelado, inteiro;Leite integral UHT;Torrada industrializada
VALOR: R$ 13.137,20 (treze mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
ASSINAM:

Sandra Alves da Silva Nogueira
Representante / Contratante
Samir Damião Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0063571352

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti
CONTRATADA: Thiago Alex de Souza
CNPJ DA CONTRATADA:36.297.716/0001-40
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para manutenção corretiva e preventiva (desmonte com higienização total) nos aparelhos de ar condicionado e refrigeração.**
VALOR: R$ 5.130,97 (Cinco mil cento e trinta reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.
ASSINAM: **ROSILENE DOS SANTOS MELLERO** – Presidenta do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI e **Thiago Alex de Souza** – Representante Legal.

Protocolo 0062447804

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANAJ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.045725/2025-75
Objeto:Seviço de instalação de Kit Bateria Para dois Botijões P45 Regulador 12kg (incluso material); Serviço de confecção e instalação de Grade de ferro dimensões 45cmX90cmX200cm (incluso material).
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 27/08/2025 a 29/08/2025
O **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANA**J , C.N.P.J nº 03.178.633/0001-82 localizado ALDEIAITERAPE- IGARAPÉ LOUDES , doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de instalação de Kit Bateria Para dois Botijões P45 Regulador 12kg e de confecção e instalação de Grade de ferro dimensões 45cmX90cmX200cm (inclusos materiais), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/08/2025 a 29/08/2025, pelo endereço eletrônicoou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 6 de maio, 1722 Casa Preta CEP 76.907-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **empresa especializada para prestação de** Serviços de instalação de Kit Bateria para dois Botijões P45 Regulador 12kg e de confecção e instalação de Grade de ferro dimensões 45cmX90cmX200cm (inclusos materiais) para as escola **EIEEFM. I'târap Yamoratxu** pertencentes a este conselho, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenajiprana@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 27/08/2025 a 29/08/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANA**J , C.N.P.J nº 03.178.633/0001-82 localizado ALDEIA ITERAPE - IGARAPÉ LOUDES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
AnexosIntegram o presente Aviso:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Seviço de instalação de Kit Bateria para Dois Botijões P45 Regulador 12kg (incluso marteriais);	Unid	01		
2	Confecção e instalação de Grade de ferro de dimensões 45cmX90cmX200cm (incluso materiais)				
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS) FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito () Crédito PRAZO DE ENTREGA: _____ PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx. DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____	ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.
Ji-Paraná, 26 de agosto de 2025
ERNANE NAKAXIÕN ARARA
Presidente da Comissão de Contratação
Marli Peme Arara
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063620384

Portaria nº 6772 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.499317/2021-14**,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HUILDE CANTAO PESSOA**, matrícula XXXXXX287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 18/04/2012 a 18/04/2017 e 19/04/2017 a 19/11/2023, respectivamente.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061311836

Portaria nº 6879 de 23 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.514543/2021-24**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GIOVANNA RUFINI DE ANDRADE**, matrícula XXXXXX630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 06/11/2018 a 06/06/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061449317

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LISTA DE PRODUTOS COM PREÇO DE REFERÊNCIA PARA AS ESCOLAS SOB A JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA

A Superintendência Regional de Educação homologa a lista de preços com Valor Máximo para a aquisição dos gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR e/ou dos empreendedores familiares rurais ou suas organizações com recurso do **PNAE**, para as **Unidades de Ensino Estaduais da jurisdição de Extrema - 2º SEMESTRE 2025,** nos termos do DECRETO N° 26.195, DE 24 DE JUNHO DE 2021. *"***"Art. 1° Os produtos e os preços a serem contratados na elaboração da Chamada Pública PNAE/PEALE sobre a compra institucional de gêneros alimentícios fornecidos por agricultores familiares e suas organizações, serão de acordo com a média da pesquisa de preços efetuada pela SEDUC por intermédio das Superintendência Regionais de Educação - SUPEREXT, feita em no mínimo 3 (três) fornecedores locais, prioritariamente do segmento da agricultura familiar.** (Redação alterada pelo Decreto N° 28.192, de 14 de junho de 2023).

Parágrafo único. A Chamada Pública deverá ocorrer, no máximo, 2 (duas) vezes ao ano para atender a demanda da produção de alimentos de forma sazonal, conforme determina as normativas do PNAE em vigor, sendo obrigatória a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE. (Redação acrescida pelo Decreto N° 28.192, de 14 de junho de 2023)*".*

Os preços abaixo serão praticados pelos agricultores cadastrados no Programa de Alimentação Escolar – CRE-EXTREMA da agricultura familiar.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	MÉDIA DE PREÇO
01	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde,	Kg	12,39
02	Abacaxi - de 1ª qualidade, maduro, in natura,	Kg	7,93
03	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho g	Kg	6,40
04	Alface lisa – de 1ª qualidade, uniforme, sem ferimentos	Kg	28,04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

05	Banana da terra / fritar, de 1ª qualidade, madura, in nat	Kg	10,02
06	Banana maçã, de 1ª qualidade, madura, in natura,	Kg	10,41
07	Banana nanica, de 1ª qualidade, madura, in natura,	Kg	10,47
08	Banana prata, de 1ª qualidade, madura, in natura,	Kg	10,78
09	Batata doce - de 1ª qualidade, tamanho grande ou	Kg	10,55
10	Cebolinha verde - 1ª qualidade, uniforme, sem	Kg	33,02
11	Chicória - 1ª qualidade, uniforme, sem ferimentos ou	Kg	30,11
12	Coentro - 1ª qualidade, uniforme, sem ferimentos ou	Kg	31,69
13	Couve manteiga - 1ª qualidade, uniforme, sem	Kg	27,33
14	Goiaba - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando	Kg	12,17
15	Inhame - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho	Kg	14,61
16	Laranja pera, de 1ª qualidade, madura, in natura,	Kg	9,60
17	Limão Taiti, de 1ª qualidade, madura, in natura,	Kg	6,31
18	Mamão papaia, de 1ª qualidade, madura, in natura,	Kg	11,40
19	Mandioca com casca - comum de 1ª qualidade, in	Kg	7,21
20	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de	Kg	5,99
21	Pepino - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem	Kg	6,79
22	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração	Kg	25,51
23	Rúcula - 1ª qualidade, uniforme, sem ferimentos ou	Kg	24,28
24	Tangerina (Ponkan) - de 1ª qualidade, in natura,	Kg	12,29
25	Vagem - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem	Kg	18,55
26	Castanha do Brasil (Pará) - sem casca, inteira,	kg	67,90
27	Milho verde - in natura, apresentação em espiga sem	kg	14,22
28	Pimentão amarelo - de 1ª qualidade, tamanho e	kg	24,78
29	Pimentão verde - de 1ª qualidade, tamanho e	kg	24,03
30	Filé de peixe tambaqui - o produto deverá apresentar-	Kg	44,60
31	Filé de peixe pintado - o produto deverá apresentar- a	Kg	53,70
32	Filé de peixe pirarucu - o produto deverá apresentar-se	Kg	49,70
33	Polpa de açaí - de 1ª qualidade, com aspecto,	Kg	18,50
34	Polpa de cupuaçu - de 1ª qualidade, com aspecto,	Kg	17,50
35	Polpa abacaxi - de 1ª qualidade, com aspecto, cor,	Kg	17,00

Francisco Marquelino Santana
Superintendente Regional de Educação – Extrema
Ediléia Ferreira Gama
Presidente Comissão de Cadastramento PNAE/PEALE
SUPER/SEDUC/EXTREMA

Protocolo 0063676808

ERRATA

EXTRATO Nº 27

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR DA E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a extrato 9053 27/2025 (0063379705) do **Termo de Contrato nº**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

27/2025 (0063377250) celebrado entre o Conselho Escolar Costa Junior da E.E.E.F.M. Costa Junior Processo Eletrônico nº 0029.029009/2025-41, para constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 27/2025

OBJETO: O objetivo desta contratação é a implantação do plano de medidas de segurança necessárias para a prevenção de incêndio, à Descargas Atmosféricas e garantir que todas as pessoas, independentemente de idade, mobilidade, estatura ou percepção, possam usar o espaço escolar, serviços, equipamentos e informações com autonomia e segurança através da Acessibilidade nas dependências da EEEFM Costa Junior, decorrente do Processo Administrativo nº 0029.029009/2025-41, através do aviso de contratação 02/2025 (0060543789).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura ou até a entrega total do serviço.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

LEIA-SE:

TERMO DE CONTRATO Nº 27/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade considerando a proposta mais vantajosa por item.

OBJETIVO: implantação do plano de medidas de segurança necessárias para a prevenção de incêndio, à Descargas Atmosféricas e garantir que todas as pessoas, independentemente de idade, mobilidade, estatura ou percepção, possam usar o espaço escolar, serviços, equipamentos e informações com autonomia e segurança através da Acessibilidade nas dependências da EEEFM Costa Junior.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO 27/2025: 19/08/2025.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0063675006

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.044877/2025-51

Objeto: **Serviços Gráficos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/08/2025 a 28/08/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva, Inscrito no CNPJ: 84.727.619/0001-92 localizado na Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, situada na cidade de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Serviços Gráficos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025**, pelo endereço eletrônico escoladanielneri@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços Gráficos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Professor Daniel Neri da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 25 de Agosto de 2025.

Sóstenes da Cunha Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação
Gerlliany Fernandes de Lima
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professor Danilel Neri da Silva

Protocolo 0063613280

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.044877/2025-51

Objeto: **Serviços de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/08/2025 a 28/08/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva, Inscrito no CNPJ: 84.727.619/0001-92 localizado na Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, situada na cidade de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Serviços de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025**, pelo endereço eletrônico escoladanielneri@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Professor Daniel Neri da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 25 de Agosto de 2025.

Sóstenes da Cunha Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação
Gerlliany Fernandes de Lima
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professor Danilel Neri da Silva

Protocolo 0063612587

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.044877/2025-51

Objeto: **Manutenção de Equipamentos de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/08/2025 a 28/08/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva, Inscrito no CNPJ: 84.727.619/0001-92 localizado na Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, situada na cidade de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Manutenção de Equipamentos de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025**, pelo endereço eletrônico escoladanielneri@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção de Equipamentos de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Professor Daniel Neri da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 25 de Agosto de 2025.

Sóstenes da Cunha Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação
Gerlliany Fernandes de Lima
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professor Danilel Neri da Silva

Protocolo 0063612310

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025.
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso
CONTRATADA: Inovação Eireli ME
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 19.934.357/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
VALOR: R$ 67.501,71 (Sessenta e sete mil, quinhentos e um reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 220(Duzentos e Vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.
ASSINAM: Marineide Rodrigues e Cícero Carlos Ribeiro

Protocolo 0063591280

EXTRATO

Extrato de Contrato, Referente ao Contrato 002/PROAFI/2025 0063552933 - Aviso de Processo Simplificado 002/PROAFI 2025 id 0063213207

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES COM EMISSÃO DE LAUDO, PARA COBERTURA DE UM PERIODO DE 06 MESES A UM ANO*, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 002/PROAFI/2005 e anexos. 2025.
Contratada: **A TECH SOLUTION LTDA**, de ora em diante denominada Contratada, com sede em PORTO VELHO/RO, na AVENIDA PINHEIRO MACHADO, Nº 3905, BAIRRO EMBRATEL, CEP: 76.820-765, CNPJ nº **43.263.281/0001-88**, representada neste ato por seu(ua) representante legal o(a) Sr(a). ALEXANDRE FIGUEIREDO RAMOS, portador(a) do RG nº ****65-SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº ***.595.***-**.
VALOR: R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
PROCESSO: 0029.038344/2025-30
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 08 (OITO) meses consecutivos, ou até a total execução dos serviços, contados da data de sua assinatura.

João Bosco Viana de Oliveira
Assinatura Eletrônica no SEI
(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)

Protocolo 0063684642

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria de férias nº 11391 de 25 de agosto de 2025.

O(A) GESTOR DA FUNCER , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022,publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BIANCA RODRIGUES CORDEIRO,** GOV - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******992, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**25/08/2025 a 03/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**25/08/2025 a 03/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/09/2025 a 19/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR DA FUNCER

Protocolo DOC46219

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Adriano da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0063024039), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063420435) e o Resultado da Análise (ID 0063484544), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	valor Total	julgamento/Habilitação
1	B S COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	1 ao 47	R$ 58.998,12	habilitado
2	JACANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	---	**---**
3	F A B COMERCIO E SERVIÇOSLTDA	---	---	**---**
valor Total			R$ 58.998,12	

Porto Velho/RO, 22 de gostode 2025.

Sylvana Ventura da Silva
Presidente do Conselho Escolar Paulo Adriano da Silva

Protocolo 0063485906

EXTRATO

1-EXTRATO: TC nº 266/2025/IDEP-GAAC, 2-CONTRANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA, 3-CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48**,** 4-OBJETO: contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e serviços especializados (kit Arduino Robótica, Capacitação Profissional, Treinamento Técnico de Equipe e Serviços Técnicos Especializados, assessoria técnica), o qual assegurará a eficácia do processo educativo e contribuirá para o alcance dos objetivos educacionais desta autarquia. 5-VALOR: **R$ 351.014,80 (trezentos e cinquenta e um mil quatorze reais e oitenta centavos),** 6-DESPESA: Cód. U.O.: 16020 - Programa de Trabalho: 16.020.12.363.2134.2354 - Fonte de Recurso: 1500.001.001 - Natureza da Despesa: 3390.30.14 e 3390.39.26, 7-PROCESSO: 0048.000458/2025-89, 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contratação mediante Adesão de Ata de Registro de Preço, em conformidade com a Lei n. 14.133/21, 9-VIGÊNCIA: Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. 10-DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0063614223

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP torna público aos interessados, a homologação da Dispensa de Licitação na forma eletrônica nº 90006/2025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 79 do Decreto 28.874/2024, em consonância com o Aviso de Contratação Direta nº 90006/2025 Termo de Referência (id. 0062830057) e Aviso DIOF (id. 0062777613), tendo por objetivo atender as necessidades materiais de consumo para os cursos do **PRONATEC - Mulheres Mil e Bioeconomia,** *Manicure e Pedicure, de Horticultor Orgânico, Agricultor Orgânico, de Artesão com semente de Biojóias, Depilador, Eletricista e Salgadeiro*, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, conforme lotes e empresas abaixo especificados:

Lote I - Empresa: SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.494.420/0001-28, no valor de R$ 11.859,60 (onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Lote II - Fracassado

Lote III - Empresa: P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 51.340.170/0001-56, no valor de R$ 12.999,00 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais).

Lote IV - Empresa: LUZIMAR DUARTE SANTOS, inscrita no CNPJ nº 46.017.784/0001-61, no valor de R$ 3.852,66 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e sessenta e seis centavos).

Lote V - Empresa: ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, inscrita no CNPJ nº 46.856.329/0001-50, no valor R$ 16.539,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais).

Lote VI - Empresa: RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, inscrita no CNPJ nº 61.494.683/0001-75, no valor R$ 426,94 (quatrocentos e vinte e seis reais, e noventa e quatro centavos).

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da

Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0063601840

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 157 de 22 de agosto de 2025

Institui a Comissão de Seleção do Chamamento Público PNAB

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual de Rondônia e nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando a necessidade de designação de para analisar os projetos inscritos nos Chamamentos Públicos de FOMENTO e PREMIAÇÃO da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), a fim de assegurar a transparência, a conformidade com as normativas vigentes e a efetividade dos resultados,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a COMISSÃO DE SELEÇÃO para analisar os projetos inscritos nos Chamamentos Públicos de FOMENTO e PREMIAÇÃO da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV);

Art. 2º Designa-se a Comissão de Seleção CULTURA VIVA os servidores:

I - Representando o Poder Executivo:

a) José Vicente Mercadante Limper;

b) Janderson de Souza Araújo;

II - Representando a sociedade civil com atuação em culturas populares e tradicionais:

a) Adonias Rodrigues de Deus;

b) Aga Maria Dos Santos

Art. 3º Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Protocolo 0063551986

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001214/2025-92, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Ariquemes de Árbitros - AARBI, inscrita no CNPJ/MF de n.º 08.875.535.0001-18, no valor de R$ 49.970,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto ''**3ª Corrida Amigos que Correm**'' conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. (0063581150).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretaria Adjunta da Juventude Cultura Esporte e Lazer

Protocolo 0063588127

Portaria nº 158 de 22 de agosto de 2025

À SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 154 c/c o Art. 154-A da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de março de 2023.

CONSIDERANDO o constante Retificação SEJUCEL-RH (Id.0063565206), que consta no autos do processo SEI nº. 0032.002670/2025-50;

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria de férias nº 9.262 de 09 de julho de 2025, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE ed. 127 - 301, que tratou da remarcação de férias da servidora **AMANDA CAMPOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor II, matrícula n. ******696, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, referente ao exercício de **2025**.

Art. 2º Fica restabelecida a programação anual de férias da servidora, conforme **Portaria nº 14.304, de 18 de novembro de 2024**, nos seguintes termos referente ao 1º Período: 18/07/2025 a 01/08/2025 e 2º Período: 10/10/2025 a 24/10/2025.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0063573176

Portaria de férias nº 11487 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de abril de 2025 de 08/04/2025,publicada no DOE n.Ed. Suplementar 9, de 08/04/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO CORREIA DE LIMA,** SEJUCEL - Chefe de Equipe do Estádio Aluízio Ferreira - CDS- 01 *, matrícula ******341, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de**(06/10/2025 a 25/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 20/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC46260

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria de férias nº 11392 de 25 de agosto de 2025.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INDÍGENA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 14 DE MARÇO 2024. de 14/03/2024,publicada no DOE n.48, de 14/03/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO,** SI - Chefe do Núcleo Financeiro - CDS - 05 *, matrícula ******522, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual do Indígena, do(s) período(s) de**(16/04/2025 a 25/04/2025) e (08/08/2025 a 17/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/10/2025 a 16/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/04/2025 a 25/04/2025) e (08/08/2025 a 17/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/11/2025 a 21/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

GASODA SURUI
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INDÍGENA

Protocolo DOC46220

Portaria de férias nº 11397 de 25 de agosto de 2025.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INDÍGENA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 14 DE MARÇO 2024. de 14/03/2024,publicada no DOE n.48, de 14/03/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/08/2025 a 21/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERITON GONCALVES DAMASCENO**, **SI - Diretor Executivo - CDS - 14***, matrícula ******271, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual do Indígena, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/08/2025 a 21/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

GASODA SURUI
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INDÍGENA

Protocolo DOC46221

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1978 de 22 de agosto de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício nº 2364/2025/SEPAT-COOPM (id. 0061344626), de 26 de junho de 2025

Considerando a Decisão Judicial (id. 0062040585).

Resolve:

Art. 1°- Conforme Decisão Judicial (id. 0062040585), repassar permanentemente e sem ônus os bens abaixo mencionados à **ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS**, inscrita no CNPJ nº 63.628.523/0001-05, com sede na Rua Paranavaí n.º 4766, Setor 09, Ariquemes/RO, os quais foram originalmente entregues à Companhia de Integração Social, Educacional, Ambiental de Rondônia - (CISEARON) por meio do **CONVÊNIO Nº 242/PGE/2008** (id. 0063571732), com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (0063571734).

ITEM	TOMBO E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	744647	9451	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
2	744650	9452	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
3	744651	9453	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
4	744652	9454	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
5	744625	9455	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
6	744653	9456	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
7	744626	9457	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
8	744655	9458	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
9	-	9459	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
10	744657	9460	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
11	744659	9461	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
12	744660	9462	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
13	744628	9463	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
14	744662	9464	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
15	744664	9465	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
16	744629	9466	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
17	744630	9467	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
18	744665	9468	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
19	744632	9469	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
20	744633	9470	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
21	744634	9471	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
22	744675	9472	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
23	74466	9473	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
24	744676	9474	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
25	744677	9475	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
26	744667	9476	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
27	744668	9477	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
28	744670	9478	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
29	744671	9479	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
30	744678	9480	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

31	744672	9481	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
32	744674	9482	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
33	744695	9483	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
34	744696	9484	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
35	744697	9485	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
36	744698	9486	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
37	744699	9487	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
38	744700	9488	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
39	744701	9489	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
40	744702	9490	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
41	744703	9491	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
42	744680	9492	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
43	744681	9493	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
44	744705	9494	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
45	744706	9495	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
46	744707	9496	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
47	744682	9497	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
48	744708	9498	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
49	744709	9499	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
50	744683	9500	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
51	744685	9501	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
52	744686	9502	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
53	744711	9503	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
54	744712	9504	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
55	744713	9505	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
56	744687	9506	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
57	744714	9507	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
58	744715	9508	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
59	744717	9509	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
60	744688	9510	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
61	744690	9511	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
62	744691	9512	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
63	744718	9513	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
64	744692	9514	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
65	744719	9515	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
66	744693	9516	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
67	744694	9517	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
68	744720	9518	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
69	744721	9519	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
70	744723	9520	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
71	744735	9521	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
72	744736	9522	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
73	340003070	9523	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
74	744737	9524	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
75	744738	9525	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
76	744739	9526	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
77	744725	9527	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
78	744740	9528	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
79	744741	9528	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
80	744743	9530	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

81	744729	9531	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
82	744730	9532	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
83	744744	9533	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
84	744732	9534	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
85	744745	9535	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
86	744733	9536	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
87	744743	9537	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
88	744755	9538	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
89	744756	9539	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
90	744757	9540	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
91	744741	9541	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
92	744758	9542	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
93	744747	9543	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
94	744759	9544	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
95	744749	9545	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
96	744750	9546	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
97	744751	9547	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
98	744760	9548	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
99	744752	9549	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
100	744761	9550	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
101	744762	9551	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
102	744776	9552	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
103	744763	9553	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
104	744764	9554	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
105	744777	9555	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
106	744779	9556	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
107	744765	9557	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
108	744767	9558	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
109	744783	9559	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
110	744785	9560	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
111	7447869	9561	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
112	744786	9562	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
113	744770	9563	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
114	744771	9564	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
115	744772	9565	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
116	744773	9566	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
117	744788	9567	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
118	744790	9568	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
119	744774	9569	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
120	744791	9570	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
121	744795	9571	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
122	744792	9572	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
123	744797	9573	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
124	744798	9574	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
125	744800	9575	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
126	744793	9576	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
127	744801	9577	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
128	744815	9578	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
129	744802	9579	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
130	744804	9580	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

131	744816	9581	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
132	744805	9582	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
133	744806	9583	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
134	744807	9584	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
135	744808	9585	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
136	744809	9586	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
137	744810	9587	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
138	744811	9588	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
139	744812	9589	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
140	744818	9590	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
141	474813	9591	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
142	474814	9592	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
143	744835	9593	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
144	744836	9594	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
145	744837	9595	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
146	744838	9596	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
147	744819	9597	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
148	744839	9598	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
149	744840	9599	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
150	744841	9600	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
151	744843	9601	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
152	744844	9602	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
153	744821	9603	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
154	744845	9604	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
155	744846	9605	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
156	744848	9606	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
157	744822	9607	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
158	744824	9608	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
159	744850	9609	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
160	744851	9610	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
161	744852	9611	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
162	744853	9612	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
163	744854	9613	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
164	744857	9614	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
165	744859	9615	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
166	-	9616	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
167	-	9617	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
168	-	9618	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
169	-	9619	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
170	-	9620	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
171	-	9621	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
172	-	9622	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
173	-	9623	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
174	-	9624	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
175	-	9625	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
176	-	9626	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
177	-	9627	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
178	-	9628	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
179	-	9629	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
180	-	9630	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

181	-	9631	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
182	-	9632	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
183	-	9633	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
184	-	9634	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
185	-	9635	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
186	-	9636	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
187	-	9637	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
188	-	9638	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
189	-	9639	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
190	-	9640	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
191	-	9641	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
192	-	9642	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
193	-	9643	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
194	-	9644	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
195	-	9645	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
196	-	9646	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
197	-	9647	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
198	-	9648	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
199	-	9649	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
200	-	9650	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
201	-	9651	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
202	-	9652	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
203	-	9653	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
204	-	9654	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
205	-	9655	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
206	-	9656	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
207	-	9657	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
208	-	9658	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
209	-	9659	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
210	-	9660	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
211	-	9661	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
212	-	9662	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
213	-	9663	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
214	-	9664	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
215	-	9665	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
216	-	9666	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
217	-	9667	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
218	-	9668	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
219	-	9669	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
220	-	9670	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
221	-	9671	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
222	-	9672	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
223	-	9673	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
224	-	9674	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
225	-	9675	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
226	-	9676	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
227	744862	9677	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
228	744863	9678	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
229	744864	9679	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
230	744865	9680	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

231	744825	9681	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
232	-	9682	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
233	744866	9683	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
234	744867	9684	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
235	744868	9685	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
236	744826	9686	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
237	744869	9687	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
238	744870	9688	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
239	744828	9689	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34
240	744871	9690	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTRUTURA EM AÇO	R$ 16,10	R$ 7,34

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4° - Fica responsável a Donatária, realizar diligência paraapuração e/ou o que achar melhor para os bens não localizados.

Art. 5°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0063575141

Portaria nº 1980 de 22 de agosto de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício nº 2364/2025/SEPAT-COOPM (id. 0061344626), de 26 de junho de 2025

Considerando a Decisão Judicial (id. 0062040585).

Resolve:

Art. 1°- Conforme Decisão Judicial (id. 0062040585), repassar permanentemente e sem ônus os bens abaixo mencionados à **ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS**, inscrita no CNPJ nº 63.628.523/0001-05, com sede na Rua Paranavaí n.º 4766, Setor 09, Ariquemes/RO, os quais foram originalmente entregues à Companhia de Integração Social, Educacional, Ambiental de Rondônia - (CISEARON) por meio do **CONVÊNIO Nº 405/PGE/2008** (id. 0063570124), com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (0063570106).

ITEM	TOMBO E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	340003072	16890	REFRIGERADOR DEGELO AUT.340 LTS COR BRANCO ELETROLUX	R$ 33,30	R$ 22,74
2	-	16891	REFRIGERADOR DEGELO AUT.340 LTS COR BRANCO ELETROLUX	R$ 1.665,00	R$ 1.665,00
3	340003073	16892	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 420 LTS 220	R$ 263,90	R$ 177,22
4	-	RELACIONADO	PANELA DEE PRESÃO DE 12 LTS	R$ 365,00	R$ 365,00
5	-	RELACIONADO	PANELA DEE PRESÃO DE 12 LTS	R$ 365,00	R$ 365,00
6	-	RELACIONADO	PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº 44	R$ 212,00	R$ 212,00
7	-	RELACIONADO	PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº 44	R$ 212,00	R$ 212,00
8	-	RELACIONADO	PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº 60	R$ 365,00	R$ 365,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

9	-	RELACIONADO	PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº 60	R$ 365,00	R$ 365,00
10	-	RELACIONADO	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE 50X35	R$ 92,00	R$ 92,00
11	-	RELACIONADO	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE 50X35	R$ 92,00	R$ 92,00
12	-	RELACIONADO	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE 50X35	R$ 92,00	R$ 92,00
13	-	RELACIONADO	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE 50X35	R$ 92,00	R$ 92,00
14	-	RELACIONADO	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE 50X35	R$ 92,00	R$ 92,00
15	-	RELACIONADO	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE 50X35	R$ 92,00	R$ 92,00
16	-	RELACIONADO	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE 50X35	R$ 92,00	R$ 92,00
17	-	RELACIONADO	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE 50X35	R$ 92,00	R$ 92,00
18	-	RELACIONADO	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE 50X35	R$ 92,00	R$ 92,00
19	-	RELACIONADO	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE 50X35	R$ 92,00	R$ 92,00
20	-	RELACIONADO	CANECA DE ALUMINIO 04 LTS	R$ 33,50	R$ 33,50
21	-	RELACIONADO	CANECA DE ALUMINIO 04 LTS	R$ 33,50	R$ 33,50
22	-	RELACIONADO	CANECA DE ALUMINIO 04 LTS	R$ 33,50	R$ 33,50
23	-	RELACIONADO	CANECA DE ALUMINIO 04 LTS	R$ 33,50	R$ 33,50
24	-	RELACIONADO	CANECA DE ALUMINIO 04 LTS	R$ 33,50	R$ 33,50
25	-	RELACIONADO	20 (VINTE) CONCHAS ESPUMADEIRA COLHER CABO LONGO	R$ 470,00	R$ 470,00
26	-	16893	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO 04 PORTAS E VAVETEIRO	R$ 643,00	R$ 643,00
27	-	16894	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO 04 PORTAS E VAVETEIRO	R$ 643,00	R$ 643,00
28	-	16895	MESA C/TAMPO EM GRANITO 200X80	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
29	340003074	16896	JOGO DE MESINHA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PVC	R$ 21,70	R$ 14,66
30	340003075	16897	JOGO DE MESINHA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PVC	R$ 21,70	R$ 14,66
31	340003076	16898	JOGO DE MESINHA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PVC	R$ 21,70	R$ 14,66
32	340003077	16899	JOGO DE MESINHA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PVC	R$ 21,70	R$ 14,66
33	340003078	16900	JOGO DE MESINHA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PVC	R$ 21,70	R$ 14,66
34	340003079	16901	JOGO DE MESINHA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PVC	R$ 21,70	R$ 14,66
35	340003080	16902	JOGO DE MESINHA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PVC	R$ 21,70	R$ 14,66
36	-	16903	JOGO DE MESINHA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PVC	R$ 155,00	R$ 155,00
37	-	16904	JOGO DE MESINHA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PVC	R$ 155,00	R$ 155,00
38	-	16905	JOGO DE MESINHA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PVC	R$ 155,00	R$ 155,00
39	-	16906	JOGO DE MESINHA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PVC	R$ 155,00	R$ 155,00
40	-	16907	JOGO DE MESINHA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PVC	R$ 155,00	R$ 155,00
41	-	16908	JOGO DE MESINHA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PVC	R$ 155,00	R$ 155,00
42	-	16909	JOGO DE MESINHA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PVC	R$ 155,00	R$ 155,00
43	-	16910	JOGO DE MESINHA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PVC	R$ 155,00	R$ 155,00
44	-	16911	ESCRIVANIA EM MDF 15 C/GAVETAS	R$ 478,00	R$ 478,00
45	340003961	16912	ARQUIVO DE AÇO C/05 GAVETAS MISTO 05	R$ 208,00	R$ 140,92
46	-	16913	AR COND,18.000BTUS SPLIT CONDENSADORA E EVAPORADORA	R$ 595,90	R$ 595,90
47	-	16914	AR COND,18.000BTUS SPLIT CONDESADORA E EVAPORADORA	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00
48	-	16915	AR COND,18.000BTUS SPLIT CONDESADORA E EVAPORADORA	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00
49	-	16916	AR COND,18.000BTUS SPLIT CONDESADORA E EVAPORADORA	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00
50	-	16917	VENTILADOR DE TETO/PAREDE 60 CM	R$ 172,00	R$ 172,00
51	-	16918	VENTILADOR DE TETO/PAREDE 60 CM	R$ 172,00	R$ 172,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

52	-	16919	VENTILADOR DE TETO/PAREDE 60 CM	R$ 172,00	R$ 172,00
53	-	16920	VENTILADOR DE TETO/PAREDE 60 CM	R$ 172,00	R$ 172,00
54	340003081	16921	TELEVISOR DE 29 POLEGADAS TELA PLANA BLACK PIANO	R$ 188,40	R$ 126,36
55	-	16922	DVD SEMP TOSHIBA KARAOKE C/ PONT	R$ 325,00	R$ 325,00
56	-	16923	MÁQUINA DE PRESSÃO P/ LAVAR JATO	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
57	-	16924	MICROCOMPUTADOR 1 GB DE MEMÓRIA DISCO RÍGIDO GRAVADOR DE CD, TECLADO, CAIXA DE SOM, MONITOR DE 15 POL. LCD	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00
58	-	16925	MICROCOMPUTADOR 1 GB DE MEMÓRIA DISCO RÍGIDO GRAVADOR DE CD, TECLADO, CAIXA DE SOM, MONITOR DE 15 POL. LCD	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00
59	-	16926	MICROCOMPUTADOR 1 GB DE MEMÓRIA DISCO RÍGIDO GRAVADOR DE CD, TECLADO, CAIXA DE SOM, MONITOR DE 15 POL. LCD	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00
60	-	16927	MICROCOMPUTADOR 1 GB DE MEMÓRIA DISCO RÍGIDO GRAVADOR DE CD, TECLADO, CAIXA DE SOM, MONITOR DE 15 POL. LCD	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00
61	-	16928	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R$ 700,00	R$ 700,00
62	-	16929	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R$ 700,00	R$ 700,00
63	-	16930	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R$ 700,00	R$ 700,00
64	-	16931	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R$ 700,00	R$ 700,00
65	340003298	16932	BERÇO EM MADEIRA	R$ 172,50	R$ 115,74
66	340003299	16933	BERÇO EM MADEIRA	R$ 172,50	R$ 115,74
67	340003300	16934	BERÇO EM MADEIRA	R$ 172,50	R$ 115,74
68	340003301	16935	BERÇO EM MADEIRA	R$ 172,50	R$ 115,74
69	340003302	16936	BERÇO EM MADEIRA	R$ 172,50	R$ 115,74
70	340003303	16937	BERÇO EM MADEIRA	R$ 172,50	R$ 115,74
71	340003304	16938	BERÇO EM MADEIRA	R$ 172,50	R$ 115,74
72	340003305	16939	BERÇO EM MADEIRA	R$ 172,50	R$ 115,74
73	340003306	16940	BERÇO EM MADEIRA	R$ 172,50	R$ 115,74
74	340003307	16941	BERÇO EM MADEIRA	R$ 172,50	R$ 115,74
75	340003308	16942	BERÇO EM MADEIRA	R$ 172,50	R$ 115,74
76	340003309	16943	BERÇO EM MADEIRA	R$ 172,50	R$ 115,74
77	340003310	16944	BERÇO EM MADEIRA	R$ 172,50	R$ 115,74
78	340003311	16945	BERÇO EM MADEIRA	R$ 172,50	R$ 115,74
79	340003312	16946	BERÇO EM MADEIRA	R$ 172,50	R$ 115,74

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4° - Fica responsável a Donatária, realizar diligência paraapuração e/ou o que achar melhor para os bens não localizados.

Art. 5°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0063584850

Portaria nº 1982 de 22 de agosto de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício nº 2364/2025/SEPAT-COOPM (id. 0061344626), de 26 de junho de 2025

Considerando a Decisão Judicial (id. 0062040585).

Resolve:

Art. 1°- Conforme Decisão Judicial (id. 0062040585), repassar permanentemente e sem ônus os bens abaixo mencionados à **ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS**, inscrita no CNPJ nº 63.628.523/0001-05, com sede na Rua Paranavaí n.º 4766, Setor 09, Ariquemes/RO, os quais foram originalmente entregues à Companhia de Integração Social, Educacional, Ambiental de Rondônia - (CISEARON) por meio do **CONVÊNIO Nº 024/FASER/2007** (id. 0063574607), com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (0063574600).

ITEM	TOMBO E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	-	9159	MICROCOMPUTAOR 2MB DE MEMORIA	R$ 273,20	R$ 273,20
2	-	9175	MONITOR 15”LCD CXDE TECLADO E MOUSE	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
3	340004027	9160	MICROCOMPUTAOR 2MB DE MEMORIA	R$ 31,00	R$ 20,42
4	-	9176	MONITOR 15”LCD CXDE TECLADO E MOUSE	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
5	-	9161	MICROCOMPUTAOR 2MB DE MEMORIA	R$ 273,20	R$ 273,20
6	-	9177	MONITOR 15”LCD CXDE TECLADO E MOUSE	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
7	-	9162	MICROCOMPUTAOR 2MB DE MEMORIA	R$ 273,20	R$ 273,20
8	-	9178	MONITOR 15”LCD CXDE TECLADO E MOUSE	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
9	-	9163	MICROCOMPUTAOR 2MB DE MEMORIA	R$ 273,20	R$ 273,20
10	-	9179	MONITOR 15”LCD CXDE TECLADO E MOUSE	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
11	-	9164	MICROCOMPUTAOR 2MB DE MEMORIA	R$ 273,20	R$ 273,20
12	-	9180	MONITOR 15”LCD CXDE TECLADO E MOUSE	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
13	-	9165	MICROCOMPUTAOR 2MB DE MEMORIA	R$ 273,20	R$ 273,20
14	-	9181	MONITOR 15”LCD CXDE TECLADO E MOUSE	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
15	-	9166	MICROCOMPUTAOR 2MB DE MEMORIA	R$ 273,20	R$ 273,20
16	-	9182	MONITOR 15”LCD CXDE TECLADO E MOUSE	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
17	340004028	9167	MICROCOMPUTAOR 2MB DE MEMORIA	R$ 31,00	R$ 20,42
18	-	9183	MONITOR 15”LCD CXDE TECLADO E MOUSE	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
19	-	9168	MICROCOMPUTAOR 2MB DE MEMORIA	R$ 273,20	R$ 273,20
20	-	9184	MONITOR 15”LCD CXDE TECLADO E MOUSE	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
21	-	9169	MICROCOMPUTAOR 2MB DE MEMORIA	R$ 273,20	R$ 273,20
22	-	9185	MONITOR 15”LCD CXDE TECLADO E MOUSE	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
23	-	9170	MICROCOMPUTAOR 2MB DE MEMORIA	R$ 273,20	R$ 273,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

24	-	9186	MONITOR 15”LCD CXDE TECLADO E MOUSE	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
25	-	9171	MICROCOMPUTAOR 2MB DE MEMORIA	R$ 273,20	R$ 273,20
26	340003640	9187	MONITOR 15”LCD CXDE TECLADO E MOUSE	R$ 15,50	R$ 12,51
27	340004029	9172	MICROCOMPUTAOR 2MB DE MEMORIA	R$ 31,00	R$ 20,42
28	-	9188	MONITOR 15”LCD CXDE TECLADO E MOUSE	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
29	340004030	9173	MICROCOMPUTAOR 2MB DE MEMORIA	R$ 31,00	R$ 20,42
30	-	9189	MONITOR 15”LCD CXDE TECLADO E MOUSE	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
31	-	9174	MICROCOMPUTAOR 2MB DE MEMORIA	R$ 273,20	R$ 273,20
32	-	9190	MONITOR 15”LCD CXDE TECLADO E MOUSE	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
33	-	9191	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4280	R$ 570,00	R$ 570,00
34	-	9192	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4280	R$ 570,00	R$ 570,00
35	-	9193	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4280	R$ 570,00	R$ 570,00
36	-	9194	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4280	R$ 570,00	R$ 570,00
37	-	9195	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4280	R$ 570,00	R$ 570,00
38	-	9196	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4280	R$ 570,00	R$ 570,00
39	340003641	9197	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4280	R$ 11,40	R$ 11,40
40	340003642	9198	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4280	R$ 11,40	R$ 11,40
41	-	9199	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4280	R$ 570,00	R$ 570,00
42	-	9200	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4280	R$ 570,00	R$ 570,00
43	-	9201	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4280	R$ 570,00	R$ 570,00
44	340003643	9202	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4280	R$ 11,40	R$ 11,40
45	-	9203	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4280	R$ 570,00	R$ 570,00
46	-	9204	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4280	R$ 570,00	R$ 570,00
47	-	9205	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4280	R$ 570,00	R$ 570,00
48	-	9206	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4280	R$ 570,00	R$ 570,00
49	-	9223	MOLDEM DLINK ROUTER ADSL	R$ 220,00	R$ 220,00
50	-	9224	MOLDEM DLINK ROUTER ADSL	R$ 220,00	R$ 220,00
51	-	9225	MOLDEM DLINK ROUTER ADSL	R$ 220,00	R$ 220,00
52	-	9226	MOLDEM DLINK ROUTER ADSL	R$ 220,00	R$ 220,00
53	-	9227	MOLDEM DLINK ROUTER ADSL	R$ 220,00	R$ 220,00
54	-	9228	MOLDEM DLINK ROUTER ADSL	R$ 220,00	R$ 220,00
55	-	9229	MOLDEM DLINK ROUTER ADSL	R$ 220,00	R$ 220,00
56	-	9230	MOLDEM DLINK ROUTER ADSL	R$ 220,00	R$ 220,00
57	-	9231	MOLDEM DLINK ROUTER ADSL	R$ 220,00	R$ 220,00
58	-	9232	MOLDEM DLINK ROUTER ADSL	R$ 220,00	R$ 220,00
59	-	9233	MOLDEM DLINK ROUTER ADSL	R$ 220,00	R$ 220,00
60	-	9234	MOLDEM DLINK ROUTER ADSL	R$ 220,00	R$ 220,00
61	-	9235	MOLDEM DLINK ROUTER ADSL	R$ 220,00	R$ 220,00
62	-	9236	MOLDEM DLINK ROUTER ADSL	R$ 220,00	R$ 220,00
63	-	9237	MOLDEM DLINK ROUTER ADSL	R$ 220,00	R$ 220,00
64	-	9238	MOLDEM DLINK ROUTER ADSL	R$ 220,00	R$ 220,00
65	-	RELAC.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	R$ 16,00	R$ 16,00
66	-	RELAC.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	R$ 16,00	R$ 16,00
67	-	RELAC.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	R$ 16,00	R$ 16,00
68	-	RELAC.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	R$ 16,00	R$ 16,00
69	-	RELAC.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	R$ 16,00	R$ 16,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

70	-	RELAC.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	R$ 16,00	R$ 16,00
71	-	RELAC.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	R$ 16,00	R$ 16,00
72	-	RELAC.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	R$ 16,00	R$ 16,00
73	-	RELAC.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	R$ 16,00	R$ 16,00
74	-	RELAC.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	R$ 16,00	R$ 16,00
75	-	RELAC.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	R$ 16,00	R$ 16,00
76	-	RELAC.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	R$ 16,00	R$ 16,00
77	-	RELAC.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	R$ 16,00	R$ 16,00
78	-	RELAC.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	R$ 16,00	R$ 16,00
79	-	RELAC.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	R$ 16,00	R$ 16,00
80	-	RELAC.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	R$ 16,00	R$ 16,00
81	-	9207	NOBREAK DE 600 W	R$ 265,00	R$ 265,00
82	-	9208	NOBREAK DE 600 W	R$ 265,00	R$ 265,00
83	-	9209	NOBREAK DE 600 W	R$ 265,00	R$ 265,00
84	-	9210	NOBREAK DE 600 W	R$ 265,00	R$ 265,00
85	-	9211	NOBREAK DE 600 W	R$ 265,00	R$ 265,00
86	-	9212	NOBREAK DE 600 W	R$ 265,00	R$ 265,00
87	-	9213	NOBREAK DE 600 W	R$ 265,00	R$ 265,00
88	-	9214	NOBREAK DE 600 W	R$ 265,00	R$ 265,00
89	340003120	9215	NOBREAK DE 600 W	R$ 7,53	R$ 5,33
90	340003644	9216	NOBREAK DE 600 W	R$ 37,10	R$ 25,49
91	-	9217	NOBREAK DE 600 W	R$ 265,00	R$ 265,00
92	-	9218	NOBREAK DE 600 W	R$ 265,00	R$ 265,00
93	-	9219	NOBREAK DE 600 W	R$ 265,00	R$ 265,00
94	-	9220	NOBREAK DE 600 W	R$ 265,00	R$ 265,00
95	-	9221	NOBREAK DE 600 W	R$ 265,00	R$ 265,00
96	-	9222	NOBREAK DE 600 W	R$ 265,00	R$ 265,00
97	-	9399	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	R$ 420,00	R$ 420,00
98	340003690	9400	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	R$ 58,80	R$ 39,88
99	-	9401	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	R$ 420,00	R$ 420,00
100	50148	9402	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	R$ 229,19	R$ 104,36
101	-	9403	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	R$ 420,00	R$ 420,00
102	-	9404	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	R$ 420,00	R$ 420,00
103	-	9405	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	R$ 420,00	R$ 420,00
104	-	9406	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	R$ 420,00	R$ 420,00
105	-	9407	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	R$ 420,00	R$ 420,00
106	-	9408	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	R$ 420,00	R$ 420,00
107	340003691	9409	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	R$ 58,80	R$ 39,88
108	-	9410	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	R$ 420,00	R$ 420,00
109	-	9411	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	R$ 420,00	R$ 420,00
110	-	9412	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	R$ 420,00	R$ 420,00
111	-	9413	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	R$ 420,00	R$ 420,00
112	-	9414	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	R$ 420,00	R$ 420,00
113	340003692	9415	AR CONDICIONADO 18.000BTUS	R$ 30,00	R$ 30,00
114	-	9239	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,20M S/SUPORT 2 GAVETAS	R$ 223,00	R$ 223,00
115	340003646	9240	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,20M S/SUPORT 2 GAVETAS	R$ 31,22	R$ 21,33
116	-	9241	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,20M S/SUPORT 2 GAVETAS	R$ 223,00	R$ 223,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

117	-	9242	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,20M S/SUPORT 2 GAVETAS	R$ 223,00	R$ 223,00
118	-	9243	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,20M S/SUPORT 2 GAVETAS	R$ 223,00	R$ 223,00
119	-	9244	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,20M S/SUPORT 2 GAVETAS	R$ 223,00	R$ 223,00
120	-	9245	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,20M S/SUPORT 2 GAVETAS	R$ 223,00	R$ 223,00
121	-	9246	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,20M S/SUPORT 2 GAVETAS	R$ 223,00	R$ 223,00
122	-	9247	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,20M S/SUPORT 2 GAVETAS	R$ 223,00	R$ 223,00
123	340003645	9248	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,20M S/SUPORT 2 GAVETAS	R$ 31,22	R$ 21,33
124	-	9249	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,20M S/SUPORT 2 GAVETAS	R$ 223,00	R$ 223,00
125	-	9250	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,20M S/SUPORT 2 GAVETAS	R$ 223,00	R$ 223,00
126	-	9251	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,20M S/SUPORT 2 GAVETAS	R$ 223,00	R$ 223,00
127	-	9252	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,20M S/SUPORT 2 GAVETAS	R$ 223,00	R$ 223,00
128	-	9253	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,20M S/SUPORT 2 GAVETAS	R$ 223,00	R$ 223,00
129	340003648	9254	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,20M S/SUPORT 2 GAVETAS	R$ 4,46	R$ 4,46
130	-	9255	CONEXÃO P/MESA	R$ 70,00	R$ 70,00
131	-	9256	CONEXÃO P/MESA	R$ 70,00	R$ 70,00
132	-	9257	CONEXÃO P/MESA	R$ 70,00	R$ 70,00
133	-	9258	CONEXÃO P/MESA	R$ 70,00	R$ 70,00
134	-	9259	CONEXÃO P/MESA	R$ 70,00	R$ 70,00
135	-	9260	CONEXÃO P/MESA	R$ 70,00	R$ 70,00
136	-	9261	CONEXÃO P/MESA	R$ 70,00	R$ 70,00
137	-	9262	CONEXÃO P/MESA	R$ 70,00	R$ 70,00
138	-	9263	CONEXÃO P/MESA	R$ 70,00	R$ 70,00
139	-	9264	CONEXÃO P/MESA	R$ 70,00	R$ 70,00
140	-	9265	CONEXÃO P/MESA	R$ 70,00	R$ 70,00
141	-	9266	CONEXÃO P/MESA	R$ 70,00	R$ 70,00
142	-	9267	CONEXÃO P/MESA	R$ 70,00	R$ 70,00
143	340003649	9268	CONEXÃO P/MESA	R$ 9,80	R$ 6,79
144	340003650	9269	CONEXÃO P/MESA	R$ 9,80	R$ 6,79
145	340003651	9270	CONEXÃO P/MESA	R$ 9,80	R$ 6,79
146	340003652	9271	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,50MM	R$ 5,70	R$ 5,70
147	340003653	9272	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,50MM	R$ 5,70	R$ 5,70
148	340003654	9273	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,50MM	R$ 5,70	R$ 5,70
149	340003655	9274	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,50MM	R$ 5,70	R$ 5,70
150	340003656	9275	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,50MM	R$ 5,70	R$ 5,70
151	340003657	9276	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,50MM	R$ 5,70	R$ 5,70
152	340003658	9277	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,50MM	R$ 5,70	R$ 5,70
153	340003659	9278	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,50MM	R$ 5,70	R$ 5,70
154	340003660	9279	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,50MM	R$ 5,70	R$ 5,70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

155	-	9280	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,50MM	R$ 285,00	R$ 285,00
156	-	9281	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,50MM	R$ 285,00	R$ 285,00
157	-	9282	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,50MM	R$ 285,00	R$ 285,00
158	-	9283	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,50MM	R$ 285,00	R$ 285,00
159	50992	9284	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,50MM	R$ 3,46	R$ 3,08
160	52456	9285	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,50MM	R$ 3,45	R$ 3,07
161	-	9286	MESA C/ ESTRUTURA EM AÇO 1,50MM	R$ 285,00	R$ 285,00
162	51021	9287	ÁRMARIO C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R$ 123,50	R$ 56,34
163	340003661	9288	ÁRMARIO C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R$ 115,20	R$ 78,22
164	-	9289	ÁRMARIO C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R$ 360,00	R$ 360,00
165	-	9290	ÁRMARIO C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R$ 360,00	R$ 360,00
166	340003662	9291	ÁRMARIO C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R$ 115,20	R$ 78,22
167	51018	9292	ÁRMARIO C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R$ 123,50	R$ 56,34
168	-	9293	ÁRMARIO C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R$ 360,00	R$ 360,00
169	50342	9294	ÁRMARIO C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R$ 101,40	R$ 45,92
170	340003663	9295	ÁRMARIO C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R$ 115,20	R$ 78,22
171	340003664	9296	ÁRMARIO C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R$ 115,20	R$ 78,22
172	-	9297	ÁRMARIO C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R$ 360,00	R$ 360,00
173	-	9298	ÁRMARIO C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R$ 360,00	R$ 360,00
174	-	9299	ÁRMARIO C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R$ 360,00	R$ 360,00
175	-	9300	ÁRMARIO C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R$ 360,00	R$ 360,00
176	-	9301	ÁRMARIO C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R$ 360,00	R$ 360,00
177	340003665	9302	ÁRMARIO C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R$ 115,20	R$ 78,22
178	-	9303	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
179	340003666	9304	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 10,08	R$ 7,07
180	-	9305	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
181	340003667	9306	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 10,08	R$ 7,07
182	340003668	9307	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 10,08	R$ 7,07
183	340003669	9308	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 10,08	R$ 7,07
184	-	9309	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
185	-	9310	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
186	-	9311	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
187	340003670	9312	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 10,08	R$ 7,07
188	340003671	9313	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 10,08	R$ 7,07
189	340003672	9314	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 10,08	R$ 7,07
190	340003673	9315	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 10,08	R$ 7,07
191	340003674	9316	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 10,08	R$ 7,07
192	340003675	9317	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 10,08	R$ 7,07
193	-	9318	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
194	-	9319	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
195	-	9320	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
196	-	9321	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
197	-	9322	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
198	-	9323	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
199	-	9324	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
200	-	9325	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
201	-	9326	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
202	-	9327	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
203	-	9328	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
204	-	9329	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

205	-	9330	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
206	-	9331	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
207	-	9332	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
208	-	9333	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
209	340003676	9334	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 10,08	R$ 7,07
210	340003677	9335	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 10,08	R$ 7,07
211	-	9336	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
212	-	9337	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
213	-	9338	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
214	-	9339	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
215	-	9340	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
216	-	9341	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
217	-	9342	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
218	340003678	9343	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 10,08	R$ 7,07
219	340003679	9344	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 10,08	R$ 7,07
220	-	9345	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
221	-	9346	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
222	-	9347	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
223	-	9348	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
224	-	9349	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
225	-	9350	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 72,00	R$ 72,00
226	340003680	9351	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 14,56	R$ 10,26
227	-	9352	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 104,00	R$ 104,00
228	-	9353	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 104,00	R$ 104,00
229	-	9354	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 104,00	R$ 104,00
230	-	9355	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 104,00	R$ 104,00
231	-	9356	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 104,00	R$ 104,00
232	-	9357	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 104,00	R$ 104,00
233	-	9358	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 104,00	R$ 104,00
234	-	9359	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 104,00	R$ 104,00
235	340003681	9360	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 2,08	R$ 2,08
236	340003682	9361	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 2,08	R$ 2,08
237	340003683	9362	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 2,08	R$ 2,08
238	340003684	9363	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 2,08	R$ 2,08
239	340003685	9364	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 14,56	R$ 2,08
240	340003686	9365	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 14,56	R$ 10,26
241	-	9366	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	R$ 104,00	R$ 104,00
242	-	9367	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS	R$ 340,00	R$ 340,00
243	51044	9368	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS	R$ 64,26	R$ 29,22
244	-	9369	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS	R$ 340,00	R$ 340,00
245	-	9370	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS	R$ 340,00	R$ 340,00
246	-	9371	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS	R$ 340,00	R$ 340,00
247	-	9372	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS	R$ 340,00	R$ 340,00
248	-	9373	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS	R$ 340,00	R$ 340,00
249	-	9374	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS	R$ 340,00	R$ 340,00
250	-	9375	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS	R$ 340,00	R$ 340,00
251	-	9376	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS	R$ 340,00	R$ 340,00
252	-	9377	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS	R$ 340,00	R$ 340,00
253	-	9378	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS	R$ 340,00	R$ 340,00
254	-	9379	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS	R$ 340,00	R$ 340,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

255	-	9380	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS	R$ 340,00	R$ 340,00
256	-	9381	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS	R$ 340,00	R$ 340,00
257	-	9382	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS	R$ 340,00	R$ 340,00
258	-	9383	LONGARINA C/03 ASSENTOS ESTA REVESTIDO EM TECIDO	R$ 248,00	R$ 248,00
259	-	9384	LONGARINA C/03 ASSENTOS ESTA REVESTIDO EM TECIDO	R$ 248,00	R$ 248,00
260	-	9385	LONGARINA C/03 ASSENTOS ESTA REVESTIDO EM TECIDO	R$ 248,00	R$ 248,00
261	50156	9386	LONGARINA C/03 ASSENTOS ESTA REVESTIDO EM TECIDO	R$ 31,62	R$ 14,83
262	-	9387	LONGARINA C/03 ASSENTOS ESTA REVESTIDO EM TECIDO	R$ 248,00	R$ 248,00
263	-	9388	LONGARINA C/03 ASSENTOS ESTA REVESTIDO EM TECIDO	R$ 248,00	R$ 248,00
264	-	9389	LONGARINA C/03 ASSENTOS ESTA REVESTIDO EM TECIDO	R$ 248,00	R$ 248,00
265	-	9390	LONGARINA C/03 ASSENTOS ESTA REVESTIDO EM TECIDO	R$ 248,00	R$ 248,00
266	340003687	9391	LONGARINA C/03 ASSENTOS ESTA REVESTIDO EM TECIDO	R$ 34,72	R$ 23,54
267	340003688	9392	LONGARINA C/03 ASSENTOS ESTA REVESTIDO EM TECIDO	R$ 34,72	R$ 23,54
268	50023	9393	LONGARINA C/03 ASSENTOS ESTA REVESTIDO EM TECIDO	R$ 31,62	R$ 14,83
269	340003689	9394	LONGARINA C/03 ASSENTOS ESTA REVESTIDO EM TECIDO	R$ 34,72	R$ 23,54
270	-	9395	LONGARINA C/03 ASSENTOS ESTA REVESTIDO EM TECIDO	R$ 248,00	R$ 248,00
271	-	9396	LONGARINA C/03 ASSENTOS ESTA REVESTIDO EM TECIDO	R$ 248,00	R$ 248,00
272	-	9397	LONGARINA C/03 ASSENTOS ESTA REVESTIDO EM TECIDO	R$ 248,00	R$ 248,00
273	-	9398	LONGARINA C/03 ASSENTOS ESTA REVESTIDO EM TECIDO	R$ 248,00	R$ 248,00

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4° - Fica responsável a Donatária, realizar diligência paraapuração e/ou o que achar melhor para os bens não localizados.

Art. 5°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0063589652

Portaria nº 1990 de 25 de agosto de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício nº 2364/2025/SEPAT-COOPM (id. 0061344626), de 26 de junho de 2025

Considerando a Decisão Judicial (id. 0062040585).

Resolve:

Art. 1°- Conforme Decisão Judicial (id. 0062040585), repassar permanentemente e sem ônus os bens abaixo mencionados à **ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS**, inscrita no CNPJ nº 63.628.523/0001-05, com sede na Rua Paranavaí n.º 4766, Setor 09, Ariquemes/RO, os quais foram originalmente entregues à Companhia de Integração Social, Educacional, Ambiental de Rondônia - (CISEARON) por meio do **CONVÊNIO Nº 073/PGE/2008** (id. 0063566060), com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (0063566057).

ITEM	TOMBO E-ESTADO	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	-	6481	MICROCOMPUTADOR COM 512MB MEMORIA GRAV. DE CD	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2	-	6482	MICROCOMPUTADOR COM 512MB MEMORIA GRAV. DE CD	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
3	-	6483	MICROCOMPUTADOR COM 512MB MEMORIA GRAV. DE CD	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
4	-	6484	MICROCOMPUTADOR COM 512MB MEMORIA GRAV. DE CD	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
5	-	6485	MICROCOMPUTADOR COM 512MB MEMORIA GRAV. DE CD	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
6	-	6486	MICROCOMPUTADOR COM 512MB MEMORIA GRAV. DE CD	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
7	-	6487	MICROCOMPUTADOR COM 512MB MEMORIA GRAV. DE CD	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
8	-	6488	MICROCOMPUTADOR COM 512MB MEMORIA GRAV. DE CD	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
9	-	6489	MONITOR DE 17 POLEGADAS	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
10	-	6490	MONITOR DE 17 POLEGADAS	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
11	-	6491	MONITOR DE 17 POLEGADAS	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
12	-	6492	MONITOR DE 17 POLEGADAS	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
13	-	6493	MONITOR DE 17 POLEGADAS	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
14	340003627	6494	MONITOR DE 17 POLEGADAS	R$ 31,00	R$ 31,00
15	-	6495	MONITOR DE 17 POLEGADAS	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
16	-	6496	MONITOR DE 17 POLEGADAS	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
17	-	6497	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER	R$ 900,00	R$ 900,00
18	-	6498	ESCRIVANINHA EM AÇO 150M 02 GAVETAS	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	6499	CONEXÃO PARA ESCRIVANINHA	R$ 80,00	R$ 80,00
20	-	6500	ESCRIVANINHA EM AÇO 120M C/ SUPORTE P/TECLADO	R$ 350,00	R$ 350,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

21	52479	6501	ARMÁRIO EM AÇO C/02 PORTAS	R$ 77,28	R$ 35,67
22	774663	6502	CADEIRA HIDRÁULICA P/ SALÃO DE BELEZA	R$ 91,00	R$ 41,36
23	59021	6503	CADEIRA HIDRÁULICA P/ SALÃO DE BELEZA	R$ 91,00	R$ 41,36
24	60501	6504	CADEIRA HIDRÁULICA P/ SALÃO DE BELEZA	R$ 11,00	R$ 9,48
25	60608	6505	CADEIRA HIDRÁULICA P/ SALÃO DE BELEZA	R$ 11,00	R$ 10,12
26	58575	6506	CADEIRA HIDRÁULICA P/ SALÃO DE BELEZA	R$ 11,00	R$ 9,48
27	60492	6507	CADEIRA HIDRÁULICA P/ SALÃO DE BELEZA	R$ 11,00	R$ 9,48
28	60505	6508	CADEIRA HIDRÁULICA P/ SALÃO DE BELEZA	R$ 11,00	R$ 9,48
29	59006	6509	CADEIRA HIDRÁULICA P/ SALÃO DE BELEZA	R$ 11,00	R$ 9,48
30	58568	6510	CADEIRA HIDRÁULICA P/ SALÃO DE BELEZA	R$ 11,00	R$ 9,48
31	774644	6511	CADEIRA HIDRÁULICA P/ SALÃO DE BELEZA	R$ 11,00	R$ 9,48
32	340003628	6512	AP. DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	R$ 30,00	R$ 30,00
33	774620	6513	AP. DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	R$ 384,80	R$ 174,56
34	-	Relacionado	10 (DEZ) SECADORES DE CABELO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
35	-	Relacionado	03 (TRÊS) MÁQUINAS DE CORTAR CABELO MARCA MUNDIAL	R$ 375,00	R$ 375,00
36	-	Relacionado	03 (TRÊS) PRANCHAS P/CHAPINHA	R$ 270,00	R$ 270,00
37	-	Relacionado	03 (TRÊS) MÁQUINAS P/ BARBEAR ELETRICA MARCA MUNDIAL	R$ 540,00	R$ 540,00

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4° - Fica responsável a Donatária por realizar diligência paraapuração e/ou o que achar melhor para os bens não localizados.

Art. 5°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0063616174

Portaria nº 1985 de 25 de agosto de 2025

Designa servidora para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES**, matrícula nº ******518, para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do

Desenvolvimento Social e o Município de Cerejeiras, referente ao processo n° 0026.070617/2022-18 , objetivando o repasse do valor referente a Construção do Conselho Tutelar, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora **RACHEL EMERICH**, matrícula n° ******462, para auxiliar no monitoramento da execução e no suporte técnico-legal solicitado pela gestora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0063601926

Portaria nº 1984 de 25 de agosto de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de São Miguel do Guaporé, com o objetivo realizar divulgação do Programa Vencer, panfletagem e inscrições presenciais. A concessão de diárias no período de 25 a 26/08/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Taisnara Leite Coelho	******507	São Francisco do Guaporé
Ana Paula dos Santos Chalito	******508	São Francisco do Guaporé

Art. 2°- Designar a Servidora Taisnara Leite Coelho como Condutor do Veiculo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063601152

Portaria nº 1989 de 25 de agosto de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 688/2025/SEAS-GISP, de12 de agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Residencial Orgulho do Madeira - Porto Velho, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 30 e 31/08/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Ander Cledioney Reis	******371	Porto Velho
Rafael Mendes Soares	******462	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063610983

Portaria nº 1994 de 25 de agosto de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 681/2025/SEAS-GISP, de 14 de agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, para o Residencial Orgulho do Madeira - Porto velho, para prestar atendimento de apresentação e cadastramento no Geração Emprego, elaboração de currículos, orientação para carteira de trabalho digital no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 30 e 31/08/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Maycon Crysthian Amorim da Silva	******879	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063631299

Portaria nº 1997 de 26 de agosto de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 411/2025/SEAS-FEAS, de 18 de agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Candeias do Jamari e Itapuã d'Oeste, para realizar análise situacional dos equipamentos do SUAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. A concessão de diárias no período de 27 e 28/08/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Nome	Matrícula	Lotado
Nálei de Carvalho Sobrinho	******515	Porto Velho
Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo	******808	Porto Velho
Roberto Sales da Silva	******698	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Roberto Sales da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063648036

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 566 de 25 de agosto de 2025

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01, a servidora **OZINEIA DIAS FRANCO**, matricula nº ******379, em SUBSTITUIÇÃO a servidora **ODAISA MAGALHÃES DA SILVA,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******250, no período de **24/09/2025** a **14/08/2026,** em virtude do mesmo se encontrar de Atestado Médico.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0063624983

Portaria nº 565 de 25 de agosto de 2025

Designar o Servidor para Responder em Substituição no cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art.º 71 e art.º 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, Chefe de Núcleo, matrícula ***.***.722, para responder na função de CDS-06, Cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, em SUBSTITUIÇÃO à servidora

KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ, matrícula ***.***.912, por motivo de gozo de férias desta servidora, no período de 03/09/2025 a 02/10/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0063624807

Portaria nº 552 de 20 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando Despacho FEASE/GAB (0060732687) e Denúncia FEASE-OUV ID (0060224934).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrava Disciplinar -SAD, instaurada através da Portaria nº 373 de 05 de junho de 2025, acerca de denúncia aportada na FEASE-OUV ID (0060224934), que na data de 09 de maio de 2025, durante a visita familiar em comemoração ao dias das Mães, realizada na Unidade de Internação Masculina Sentenciada em Porto Velho, familiares de alguns adolescentes foram supostamente submedos a situações constragedoras, desrespeitosas e humilhantes durante a realização da revista pessoal de maneira e em local inapropriado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho,20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0063482354

Portaria nº 570 de 26 de agosto de 2025

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01, a servidora **KATIANE FERREIRA CARDOSO,** matricula nº ******301, em SUBSTITUIÇÃO a servidora **GILDA DE SOUSA RODRIGUES,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******805, no período de **05/05/2025** a **14/05/2025,** em virtude da mesma se encontrar de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0063658421

Portaria nº 567 de 26 de agosto de 2025

Tornar sem efeito os termos da Portaria confeccionada por esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 547 de 19 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157, a qual designou interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, o servidor **FONTAINNE FLAUZINNE FREIRE KRIECK**, matricula nº ******655, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ERLISON BEHENCK SANTOS,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******485, no período de **01/08/2024** a **20/08/2025,** em virtude do mesmo estar usurfruindo de suas Férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0063656781

Portaria nº 568 de 26 de agosto de 2025

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, o servidor FONTAINNE FLAUZINNE FREIRE KRIECK, matricula nº ******655, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ERLISON BEHENCK SANTOS,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******485, no período de **01/08/2025** a **20/08/2025,** em virtude do mesmo estar usurfruindo de suas Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0063657219

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 532/2025/FEASE-ASCI (0063404194) de19/08/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0062893900), (0062926325) e (0062940686).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0063670046

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA-SEAGRI, no uso de suas atribuições que são conferidas no Capítulo XI da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

Considerando a necessidade da Secretaria de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Considerando o disposto no Artigo 12, Parágrafo VII, Inciso § 1º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 (id.0046564839), regulamentada através do DECRETO N° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (id.0046540032), que versa sobre as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de complementação da elaboração do Plano de Contratações Anual do exercício de 2025, englobando a locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Considerando a Planilha de Formalização de Demanda através do setor competente Setor de Patrimônio - SEAGRI-SPA, conforme Informação nº 49/2025/SEAGRI-SPA (0063250397) quanto a complementação da elaboração do Plano de Contratações Anual do exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual - PCA, conforme a Tabela desta Portaria, atendendo o disposto nas legislações supracitadas.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO												
MATERIAL DE CONSUMO												
Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quantidade	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade, Pacote, Caixa etc)	Programa de atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Obs
60	Carona em ARP	COAF	CRACHÁS	360	UNIDADE	19.001.20.122.1015	2087	33.90.30	ALTO	09/2025	R$ 1.512,00	-
61	Carona em ARP	COAF	CORDÕES PORTA CRACHÁS	360	UNIDADE	19.001.20.122.1015	2087	33.90.30	ALTO	09/2025	R$ 903,60	-
62	Carona em ARP	COAF	CARIMBOS	10	UNIDADE	19.001.20.122.1015	2087	33.90.30	ALTO	09/2025	R$ 305,90	-

COORDENAÇÕES DEMANDANTES:

DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA

Chefe de Patrimônio- Almoxarifado/SEAGRI

Portaria nº 49 de 27 de Fevereiro de 2025 (0058102291)

JOCEMAR DA SILVA ARCANJO DOS SANTOS

Coordenadora de Administração de Finanças - COAF/SEAGRI/RO

AUTORIZADOR:

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI/RO

Protocolo 0063637147

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 11258 de 22 de agosto de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BETHANIA SILVA SANTOS,** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula ******497, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(19/05/2025 a 28/05/2025) e (01/12/2025 a 20/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/05/2025 a 28/05/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA

DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Protocolo DOC46214

Portaria nº 699 de 25 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO**, Cargo: Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2025, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 101 de 07.02.2024.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	3.000,00
33.90-39	2.500,00
TOTAL	**5.500,00**

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0063628161

Portaria nº 698 de 25 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **MARINA TABALIPA MARINI**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ********849**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, nos meses de **setembro/2025, outubro/2025** e **novembro/2025,** referentes ao **2º** quinquênio de **(27/12/2016 a 07/10/2023)**.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0063616330

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor do Sr. OZIAS FERREIRA PAIZANTE - CPF: 739.***.***-00, no valor mensal de R$ 3.500,00**,** no Processo Administrativo nº. 0015.006966/2025-58, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0062820338

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da IDARON torna público, segundo os Termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.006966/2025-58, que foi inexigida a licitação para locação de imóvel no Município de Castanheiras, junto ao Sr. OZIAS FERREIRA PAIZANTE - CPF: 739.***.***-00, no valor mensal de R$ 3.500,00**.**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0062801568

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 421 de 25 de agosto de 2025

Institui a Equipe de Planejamento Conjunta e designa servidores para compô-la, com a finalidade de elaborar propostas normativas e diretrizes voltadas à regulamentação do Programa de Turismo Estadual nas Unidades de Conservação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Edição 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Processo nº 0028.026716/2024-12, que trata sobre o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) TCE nº 01702/2022/TCE-RO, firmado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que estabelece compromissos de gestão e medidas corretivas no âmbito das unidades de conservação;

CONSIDERANDO o Processo nº 0028.004607/2025-17, que trata do Acompanhamento Especial realizado pelo Controle Interno/SEDAM, voltado à atualização do referido TAG, conforme informações prestadas pelos responsáveis pelas respectivas ações, visando à elaboração dos relatórios de monitoramento;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Ação encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por intermédio do Ofício nº 3714/2022/SEDAM-CCI, especialmente no item 22.1, que trata da implementação do Programa de Turismo Estadual nas Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, bem como a Lei Estadual nº 1.144, de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC/RO;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.624, de 13 de fevereiro de 2017, que disciplina o uso público, recreativo, esportivo e turístico nos Parques Estaduais administrados pela SEDAM;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir grupo técnico responsável por elaborar propostas normativas e diretrizes que viabilizem a regulamentação do Programa de Turismo Estadual nas Unidades de Conservação, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa, desenvolvimento sustentável e conformidade com a legislação ambiental vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão responsável pela proposição de atos normativos destinados à regulamentação do Programa de Turismo Estadual nas Unidades de Conservação**, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Comissão terá como competências:

I- propor minutas de atos normativos relacionados ao Programa de Turismo Estadual nas Unidades de Conservação;

II- realizar estudos técnicos, jurídicos e ambientais necessários para subsidiar a regulamentação do Programa;

III- promover a articulação com os setores internos da SEDAM, órgãos governamentais e entidades da sociedade civil envolvidas no tema;

IV- propor critérios técnicos e administrativos para a implementação do turismo sustentável nas unidades de conservação;

V- levantar e analisar experiências de outros estados e boas práticas de gestão em turismo sustentável;

VI- propor diretrizes para integração do turismo com a conservação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico local;

VII- avaliar impactos ambientais, sociais e econômicos relacionados às atividades turísticas nas unidades de conservação;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I- DÁRIUS AUGUSTUS VAQUER ARAÚJO - 300.141.XXX - Turismólogo;

II-ROGÉRIO VARGAS MOTTA - 300.138.XXX - Engenheiro Agrônomo;

III- EVANDRO DE JESUS TAVARES DE SOUZA - 300.175.XXX- Chefe de Unidade de Conservação;

IV- GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA - 300.153.XXX - Extensionista Rural Nível Superior;

V- KLEBER DEMARCHI- 300.139.XXX- Engenheiro Florestal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

§1º A presidência da Comissão caberá a **Dárius Augustus Vaquer Araújo**.

§2º Os membros exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus cargos ou funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0063625282

Resolução N. 5/2025/SEDAM-GAB

Altera o inciso I do artigo 6º da Resolução nº 1/2023/SEDAM-GAB que instituiu a Câmara Técnica do Conselho Estadual de Política Ambiental – CONSEPA.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso II do Decreto Estadual nº 8.030/1997;

Considerando a Resolução nº 1/2023 que Instituiu a Câmara Técnica "*Ad Referendum*" pelo Presidente do CONSEPA, consoante artigo 29, inciso II do decreto em epígrafe;

Considerando o disposto no artigo 225, caput, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Constituição Federal, que estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo;

Considerando o disposto no artigo 9º, incisos VI e VIII, artigo 149, inciso XII, artigo 218 e artigo 223, todos da Constituição Estadual e artigo 24, inciso VI, VIII da CF/88;

Considerando a Lei Estadual nº 3.945/2016 e suas alterações, que *"Dispõe sobre o Conselho Estadual de Política Ambiental e dá outras providências"*;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DA CÂMARA TÉCNICA

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 6º da Resolução nº 1/2023/SEDAM-GAB, relativa a composição técnica da Câmara Técnica, passando a constar a seguinte redação:

Art. 6º .....:

I - Tiago Martins Jorge Ferreira.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2025.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Vice-Presidente do CONSEPA

Protocolo 0063610705

Portaria de férias nº 11493 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******057, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2025 a 30/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/10/2025 a 01/11/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

JANAYNA PUPP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC46266

Portaria de férias nº 11494 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO RODRIGUES PINTO,** SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******367, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(03/11/2025 a 02/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/12/2025 a 27/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC46267

Portaria de férias nº 11495 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******243, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(27/05/2025 a 05/06/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025) e (02/12/2025 a 11/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/05/2025 a 05/06/2025) e (17/12/2025 a 26/12/2025) e (05/01/2026 a 14/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC46268

Portaria nº 424 de 26 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto de 30.504 de 29 de julho de 2025, que Transforma e Renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e revoga o Decreto n° 29.299 de 17 de julho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR,** no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, as seguintes unidades administrativas:

I – Gerência de Áreas Contaminadas - GAC, vinculada à Coordenadoria de Descentralização Ambiental - CODEA.

II – Gerência de Qualidade de Ar - GQUALIAR, vinculada à Coordenadoria de Geociências - COGEO.

Art. 2º - **RENOMEAR** a unidade denominada SEDAM - Resíduos Sólidos para Gerência de Resíduos Sólidos - GRS, vinculada à Coordenadoria de Descentralização Ambiental - CODEA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0063657007

Portaria nº 423 de 26 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, com base no Capítulo V, Artigo 135, inciso III, alínea b.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.017813/2025-97.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER licença por motivo de falecimento de familiar** à servidora **JOYCE SALOMÃO FAGUNDES**, matrícula n.º ******049, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, ocupante do cargo de Assessor VI, lotada no Gabinete, pelo período de **24 a 31 de agosto de 2025**, conforme Certidão de Óbito ID n.º 0063654258.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0063654037

Portaria nº 422 de 26 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° ID.0028.017724/2025-41.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, a conversão de **20 (vinte) dias de férias em pecúnia**, referente ao exercício de 2025, à servidora **JANAYNA PUPP**, matrícula n.º ******254, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0063650991

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº. 0041.002418/2025-31, com fulcro no art. 74, inciso I,da Lei nº 14.133/21, Parecer nº 129/2025/PGE-SEDEC (0063483950), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade com algumas ressalvas que foram sanadas através da Informação nº 18/2025/SEDEC-COMPRAS (0063646768) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de espaço livre, montagem e desmontagem de *stand* no evento **FICOMEX 2025**, que engloba a contratação do espaço, estrutura e mobílias, a fim de divulgar Rondônia durante o evento, além de credenciais para expositores e coexpositores (empresários de Rondônia), na cidade de Goiânia.

Contratada: FACIEST.GO;

CNPJ: 43.309.944/0001-58;

Endereço: Rua: 14, 50, Bairro SET OESTE, CEP: 74.120-070, Goiânia/GO.

Valor da Contratação Total: R$ 305.900,00 (trezentos e cinco mil e novecentos reais).

RATIFICO com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 a inexigibilidade da contratação, conforme o Termo de Referência (0063358071).

Porto Velho, data e hora do sistema.

Aprovo e autorizo na forma da lei:

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0063646817

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 59 de 26 de agosto de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

CONSIDERANDO a Lei 5.093 de 17 de agosto de 2021 que institui a política estadual do turismo em Rondônia, ações e diretrizes para impulsionar o setor turístico a curto, médio e logo prazo.

CONSIDERANDO o inciso IX do Art. 9º da referida lei, que institui o Eixo de Fortalecimento dos Produtos Turísticos, com o objetivo de estimular o desenvolvimento organizado dos atrativos, serviços e equipamentos turísticos, atendendo às necessidades e expectativas dos turistas;

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento do produto de pesca esportiva no Estado de Rondônia e a necessidade de fortalecer as ações nesse segmento.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Coordenação e Monitoramento das ações relacionadas ao desenvolvimento e fomento da pesca esportiva no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, tendo o primeiro como presidente:

Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula ******149;

Kellen Lúcia Pires Lamarão - Matrícula ******623;

Roneida Paiva de Souza - Matrícula ******727.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Coordenação e Monitoramento:

I. Elaborar projetos visando o desenvolvimento e fomento da pesca esportiva;

II. Participar das reuniões técnicas e dos demais eventos da Superintendência Estadual de Turismo;

III. Garantir o atendimento a diretrizes, planejamentos e ações estabelecidas no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo;

IV. Fornecer informações necessárias para a implementação de projetos da pesca esportiva;

V. Acompanhar o cumprimento do plano de trabalho dos projetos;

VI. Desenvolver outras atividades no âmbito de atuação da Superintendência Estadual de Turismo;

VII. Elaborar e acompanhar os projetos referentes às feiras de turismo da pesca esportiva;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

VIII. Criar e divulgar roteiros de pesca esportiva e turística;

IX. Colaborar na organização de eventos e competições de pesca;

X. Auxiliar na divulgação da Educação ambiental para pescadores e turistas;

XI. Realizar parcerias com órgãos governamentais, instituições de pesquisa e empresas do setor turístico;

XII. Integrar o turismo de pesca com outras atividades turísticas, como ecoturismo e turismo cultural;

XIII. Criar campanhas de divulgação e promoção do turismo de pesca, visando atrair turistas e gerar renda para as comunidades locais;

XIV. Promover o turismo de pesca de forma responsável, destacando os atrativos naturais e culturais da região, e incentivando a prática da pesca sustentável;

XV. Participar do plano de desenvolvimento econômico da pesca esportiva.

Art. 4º Os servidores designados deverão prestar relatórios quadrimestrais sobre as atividades desenvolvidas, com informações detalhadas sobre os resultados alcançados.

Art. 5º As atribuições adicionais conferidas por esta portaria não implicam em qualquer alteração nas demais responsabilidades dos servidores designados.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 35 de 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 81 em 30 de abril de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0063669805

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.002881/2025-75

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 770 (0063575821), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO, BRUNA FARIAS DOS SANTOS, BRUNO OLIVEIRA MOTOYAMA e HELENA PROVATE,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0063619611

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.002776/2025-36

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 774 (0063602385), onde consta a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **GRACIELE DUMMER PEREIRA, IANCA ALVES DE OLIVEIRA e FLAVIA APARECIDA MINA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0063619099

AVISO

A **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, com CNPJ n. 37.621.806/0001-07,** torna público que **REQUEREU** do Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO de Jaru -RO**,** a Autorização Ambiental Simplificada, referente a obra denominada **Construção do Espaço Alternativo no município de Jaru – RO,** localizada especificamente no trecho 01, referente à Linha 625, com início na interseção com a BR-364, Município de Jaru – RO .

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0063676064

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2100 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 21 a 28, A função de fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 25 de agosto de 2025, os servidores MARCOS GONÇALVES, Chefe de Equipe de Almoxarifado de Ji-Paraná, Matrícula nº ******012 - Fiscal Titular de Contrato e EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALI, Agente Administrativa, Matrícula nº *******610 - Fiscal Suplente.

Termo de Contrato nº 763/2025/PGE-DERADM

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Termo de Contrato nº 763/2025/PGE-DERADM	0009.014668/2024-30	90 (noventa) dias	ARMCO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA	Aquisição de 24 (vinte e quatro) metros de tubos de aço corrugado para atender a RO-010 e RO-144, visando recuperar a malha viária estadual.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0063610726

Portaria nº 2099 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 25 de agosto de 2025, a servidora **ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA ,** Chefe de Equipe de Engenharia, Matrícula nº ******370, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS,** e o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES,** Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica - DER/RO, Matrícula nº ******079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte contrato:

Termo de Contrato nº 763/2025/PGE-DERADM

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Termo de Contrato nº 763/2025/PGE-DERADM	0009.014668/2024-30	90 (noventa) dias	ARMCO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA	Aquisição de 24 (vinte e quatro) metros de tubos de aço corrugado para atender a RO-010 e RO-144, visando recuperar a malha viária estadual

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0063609398

Portaria nº 2075 de 20 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º **244/2025/PGE-DERADM** o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais,** no município de **Vale do Anari–RO.** Processo n.º **0009.014848/2024-11.**

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Matricula n.º XXXXXX410

VANDERLEI WACHEISKI M. DE OLIVEIRAMatricula n.º XXXXXX470

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral/DER-RO
L. CAROLINA LISOWSKI
Engenheira Civil
Coordenadora/CPPOO/DER-RO

Protocolo 0063491288

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/n.º - Palácio Rio Madeira, 5º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.285.920/0001-54, torna público que obteve junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Porto Velho - SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº Nº 016.00054.006/2025-SUL,** Processo SUL.0000004077/2018-E, referente à atividade de Pavimentação asfáltica da RO 005, Ramal Aliança, Lote 02, no trecho KM 05 (Penitenciária), segmento: Estaca 700 + 0,000 à Estaca 1521 + 10, com extensão de 16,43 km, Zona Rural, Município de Porto Velho.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063634642

Portaria nº 2106 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 25 de agosto de 2025, a servidora **ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA ,** Chefe de Equipe de Engenharia, Matrícula nº ******370, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS,** e o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES,** Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica - DER/RO, Matrícula nº ******079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte contrato:

Termo de Contrato nº 785/2025/PGE-DERADM

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Termo de Contrato nº 785/2025/PGE-DERADM	0009.014731/2024-38	90 (noventa) dias	ARMCO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA	Aquisição de tubos de aço corrugado visando recuperar a malha viária estadual.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0063633618

Portaria nº 2107 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 21 a 28, A função de fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 25 de agosto de 2025, os servidores **MARCOS GONÇALVES,** Chefe de Equipe de Almoxarifado de Ji-Paraná, Matrícula nº ******012 - **Fiscal Titular de Contrato** e **EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALI,** Agente Administrativa, Matrícula nº ******610 - **Fiscal Suplente.**

Termo de Contrato nº 785/2025/PGE-DERADM

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Termo de Contrato nº 785/2025/PGE-DERADM	0009.014731/2024-38	90 (noventa) dias	ARMCO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA	Aquisição de tubos de aço corrugado visando recuperar a malha viária estadual.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0063633731

Portaria nº 2104 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-NUAD1 (ID.0063521624), nos autos do Processo 0009.009402/2025-56;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **RENE BRITO CARVALHO**, matrícula **n.º ******348,** motorista, lotado na 1° Residência Regional de Colorado do Oeste, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 11/07/2025 a 30/07/2025 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria nº 2030 de 14 de agosto de 2025 de interrupção de férias, **ficando transferida para fruição o novo período em 01/12/2025 a 20/12/2025 - 20 dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0063621995

Portaria nº 2074 de 20 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º **241/2025/PGE-DERADM** o qual tem por objeto, **Pavimentação Asfáltica em CBUQ, drenagem, construção de galeria em concreto armado,** no município de **Cacoal–RO.** Processo n.º **0009.014304/2024-50.**

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA Matricula n.º XXXXXX152

EMERSON MORENO MACHADOMatricula n.º XXXXXX092

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora/CPPOO/DER-RO

Protocolo 0063490465

Portaria de férias nº 11424 de 26 de agosto de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON CHAVES RIBEIRO,** DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-08 *, matrícula ******041, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(04/08/2025 a 23/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2025 a 22/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC46249

Portaria de férias nº 11427 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFERSON DA SILVA SOUSA,** Chefe de Equipe de Obras de Arte, matrícula ******575, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**04/02/2025 a 13/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**13/02/2025 a 13/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/08/2025 a 28/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC46251

Portaria de férias nº 11484 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/08/2025 a 27/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THAMARA LETICIA SILVA MACHADO**, **DER - Gerente de Planejamento de Projetos de Obras de Arte - CDS-08**, matrícula ******876, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/08/2025 a 27/08/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC46257

AVISO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 90005/2025

O Diretor-Geral, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as manifestações de viabilidade jurídica do certame, através do Parecer nº 142/2025/PGE-DERADM (0060946378) e Despacho PGE-DER (0061002168), bem como o julgamento da Contratação Direta n.º 90005/2025 e constatação da regularidade dos atos procedimentais, através do Parecer nº 1556/2025/DER-CI (0063360897), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** ao participante vencedor do item único referente o Processo nº 0009.005918/2025-21, cujo objeto é a Contratação de serviço de e-mail personalizado que incluam ferramentas de colaboração como o Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários, com Videochamadas com até 150 (cento e cinquenta) participantes, gravação de reuniões e controle de presença, visando atender às necessidades específicas do DER/RO para o processamento de dados arquivo de documentos e plataforma virtual de capacitação/reuniões, de acordo com o quadro de resultado:

ITEM 1: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ n.º 12.043.987/0001-00 com proposta no valor total de **R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**:

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de serviço e-mail personalizado que incluam ferramentas de colaboração como o Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários, com Videochamadas com até 150 participantes, gravação de reuniões e controle de presença, visando atender às necessidades específicas do DER-RO para o processamento de dados arquivo de documentos e plataforma virtual de capacitação/reuniões.	Licença 12 meses	5	R$ 990,00	R$ 4.950,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa **REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE LTDA,** CNPJ n.º 12.043.987/0001-00, no valor total de **R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, por meio da dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, da referida Lei, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral — DER/RO

Protocolo 0063603853

Portaria nº 1945 de 08 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Indeferimento no despacho DER-GECON (id.0062535625), Conforme Portaria nº 12158 (0061891677), Autorização no despacho DER-DG (id.0063063194), nos autos do Proc. 0009.007745/2025-86.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora EMYLE TAYSE MOREIRA AGUIAR, matrícula nº ******708, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Prestação de Contas, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do período de **11/09/2024 a 20/09/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063063131

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 135 de 26 de agosto de 2025

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legaisque lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria do Rosário Silveira de Freitas Pimentel,** Assessor I para substituir o servidor **Robson Guimarães Ribeiro,** Técnico Administrativo, exercendo a função de **Gerente de Recursos Humanos,** em virtude de o titular estar em viagem para participar do Curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSocial, EFD-Reinf e o novo Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), no **período de** 26 a 29 de agosto de 2025**.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão

Vice - Presidente

Protocolo 0063661613

Portaria nº 134 de 26 de agosto de 2025

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **Madson Gomes Bezerra**, Técnico de Registro do Comércio, para substituir a servidora **Lidiane da Silva Marques**, no cargo de **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em virtude de a titular estar em viagem para participar do Curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSocial, EFD-Reinf e o novo Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), no **período de 26 a 29 de agosto de 2025.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão

Vice - Presidente

Protocolo 0063652020

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 24 de 25 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA–FAPERO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012, e considerando o teor do Memorando nº 22/2025/FAPERO-PRESIDENCIA, nos autos do Processo nº 0012.000277/2025-60.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

CONSIDERANDO, o parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD, nos autos do Processo nº 0007.068507/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a mesa **FAPERO-LGPD**, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, da FAPERO, a Unidade de Proteção de Dados Pessoais vinculada a **FAPERO-PRESIDENCIA**.

Parágrafo único. A Unidade de Proteção de Dados Pessoais, será subordinada hierarquicamente ao Gabinete desta **FAPERO-PRESIDENCIA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

PAULO RENATO HADDAD
PRESIDENTE DA FAPERO

Protocolo 0063620567

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1662 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 863 de 6 de maio de 2025, e conforme o Processo n. 0010.027424/2025-69;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora CINTIA VIANA PEREIRA, estatutária, matrícula n. ******056, para responder, em substituição à servidora **ANGINEA MIGUEL DE LIMA**, matrícula n. ******620, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, CDS-04**, no período de **13/8/2025 a 21/8/2025**, correspondente à folga eleitoral da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 863 de 6 de maio de 2025

Protocolo 0063626332

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 211/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução n. 723/2018/CONTRAN e Art. 14, §2º, da Resolução n. 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI é está descrito no **Anexo I**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **15 (quinze)** dias corridos, após a data limite para apresentação de recurso, conforme anexo I.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em: https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0063618281

Portaria nº 1663 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 863 de 6 de maio de 2025, e conforme o Processo n. 0010.028413/2025-04;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO GODOI DA SILVA, estatutário, matrícula n. ******253, para responder, em substituição ao servidor **JOÃO VITOR DA SILVA ALVES**, matrícula n. ******634, pelo cargo de **Chefe de Divisão - 2ª Categoria (Alta Floresta D'Oeste)**, **CDS-01**, no período de 9/9/2025 a 28/9/2025, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 863 de 6 de maio de 2025

Protocolo 0063626975

Portaria nº 1659 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e conforme Processo n. 0010.024617/2025-68;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar** a empresa abaixo especificada para Prestação de Serviços de Formação de Condutores, conforme previsto na Lei n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e regulamentação dada pela Resolução/Contran n. 789/2020 e sucedâneas, com vistas à execução do **Programa CNH SOCIAL**, destinado à formação, qualificação e habilitação de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, observando os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público n. 001/2025/DETRAN/RO:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

M R DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA	19.079.754/0001-07	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RAMOS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	"A/B" (Ensino Teórico-Técnico e Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0063624139

Portaria nº 1653 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.011482/2024-90;

Resolve:

Art. 1º **Designar** os servidores nas funções de gestores e fiscais de contratos, nos seguintes termos:

CONTRATADA/CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO Contrato n. 187051 (0048908356)	Prestação dos serviços técnicos especializados em conectividade direta de longa distância	THIERRY MATEUS FERREIRA BRANDÃO	******198	GESTOR
		RODRIGO MATIAS DE MORAES	******916	GESTOR INTERINO
		JOÃO ELIAS PANCOTO MALFATTI	******315	FISCAL
		WANDERGLEISON BARROS DA SILVA	******591	FISCAL INTERINO
ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A Contrato n. 369/2024/PGE-DETRAN 0010.001713/2024-57	Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no Município de Ariquemes	ELENITA MARIA NOVAIS	******056	GESTOR
		RODRIGO MATIAS DE MORAES	******916	GESTOR INTERINO
		GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS	*****723	FISCAL
		ADEMILSON VICENTE	*****613	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 871 de 7 de maio de 2025 (0059897461).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/8/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0063599067

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N. 258 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Na Portaria n. 258 de 6 de fevereiro de 2025 (0057110806), publicada no Diário Oficial do Estado n. 29, de 12/2/2025, procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

...

******810	CRISTIANE DE OLIVEIRA ELLER	01/08/2014	CAPITAL	PSICOLOGA	36	90	**1D**	**3A**	01/08/2023

...

Leia-se:

...

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

******810	CRISTIANE DE OLIVEIRA ELLER	01/08/2014	CAPITAL	PSICOLOGA	36	90	**1D**	**2A**	01/08/2023

...

Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0063622346

Portaria nº 1661 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e conforme Processo n. 0010.028060/2025-34;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar** a empresa abaixo especificada para Prestação de Serviços de Formação de Condutores, conforme previsto na Lei n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e regulamentação dada pela Resolução/Contran n. 789/2020 e sucedâneas, com vistas à execução do **Programa CNH SOCIAL**, destinado à formação, qualificação e habilitação de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, observando os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público n. 001/2025/DETRAN/RO:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ANTUNES & RODRIGUES LTDA ME	10.300.117/0001-44	AUTO ESCOLA JAKARE	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO	"A/B" (Ensino Teórico-Técnico e Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0063624910

Portaria nº 1660 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e conforme Processo n. 0010.024619/2025-57;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar** a empresa abaixo especificada para Prestação de Serviços de Formação de Condutores, conforme previsto na Lei n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e regulamentação dada pela Resolução/Contran n. 789/2020 e sucedâneas, com vistas à execução do **Programa CNH SOCIAL**, destinado à formação, qualificação e habilitação de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, observando os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público n. 001/2025/DETRAN/RO:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
SEBASTIANA C. PINTO	84.628.627/0003-43	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOGUS	PORTO VELHO/RO	"A/B" (Ensino Teórico-Técnico e Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0063624625

Notificação nº 19/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO

Aplicação de Penalidades

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao art. 20 do Decreto Estadual n. 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária n. 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, conforme deliberação consignada no Despacho DETRAN-ASSESGAB (0063656007), insertas nos autos do processo SEI n.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

0010.017076/2024-31, restou decidido pela aplicação das penalidades de multa no valor de **R$ 51.557,58 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, pertinentes aos atrasos no pagamento de salários, limitado a 2% mensais, e o valor de **R$ 68.284,73 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, pertinentes aos atrasos de auxílio alimentação, ambos referentes ao período de fevereiro a dezembro de 2024, observado o limite máximo de 2% por ocorrência, cujo o montante perfaz o **total de R$ 119.842,31 (cento e dezenove mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), de acordo com o previsto no item** 14.1.2. "b", do Contrato n. 016/2021/PROJUR/DETRAN/RO (0020289873), c/c **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 04 (quatro) meses**, com fundamento no 14.2., 14.2.1. e 14.9 do Contrato n. 16/2021 (0047175077), em desfavor da Empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** - inscrita no CNPJ n. **07.719.705/0001-02**, uma vez que descumpriu com as obrigações pactuadas no Contrato n. 16/2021 (0047175077), resultante do Pregão Eletrônico n. 011/2020/CPLMS/DETRAN/RO, o qual sagrou-se vencedora do Lote II.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da **da Lei Federal n. 8.666/1993, que poderá ser encaminhado por meio do *e-mail*: ccont@detran.ro.gov.br.**

Porto Velho, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0063674516

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 647 de 25 de agosto de 2025

A Diretora Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Decreto de 21/03/2023, publicado no DOE nº 54 de 22/03/2023;

Considerando o Processo Sei nº 0011.007241/2025-17;

Resolve:

Art. 1º. **Conceder** ao servidor **JEISSON MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, lotado no Escritório Local de Costa Marques, folga compensatória nos dias 25, 26, 27 e 28de agosto de 2025.

Renata Rosa de Souza
Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0063629618

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Objetivando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de “Máquinas e Implementos Agrícolas" com a finalidade de atender os agricultores do Estado de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 10 de setembro de 2025, ás 09h30min (horário de Brasília/DF).** Porto Velho - RO, 26 de agosto de 2025. CLAUDIANA SALES PINHEIRO/Pregoeira.

Protocolo 0063654068

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 73 DE 21/08/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

726, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 157 de 20 de agosto de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.090878/2022-43.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 108 de 20/1/2023**, publicado no DOE nº 20, de 31/1/2023, que trata da concessão de aposentadoria ao servidor **CARLOS CAMPREGHER**, ocupante do cargo de **agente de polícia**, classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx611**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para alterar a regra da aposentadoria concedida, conforme determinação contida na Decisão Monocrática **nº 0466/2025-GABOPD** e **Decisão nº 1893/2025/IPERON-PRES**.

ONDE SE LÊ:

[...] **inciso II, §4° do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

LEIA-SE:

[...] **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**.

2 - Este Ato retificador entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de **31 de janeiro de 2023**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0063538819

Portaria de férias nº 11399 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA GUIMARAES DA COSTA BATISTA,** IPERON - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******632, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(09/07/2025 a 18/07/2025) e (17/09/2025 a 26/09/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/07/2025 a 18/07/2025) e (17/09/2025 a 26/09/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46223

Portaria de férias nº 11400 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRA NATACHA ASSUNCAO FRANCISCO,** IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8*, matrícula ******361, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(25/08/2025 a 03/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/11/2025 a 28/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46224

Portaria de férias nº 11401 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/08/2025 a 27/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA PRISCILA ROMAO DO AMARAL**, **IPERON - ASSESSOR DE GOVERNANÇA - CDS 8***, matrícula ******529, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/08/2025 a 27/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46225

Portaria de férias nº 11402 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/08/2025 a 14/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA THIERS STRUTHOS GUIMARAES**, **TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula ******393, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/08/2025 a 14/08/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46226

Portaria de férias nº 11403 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTHUR DIEGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9*, matrícula ******321, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/04/2025 a 17/04/2025) e (03/10/2025 a 17/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/04/2025 a 17/04/2025) e (18/08/2025 a 01/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46227

Portaria de férias nº 11404 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA,** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula ******279, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(22/09/2025 a 01/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/11/2025 a 26/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46228

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Portaria de férias nº 11405 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BIANCA DOS SANTOS LISBOA,** IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*, matrícula ******466, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(20/10/2025 a 29/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2025 a 12/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46229

Portaria de férias nº 11406 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARICIA DO NASCIMENTO FERREIRA ,** IPERON - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******053, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 12/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2025 a 01/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2025 a 12/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46230

Portaria de férias nº 11407 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDERVANYA CARDOSO DOS SANTOS,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula ******440, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**04/02/2025 a 13/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**04/02/2025 a 13/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/09/2025 a 10/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46231

Portaria de férias nº 11408 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELDENI TIMBO PASSOS,** ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR, matrícula ******934, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(16/09/2025 a 25/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46232

Portaria de férias nº 11409 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERMANN CAVALCANTI LACERDA,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula ******291, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/03/2025 a 13/03/2025) e (06/05/2025 a 15/05/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/03/2025 a 13/03/2025) e (20/08/2025 a 29/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46233

Portaria de férias nº 11410 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/08/2025 a 13/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**, **TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula ******004, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/08/2025 a 13/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46234

Portaria de férias nº 11411 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA ,** IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*, matrícula ******299, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**06/03/2025 a 15/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/03/2025 a 15/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/09/2025 a 08/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46235

Portaria de férias nº 11412 de 26 de agosto de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/08/2025 a 27/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ISABELA MELO TOZZO**, **IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11***, matrícula ******224, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/08/2025 a 27/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46236

Portaria de férias nº 11413 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula ******299, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**15/07/2025 a 24/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**15/07/2025 a 21/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/08/2025 a 31/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46237

Portaria de férias nº 11414 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELMA ALENCAR DINIZ,** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula ******961, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**08/07/2025 a 17/07/2025**e que foram interrompidas a contar do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

dia**08/07/2025 a 17/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/03/2026 a 12/03/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46238

Portaria de férias nº 11415 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LIDIA JEANNE FERREIRA**, **TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula ******164, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46239

Portaria de férias nº 11416 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MALBANIA MARIA MOURA ALVES,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula ******636, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/10/2025 a 20/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/11/2025 a 30/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46240

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Portaria de férias nº 11417 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula ******622, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/08/2025 a 27/08/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46241

Portaria de férias nº 11418 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/08/2025 a 13/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WELLIDA SODRE BARROS**, **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula ******958, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/08/2025 a 13/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46242

Portaria de férias nº 11419 de 26 de agosto de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

INTERROMPER a contar de 18/08/2025 a 27/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONCA** , **IPERON - ASSESSOR V - CDS 5***, matrícula ******813, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/08/2025 a 27/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC46243

CHAMADA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.004646/2025-53)

Por este instrumento, torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.004646/2025-53	
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 29/08/2025, das 7h30 às 13h30.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	eqcom@iperon.ro.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente contratação direta é a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de Nobreak, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme as quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

A contratação será realizada conforme os dados constantes na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Manutenção Corretiva com Reparo na Placa Principal Marca SMS, modelo Sinus Double II USS 20000THI Black, potência máxima 20 KVA, entrada trifásica 220VAC, saída monofásica 110+110V-/220VAC.	Serviço	01

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência juntamente com a SAMS,por meio do e-mail eqcom@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Da Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;
No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

Qualificação Técnica

Com fulcro no art. 70, III da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando tratar-se de objeto comum e de pequeno vulto

Qualificação Econômica - Financeira

Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial – Lei n° 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) de sua sede, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Regularidade Fiscal

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Regularização Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Outras Declarações

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Declaração de adesão ao Decreto Estadual nº 28.434, de 14 de setembro de 2023 (Código de Ética) no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.
Considerando o disposto no Art. 70 da Lei Federal 14.133/21, as documentações poderão ser:

g) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
h) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
i) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar o menor preço.

OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sansões estão elencados no Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir no Termo de Referência.

Aplicam-se, no que couber os termos da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em substituição

Portaria nº 726, de 19 de agosto de 2025 (id. 0063433586)

Protocolo 0063482261

Portaria nº 747 de 26 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023,publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão, Fiscalização e Recebimento de Serviços de Terceiros, bens de consumo e permanente, designada pela **Portaria nº 232 de 03 de abril de 2025**, publicada no DOE n. 64 de 04/04/2025 (0058922098), para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Leidimar Raimunda Nunes de Lima	Técnico em Previdência	Gestor	******412	***.307.542-**
Laura Maria Braga Araruna	Assessor	Gestor suplente	******972	***.921.122-**
Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	Fiscal	******372	***.614.902-**
Helder Carvalho da Silva	Assessor	Membro e fiscal suplente	******564	***.743.292-**

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 726 de 19 de agosto de 2025 (0063433586)

Protocolo 0063663888

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

CONTRATO Nº 017/2025/CAERD (id 0062492381)

PROC. SEI RO Nº 0003.005591/2024-67

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: KSB BRASIL LTDA

OBJETO: A aquisição de peças para manutenção do Conjunto Motobomba centrifuga de eixo vertical tipo turbina marca KSB modelo B16 D/3 de fabricação da Empresa KSB BRASIL LTDA, conforme especificações contidas no termo de referência.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 219.205,53

ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.212 - Peças para Motores

ASSINAM: NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, D**iretor Financeiro/CAERD**

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

UDSON ALVES BARRETO, Representante Legal/KSB BRASIL LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0063625220

Ato Público nº 75/2025/CAERD-CGAD

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023/CAERD-CGAF, responsável pelos procedimentos decorrentes da publicação do Edital e todas as etapas do processo seletivo destinado a organizar, examinar, divulgar e receber os documentos durante a vigência do processo simplificado, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a divulgação da VIGÉSIMA TERCEIRA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023, para apresentarem a documentação necessária para a contratação (Item 11 do Edital nº 04/2023/CAERD-CGAF), do dia **27/08/2025 a 02/09/2025**, no horário das 07h30min às 13h30min, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu, conforme a seguir:

1. Agente de Suporte à Gestão e Negócios

a) Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
BÁRBARA APARECIDA GOMES PINTO	172º

2. Analista de Sistema de Saneamento - Engenheiro Civil

a) Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA FERREIRA DA SILVA	19º

ATENÇÃO:

- No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais;

- O candidato convocado para assinatura do contrato por prazo determinado que não comparecer dentro do prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo, a Gerência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação; e

- O candidato convocado só poderá ser lotado nos setores da CAERD sob a administração da mesma. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

Porto Velho, RO, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON LEITE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Portaria nº 3 de 11 de janeiro de 2024

Protocolo 0063663630

Portaria nº 326 de 22 de agosto de 2025

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº 17/2024/CAERD-AGRC, que Regulamenta a Cessão de Empregados e a Concessão de Licença sem Ônus na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia e Dispõe sobre os Benefícios e Obrigações Relativos ao Plano de Saúde Empresarial Durante esses Períodos;

RESOLVE:

I – Autorizar, sem ônus para esta Companhia, a cedência do empregado **PAMILA BRAGA SILVA,** matrícula nº ***912, Técnico de Sistemas de Saneamento, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, pelo período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2025, conforme requerido através do Ofício nº 4513/2025/PRESIDENCIA/ASSTEC/ALERO (0063489699) e Errata (0063579476).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

II – A cedência do empregado acima citado será com ônus ao órgão cessionário, mediante reembolso ao órgão cedente, nos termos do Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024 (0055196463), e suas alterações.

III – Esta Portaria tem efeito a contar de 1º de setembro de 2025.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD

Termo de Posse (0046882897)

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0063583245

Portaria nº 325 de 22 de agosto de 2025

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº 17/2024/CAERD-AGRC, que Regulamenta a Cessão de Empregados e a Concessão de Licença sem Ônus na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia e Dispõe sobre os Benefícios e Obrigações Relativos ao Plano de Saúde Empresarial Durante esses Períodos;

RESOLVE:

I – Autorizar, sem ônus para esta Companhia, a cedência do empregado **ELISANGELA RIBEIRO,** matrícula nº ***901, Agente de Sistemas de Saneamento, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, pelo período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2025, conforme requerido através do Ofício nº 4515/2025/PRESIDENCIA/ASSTEC/ALERO (0063486158) e Memorando (0063553728).

II – A cedência do empregado acima citado será com ônus ao órgão cessionário, mediante reembolso ao órgão cedente, nos termos do Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024 (0055196463), e suas alterações.

III – Esta Portaria tem efeito a contar de 1º de setembro de 2025.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD

Termo de Posse (0046882897)

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0063582232

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025/SLC
PROCESSO N.º 00001143/SEMECE/2024

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO E ESCOLAS MUNICIPAIS, valor estimado **R$ 118.631,05** (cento e dezoito mil seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 05/09/2025 (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 21 de Agosto de 2025.

VERÔNICA DA SILVA APOLINARIO
Pregoeira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Protocolo DO36122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1208/2025/SEMOSP
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, através do convênio Transferegov n° 940601/2023, em atendimento a Secretaria Obras e Serviços Públicos, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor total estimado: R$ 692.936,90 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos). Início da sessão pública dia 02/10/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone 69 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 25 de agosto de 2025.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO36120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025
CONTRATO Nº. 047/PGM/2024, de 11 de outubro de 2024.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 047/PGM/2024; Data do Termo Aditivo: 25/08/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): J C F RIBEIRO ENGENHARIA EPP, CNPJ nº 21.765.570/0001-42; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual do Contrato até 23/12/2025; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133; Processo: 0000742.08.10-2024/SEMUSA; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Jennifer Cosmo França Ribeiro.

Alto Alegre dos Parecis, 25 de agosto de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO36121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2025.
PROCESSO Nº 1499/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/SRP/2025.

O município de Chupinguaia – RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 – CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF n° 023*******, RESOLVE, registrar preços para a Futura e eventual contratação de empresa especializada para a instalação de sistemas de vigilância eletrônica, incluindo DVRs com capacidade para 8 e 16 câmeras, fornecimento de HDs de 2 Terabytes e todos os materiais necessários, visando reforçar a segurança dos prédios públicos municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em face da apresentação da proposta da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

empresa qualificada: SAMUEL SANTOS CAVALCANTE & CIA CNPJ: 10.803.316/0001-75**, detentora do item: 01, perfazendo o valor total de geral de R$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil, e novecentos reais)**. Informações Complementares: A Ata encontra-se a disposição dos interessados no site www.diariomunicipal.com.br/arom/, no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br e https://pncp.gov.br/app/atas, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia – RO. 25 de agosto de 2025.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Protocolo DO36124

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025/PMV/AMPLO
PROC. ADM. N° 14641/2025/SEMAGRI

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de veículo tipo picape. Valor: R$ 270.455,76 (duzentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Abertura da sessão: 08/09/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 25 de agosto de 2025
ANTONIO APARECIDO DUARTE
PREGOEIRO
Dec. nº 62.096/2024

Protocolo DO36123

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, CNPJ 63.787.071/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, José Carlos Pereira de Andrade, CPF nº ***.849.072-**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Mirante da Serra/RO, em 21 de agosto de 2025

José Carlos Pereira de Andrade
Prefeito do Município de Mirante da Serra/RO

Protocolo DO36125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 74 da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, Processo Administrativo nº 2.495/2025, que tem por objeto a Aquisição de Tubos Metálicos destinados à implantação e/ou recuperação de sistemas de drenagem em estradas vicinais do município de Cerejeiras, com recursos oriundos do Convênio 597/2024/PGE - DERADM (FITHA2024) por meio de inexigibilidade de licitação conforme Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, em favor da entidade abaixo:

Armco Staco S/A Indústria Metalúrgica

CNPJ: 72.343.882/0001-07

Valor: R$ 462.430,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

Cerejeiras, 25 de agosto de 2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo DO36126

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90096/2025/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4415/2025/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Serviços e para Fornecimento de Coffee Break, para atender as secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, no período de 12 (doze) meses. Com valor estimado em R$ 1.365.395,36.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 22.204 de 06 de março de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90096/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 28/08/2025 até às 08h59min do dia 11/09/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 11/09/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**.

Ariquemes(RO), 26 de agosto de 2025.
Katherine Leslie Ayres Moura
Pregoeira

Protocolo DO36127

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90097/2025/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16040/2025/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar, tais como cetoprofeno injetável, contraste radiológico, omeprazol injetável, entre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ 972.065,84.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da **Pregoeira** designada pelo Decreto nº. 21882 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90097/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 29/08/2025 até às 08h59min do dia 11/09/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 11/09/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 25 de agosto de 2025.
Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira

Protocolo DO36130

EXTRATO DO CONTRATO no 193/PGM/2025
Processo Administrativo no 19.295/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) ALLSET TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 55.149.591/0002-36
OBJETO: Aquisição de Materiais permanentes, impressora, para atender ao Plano de trabalho do Programa de Tempo Integra - ETI -, para atender as Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. Programa Escola em Tempo Integral - ETI.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 4.975,68 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Gestora do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Suplente: Sylvia Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar
Suplente: Elenice Aparecida Ferreira Langner

Ariquemes/RO, 21 de agosto de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo DO36140

EXTRATO DO CONTRATO no 192/PGM/2025
Processo Administrativo no 19.162/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 51.659.136/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais permanentes, para atender ao Plano de trabalho do Programa de Tempo Integra - ETI - Projeto Cuidar e Educar, por meio de Transferência de FNDE, o Plano de Trabalho do Convênio no 55/2024 para atender a Escola Professor Pedro Louback, e os itens fracassados no Processo 21990/23 relacionados aos Convênios 247/22, 246/22, 007/21, 45/21,428/21,261/20,236/22, Proerd/Emenda 512/22, para atender as Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação;
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 2.889,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Gestora do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak
Suplente: Sylvia Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar
Suplente: Elenice Aparecida Ferreira Langner

Ariquemes/RO, 21 de agosto de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo DO36141

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 PROCESSO N°: 1342/SEMEC/2025

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, E COM BENEFICIO REGIONAL/LOCAL PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 2006 /147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017 E SUAS ALTERAÇÕES.OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PARA SALAS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 42.799,08 (Quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).DATA DA ABERTURA: 12/09/2025, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).**O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no (www.pncp.gov.br/), (www.primavera.ro.gov.br), e (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 25 de agosto de 2025.

Renata de A. Gonchorowiski
Pregoeira

Protocolo DO36128

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025-CPLMO
PROCESSO N.º 2094/2025 – SEMOSP

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da Comissão de Contratação, instituída conforme dispõe o Decreto nº 17.157/GAB.PREF/2025, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada a realização do certame regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e alterações e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na Modalidade de *CONCORRÊNCIA*, em sua forma Eletrônica sob o regime de execução *INDIRETA* do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL,* modo de disputa *Aberto e Fechado,* tendo por finalidade a *Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em via urbana e passeio público (calçadas, meio-fio e sargetas), no município de Guajará-Mirim em atendimento ao Contrato de Repasse n° 954966, firmado entre o Governo Federal e o Muncipio de Guajará-Mirim, conforme Memorial Descritivo, Planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, composições unitárias e outros documentos pertinentes a execução da Obra.* VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇAO: R$ 5.253.501,78 (Cinco Milhões, Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12 de Setembro de 2025, as 10h00min. (horário de Brasília-DF) LOCAL DA SESSÃO: plataforma de licitações https://licitanet.com.br/, DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital, projeto de engenharia e planilhas orçamentária referente a obra/serviços, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada no Site https://licitanet.com.br/ Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 E (69) 98406-4408.

Guajará-Mirim, 25 de Agosto de 2025
Elizângela Serafim de Lima
Agente de Contratação

Protocolo DO36129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA CE 005/25

Campo Novo de Rondônia/RO informa o Fracasso da Licitação CONCORRENCIA ELETRÔNICA 5/25/SUPEL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, site: www.licitanet.com.br finalizada em **26/08/2025**. Objeto: Contratação de empresa Especializada serviços de Implantação de Sinalização de Trânsito Vertical e Horizontal em vias do Município de Campo Novo de Rondônia-RO com fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias, execução Conv. nº 665/2024/PGE-DETRAN. Proc. 911/25/SEMOSP. CNRO, 26/08/2025.

Luana Bispo de Oliveira. Ag. Contratação – 725/25

Protocolo DO36131

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N°0167/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. º290/2025

Contratante: Prefeitura municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratada: Potencial Comercio E Servicos Eletricos LTDA. - CNPJ: 27.894.868/0001-39.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção, aquisição e instalação de postes, para a iluminação do Campo Municipal de Governador Jorge Teixeira.
Valor: R$ 96.999,94.
Ficha: 1019.
Modalidade: Dispensa Eletrônica N. º004/2025.
Fiscalização: Portaria n.º 191/GP/2025.
Vigência: A vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de agosto de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO36134

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

RETIFICAÇÃO N°40/2025
CONTRATO 0167 DE 14/08/2025 (ID 325911)
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção, aquisição e instalação de postes, para a iluminação do Campo Municipal.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº 939, bairro Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Sr. **GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.**.**-34, residente e domiciliado neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Sr. **ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 889.**.**-15, residente e domiciliado neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e a empresa **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 27.894.868/0001-39, com sede na Av. C, nº 3517, Anexo Av. Odegar Maximiano, Bairro Vila do Sossego, cidade de Pimenta Bueno/RO, CEP 76970-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES**, inscrita no CPF sob nº 906.**.**-34, residente e domiciliada na Avenida C, nº 3517, Setor Industrial, cidade de Pimenta Bueno/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, retificar a cláusula contratual abaixo descrita, conforme Carta 02/2025 - C00/2025 - Potencial Comércio de 22/08/2025 (ID 327955) nos termos da Dispensa Eletrônica nº 004/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA:
3.1 A vigência deste CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável, na forma da Lei nº 14.133/2021.
3.2 O prazo de execução será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.
3.3 Os serviços deverão ser realizados no prazo estipulado, conforme especificações constantes no Termo de Referência."

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam a presente retificação.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de agosto de 2025.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Adevanilton Damacena dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Contratante

Potencial Comercio e Servicos Eletricos LTDA
Juliana Pereira Pessoa de Lima Moraes
Representante
Contratada

Protocolo DO36133

EXTRATO DO CONTRATO N°0168/2025
PROCESSO N°909/SEMSAU/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratada: Q Card Cartão LTDA. - CNPJ: 19.616.565/0001-26.

Objeto: Gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento.
Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Fichas: 222, 204 e 219.
Fiscalização: Portaria n.º 192/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º024/SUPEL/2024.
Vigência: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de agosto de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO36136

EXTRATO DO CONTRATO N°0169/2025
PROCESSO N°914/SEMAD/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: R Costa Santos LTDA. - CNPJ: 52.611.889/0001-47.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e outros.
Valor: R$ 9.080,00.
Fichas: 52.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º040/SUPEL/2024.
Fiscalização: Portaria N. º196/GP/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de agosto de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO36135

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º46/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 885/2025

Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográficos, sondagem de solo e levantamento batimétrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação da Dispensa Eletrônica n.º 015/2025 do Relatório Licitanet (ID: 326609) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 325068), Termo de Adjudicação 01 (ID: 327596) e Parecer Jurídico 381 (ID: 326731) em favor da seguinte empresa.

Fornecedor: Pires & Maia Engenharia Sondagem E Topografia LTDA
CNPJ: 61.562.820/0001-61
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO36137

TERMO DE RATIFICAÇÃO N. º30/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N. º015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. º885/2025

Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográficos, sondagem de solo e levantamento batimétrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21, torna público para conhecimento de todos a RATIFICAÇÃO da Dispensa Eletrônica n.º 015/2025 do Relatório LICITANET de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

18/08/2025 (ID 326609) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital DE LICITAÇÃO de 12/08/2025 (ID 325068), Termo de Adjudicação 01 de 21/08/2025 (ID 327596) e Parecer Jurídico 381 de 19/08/2025 (ID 326731) em favor da seguinte empresa.

Fornecedor: Pires & Maia Engenharia Sondagem E Topografia LTDA
CNPJ: 61.562.820/0001-61
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO36138

RETIFICAÇÃO N°41
Contrato 0105 de 20/05/2025 (ID 300951)
PROCESSO N. º620/SEMED/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º0006/2025

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n. º63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular, Sr. **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o secretário Municipal de Educação, senhor **ELVER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF n°. 983.***.***-72, residente e domiciliado em Governador Jorge Teixeira/RO, e a empresa **DS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.634.918/0001-11, com sede à Rua Hermínio Vieira, 130, bairro Urupá, Cidade: Ji-Paraná/RO, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Senhor **AMÓS RODRIGUES BARBOZA**, devidamente inscrito no CPF nº. 008.***.***-23, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Considerando o Parecer Técnico CGM 135 de 07/08/2025 (ID 324099), que recomenda a reclassificação da despesa referente ao fornecimento de coffee break do elemento "3.3.90.30 Material de Consumo" para "3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", em razão da natureza do objeto contratado, que envolve o fornecimento de alimentação pronta e com emprego de mão de obra, fica retificado o Contrato 0105/GP/2025, conforme especificado abaixo:

Fica ajustada a cláusula sexta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
6.1 A aquisição do objeto ocorrerá com base na **Dotação Orçamentária**:
Ficha 72
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
12.361.0007.2030.0000 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa"

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Contrato, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de agosto de 2025.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Elver Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Contratante

DS Comércio E Serviços LTDA
Amós Rodrigues Barboza
Sócio Proprietário
Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Protocolo DO36139

RETIFICAÇÃO N° 42
Contrato 0162 de 07/08/2025 (ID 324225)
PROCESSO N.º846/SEMED/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º027/2024

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n. º63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular, Sr. **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o secretário Municipal de Educação, senhor **ELVER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF n°. 983.***.***-72, residente e domiciliado em Governador Jorge Teixeira/RO, e a empresa **M. L. BEZERRA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.552.444/0001-32, com sede à Rua Plácido de Castro, n°.1878, Bairro Setor 01, município Jaru, estado RO, CEP: 76.890-000 neste ato representado por sua Representante Legal Senhora **MONIELY LIMA BEZERRA**, devidamente inscrita no CPF nº. 696.***.***-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Considerando o Despacho Integrado 12 de 21/08/2025 (ID 327749), onde solicitou a retificação do Contrato 0162/GP/2025, torna-se necessária a retificação do mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica ajustada a **Cláusula Sétima** do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO:
O valor do presente contrato é de R$ 126.902,50 (cento e vinte e seis mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor. "

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de agosto de 2025.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Elver Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Contratante

M. L. Bezerra & Cia LTDA.
Moniely Lima Bezerra
Representante Legal
Contratada

Protocolo DO36143

EXTRATO DO CONTRATO N°0170/2025

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Pires & Maia Engenharia Sondagem E Topografia LTDA - CNPJ: 61.562.820/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográficos, sondagem de solo e levantamento batimétrico.
Valor: R$ 18.000,00.
Ficha: 179.
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 015/2025.
Fiscalização: Portaria N. º198/GP/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 60 dias corridos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de agosto de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO36149

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

EXTRATO DO CONTRATO N°0171/2025
PROCESSO N. º937/SEMAS/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 19.661.239/0001-30.
Contratado: Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA - CNPJ: 03.477.309/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada.
Valor: R$ 90.571,00.
Fichas: 21, 23, 1135, 1137 e 42.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024.
Fiscalização: Portaria N. º200/GP/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será até 31/12/2025.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de agosto de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO36155

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 47/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 652/2025

Aquisição de reagentes laboratoriais para atender o laboratório do hospital municipal, e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação da Dispensa Eletrônica nº 013/2025 do Relatório Licitanet (ID: 327288) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 325370), Termo de Adjudicação 01 (ID: 328841) e Parecer Jurídico 383 (ID: 327338) em favor da seguinte empresa.

Fornecedor: CYN Farma Distribuidora LTDA, CNPJ: 10.541.396/0001-38
Valor: R$ 16.937,20 (dezesseis mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO36156

TERMO DE RATIFICAÇÃO N. º31/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N. º013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. º652/2025

Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais para atender o laboratório do Hospital Municipal e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo.

O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o Chefe do Poder Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa Eletrônica nº 013/2025, constante do Relatório Licitanet (ID 327288), autorizando a contratação nos termos do quantitativo, condições, valores e especificações técnicas descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID 325370), Termo de Adjudicação nº 01 (ID 328841) e Parecer Jurídico nº 383 (ID 327338), em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: CYN Farma Distribuidora LTDA CNPJ nº 10.541.396/0001-38
Valor: R$ 16.937,20 (dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de agosto de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO36157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ERRATA AVISO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

O Município de Cujubim por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, comunica a ERRATA na publicação do aviso de licitação, referente a Dispensa Eletrônica nº 014/2025, conforme evidencia-se na **página 348**, da **Edição 160**, do Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF), do dia **25/08/2025.** Onde se lê data da sessão pública dia **30/08/2025**. Leia-se data da sessão pública dia **01/09/2025. Ratificação:** Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados os horários de abertura de proposta e de disputa de preços. Cujubim/RO, 26 de Agosto de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO36142

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 057/SUPEL/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2023/PMMN/RO
PROCESSO: 0000936.04.01-2024

OBJETO: É objeto do presente termo, O ADITIVO DE QUANTIDADE do contrato de n° 063/SUPEL/2025 CUJO O OBJETO E LOCACÃO DE CAMINHÃO TANQUE(PIPA) TRUCK, COM MOTOR BOMBA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS (210 KW), equipado com bomba d'água tipo centrífuga auto carregável com vazão de até 70 metros cúbico/hora, acionado mecanicamente por tomada de força instalada no conjunto de transmissão do veículo, com rabo de pavão e barra lava estrada na parte traseira inferior do equipamento com sistema de descarga por gravidade, potência mínima de 260 hp, hidrojato potente com no mínimo 30 metros de mangueira, em bom estado de conservação, com no máximo 13 anos de fabricação.

EMPRESA: SIDNEY DO NASCIMENTO
CNPJ: 24.112.329/0001- 02

CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA
2.1. Permanece a vigência inicial CONFORME A CLASULA DECIMA TERCEIRA do CONTRATO Nº057/SUPEL/2025 de 12 (doze) meses, de 20 de maio até 25 de 20 de maio de 2025
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. Acrescenta se conforme solicitação da justificativa ID2.63B.CE3 constante nos autos do processo, a quantidade de 75 horas ao contrato N°057/SUPEL/2025. cujo o valor e de R$ 20.796,75 (vinte mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), equivalente a um aditivo de 25% na quantidade inicial do contrato que e 300 horas, e que passara a ser de 375 horas.
Sendo assim o valor global do Contrato de R$83.187,00 (oitenta e três mil cento e oitenta e sete reais) passara a ser de R$ 103.983,75 (cento e três mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) sendo o valor unitário da hora de R$ 277,29(duzentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
(Contratante)

Protocolo DO36144

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

CONTRATO N° 063/SUPEL/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2023/PMMN/RO
PROCESSO: 0000936.04.01-2024

OBJETO: É objeto do presente termo, O ADITIVO DE QUANTIDADE do contrato de n° 063/SUPEL/2025 CUJO O OBJETO E LOCACÃO DE CAMINHÃO TANQUE(PIPA) TRUCK, COM MOTOR BOMBA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS (210 KW), equipado com bomba d'água tipo centrífuga auto carregável com vazão de até 70 metros cúbico/hora, acionado mecanicamente por tomada de força instalada no conjunto de transmissão do veículo, com rabo de pavão e barra lava estrada na parte traseira inferior do equipamento com sistema de descarga por gravidade, potência mínima de 260 hp, hidrojato potente com no mínimo 30 metros de mangueira, em bom estado de conservação, com no máximo 13 anos de fabricação.

EMPRESA: SIDNEY DO NASCIMENTO
CNPJ: 24.112.329/0001- 02

CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA
2.1. Permanece a vigência inicial CONFORME A CLASULA DECIMA TERCEIRA do CONTRATO Nº 063/SUPEL/2025 de 90(noventa) dias , de 26 de maio até 25 de agosto de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. Acrescenta se conforme solicitação da justificativa ID2.63B.CE3 constante nos autos do processo, a quantidade de 50 horas ao contrato N°063/SUPEL/2025. cujo o valor e de R$ 13.864,50 (treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a um aditivo de 25% na quantidade inicial do contrato que e 200 horas, e que passara a ser de 250 horas.
3.2. Sendo assim o valor global do Contrato de R$ 55.458,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) passara a ser de R$ 69.322,50 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) sendo o valor unitário da hora de R$ 277,29(duzentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
(Contratante)

Protocolo DO36145

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº50/2025
PROCESSO Nº: 1825/2024
CELEBRAÇÃO: 25/08/2025

PARTES: Município de Nova União, inscrito no CNPJ sob n.º 00699.197/0001-07 e a empresa LANG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.226.140/0001-24.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma do Campo de Futebol Iluminação' na Gleba 04 Assentamento Margarida Alves, conforme o Termo do Convênio nº 533/2024/PGE-SEOSP.
DO VALOR: O valor global continua inalterado conforme os termos do Contrato de nº 50/2025.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 05/09/2025.

Nova União - RO, 25 de agosto de 2025.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO36147

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044//2025.

PROCESSO Nº 395/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

CONTRATADA: CONCRETO CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA., CNPJ Nº 01.886.531/0001-96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de praça pública no núcleo São Marcos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari do exercício de 2025 na seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.008 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
13.451.0018.2.223 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL CONV. 683/2024/PGE
4.4.9.0.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 18/08/2025 e término em 18/08/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da Ordem de Serviços.

Vale do Anari/RO, 18 de agosto de 2025

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO36151

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025- P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: J. H. DA SILVA CLINICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.063.974/0001-88, sediado na Rua Rio Madeira, 5165, Centro no Município de Rolim De Moura/RO.-DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.-DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 606.152,00 (seiscentos e seis mil e cento e cinquenta e dois reais).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da previsão do orçamento do Município e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual, na dotação abaixo discriminada: Ficha: 920- Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde- Funcional: 10.302.0015.2082.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta Complexidade MAC- Classificação: 3.3.90.39.50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS, conforme Pedido de Empenho n° 4202/2025 de 30 de Julho de 2025.-DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.-DA DATA: 22 de Agosto de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO36154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 056/PMC/2025
PROCESSO ELETRÔNICO: 5833/2025
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

CONTRATADA:MJ ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:22.946.181/0001- 86.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO (E.M.E.I.F.M) DR. JOÃO DE DEUS, SITUADA NO DISTRITO DE DIVINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, com recursos oriundos do TERMO DE CONVÊNIO Nº 99/2025/PGE-SEDUC, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conformeespecificaçõestécnicasinclusasnoProcesso Eletrônico n.º 5833/2025 e presentes no Edital de Concorrência Pública n.º 17/2025 e seus anexos.
VALOR: R$ 339.234,49 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO:120 (cento e vinte) dias corridos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DOC ONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA:21/08/2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Protocolo DO36152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/SML/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1018/SEMAD/2025
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguro Veicular para atender a Frota de veículos pertencente a prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 110.770,82 (Cento e dez mil setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de setembro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 26 de agosto de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO36150

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025
CONCURSO DE PROJETO N°02/SEMPLAD/2025
PROCESSO N°1-626/2025
Nome do Órgão Público MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Custo do Projeto Valor mensal R$69.559,01
Local de Realização do Projeto Vale do Paraíso RO
Data de assinatura do TP 16/05/2025
Início do Projeto 19/05/2025
Término 19/05/2026
Objeto do Termo de Colaboração O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a pactuação com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público em projetos voltados a área da agricultura, pecuária e meio ambiente, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº9.790, de 23/04/1999, regulamentada pela Lei Municipal nº2.390 de 28/02/2025 e pelo Decreto nº3.100 de 30/06/1999, além da observância da Lei 14.133 de 01/04/2021.
Nome da OSCIP ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS-AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)
CNPJ nº17.363.705/0001-76
Endereço Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº487, Sala 1302, Edifício Concorde, Bairro Residencial Paiaguas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Cidade:Cuiabá
UF:MT
CEP:78.048-250
Tel:(65)3057-4149
E-mail:contatoagap@gmail.com
Responsável pelo projeto DION CASSIO MIGUEIS JACOB
Cargo/Função:Representante da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO36153

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso “I” e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Concorrência Pública nº. 001/2025, do Processo Administrativo – APAE nº. 001/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços Reforma e Ampliação das Instalações para implantação do Centro de Reabilitação em Equoterapia, nas dependências da APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Cerejeiras, no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Composição de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Apoiado pelo Fundo Estadual da Saúde, conforme Termo de Fomento nº 65/2025/PGE-SESAU.

PESSOAS(s) JURÍDICAS(s) VENCEDORAS(s)

NETUNO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SEVIÇOS LTDA

CNPJ: 84.632.629/0001-44

Endereço: Rua Jaguaribe, n° 4944 – Centro – Rolim de Moura/RO

Valor R$ 799.455,81

Valor total da Licitação: R$ 799.455,81 (setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 25 de agosto de 2025.

Junior Severo
Presidente da CL
(assinado em 25/08/2025 às 11h10min)

Protocolo DO36148

AVULSOS

CASSIO ANTONIO FERNANDES

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA E DISSOLUÇÃO DE COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO - SNV

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato Nacional dos Vigilantes Desarmados, Eventos Sociais, Vigilante de Segurança Eletrônica, Operador de Monitoramento de CFTV, Vigilante de Pronta Resposta de Alarmes, Supervisão de Vigilância, Gestor de Segurança Privada, Fiscal de loja, Controlador de acesso, Segurança de condomínio, Rondante, Fiscal de perdas – SNV, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fica CANCELADA a Assembleia Geral de Fundação do Sindicato, anteriormente convocada para realizar-se no dia 23 de agosto 2025, às 21:30 horas, no sítio Vale dos Pequis, localizado à BERTO VIEIRA E CAPAO ALTO, 9999 CS - AREA RURAL - Estrada de São José do Almeida para Jaboticatubas, sede social SNV no distrito de São José do Almeida na cidade de Jaboticatubas/MG, CEP:35835-000.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

Comunicamos, ainda, que por deliberação dos membros da Comissão Pró-Fundação, a referida Comissão encontra-se dissolvida, ficando encerrados os trabalhos relacionados à constituição do Sindicato.

Cássio Antônio Fernandes
Ex-membro da Comissão
Pró-Fundação do SNV

Protocolo DO36132

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL
MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC
FELIPE BERNARDO VITAL

PM
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

CBM
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

HICD
ANTONIETA MACHADO

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

FHEMERON
GABRIELE MOREIRA GASPAR,

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETRAN
André Franc Araújo Galeazzi

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27956
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/08/2025, às 15:23